

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**
PORTARIA Nº 018/2018 - CMAB

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MICILENE FERNANDES DE LIMA**, portadora do CPF: 090.808.004-22, do Cargo de Assistente de Plenário desta Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, em, 11 de Junho de 2018.

JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO

CPF:629.307.964-72

Presidente

Publicado por:

Jerryvaldo Luiz de Almeida Figueiredo

Código Identificador:1E312529

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018.**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE – Cargo vago

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2º SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2º TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO no que respeita ao primeiro requisito para a contratação direta, qual seja, a escolha do prestador de serviço, pela proposta mais vantajosa.

CONSIDERANDO para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, tratar-se não só do menor preço, como também da qualidade do produto a ser adquirido.

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, APLICAÇÃO E EMASSAMENTO EM GESSO NO PREDIO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

1.A presente despesa correrá por conta do orçamento geral vigente no exercício de 2018:

Fonte: 100 – Recursos ordinários

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal

Função: 01 Legislativo

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0002 Modernização e Gestão de Qualidade

Projeto Atividade: 2.001 – Processo Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

2.Importará a despesa o valor de R\$ 3.371,04 (Três mil, trezentos e setenta e um reais e quatro centavos).

3.Reconheço e Ratifico a contratação com a empresa de JOSE WANDOCLECIO DE ARAUJO 06660442448 - CNPJ nº 29.158.358/0001-29, com endereço á Rua Flor de Jurema, nº 53 – Alto da esperança, Angicos/RN.

4.O Presente Termo de dispensa deverá ser publicado no Diário do Município, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Afonso Bezerra – RN, 08 de Junho de 2018.

JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Jerryvaldo Luiz de Almeida Figueiredo

Código Identificador:2B9A8A31

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA – CNPJ: 35.308.451/0001-75
 CONTRATADO: JOSIMAR DA SILVA NASCIMENTO - CPF nº 539.030.214-15
 VALOR GLOBAL R\$ 3. 274,00 (Três mil duzentos e setenta e quatro reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA SERVIÇO DE PINTURA COM EMASSAMENTO DE MASSA CORRIDA EM PAREDES E SOBREPOSIÇÃO DE PISO NA SEDE NA CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.

FONTE DE RECURSOS.

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 001 – Modernização e Gestão de Qualidade

Projeto/Atividade: 2001 – Processo Legislativo

Código/Red: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 art. 24 inc. II.

Vigência: De 23 de Maio até 31 de dezembro de 2018.

Afonso Bezerra/RN, em, 23 de Maio de 2018.

Câmara Municipal de Afonso Bezerra

CNPJ: 35.308.451/0001-75

JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO

Contratante

JOSIMAR DA SILVA NASCIMENTO

CPF nº 539.030.214-15

Contratado

Publicado por:

Jerryvaldo Luiz de Almeida Figueiredo

Código Identificador:3DC1E222

**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
 PORTARIA Nº 019/2018 - CMAB**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, LUCAS BANDEIRA DE LUCENA, portador do CPF: 701.888.124-23, no Cargo de Assistente de Plenário desta Câmara Municipal.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 11 de Junho de 2018.

JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO

CPF:629.307.964-72

Presidente

Publicado por:

Jerryvaldo Luiz de Almeida Figueiredo

Código Identificador:3EF8CODA

**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
 PORTARIA Nº 020/2018 - CMAB**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido a gratificação de 80% (Oitenta por cento), conforme paragrafo único do artigo terceiro da resolução nº 005 de 19 de março 2014, para o funcionário LUCAS BANDEIRA DE

LUCENA, portador do CPF: 701.888.124-23 , no Cargo de Assistente de Plenário desta Câmara Municipal.

Art. 2º -A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 11 de Junho de 2018.

JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO

CPF:629.307.964-72

Presidente

Publicado por:

Jerryvaldo Luiz de Almeida Figueiredo

Código Identificador:C521E7E7

**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
 PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2018, DE 11 DE JUNHO DE 2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Projeto de Resolução nº. 003/2017.

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Luara Rayane Alves de Aquino**, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, matrícula 73 **2 (duas) diárias**, valor unitário da diária R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais) para custear despesas com deslocamento alimentação e hospedagem, durante seu deslocamento à cidade de **Mossoro/RN** nos dias **13 e 14 de Junho de 2018**, Para participar do ENCONTROS REGIONAIS - POLO MOSSORÓ: EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA SOB A ÓTICA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS No Período de 13/06/2018 Até 14/06/2018

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Registre-se.

JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Jerryvaldo Luiz de Almeida Figueiredo

Código Identificador:1C278D1E

LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2018 – MODALIDADE
 PREGAO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
 505/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2018 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 505/2018: O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, irá realizar licitação no dia **26/06/2018 às 08h30min** na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL INSTRUMENTAL E CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS EQUIPES DE SAUDE BUCAL, DO MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA. A quem interessar encontra-se a disposição na sede da prefeitura o edital na integra.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva

Código Identificador:86DE5869

LICITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 027/2018 -
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 349/2018. RESULTADO DA
LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

SETOR DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 027/2018 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2018.

RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto **Contratação de instituição financeira, autorizada pelo banco central, para prestação de serviços bancários, com exclusividade, necessários ao pagamento de salários e vencimentos da folha gerada pelo município, e sem exclusividade a concessão de créditos consignado aos servidores públicos municipal**, teve como vencedora a empresa licitante: **BANCO BRADESCO S/A, CNPJ Nº 60.746.948/0001-12, Vencedora do item 6095, com maior lance/oferta correspondente a R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais).ADJUDICADO em 05/06/2018.**

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:26853A49

LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº 027/2018 -
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 349/2018. DESPACHO DE
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 027/2018 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2018.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à **Contratação de instituição financeira, autorizada pelo banco central, para prestação de serviços bancários, com exclusividade, necessários ao pagamento de salários e vencimentos da folha gerada pelo município, e sem exclusividade a concessão de créditos consignado aos servidores públicos municipal**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora da empresa: **BANCO BRADESCO S/A, CNPJ Nº 60.746.948/0001-12, Vencedora do item 6095, com maior lance/oferta correspondente a R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais)**. Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserve-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 11/06/2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:A8684857

LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº 027/2018 -
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 349/2018.

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 027/2018 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, COM EXCLUSIVIDADE, NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS DA FOLHA GERADA PELO MUNICÍPIO, E SEM EXCLUSIVIDADE A CONCESSÃO DE CRÉDITOS CONSIGNADO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL.

CONVOCAÇÃO

Fica o representante da empresa: **BANCO BRADESCO S/A, CNPJ Nº 60.746.948/0001-12**, Convocado a assinar o instrumento contratual, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra, no horário de 08h00min às 14h00min, no prazo de **(05) cinco dias úteis**, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Afonso Bezerra/RN, 11/06/2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:4AB427BE

LICITAÇÃO
***RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Nº 035/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1136/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71

CONTRATADO: J & F CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 08.117.122/0001-74

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, **Autorizo** o procedimento de que se cogita em favor da empresa supracitada.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria técnica a comissão permanente de licitação, pregoeiro e equipe de apoio da prefeitura de Afonso Bezerra/RN.

VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) perfazendo um **VALOR GLOBAL** de R\$ 7.000,00 (sete mil, reais).

VIGÊNCIA: A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura, com termino em 30 de Junho de 2018.

Reconhecimento em 06/06/2018, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa

CARLOS ADRIANO ANDRADE DE MORAIS
CPF: 028.595.494-63

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Ratificação em 07/06/2018, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA
CPF nº 392.181.124-49
Prefeito Municipal.

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Jerivam Ferreira de Lima
Código Identificador:61986F6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.06.2018-001

INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: SERVIÇOS – TOMOGRAFIAS
COMPUTADORIZADAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 001.07.06/2018
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa especializada em realização de Tomografias Computadorizadas, em caráter de urgência, para atendimento a pessoas carentes deste município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos. Devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa POLI & SARMENTO LTDA, CNPJ: 09.240.822/0001-14, no valor total de **R\$ 7.780,00 (Sete Mil Setecentos e Oitenta Reais)**, por ter oferecido o preço mais vantajoso para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 07 de Junho de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:9EFE5D52

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.06.2018-001

DISPENSA Nº 001.07.06/2018
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: SERVIÇOS – TOMOGRAFIAS
COMPUTADORIZADAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001.07.06/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e

alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **POLI & SARMENTO LTDA CNPJ (MF) Nº 09.240.822/0001-14**, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de empresa especializada em realização de Tomografias Computadorizadas, em caráter de urgência, para atendimento a pessoas carentes deste município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 07 de Junho de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:84CF8722

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.06.2018-001

DISPENSA Nº 001.07.06/2018
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: SERVIÇOS – TOMOGRAFIAS
COMPUTADORIZADAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho – Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de Tomografias Computadorizadas, em caráter de urgência, para atendimento a pessoas carentes deste município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: POLI & SARMENTO LTDA

CNPJ (MF) Nº 09.240.822/0001-14

VALOR TOTAL R\$ 7.780,00 (Sete Mil Setecentos e Oitenta Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima Senhora

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita.

Água Nova - RN, 07 de Junho de 2018.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:DFB3C9D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 038/2018, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13, de 30 maio de 2017.

R E S O L V E:

Conceder à **Sra. Larissa Maria da Cunha Felipe de Andrade**, Controladora Geral, Mat. 3325, Comissionada, 1/2 (meia) diária para custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de participar do Encontro Regional – Polo Mossoró: execução da despesa pública sob a ótica da ordem cronológica de pagamento, no dia 13 de junho de 2018, na cidade de Mossoró/RN.

A saída está programada para às 06h30min do dia 13 de junho de 2018 e retorno previsto para às 17h30min desse mesmo dia.

O valor unitário de diária para dentro do estado é de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e o valor de meia diária para dentro do estado é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para esse cargo. Assim, o valor concedido é de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA
 Secretária Municipal de Administração
 Mat. 3303

Publicado por:
 Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:F5B2EFFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL
TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº. 029/2014.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN**, E A EMPRESA **R&N - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA COMO ABAIXO SE DECLARA:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN**, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Boa Esperança, 84 – Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. **JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, estudante, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº CPF. 016.736.754-41, residente e domiciliado à Av. Senador Joaquim Inácio de Carvalho, 186 Centro **ANTÔNIO MARTINS-RN**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **R&N - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida à Rua Valdemar Izidro de Lima, 344 Bairro-Padre José Kruza Patú (RN), inscrita no CNPJ sob o Nº **17.604.005/0001-26**, neste ato representada pela Sócia Administradora, Sra. **Roberta Rayane Nunes Leite**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o Nº. 062.306.564-93 têm justos e firmados que ao final a estes, celebram o Sexto Termo Aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, Construção de uma Quadra de Esporte, na Zona Urbana neste município de Antônio Martins(RN).com recursos da **Programação Orçamentária do FNDE**, e os elementos técnicos constantes da **LICITAÇÃO n.º 004/2014-PMAM/TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

PARÁGRAFO ÚNICO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Sexto Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes acima qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

- A presente prorrogação de vigência, se justifica pelo atraso na programação financeira do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, haja vista que, apesar das obras se encontram em execução, resta a liberação de recursos, que justifica a prorrogação da vigência contratual, como forma de possibilitar o crédito desses recursos remanescentes, bem como, a conclusão e funcionalidade das obras, o pagamento a empresa executora e a competente prestação de contas final.

- Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Segunda do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 029/2014, celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 12 de Junho de 2018, com término em 12 de dezembro de 2018.

PARAGRAFO ÚNICO

O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Incisos I e II da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 10 de junho de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, elegem, de comum acordo, como único e irrenunciável, o Foro da Comarca de MARTINS-RN, Estado do Rio Grande do Norte, a fim de dirimirem quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes do presente Contrato, que não encontrem resolução na via administrativa.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Antônio Martins-RN, 11 de junho de 2018.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal
 CPF: 016.736.754-41.

ROBERTA RAYANE NUNES LEITE

Sócia/ Administradora.
 CPF:062.306.564-93.

Publicado por:
 Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:58D0C5DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02050001/2018

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 02050001/2018

Processo: Nº 02050001/2018
Dispensa: Nº 02050001/2018

Número da Licitação: 02050001/2018**Objeto:** Solicitamos a contratação de serviços de plantões médico para que se possa realizar atendimentos de urgências básicas no Hospital Regional localizado no Município de Apodi-RN.**Contratado:** MARIA SOLANGE NORONHA E SOUSA (243.228.574-34)**Valor Total Julgado:** R\$ 5.000,00**Base legal:**

Art. 24, inc. IV da lei 8.666/93

Apodi/RN, 02/05/2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:7B935285**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 02050001/2018****TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 02050001/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de MARIA SOLANGE NORONHA E SOUSA (243.228.574-34), referente à contratação de serviços de plantões médico para que se possa realizar atendimentos de urgências básicas no Hospital Regional localizado no Município de Apodi-RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 02/05/2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:8963A053**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02050001/2018****EXTRATO DE CONTRATO Nº 02050001/2018****CONTRATO Nº:** 02050001/2018**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Apodi**CONTRATADA:** MARIA SOLANGE NORONHA E SOUSA**OBJETO:** Solicitamos a contratação de serviços de plantões médico para que se possa realizar atendimentos de urgências básicas no Hospital Regional localizado no Município de Apodi-RN.**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**DOTAÇÃO:** 506 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 22 . 2.110 . 0 . 319004 -
Contratação por Tempo Determinado.**VIGÊNCIA:** 02/05/2018 à 02/06/2018.**DATA DA ASSINATURA:** 2 de maio de 2018.**Publicado por:**
Maria Stela Pereira
Código Identificador:F9EDAF5B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº.
024/2018**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público A RETIFICAÇÃO DO RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO- Nº. 024/2018, cujo objeto Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de instalação e de assistência técnica, englobando a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em centrais de ar, condicionadores de ar, gelagua, geladeira e congêneres, instalados ou que serão instalados nas unidades administrativas da estrutura física das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Apodi. Onde consagrourse vencedoras as empresas: NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA –

ME, CNPJ: 08.251.530/0001-14, foi vencedora do item: 8, com o valor global de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) e Onde se ler: DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464, CNPJ: 21.431.590/0001-87, foi vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 9, com o valor global de R\$ 336.660,00 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta reais), Ler-se-á: R A DE FREITAS – ME, CNPJ:09.078.298/0001-27, foi vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 9, com o valor global de R\$ 336.660,00 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta reais).

Apodi/RN, 11 de junho de 2018.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro**Publicado por:**
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:B2227AA7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0087/2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.248/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERNADO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.248/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 09 de janeiro de 2018.

DECRETA:**Art. 1º**

- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), conforme dispõe o art. 40 e 41, I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotação insuficientemente orçada.

02 – Poder Executivo

2004	SEC. MUN. DE FINANÇAS				
4	Administração				
123	Administração Financeira				
2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2.10	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	1000	R\$	14.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	1121	R\$	2.000,00
Total				R\$	16.000,00

2005	SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE				
20	Agricultura				
122	Administração Geral				
2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2.11	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	1121	R\$	18.000,00
Total				R\$	18.000,00

2005	SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE				
20	Agricultura				
605	Abastecimento				
9	CERTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ABATE DE ANIMAIS				
2.26	Estruturação e Manutenção da Unidade Municipal de Abate de Animais				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				

339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	1121	R\$	6.000,00
Total				R\$	6.000,00

2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
12	Educação				
365	Educação Infantil				
15	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
2.47	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – PRÉ-ESCOLA				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	1001	R\$	8.000,00
Total				R\$	8.000,00

2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
12	Educação				
365	Educação Infantil				
15	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
2.53	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – CRECHE				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte	1001	R\$	4.000,00
Total				R\$	4.000,00
Total das Suplementações				R\$	52.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo

2004	SEC. MUN. DE FINANÇAS				
4	Administração				
123	Administração Financeira				
2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2.10	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte	1000	R\$	4.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte	1000	R\$	4.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte	1121	R\$	2.000,00
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	1000	R\$	6.000,00
Total				R\$	16.000,00

2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
12	Educação				
122	Administração Geral				
2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2.34	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339032	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	1000	R\$	4.000,00
Total				R\$	4.000,00

2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
15	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
2.36	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339032	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	1001	R\$	4.000,00
Total				R\$	4.000,00

2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
12	Educação				
367	Educação Especial				
15	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
2.67	Projeto Pedagógico Macha da Inclusão				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	1000	R\$	2.000,00
Total				R\$	2.000,00

2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
13	Cultura				
392	Difusão Cultural				
18	CULTURA E LEITURA PARA TODOS				
2.80	Ações Culturais de Emancipação Política e Outras				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	1000	R\$	2.000,00
Total				R\$	2.000,00

03 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

3002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10	Saúde				
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
2.117	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
335000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
335043	Subvenções Sociais	Fonte	1121	R\$	24.000,00
Total				R\$	24.000,00
Total das Anulações				R\$	52.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 11 de junho de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:4A8840D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02050002/2018

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 02050002/2018

Processo: Nº 02050002/2018

Dispensa: Nº 02050002/2018

Número da Licitação:02050002/2018

Objeto:Solicitamos a contratação de serviços de plantões médico para que se possa realizar atendimentos de urgências básicas no Hospital Regional localizado no Município de Apodi-RN.

Contratado: NADJANINE LINHARES CASIMIRO (055.393.394-95).Valor Total Julgado: R\$ 43.500,00

Base legal:Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN,02/05/2018.

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:7CE56F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº02050002/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº02050002/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da NADJANINE LINHARES CASIMIRO (055.393.394-95), referente à Solicitamos a contratação de serviços de plantões médico para que se possa realizar atendimentos de urgências básicas no Hospital Regional localizado no Município de Apodi-RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 02/05/2018.

Fundo Municipal de Saúde

Secretário Municipal

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:F48C3070

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº02050002/2018**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 02050002/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi

CONTRATADA: NADJANINE LINHARES CASMIRO

OBJETO: Solicitamos a contratação de serviços de plantões médico para que se possa realizar atendimentos de urgências básicas no Hospital Regional localizado no Município de Apodi-RN..

VALOR TOTAL: R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: 506 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 22 . 2.110 . 0 . 319004 - Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA:02/05/2018 à 02/11/2018.

DATA DA ASSINATURA: 2 de maio de 2018

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:97A4B080

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018**

PROCESSO Nº04050004/2018

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e dezoito(2018), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 018/2018**, do **processo nº 04050004/2018**. E o respectivo ato de **homologação pelo Sr. Prefeito Municipal**, datada de **08/06/2018**, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de preços para eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, visando atender às necessidades da Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, em posto localizado na cidade de Apodi/RN, inclusive veículos locados que estejam sob sua responsabilidade, conforme relação de itens abaixo:

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

PREÇO REGISTRADO

1686 - F F DE MELO OLIVEIRA COMBUSTIVEL (06.144.397/0001-71)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	7391 - GASOLINA COMUM	LT	Ale	98.400	4,55	447.720,00
2	42 - DIESEL S10	LT	Ale	85.300	4,07	347.171,00
3	41 - DIESEL COMUM	LT	Dislub	337.000	3,96	1.334.520,00
Total						2.129.411,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento do Produto, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento dos produtos, estará caracterizado o compromisso de entrega dos produtos.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

8.3 Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010;

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar

pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN/RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2018, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 018/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 11 de junho de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Pelo órgão executor.

ISIANY ALINY DE MEDEIROS NOGUEIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal de Saúde

F F de Melo Oliveira Combustível – Posto Kurió

CNPJ:06.144.397/0001-71

Rep. Legal:

FRANCISCO GEILSON DE OLIVEIRA

CPF: 663.876.124-20

RG: 1.087.854 ITEP RN.

Fornecedor 1

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:DCA3661D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2018 - GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) meias diárias no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) cada, ao servidora VANILSON GUEDES DA SILVA, Economista, lotado na Secretaria Municipal de Tributação, com CPF nº 792.310.204-04, para cobrir despesas a fim de participar de Curso AD Avançado no SEBRAE – Av. Lima e Silva, 76 – Lagoa Nova – Natal/RN, nos dias 11 a 15/06/2018, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

Prefeito Municipal em Exercício
CPF nº 294.555.614-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:978B48A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ, CNPJ 08.161.234/0001-22.

CONTRATADO: P. R. ALVES - ME, CNPJ: 13.985.604/0001-86, ganhador do certame do tipo Menor Preço com valor total de R\$ 872.692,00 (Oitocentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais).

Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Diversos Veículos com Motoristas – Vinculação: Pregão Presencial nº 004/2017 – Fonte de Recurso: Secretaria de Administração e outras; Elemento de Despesas; 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - PJ).

Vigência: 14/05/2018 à 13/05/2019.

Arez/RN, 14 de Maio de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:EA33C5DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018 RESULTADO DA
LICITAÇÃO**

A Pregoeira do Município de Arez/RN, resolve declarar a empresa **RRK PAVTEC – PAVIMENTAÇÃO TECNOLÓGICA E ENERGIA LTDA** (CNPJ: 24.796.077/0001-88), vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018**, cujo objeto é a aquisição de concreto asfáltico, com valor unitário de **R\$ 23,00 (vinte e três reais)**.

Arez/RN, 11 de junho de 2018.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:9E01E566

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018 RESULTADO DA
LICITAÇÃO**

A Pregoeira do Município de Arez/RN, resolve declarar a empresa **LUCAS RODRIGUES PINTO** (CNPJ: 27.912.017/0001-71), vencedora do Item 1 no valor unitário de R\$ 2,97, do Item 2 no valor unitário de R\$ 2,97, do Item 3 no valor unitário de R\$ 2,86, do Item 6 no valor unitário de R\$ 2,88, do Item 7 no valor unitário de R\$ 2,88, do Item 8 no valor unitário de R\$ 2,88 e do Item 13 no valor unitário de R\$ 3,27, a empresa **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP** (CNPJ: 12.607.846/0001-73), vencedora do Item 9, no valor unitário de R\$ 3,19, a empresa **N & T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 11.512.339/0001-93), vencedora do Item 4 no valor unitário de R\$ 2,74, do Item 5 no valor unitário de R\$ 2,74 e do Item 14 no valor unitário de R\$ 1,98 e a empresa **MONTECOM SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELI ME** (CNPJ: 26.464.286/0001-50), vencedora do Item 10 no valor unitário de R\$ 2,00, do Item 11 no valor unitário de R\$ 2,50 e do Item 12 no valor unitário de R\$ 2,00, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018**, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar.

Arez/RN, 11 de junho de 2018.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:332358C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº053/2018**

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. João Elias de Matos Neto, Prefeito Municipal em Exercício, vem abrir o presente processo administrativo para aquisição de aviamentos para confecção da decoração junina do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, bem como para utilização em oficinas, junto a **CASA NOVA TECIDOS & AVIAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF: 05.823.100/0001-31, no valor global de R\$ 7.805,38 (Sete Mil e Oitocentos e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos), onde fica **DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA**, de acordo com o Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Maiores informações, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (Oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez/RN, 05 de Junho de 2018.

JANE KELLY DA SILVA VIANA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:ABE85EC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA****GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2017, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E**

AMBULATORIAL LTDA, CNPJ 14.775.280/0001-14, referente ao Empenho nº 502008/2018, datado de 02.05.2018, no valor de R\$ 53.402,00, Nota Fiscal nº 000002763, datada de 08.06.2018, por se tratar de serviço essencial de caráter continuado, sendo a execução de serviços médicos (consultas e atendimento de urgência) a fim de subsidiar os serviços de saúde executados na Unidade de Saúde de Urgência e Emergência, garantindo o atendimento integral da população local, no município de Baía Formosa/RN.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 08 de junho de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:432F924B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018**

OBJETO: CESSÃO DE USO DE 01 QUIOSQUE PARA A EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES COMERCIAIS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS À POPULAÇÃO DE BENTO FERNANDES/RN, COMO MEIO DE ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DA POPULAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN. **CNPJ:** 08.110.884/0001-49.

CONTRATADO: ÍTALO DA SILVA MAURICIO DE MACEDO, **CPF:** 055.395.294-30.

VALOR DO CONTRATO PAGO PELO CESSIONÁRIO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN: Valor global de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), sendo R\$ 110,00 (cento e dez reais) pagos anualmente.

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá sua vigência a partir de sua assinatura, de 5 (cinco) anos.

Bento Fernandes/RN, em 28 de maio de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Zenilda Falcao Monteiro

Código Identificador:D6BF71AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - SRP

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, através do Pregoeiro Municipal, designado através da Portaria nº. 023/2018 de 20/02/2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preços, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para futura aquisição de suprimentos para impressoras e serviços de remanufatura de toner a ser entregue de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública de Boa Saúde/RN, com abertura marcada para o dia **26/06/2018, às 13:30horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no

horário das 08hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supracitado. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3256.2226 ou através do correio eletrônico cplboasaudern@gmail.com.

Boa Saúde/RN, 11 de junho de 2018.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:DD38252A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
49/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 04060002/18 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PACHECO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ: 09.089.032/0001-80 referente à Contratação de empresa para realização de exame ecocardiograma transesofágico para o paciente Carlos Alexandre da Silva Viana, pelo valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 11 de junho de 2018

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES

Gestor do FMS

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:43E7E3B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
50/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 06060001/18 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) AWA SINALIZAÇÕES E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, CNPJ: 15.313.592/0001-79 referente à Contratação de empresa para aquisição de banner e faixas que serão usados em alusão ao dia 12 de junho de 2018 - Dia de Combate ao Trabalho Infantil em Boa Saúde/RN, pelo valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 08 de junho de 2018

OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA

Gestor do FMAS

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:A1F09F83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI Nº 322, DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

LEI Nº 322, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a adoção do salário mínimo nacional nas remunerações dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

A PREFEITA DE BOA SAÚDE/RN:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Boa Saúde/RN, autorizado a adotar como salário mínimo local, aos seus servidores públicos, o valor de R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais.

Parágrafo Único – Excluem-se da regra definida na “caput” os profissionais do magistério público da educação básica, que têm regra própria de majoração salarial.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais orçamentários em mais um virgula oitenta e um por cento das despesas orçamentárias anuais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 11 de junho de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO DE FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

Maria Erivanice Francisco

Código Identificador:69E27BB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS -
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado do julgamento da fase de análises das Propostas de Preços da licitação em tela. Após parecer técnico do setor de engenharia foram consideradas **HABILITADAS** para o certame as propostas das empresas: AGIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME com o valor de R\$322.891,06 (trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e seis centavos), ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI com o valor de R\$331.734,01 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e um centavo) e RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP com o valor de R\$333.729,34 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos). Ficando **DESABILITADAS** as propostas das empresas: ENGEMAX EIRELI, CONSTRUTORA DANTAS LTDA, L&M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA EPP, P&A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA – LTDA ME, ESTILO CONSTRUÇÕES LTDA e ECC – EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP. O Parecer Técnico do Setor de Engenharia está franqueado aos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 13:00 horas, na sede do Executivo Municipal ou através do site: <http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>, pelo prazo de 5 dias uteis, para interposição de recursos, a partir da sua publicação.

Bom Jesus/RN, 11 de junho de 2018.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:A86F355C

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CC Nº
009/2018**

Assunto: **Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços nas áreas da Tecnologia da Informação, Sistema de Redes e mecânica computacional, compreendendo a instauração de**

infraestrutura digital, instalação, desinstalação, remanejamentos e manutenções das redes de transmissão de dados, com fornecimento de material e manutenção computacional com reposição de peças.

Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Carta Convite nº 009/2018, **HOMOLOGO** o certame licitatório com as Empresas: **A. DE OLIVEIRA BARBALHO - ME, CNPJ: 28.895.279/0001-38**, totalizando o valor de R\$ 39.110,00 (trinta e nove mil, cento e dez reais) e **ALEXSANDRO AMARAL DE SOUZA – MEI, CNPJ: 28.060.842/0001-58** totalizando o valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), nos termos do art. 43º, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços nas áreas da Tecnologia da Informação, Sistema de Redes e mecânica computacional, compreendendo a instauração de infraestrutura digital, instalação, desinstalação, remanejamentos e manutenções das redes de transmissão de dados, com fornecimento de material e manutenção computacional com reposição de peças.

Bom Jesus/RN, 11 de junho de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nos autos e nos termos acordados, **ADJUDICO** o certame licitatório, Carta Convite nº 009/2018, com as Empresas: **A. DE OLIVEIRA BARBALHO - ME, CNPJ: 28.895.279/0001-38**, totalizando o valor de R\$ 39.110,00 (trinta e nove mil, cento e dez reais) e **ALEXSANDRO AMARAL DE SOUZA – MEI, CNPJ: 28.060.842/0001-58** totalizando o valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), nos termos do art. 43º, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços nas áreas da Tecnologia da Informação, Sistema de Redes e mecânica computacional, compreendendo a instauração de infraestrutura digital, instalação, desinstalação, remanejamentos e manutenções das redes de transmissão de dados, com fornecimento de material e manutenção computacional com reposição de peças.

Bom Jesus/RN, 11 de junho de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:E4CEE476

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

ONDE LÊ-SE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação** prevista no **Artigo 24, Inciso XXIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste Ente Federativo. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Outro quesito que referenda a contratação direta, no caso apresentado é o preço do serviço, o qual é compatível com o preço do mercado, na região de Brejinho/RN.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que BANCO DO BRASIL SA, CNPJ: 00.000.000/0001-91, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a execução do serviço.

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no **Inciso XXIII do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações**, no sentido de autorizar a contratação.

A motivação se dá pela necessidade da Secretária de administração através da comissão permanente de licitação para realização de pregão eletrônico, sendo fundamental para a efetividade das ações.

Brejinho/RN, 01 de MARÇO de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

LEIA-SE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação** prevista no **Artigo 24, Inciso XXIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste Ente Federativo. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Outro quesito que referenda a contratação direta, no caso apresentado é o preço do serviço, o qual é compatível com o preço do mercado, na região de Brejinho/RN.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que BANCO DO BRASIL SA, CNPJ: 00.000.000/0001-91, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a execução do serviço.

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no **Inciso XXIII do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações**, no sentido de autorizar a contratação.

A motivação se dá pela necessidade da Secretária de administração através da comissão permanente de licitação para realização de pregão eletrônico, sendo fundamental para a efetividade das ações.

Brejinho/RN, 04 de Junho de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:DDAF2D42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA 010/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ADEMAR DE ARAUJO VILLAR RAPOSP DE MELO FILHO, referente à Contratação de artesão(a) para confeccionar adereços para os grupos juninos do serviço de

convivência e fortalecimento de vínculos do Município de Brejinho-RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 28 de Maio de 2018

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:0E3768F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E O BANCO DO BRASIL S.A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, entidade da administração Municipal, vinculada a administração direta, sito na Av. Antonio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho-RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.161.614/0001-67, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. João Batista Gomes Gonçalves, brasileiro, casado, servidor público, Carteira de Identidade nº 794639/SESPDS-RN e CPF/MF nº422.799.684-87, conforme delegação de competência que lhe foi atribuído pelo Diploma Eleitoral de 15 de Dezembro de 2016, doravante denominado PREFEITURA, e o Banco do Brasil S.A., Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado por José Carlos Silveira Barreto, brasileiro, casado, bancário, Carteira de Identidade nº00583668577/DETRAN-RN e CPF/MF nº 597.558.144-34, doravante denominado BANCO, ajustam entre si o presente Acordo de Cooperação Técnica, doravante simplesmente ACORDO, para utilização de sistema eletrônico de licitações, de acordo com o processo de dispensa de licitação nº009/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pela PREFEITURA de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO DO SISTEMA

I - O BANCO fornecerá a PREFEITURA e seus representantes legalmente designados acesso ao Licitações-e, assim como prestará apoio técnico necessário para o seu correto uso, por meio de manuais disponibilizados na página www.licitacoes-e.com.br e suporte técnico via telefone.

II - O BANCO poderá cobrar das empresas fornecedoras, no momento do cadastramento de seus representantes para utilização do SISTEMA LICITAÇÕES-E, os custos gerados pela disponibilização da tecnologia da informação, com base no inciso III do artigo 5º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e informações constantes no Regulamento do sistema.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE USO

I - A PREFEITURA e seus representantes somente ficarão habilitados a utilizar o Licitações-e após o cadastramento em agência do BANCO. No processo de cadastramento, a PREFEITURA deverá fornecer documentos com a relação de seus representantes, com identificação dos respectivos perfis de acesso (apoio, pregoeiro e autoridade

competente), os quais serão reconhecidos como legítimos para realizarem transações eletrônicas no Licitações-e;

II - A partir do cadastramento, a PREFEITURA e seus representantes legais estarão habilitados para operarem as funcionalidades do Licitações-e que lhes forem atribuídas;

III - A utilização do Licitações-e exigirá o uso de chave e senha pessoal; e

IV - O Licitações-e poderá ser acessado diretamente nos endereços eletrônicos www.bb.com.br, opção Licitações, na área salas de negócios ou www.licitacoes-e.com.br, podendo a PREFEITURA providenciar, no seu próprio portal da Internet, conexão com aqueles endereços, observadas as instruções técnicas e de segurança do BANCO.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CARACTERÍSTICAS DO LICITAÇÕES-E

I - Está estruturado em funcionalidades gerais e específicas. As funcionalidades gerais são de acesso comum a todos os interessados. As específicas são de acesso restrito aos compradores e aos fornecedores cadastrados;

II - Contará com, no mínimo, as funcionalidades previstas no Decreto 5.450, de 31.05.2005, classificadas em:

- a) funcionalidades de acesso exclusivo da PREFEITURA;
- b) funcionalidades de acesso exclusivo dos fornecedores cadastrados; e
- c) funcionalidades de ajuda e de consultas diversas de interesse dos usuários e dos cidadãos em geral.

III - O BANCO poderá agregar novas funcionalidades ao Licitações-e e analisar a viabilidade técnica de implantação de sugestões da PREFEITURA;

IV - Todas as transações realizadas nas funcionalidades específicas registrarão os usuários que as realizaram e utilizarão procedimentos de segurança, tais como: autenticação, assinatura digital de documentos eletrônicos, segurança criptográfica, histórico de chaves/senhas, cópia de segurança, dentre outros;

V - As modalidades de licitação passíveis de serem efetuadas por meio do Licitações-e serão aquelas permitidas em Lei. O Licitações-e possibilitará, ainda, auxiliar na aquisição de bens e contratação de obras e serviços, nos casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei de Licitações; e

VI - O Licitações-e disponibilizará, após o encerramento do processo licitatório, caso haja interesse da PREFEITURA, arquivo retorno com as informações relativas aos processos licitatórios homologados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I - DA PREFEITURA

- a) responsabilizar-se pelo uso sigiloso e correto das chaves e senhas, não cabendo ao BANCO a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, inclusive por terceiros;
- b) observar as disposições legais vigentes para a realização dos procedimentos de cada modalidade de licitação ou os referentes à aquisição de bens, obras e serviços nos casos de dispensa ou inexistência de licitação, por intermédio de meio eletrônico;
- c) responsabilizar-se pelo correto uso e por todas as transações eletrônicas efetuadas nas funcionalidades específicas restritas ao seu âmbito, no Licitações-e, por parte de seus representantes legais;
- d) homologar os resultados das licitações no Licitações-e;

e) utilizar a rede de agências do BANCO, para efetuar os pagamentos aos licitantes vencedores;

f) responsabilizar-se por todas as condições legais, técnicas, financeiras e econômicas pactuadas com os fornecedores, por meio do Licitações-e e durante qualquer fase do processo licitatório, não cabendo ao BANCO qualquer participação ou responsabilidade, em especial, na elaboração de editais e avisos, julgamento de recursos e impugnações, formalização de contratos, acompanhamento e fiscalização de sua execução;

g) decidir sobre os casos de suspensão e prorrogação dos processos licitatórios, principalmente quanto à prorrogação do período de acolhimento de propostas e disputa de sala virtual, quando da desconexão de seus computadores ou do Licitações-e, da rede mundial de computadores – Internet;

h) responsabilizar-se pelo armazenamento dos dados referentes a cada processo licitatório, após o prazo de guarda das informações pelo BANCO;

i) ressarcir mensalmente o BANCO dos valores correspondentes a despesas e custos com a disponibilização do Licitações-e, nos termos da Cláusula Sexta.

II - DO BANCO

a) Manter o funcionamento do Licitações-e, comprometendo-se em analisar e implementar, a seu critério, quando necessárias e viáveis, alterações visando a melhoria do Licitações-e;

b) Restabelecer, com maior brevidade possível, o Licitações-e, quando eventualmente ocorrer a sua indisponibilidade, por motivos técnicos, falhas na Internet ou por outras circunstâncias alheias à vontade do BANCO, não assumindo qualquer responsabilidade pelas ocorrências a que não tiver dado causa;

c) Indisponibilizar o Licitações-e para utilização, com prévio aviso a PREFEITURA, por meio de mensagem eletrônica, em função da necessidade de realização de manutenção, reparos inadiáveis, alterações e outras exigências técnicas. Quando a manutenção do Licitações-e ocorrer em dias não úteis, não caberá ao BANCO a promoção de prévio aviso a PREFEITURA;

d) Manter sigilo sobre as transações bancárias e/ou financeiras, na forma da Lei Complementar n.º 105, de 10.01.2001 e sobre as informações consideradas como sigilosas pelo regulamento do pregão eletrônico (chaves, senhas, identificação do fornecedor autor do menor lance, até o momento da divulgação do resultado da licitação, dentre outras);

e) Prestar, a PREFEITURA, suporte técnico via telefone, serviço de e-mail ou, havendo necessidade, visita domiciliar pela agência de relacionamento;

f) Disponibilizar canais de comunicação para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários;

g) Suspender o acesso ao Licitações-e em caso de tentativa de violação ao respectivo sítio, não observância da legislação que normatiza as compras e contratações via Internet, descumprimento das obrigações previstas neste ACORDO ou qualquer outra circunstância que possa vir a colocar em risco a segurança e a integridade do serviço disponibilizado aos usuários ou da licitação em curso, mediante comunicação a PREFEITURA e, quando necessário, aos fornecedores cadastrados; e

h) Manter armazenado por 30 (trinta) dias os dados dos processos licitatórios concluídos.

CLÁUSULA SEXTA – DO RESSARCIMENTO

A PREFEITURA ressarcirá mensalmente o BANCO das despesas e custos pela disponibilização da tecnologia da informação, os seguintes valores:

R\$ 222,51 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) por processo licitatório aberto no Licitações-e, acrescido de R\$ 11,77 (onze reais e setenta e sete centavos) por lote que tenha alcançado sua situação final.

Parágrafo Primeiro – O ressarcimento dos valores previstos nesta Cláusula será efetuado pela PREFEITURA até o quinto dia útil do mês subsequente, e englobará todas as licitações e lotes disputados no mês anterior por meio de débito de conta corrente nº 47000-7, agência 1366-8.

Parágrafo Segundo – As despesas previstas nesta Cláusula, para o exercício corrente, serão previstas em dotação orçamentária à conta do programa nº 33.90.39, de acordo com a Nota de Empenho nº 04060002. As despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão supridas em orçamentos de exercícios futuros, de acordo com notas de empenhos a serem emitidas e entregues ao BANCO a cada exercício fiscal.

Parágrafo Terceiro – O não pagamento do ressarcimento dos custos no prazo pactuado, implicará na incidência de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o valor inadimplido, contados a partir da data do vencimento até a efetiva regularização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

Fica assegurado a PREFEITURA e ao BANCO o direito de anunciar ao mercado o presente ACORDO ora celebrado, de forma e maneira a atender a estratégia de marketing de ambas as partes.

Parágrafo Único – A PREFEITURA, ao divulgar qualquer redução de custos diretos ou indiretos ou eventual ganho gerados pelo uso do Licitações-e, compromete-se a destacar que o Licitações-e foi disponibilizado pelo BANCO.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO

Fica vedado a qualquer das partes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos neste ACORDO.

CLÁUSULA NONA - DA RESILIÇÃO

As partes, unilateralmente, poderão resilir o presente ACORDO, independentemente do motivo, mediante prévio aviso de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único - Da resilição não caberão direitos indenizatórios, ficando as partes obrigadas ao cumprimento das obrigações assumidas, até o final do prazo referido nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

O presente ACORDO vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por mais 01 (um) ano e ser resilido a qualquer tempo, nos termos da cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA publicará extrato do presente ACORDO no Diário Oficial do Município, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado mediante lavratura de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Santo Antônio-RN, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que possam decorrer do presente ACORDO.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.

Santo Antônio-RN, 04 de junho de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal de Brejinho-RN

JOSÉ CARLOS SILVEIRA BARRETO

Gerente Geral

Ag. 1366-Santo Antônio-RN

Testemunhas:

Pela Administração

Pelo Banco

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:C1B0EEED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA 011/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PEDRO REBOUÇAS DO NASCIMENTO 02462138412, referente à SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 08 de Junho de 2018

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:63324121

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA 012/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA ME, referente à CAPACITAÇÃO PARA OS SERVIÇOS E PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA DO MUNICIPIO DE BREJINH-RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 04 de Junho de 2018

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:E9467FA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 009/2018**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ECONOMIA MISTA ATRAVÉS DE TERMO DECOOPERAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE PREGÃO ELETRONICO NO MUNICIPIO DE BREJINHO

Contratado.....: BANCO DO BRASIL- S/A

Fundamento Legal...: art. 24, inciso XXIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO.

BREJINHO - RN, 04 de Junho de 2018

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:D3EE678C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 013/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) NIVALDO FERNANDES DOS SANTOS 03521144445, referente à LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 08 de Junho de 2018

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:7B6B0DE5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº062/2018**

DECRETO Nº. 062-2018

Decreta Luto Oficial nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Brejinho/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o falecimento do Ex-Prefeito do Município de Brejinho/RN “Humberto Martins da Costa”;

Considerando que “Humberto Martins da Costa” como era conhecido, exerceu neste município as funções de Prefeito, deixando um grande legado na administração pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Brejinho por 03 (três) dias, em decorrência do falecimento do Ex-Prefeito do município de Brejinho/RN o Senhor Humberto Martins da Costa.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, 11 de junho de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito do Município de Brejinho/RN

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:C1826378

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2018-GP.**

PORTARIA Nº 126/2018-GP.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo de provimento em comissão, especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Elizaiane Raissa Matias de Oliveira, portadora do CPF:098.474.174-74, para o Cargo Comissionado de Coordenador Administrativo, junto à estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 04 de junho 2018.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 11 de junho de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:836EE2E0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2018-GP.**

PORTARIA Nº 127/2018-GP.

Brejinho/RN, em 11 de junho de 2018.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos Art. 106 Parágrafo Único, Art. 107 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio ao servidor João Batista Alves de Souza, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o período de Gozo de 21 de maio de 2018 a 21 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de maio de 2018.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 11 de junho de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:8CDE7016

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 128/2018-GP.

PORTARIA Nº 128/2018-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS à Servidora Maria Luciene de Lima Silva, Agente Comunitária de Saúde-ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de Junho de 2018 a 30 de junho de 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2018.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 11 de junho de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:FA4C6E11

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 129/2018-GP.

PORTARIA Nº 129/2018-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS à Servidora Maria das Graças Sotero Chacon, Agente Comunitária de Saúde-ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de junho de 2018 a 30 de junho de 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2018.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 11 de junho de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:2E847A9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 010/2018-PMCN/SEFIN

Concede diária ao servidor.

A Secretária de Finanças do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Decreto Municipal nº 004/2015 de 09 de Abril de 2015:

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do coordenador do CRAS, de um (01) técnico de nível superior do CRAS, do coordenador municipal do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e dois membros do Conselho Municipal de Assistência Social desta Municipalidade até a sede do sala de vídeo conferência do Instituto Federal do Rio Grande do Norte da Cidade de João Câmara/RN, situado à BR-406 KM 73, 3500 - Perímetro Rural, João Câmara - RN, 59550-000, nos dias 11, 12 e 13 de junho de 2018, para participar Oficina Regionalizada Intersetorial na Região do Mato Grande, que objetiva discutir a importância do funcionamento do CRAS numa visão crítico-reflexiva através das vivências dos coordenadores e técnicos de nível superior; proporcionar troca de experiências entre os participantes no tocante a identificação de dificuldades e avanços operacionais na implementação dos programas, serviços e benefícios da Proteção Social Básica; discutir com os técnicos dos CRAS sobre a importância da utilização do Prontuário SUAS no processo de planejamento e execução do acompanhamento das famílias no âmbito do SUAS, apresentar o diagnósticos do PBF e Cadastro único através do RI, construir coletivas soluções para melhoria do PBF e Cadastro Único, e garantir o fortalecimento do Controle Social da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – Atuação e função dos Conselhos Municipais de Assistência Social.

Resolve,

Art. 1º. Conceder, os valores correspondentes a meia diária para:

I. a Sra. Marinez Martins Gualberto dos Santos, mat. 503-7, Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social de Caiçara do Norte/RN;

II. a Sra. Ligia Tavares Bezerra Barbosa, mat. 1065-1, Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social de Caiçara do Norte/RN;

III. a Sra. Janier Carla Silva do Nascimento, mat. 489-8, Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social de Caiçara do Norte/RN.

IV. a Sra. Maraiza de Souza Nunes, mat. 1064-2, Psicóloga do Centro de Referência da Assistência Social de Caiçara do Norte/RN.

V. ao Sr. Danilo Galvão da Silva, mat. 382-4, Coordenador do Programa Bolsa Família de Caiçara do Norte/RN.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 11 de Junho de 2018.

AMANDA MORAIS DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças
Matrícula: 140-6

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:622EFA84

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 009/2018-PMCN/SEFIN

Revoga diária ao servidor.

A Secretária de Finanças do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Decreto Municipal nº 004/2015 de 09 de Abril de 2015:

CONSIDERANDO a não concretização do deslocamento do Secretário Municipal de Planejamento e Administração desta Municipalidade até a sede do Auditório do TCE/RN situado à Avenida Castor Viêira Régis, 268 - Cohabinal, Parnamirim - RN, 59140-670, nos dias 21 de maio de 2018, para participar do curso promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para a capacitar os servidores de regime jurídico e remuneração dos agentes públicos, controle e gestão de pessoal.

Resolve,

Art. 1º. REVOGAR a concessão de diária ao Sr. Lucas Toshio Kobayashi, mat. 356-5, Secretário Municipal de Planejamento e Administração de Caiçara do Norte/RN, concedida na Portaria nº 008/2018-PMCN/SEFIN.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 008/2018-PMCN/SEFIN.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 21 de Maio de 2018.

AMANDA MORAIS DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Matrícula: 140-6

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:515D7835

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 011/2018-PMCN/SEFIN

Concede diária ao servidor.

A Secretária de Finanças do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Decreto Municipal nº 004/2015 de 09 de Abril de 2015:

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Planejamento e Administração desta Municipalidade até a sede do Auditório do Instituto Federal do Rio Grande do Norte da Cidade de João Câmara/RN, situado à BR-406 KM 73, 3500 - Perímetro Rural, João Câmara - RN, 59550-000, nos dias 12 e 13 de Junho de 2018, para participar do Curso sobre Gestão Ambiental Municipal promovido pelo Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (IDEMA), por meio do Núcleo de Apoio à Gestão Ambiental dos Municípios (NAGAM).

Resolve,

Art. 1º. Conceder ao Sr. Lucas Toshio Kobayashi, mat. 356-5, Secretário Municipal de Planejamento e Administração de Caiçara do Norte/RN, os valores correspondentes a duas meias diárias.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 11 de Junho de 2018.

AMANDA MORAIS DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Matrícula: 140-6

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:C498832A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 070/2018

EXTRATO DE DISPENSA Nº 070/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN

CONTRATADO: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE - EMPARN. CNPJ: 08.510.158/0001-13

OBJETO: Implantação do Projeto de Avicultura Caipira com o fornecimento de pintos, destinados aos agricultores familiares do município de Caiçara do Rio do Vento.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita, constante no orçamento

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Próprios.

VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

ASSINATURA: Francisco Daniel Vieira Faustino/Secretário Municipal de Agricultura

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 07 de junho de 2018.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:DC247C6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032-2018

ERRATA DO PROCESSO LICITATÓRIO SMS Nº 1805140060–
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 30.000 KM NO VEÍCULO SAVEIRO, PLACA QGS-2150.

ONDE SE LÊ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.10.301.0015.1022.2029

ELEMENTO DE DESPESAS: 339030/339039

FONTE: 01064

LEIA-SE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.10.302.0015.1022.2105
ELEMENTO DE DESPESAS: 339030/339039
FONTE: 01065

Caicó/RN, 11 de junho de 2018.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS

Presidente da CPL SMS

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:28E84750

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 037-2018

REF. PROCESSO LICITATÓRIO SMS/CAICÓ Nº 1806110001

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde - Município de Caicó.
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 40.000 KM NO VEÍCULO SAVEIRO, PLACA QGS-2150.

TERMO DE DISPENSA Nº 037/2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **NEWTEC COMERCIO LTDA**, CNPJ: **19.881.198/0001-98**, perfazendo a importância global de R\$ 1.131,28 (mil, cento e trinta e um reais e vinte e oito centavos).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, contratação de empresa especializada para realização de revisão de 40.000 km no veículo saveiro, placa QGS-2150, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 11 de junho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:0BA382B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA - TP 006/2018 - CONTRATAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO GINÁSIO
POLIESPORTIVO MANOEL TORRES

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, na Sede da Prefeitura Municipal – sala de licitação, situada na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, Caicó/ RN, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Robson de Araújo**, para apuração da licitação acima epigrafada, destinada a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO MANOEL TORRES**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, qual seja a abertura do envelope PROPOSTA da empresa licitante habilitada **R & R SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, constatando-se o comparecimento do representante da referida empresa, Sr. Renan de Aquino Meireles. Ato contínuo, passou-se a abertura do envelope, tendo a empresa apresentado: Carta proposta; Planilha de quantitativos e preços unitários; Cronograma físico-financeiro; Planilhas de composição dos preços unitários; Demonstrativo de composição do BDI; Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor, e Declaração de Elaboração Independente de

Proposta. Os membros da CPL decidiram encaminhar as propostas de preços para análise e emissão de **Parecer ao Setor de Engenharia deste Município** na qual a decisão quanto a Classificação da empresa será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN. Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelos Membros da CPL.

Caicó/RN, 11 de junho de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

JOÃO BALBINO DA COSTA

Membro

THAYZE FERNANDA LOPES E SILVA

Membro

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:9FF8F231

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PP-033-2018

LICITAÇÃO N.º PP:033/2018

OBJETO: Aquisição de Reagentes para atender as necessidades do laboratório Municipal Nailde Dantas.

MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				
** CPF/CNPJ : 12305387000173				
** VENCEU OS ITENS **				
Lote	Descricao	Quant	Preço	Total
1	Aquisição de REAGENTES PARA DOSAGENS BIOQUIMICAS para atender as necessidades do laboratório Municipal Nailde Dantas	1	320,500.00	320,500.00
	NACIONAL COMERCIO REPRESENTAÇAOEIRELI ME			320,500.00
	** CPF/CNPJ : 18588224000121			
	** VENCEU OS ITENS **			
Lote	Descricao	Quant	Preço	Total
2	Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO para atender as necessidades do laboratório Municipal Nailde Dantas	1	73,900.00	73,900.00
	COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA			73,900.00
	** CPF/CNPJ : 13626917000148			
	** VENCEU OS ITENS **			
Lote	Descricao	Quant	Preço	Total
3	Aquisição de REAGENTES PARA EXAMES HEMATOLOGICOS para atender as necessidades do laboratório Municipal Nailde Dantas	1	42,450.00	42,450.00
TOTAL DO FORNECEDOR COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA				42,450.00

Valor Total da Contratação R\$ 436,850.00(Quatrocentos e Trinta e Seis Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Caicó/ RN para deliberação superior.

Caicó/RN, 22 de Maio de 2018.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:79C049B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO HOMOLOGAÇÃO - PP-033-2018

LICITAÇÃO N.º PP0332018**OBJETO:** Aquisição de Reagentes para atender as necessidades do laboratório Municipal Nailde Dantas.**MODALIDADE:** Pregao Presencial**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				
** CPF/CNPJ : 12305387000173				
** VENCEU OS ITENS **				
Lote	Descrição	Quant	Preço	Total
1	Aquisição de REAGENTES PARA DOSAGENS BIOQUIMICAS para atender as necessidades do laboratório Municipal Nailde Dantas	1	320,500.00	320,500.00
TOTAL DO FORNECEDOR RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				320,500.00
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇAOEIRELI ME				
** CPF/CNPJ : 18588224000121				
** VENCEU OS ITENS **				
Lote	Descrição	Quant	Preço	Total
2	Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO para atender as necessidades do laboratório Municipal Nailde Dantas	1	73,900.00	73,900.00
TOTAL DO FORNECEDOR NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇAOEIRELI ME				73,900.00
COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA				
** CPF/CNPJ : 13626917000148				
** VENCEU OS ITENS **				
Lote	Descrição	Quant	Preço	Total
3	Aquisição de REAGENTES PARA EXAMES HEMATOLÓGICOS para atender as necessidades do laboratório Municipal Nailde Dantas	1	42,450.00	42,450.00
TOTAL DO FORNECEDOR COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA				42,450.00
Valor Total da Contratação R\$ 436,850.00(Quatrocentos e Trinta e Seis Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais)				

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 22 de Maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:C8E8FB96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 038/2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL, COM ÊNFASE EM FORRO PÉ DE SERRA PARA ATENDER OS ENCONTROS SEMANAIS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO – SCFV/IDOSO

LICITAÇÃO N.º PP 038/2018**OBJETO:** Contratação dos serviços de apresentação musical, com ênfase em forro pé de serra para atender os encontros semanais**do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - SCFV/Idoso****MODALIDADE:** Pregão Presencial**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

JOSE RICARDO DA SILVA 65496540410 - CNPJ: 22.996.554/0001-23					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
7176	APRESENTAÇÃO MUSICAL COM ÊNFASE EM FORRÓ PÉ DE SERRA	HR	300	100.00	30.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR - JOSE RICARDO DA SILVA 65496540410					30.000,00

Valor Total da Contratação R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Caicó/RN, 05 de junho de 2018.

ERI JACKSON WILLYK DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:CB8829EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 038/2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL, COM ÊNFASE EM FORRO PÉ DE SERRA PARA ATENDER OS ENCONTROS SEMANAIS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO – SCFV/IDOSO

LICITAÇÃO N.º PP 038/2018**OBJETO:** Contratação dos serviços de apresentação musical, com ênfase em forro pé de serra para atender os encontros semanais do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - SCFV/Idoso**MODALIDADE:** Pregão Presencial**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

JOSE RICARDO DA SILVA 65496540410 - CNPJ: 22.996.554/0001-23					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
7176	APRESENTAÇÃO MUSICAL COM ÊNFASE EM FORRÓ PÉ DE SERRA	HR	300	100.00	30.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR - JOSE RICARDO DA SILVA 65496540410					30.000,00

Valor Total da Contratação R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 11 de junho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:434CBE99

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DO RECURSO PELA CPL - PP 022/2018 -
REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO
GRADATIVA DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE
PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

**Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 – PROC. ADMINIST.
MC/ RN Nº 1801100033**

OBJETO: Registro de preço para possível contratação gradativa de empresa para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia

DECISÃO DO RECURSO

I – DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

As manifestações e motivações das intenções em recorrer foram registradas pela recorrente na própria sessão pública do Pregão em referência, sendo-lhe concedido o prazo de três dias para apresentação da fundamentação das suas alegações.

Igual prazo foi concedido para a apresentação das contrarrazões, a partir do término do prazo das recorrentes, caso entendessem necessário. Dentro do prazo legal foram apresentadas as razões do recurso, portanto, tempestivos.

II - RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo apresentado por EMPATECH ENGENHARIA PARA O MEIO AMBIENTE LTDA - EPP contra Decisão do Pregoeiro proferida nos autos do Pregão Presencial nº 022/2018, que a desclassificou, mormente quanto o item I, por não cumprir a exigência editalícia, conforme os termos do item 5.1.1, alínea “c”, posto que esta, apresentou em sua proposta três casas decimais, donde o referido item, determina que: **“preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e com apenas duas (02) casas decimais – (R\$ 0,00)”**.

Em sede de apresentação de memoriais alegou excesso na razoabilidade, considerando que: **“o objetivo primeiro da licitação é selecionar a melhor proposta”; e ainda que: ...”não se deve ser afastado candidato do certame licitatório por meros detalhes formais”**.

Oportuno mencionar que é inquestionável que as exigências do certame já estavam previstas no instrumento convocatório desde o início, o que significa dizer que os concorrentes, se entendessem que supostamente extrapolaria os ditames legais, deveria ter impugnado em momento oportuno, o qual está previsto no Estatuto Licitatório, art. 41 e seus parágrafos, o que não foi feito peremptoriamente, logo, caducando o direito de interpretação em favor de um licitante e em desfavor de outro licitante, o que na verdade interpretamos em desfavor a coletividade já que o princípio maior na licitação é o interesse público.

Dentre as principais garantias, pode-se destacar a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Ainda sobre a vinculação ao edital, Marçal Justen Filho afirma que **“quando o edital impuser comprovação de certo requisito não cogitado por ocasião do cadastramento, será indispensável a apresentação dos documentos correspondentes por ocasião da fase de habilitação”** (Pregão. Comentários à Legislação do Pregão Comum e do Eletrônico, 4ª ed., p. 305). **Como exemplo de violação ao referido princípio, o referido autor cita, apropriadamente ao caso**

em análise, a não apresentação de documento exigido em edital e/ou a apresentação de documento em desconformidade com o edital; o que, inarredavelmente deverá implicar em sua desclassificação por estar inabilitado ao prosseguimento no certame. Sobre o tema, igual orientação pode ser encontrada no Supremo Tribunal Federal (STF), como será a seguir demonstrado. O STF (RMS 23640/DF) tratou da questão em decisão assim ementada:

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apócrifa, a inexistência do documento. 2. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade. 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso. (Grifos Nossos)

Decisões recentes reforçam essa posição do TCU, como se constata no sumário dos acórdãos a seguir transcritos:

Acórdão 4091/2012 - Segunda Câmara REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO. EXIGÊNCIA DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA EM PERCENTUAL MÍNIMO DE 50% PARA TODOS OS ITENS LICITADOS. ILEGALIDADE. ACEITAÇÃO DE ATESTADOS DOS VENCEDORES EM DESACORDO COM O PRÓPRIO EDITAL. **MALFERIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.** APLICAÇÃO DE MULTA AOS RESPONSÁVEIS. DETERMINAÇÕES. PEDIDO DE REEXAME. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO.

Nos parece que houve, na verdade uma certa desídia por parte do recorrente, até porque, em momento posterior, juntou documento hábil a participar do certame, contudo, a Lei de Licitação nos impede de aceitar documento que deveria fazer parte da documentação, posto o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e do sigilo da documentação. Neste sentido, a recorrente não se desincumbiu de demonstrar a prestação de serviço, objeto da licitação, quanto a capacidade técnica-operacional no momento oportuno.

Por tudo exposto, nos parece mais razoável a imputação da continuidade da desclassificação da empresa recorrente, quanto ao item I, posto a não justificar de forma cabal que o erro praticável é sanável e, neste sentido, passível de afastar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, logo, imperioso, pelo menos no caso concreto, de aferir a comprovação da capacidade técnica para o objeto licitado pela documentação acostada na época da apresentação da documentação de habilitação.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a Administração, por intermédio deste Pregoeiro, procurou sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente os da isonomia, impessoalidade, moralidade e transparência.

Não se pode olvidar que a licitação na modalidade pregão caracteriza-se pelo objetivo de imprimir celeridade e eficiência nas contratações públicas, por meio da simplificação das regras procedimentais, condicionada aos princípios básicos estabelecidos no art. 4º do decreto nº 3.555/2000:

“Art. 4º A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da **celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objeto das propostas.**

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.” (**grifo nosso**)

O Mestre e Doutor em Direito MARÇAL JUSTEM FILHO, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 13ª edição, página 5161, ensina :

“**O Edital é elemento fundamental do procedimento licitatório. Ele é que fixa as condições de realização da licitação, determina o seu objeto, discrimina as garantias e os deveres de ambas as partes, regulando todo o certame público.** (RMS Nº 10.847/MA, 2ª T, rel. Min. Laurita Vaz, j. em 27.11.2001, DJ. De 18.02.2002 – Jurisprudência do STJ).

Diante da importância do princípio da Vinculação ao Instrumento, o ilustre MARÇAL JUSTEM FILHO a conceitua:

“No instrumento convocatório, a Administração Pública deverá consignar o que pretende contratar, ou seja, qual o objeto do contrato, e, por dedução, da licitação pública, com todas as suas especificidades (art.40 da Lei nº 8.666/93). Os licitantes, ao analisarem o instrumento convocatório, devem ter condições de precisar tudo o que serão obrigados a fazer, caso saiam vencedores ao certame. E, por outro lado, a Administração Pública só pode exigir aquilo que efetivamente estiver no instrumento convocatório, salvo, futuramente, se alterar o contrato, dentro das balizas legais, restabelecendo o equilíbrio econômico-financeiro.” (p.44, LICITAÇÃO PÚBLICA E CONTRATO ADMINISTRATIVO – 2ª EDIÇÃO)

De mais a mais, não pode a Administração posicionar-se de forma contrária às previsões do edital, estando a ele estritamente vinculada, conforme estabelece o art. 41 da Lei nº 8.666/93, o que nos parece de modo razoável.

III – OPINIÃO

Diante de todo o exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, e de conformidade com a interpretação do Pregoeiro, pautada nos princípios da legalidade, isonomia e impessoalidade resolve manter sua decisão, julgando **IMPROCEDENTE**, posicionando-se assim, pelo **NÃO acatamento do recurso da recorrente EMPATECH ENGENHARIA PARA O MEIO AMBIENTE LTDA - EPP** no que diz respeito a sua desclassificação do item acima recorrido, MANTENDO a classificação das empresas, no referido certame.

Submeto a presente manifestação à consideração superior de Vossa Excelência, para julgamento, conforme previsão na Lei nº 10.520/2002.

É o Parecer.

Caicó, RN, em 11 de junho de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente

JOÃO BALBINO DA COSTA
Membro

ROSANGELA DE MEDEIROS PEREIRA
Membro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:7FEB327E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO DO RECURSO PELO PREFEITO - PP 022/2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Processo Administrativo nº 1801100033

Assunto: Recurso contra Decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Recorrente: EMPATECH ENGENHARIA PARA O MEIO AMBIENTE LTDA – EPP

OBJETO: Registro de preço para possível contratação gradativa de empresa para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

RESOLVE

Acatar a decisão fundamentada proferida pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, conhecendo o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa licitante: EMPATECH ENGENHARIA PARA O MEIO AMBIENTE LTDA - EPP para, no mérito, negar-lhe provimento, permanecendo DESCLASSIFICADA a Proposta de Preços da empresa licitante EMPATECH ENGENHARIA PARA O MEIO AMBIENTE LTDA - EPP, pelo não atendimento aos itens editalícios: 5.1.1, alínea “c”, posto que esta apresentou em sua proposta três casas decimais, donde o referido item, determina que: “preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e com apenas duas (02) casas decimais – (R\$ 0,00)”.

Publique-se.

Caicó/ RN, 11 de junho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:B698A751

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICADO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES

**Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/ RN nº 1804250029
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS (CR 848045/2017).

Vimos através do presente **COMUNICAR** as empresas licitantes **HABILITADAS: MAYNARD INCORPORADORA LTDA – ME e SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA – EPP**, a sessão para abertura dos envelopes nº 2 PROPOSTAS, marcada para o dia 05 de junho de 2018, às 09:00 horas, onde a mesma não aconteceu pois o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encontrava-se participando do Fórum CFA de Gestão Pública em Brasília-DF, sendo assim fica designado o dia 13 de junho de 2018, às 11:00 horas a nova data e horário para sessão pública de abertura dos envelopes nº 2 PROPOSTAS.

Solicitamos aos representantes credenciados das empresas licitantes mencionadas acima para comparecimento na sessão pública na sala de licitações do Centro Administrativo.

Caicó/ RN, 11 de junho de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:602FEB45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 042/2018 - REGISTRO DE
PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA
DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE CAMINHÃO TOCO
TRUCADO COM TANQUE PIPA E CAMINHÃO BOIADEIRO

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 1805160029

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 042/2018, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **Registro de Preços para possível contratação gradativa de serviços de locações de caminhão toco trucado com tanque pipa e caminhão boiadeiro.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 26 de junho de 2018, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail:

cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 11 de junho de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro da CPL

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:518EA311

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018

– **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-SRP**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gênero alimentício destinado a atender as necessidades das diversas Secretárias, órgãos e setores produtivos da Administração Pública Municipal

ADJUDICATÁRIO(S):

Empresas	CNPJ (MF)
MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	CNPJ: 25.224.933/0001-93

LOTES REGISTRADO(S):

lotes	Vencedor	Valor
5	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	2.060,00
24	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	1.788,00
25	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	2.840,00
26	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	2.145,00
47	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	7.416,00
54	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	920,00
55	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	14.930,00
56	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	20.088,00
57	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	15.852,00
60	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	13.080,00
62	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	6.130,00
64	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	4.260,00
66	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	6.768,00
68	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	9.860,00

73	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	2.340,00
74	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	13.200,00
76	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	1.300,00
77	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	774,00
81	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	1.350,00
82	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	1.408,00
84	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	1.233,00
87	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	2.124,00
89	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	2.400,00
91	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	2.112,00
93	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	2.550,00
96	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	852,00
98	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	792,00
99	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	768,00
101	MARIA ILAISE SILVA DA HORA 04985658405	2.640,00
TOTAL GLOBAL		R\$ 143.980,00

PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018-SRP.

DATA: 28 de maio de 2018

VIGENCIA: 28 de maio de 2019

ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:11F4F71B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 18/2018.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 18/2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13.094.678/0001-22

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 18/2018, realizada em 04/06/2018, a saber:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 240220171219190001, DO MUNISTÉRIO DA SAÚDE.**

NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 04.770.238/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; totalizando o valor de **R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil, quinhentos reais).**

CANGUARETAMA/RN, em 11 de junho de 2018.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
 Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:1A50A662

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE CNPJ: 13.094.678/0001-22 LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 18/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13.094.678/0001-22

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 18/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 18/2018 com início 21 de maio de 2018, realizada em 04 de junho de 2018 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993,

com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 04.770.238/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil, quinhentos reais).**

CANGUARETAMA/RN, 11 de junho de 2018.

TENIZIA DIAS DE PAIVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:0945755F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 101/2018 - GP**

Portaria nº 101/2018 - GP

Concessão de diária para servidor municipal e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (uma) diária, a servidora relacionada no quadro abaixo, para se deslocar à cidade de Natal/RN, para participar da "Reunião de Apresentação do Produto Final do Curso Lidera Turismo", que ocorrerá no dia 14 de junho de 2018, a ser realizado no auditório do SEBRAE, situado na Av. Lima e Silva, CEP 59.062-300, Lagoa Nova, Natal/RN, com a finalidade de representar a Secretaria Municipal de Turismo, na referida Reunião.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QT.DIÁRIA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Natalia Arruda da Silva	Secretária Adjunta de Turismo Matrícula: 8516	01	150,00	150,00
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS RS					150,00
Valor por extenso: (cento e cinquenta reais)					

Art.2º Fica o servidor responsável pela entrega do Relatório de Diária, em 3 (três) dias úteis após o retorno do afastamento, na Secretaria Municipal de Finanças, acompanhado de documentos comprobatórios.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 11 de junho de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luis Felipe de Medeiros

Código Identificador:5F04F24D

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018**

TERMO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018

Por meio do presente Termo promovo a ANULAÇÃO do Pregão Presencial nº 10/2018, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, revendo os atos administrativos praticados, com amparo em todas as considerações apontadas no âmbito do Parecer Jurídico Final.

Canguaretama/RN, 10 de maio de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:441CEF0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 122/2018-GP**

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diária à Servidora Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, a Sra. **EVA JORDANA DE OLIVEIRA DUTRA, Enfermeira**, lotada na Subsecretaria Técnica da SMS, inscrita no CPF/MF nº 017.405.224-35e portadora da Cédula de Identidade nº 002.773.310 - SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL - RN**, onde irá participar de **Reunião Técnica promovida pela SESAP – Secretaria de Estado da Saúde Pública**, que acontecerá nas dependências do Hospital Universitário Onofre Lopes, localizado na Avenida Nilo Peçanha, 620, Petrópolis, das 9h às 17h, do dia **12 de junho de 2018**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no **caput** do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 08 de junho de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:15DD5FF3

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 123/2018-GP**

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diária ao Procurador Geral do Município e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, ao Sr. **GILSON MONTEIRO DA COSTA, Procurador**

Geral do Município, inscrito no CPF/MF nº 022.175.524-14 e portador da Cédula de Identidade nº 001.510.265 - SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de NATAL - RN, onde irá participar de **Audiência que acontecerá nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - TJRN**, localizado na Praça 7 de Setembro, S/N, aprazada para o dia **12 de junho de 2018**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Carauabas, em 08 de junho de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9F37E52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

O Pregoeiro Oficial do Município de Carauabas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **26 de junho de 2018, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DO USO DE QUIOSQUES (CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, TAMBÉM DENOMINADA CONCESSÃO COMUM DE USO DE BEM PÚBLICO) DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, CONFORME DETALHAMENTOS CONTIDOS NAS PLANTAS EM ANEXO, COM ÁREAS INDIVIDUAIS, VALORES ESTABELECIDOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CARAUABAS.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcarauabas@gmail.com

Carauabas-RN, 11 de junho de 2018

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:0E7E1D26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 961, DE 25 DE MAIO DE 2018.

LEI Nº 961, DE 25 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre o uso de espaços públicos de publicidade para campanhas educativas de combate a atos de violência contra a mulher no município de Carnaúba dos Dantas/RN e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º, § 1º e 2º da Lei Nº 328/1995, de 08 de outubro de 1995, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O Executivo Municipal acrescentará em suas campanhas publicitárias, nos espaços públicos e de publicidade, tais como escolas, creches, hospitais, veículos e outros do município de Carnaúba dos Dantas/RN, campanhas educativas de combate a atos de violência contra a mulher.

Art. 2º. A campanha educativa deverá ser feita através das formas adotadas pelo município, preferencialmente por meio de palestras e materiais de publicidade, e fixados nos locais de melhor visibilidade e de grande circulação de pessoas.

Art. 3º. A confecção dos materiais e divulgação da campanha deverá ser debatida entre as Secretarias Municipais de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de Maio de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:ABA3C0D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 962, DE 25 DE MAIO DE 2018.

LEI Nº 962, DE 25 DE MAIO DE 2018.

“Cria a Feira de Artes e Artesanato do município de Carnaúba dos Dantas/RN e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º, § 1º e 2º da Lei Nº 328/1995, de 08 de outubro de 1995, **CONSIDERANDO** Emenda Aditiva nº 002/2018 aprovada na Câmara Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada a Feira de Artes e Artesanato do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, atividade coletiva em logradouro publica realizada conforme delimitação, horário e periodicidade predeterminados, com o objetivo de comercializar estritamente produtos de artesanato.

Art. 2º. A Feira de Artes e Artesanato do Município de Carnaúba dos Dantas/RN acontecerá anualmente em calendário definido em reunião do Conselho Municipal de Política Cultural de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 3º. Caberá a Secretaria Municipal de Cultura selecionar e cadastrar os participantes e promover a coordenação e fiscalização da Feira.

§ 1º. Como requisitos essencial para a seleção e cadastramento, os participantes deverão comprovar residência fixa no Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

§ 2º. Só poderão ser comercializados na Feira produtos artísticos e de artesanato produzidos pelo responsável, ficando proibida a comercialização de produtos industrializados.

§ 3º. A desistência da autorização de venda ser comunicada a Secretaria Municipal de Cultura, ficando proibida a transferência da mesma a terceiros.

Art. 4º. O funcionamento da Feira de Artesanato do Município de Carnaúba dos Dantas/RN sujeitar-se-á a autorização previa do Poder Executivo, observada a legislação em vigor, que devesse ser renovada anualmente.

§ 1º. A requisição e a renovação da autorização para funcionamento deverão ser solicitadas por todos os participantes, mediante Requerimento apresentado a Secretaria Municipal de Cultura até 30 (trinta) dias antes do início da Feira.

§ 2º. A não apresentação do Requerimento dos participantes em até 30 (trinta) dias o prazo citado no parágrafo anterior ensejara a revogação imediata da autorização de funcionamento.

Art. 5º. Caberá ao Chefe do Poder Executivo deixar de renovar a autorização anual de funcionamento quando entender que a realização da Feira afeta os interesses públicos municipais

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de Maio de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:AA52233A

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 963, DE 25 DE MAIO DE 2018.**

LEI Nº 963, DE 25 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre a Denominação da Praça Pública Antônio Justino Dantas, a Praça Pública sem denominação localizada confluência da Rua: Frei Damião e Rua: Antônio Justino, Bairro: Centro, município de Carnaúba dos Dantas/RN e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º, § 1º e 2º da Lei Nº 328/1995, de 08 de outubro de 1995, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada Praça Pública Antônio Justino Dantas, a praça sem denominação localizada na confluência da Rua: Frei Damião e Rua Antônio Justino, Bairro: Centro, município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por contas das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo obrigado a realizar, no prazo de 90 (noventa) dias, a colocação da placa de identificação da referida Praça, para conhecimento da população.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de Maio de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:F5B0854F

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 964, DE 25 DE MAIO DE 2018.**

LEI Nº 964, DE 25 DE MAIO DE 2018.

“Cria o “Programa Prata da Casa”, que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais na abertura de eventos musicais que contem com financiamento público municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º É obrigatória a oferta de oportunidade para apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais na abertura de eventos musicais que contem com financiamento público municipal.

Parágrafo único. Equipara-se ao financiamento público, para fins dessa lei, toda e qualquer disponibilização de espaços públicos,

suporte físico, estrutural, de pessoal ou de outra natureza, emanado do poder público municipal, destinado à realização do evento principal.

Art. 2º Consideram-se grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais aqueles residentes no município; no caso de pluralidade de componentes, aquela coletividade que contemple a maioria de integrantes que no município tenha sua residência.

Art. 3º Esta lei será regulamentada por decreto, obedecendo as regras das Licitações vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de Maio de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:15279A49

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 965, DE 25 DE MAIO DE 2018.**

LEI Nº 965, DE 25 DE MAIO DE 2018.

“Institui a Fiscalização dos Convênios Municipal por parte da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído a fiscalização dos Convênios Municipal por parte da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º Todos os convênios municipais deverão passar por esta Casa Legislativa no prazo de vigência de 1 (um) ano.

Parágrafo Único. Em situação de prorrogação ou aditamento dos Convênios entre a Administração Pública Direta Municipal e as instituições deverão ter o mesmo trâmite entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Deverão continuar a aplicação dos princípios e legislações pertinentes aos contratos e convênios municipais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de Maio de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:B6A559EE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 060/2018- GP, DE 25 DE MAIO DE 2018.**

Portaria de Diária nº 060/2018- GP, de 25 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. JOSÉ RONALDO DANTAS, lotado na Secretaria de Educação, ocupante do Cargo de Coordenador, 1, ½ (um e meia) diária na importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, para participar da Formação sobre a regularização do PDDE, nos dias 28 e 29 de maio de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:A4EB918D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 060/2018-FMAS.**

Portaria de Diária nº 060/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 06 de junho de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAUJO DANTAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de secretária/gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Portarias, 015/2018-GP e 018/2018-GP, ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 100,00** (Cem Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar amanhã (07 de Junho/2018) a Natal/RN, com o objetivo de participar da Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte - COEGEMAS/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
Portaria 018/2018-GP

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:6492F4A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 061/2018-FMAS**

Portaria de Diária nº 061/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 06 de junho de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora da Proteção Social Básica, conforme Portaria nº 075/2018-GP, ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 100,00** (Cem Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar amanhã (07 de Junho/2018) a Natal/RN, com o objetivo de participar da Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte - COEGEMAS/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
Portaria 018/2018-GP

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:06694380

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 062/2018-FMAS**

Portaria de Diária nº 062/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 06 de junho de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder ao Senhor **JOSÉ LAIR JUSTINO**, servidor público e motorista da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, matrícula funcional 1078, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 40,00** (Quarenta Reais). Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar amanhã (07 de Junho/2018) a Natal/RN, com o objetivo de deslocar a Secretária de Assistência Social e Coordenadora da Proteção Social Básica que irão participar da Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte - COEGEMAS/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
Portaria 018/2018-GP

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:5CF4269B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 280/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 280/2018 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de maio de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **Mayrllon Ranyell Dantas Costa**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais) ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 13 de maio, para acompanhar a paciente **Thayna Lorena dos Santos Azevedo** CPF nº 107.969.014-06, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:FC7FB458

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 281/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 281/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de maio de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 14 de maio, para conduzir a paciente **Maria Josefa de M Lima** CPF nº 082.901.834-45, para tratamento de saúde junto ao Hospital Luiz Antônio.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:E08DA769**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 282/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 282/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de maio de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Natal/RN, no dia 14 de maio, para conduzir a paciente **Maria do Carmo Medeiros** CPF nº 000.585.694-99, para tratamento de saúde junto ao Hospital do Coração.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:186EADDE**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 283/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 283/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de maio de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Marilene Soares da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Técnico em Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 14 de maio, com o objetivo de acompanhar a paciente **Maria do Carmo Medeiros** CPF nº 000.585.694-99, para tratamento de saúde junto ao Hospital do Coração.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:B3B6FECA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 284/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 284/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de maio de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 11 de maio, conduzindo os pacientes **Davi Lucas Dantas Pereira** RG nº 003.919.877 e **Lúcia de Medeiros Silva Arruda** RG nº 484.506, para tratamento de saúde junto ao CRI – Natal.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:670D5F88**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 285/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 285/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de maio de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 15 de maio, conduzindo os pacientes **Gilzete Maria dos Santos Dantas** RG nº 195.407 e **Vânia Meira Dantas Estevam de Medeiros** RG nº 281.232.21, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:A9CA43BF**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 286/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 286/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de maio de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 16 de maio, conduzindo o paciente **Germano Estevam de Medeiros** RG nº 838.834, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:084B63BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 287/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 287/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de maio de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria das Vitórias Bezerra Dantas**, lotada no Secretaria Municipal Saúde de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde meia diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais), ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 16 de maio, para participar da Audiência Pública sobre **Funcionamento e Fortalecimento dos Hospitais Regionais Públicos do RN**, no auditório Deputado Cortez Pereira na ALRN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:CDE41046

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 288/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 288/2018 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de maio de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 17 de maio, para conduzir a paciente **Maria do Carmo Medeiros** RG nº 001.349.621 para tratamento de saúde junto ao Hospital do Coração.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:DFE7FBE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 289/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 289/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de maio de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria Ivonete de Azevedo Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Técnico em Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta

reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 17 de maio, com o objetivo de acompanhar a paciente **Maria do Carmo Medeiros** CPF nº 008.585.694-99, para tratamento de saúde junto ao Hospital do Coração.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:44681FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 290/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 290/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de maio de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 18 de maio, conduzindo os pacientes **João Lucas dos S Dantas** RG nº 002.321.21 e **Tânia Lucas de Medeiros** RG nº 722.667, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:92EA2C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 291/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 291/2018 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 18 de maio de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais) ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 18 de maio, para conduzir a paciente **Thayna Lorena dos Santos Azevedo** CPF nº 107.969.014-06, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:239A14AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 292/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 292/2018 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 18 de maio de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Diego Dias da Nóbrega**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 18 de maio, com o objetivo de conduzir a paciente **Maria do Carmo Medeiros** CPF nº 000.585.694-99, para tratamento de saúde junto ao Hospital do Coração.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:EC37D86B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 293/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 293/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de maio 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria Edneuzia Dantas de Azevedo** lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Técnica de Enfermagem, ½ (meia) diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 18 de maio, para participar do Curso de Urgência e Emergência.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:806C18F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 294/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 294/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de maio de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **João Batista de Araújo**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, ½ (meia) diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 19 de maio, para participar da Capacitação dos Agentes de Combate de Endemias.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:FE3BF3C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 295/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 295/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de maio de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 21 de maio, conduzindo as pacientes **Dulcicleide Dantas Silva** RG nº 916.148 e **Tânia Lucas de Medeiros** RG nº 722.667, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:90F122BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 296/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 296/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de maio de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 21 de maio, para conduzir a paciente **Cândida Emília Dantas** CPF nº 021.568.984-48, para tratamento de saúde junto ao Hospital Memorial.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:69F2123F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 297/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 297/2018 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de maio de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais) ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Campina Grande/PB, no dia 21 de maio, para conduzir o paciente **Henrique Gabriel dos Santos Dantas** CPF nº 115.396.274-89 para tratamento de saúde junto ao Hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:27060EE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 298/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 298/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de maio de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Harison Klenio de Araújo Bezerra**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 21 de maio, conduzindo a paciente **Maria das Graças** CPF nº 406.918.104-00, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:89592195

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 299/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 299/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de maio de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Natal/RN, no dia 22 de maio, para conduzir o paciente **Manoel Laurentino de Araújo** CPF nº 405.622.124-34, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:5983E056

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 300/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 300/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de maio de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 22 de maio, conduzindo os pacientes **Deomagton dos Santos** e **Adriana Azevedo Medeiros** RG nº 221.232.22, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:86B4DAA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 301/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 301/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de maio de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 23 de maio, conduzindo as pacientes **Maria de Fátima Silva Santos** RG nº 002.328 e **Maria das Vitórias Dantas de Souza** RG nº 218.721.23, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:9D2D89DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 302/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 302/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de maio de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 23 de maio, para conduzir o paciente **Manoel Laurentino de Araújo** CPF nº 405.622.124-34, para tratamento de saúde junto ao Hospital Luiz Antônio.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:CC54FDE9**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 303/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 303/2018 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 23 de maio de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Diego Dias da Nóbrega**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 23 de maio, com o objetivo de conduzir a paciente **Maria de Lourdes Dantas de Melo** CPF nº 566.070.324-00, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:2EC92120**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 304/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 304/2018 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 24 de maio de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Diego Dias da Nóbrega**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 24 de maio, com o objetivo de conduzir os pacientes **Álvaro Miguel Alves Norte** CPF nº 128.625.404-39 e **Erick Vítor dos Santos Carvalho** CPF nº 129.005.424-05, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:38802283**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 305/2018 - FSMCD.**

Portaria de Diária nº 305/2018 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de maio de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **Mayrllon Ranyell Dantas Costa**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais) ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 24 de maio, para acompanhar a paciente **Iracly Araújo** CPF nº 055.880.494-20, para tratamento de saúde junto ao Hospital do Seridó.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:3227A4C0**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 306/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 306/2018 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 24 de maio de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais) ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 24 de maio, para conduzir a paciente **Iracly Araújo** CPF nº 055.880.494-20, para tratamento de saúde junto ao Hospital do Seridó.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:51CA1175**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 307/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 307/2018 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 24 de maio de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais) ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 24 de maio, para conduzir a paciente **Maria Gorete Dantas** CPF nº 336.689.314-04, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:7CB9D286**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 309/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 309/2018 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 25 de maio de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 25 de maio, para conduzir o paciente **Marlo Vítor Medeiros de Melo** CPF nº 013.470.604-80, para tratamento de saúde junto a Clínica de Raios X e Ultrassom S/C LTDA.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:64526FFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 310/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 310/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de maio de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 25 de maio, conduzindo os pacientes **Tânia Lucas de Medeiros** RG nº 722.667 e **Mário Milton de Medeiros** RG nº 621.402, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:77A099CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 311/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 311/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de maio de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **João Batista de Araújo**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, ½ (meia) diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 26 de maio, para participar da Capacitação dos Agentes de Combate de Endemias.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:9BCB7898

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 312/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 312/2018 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de maio de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 26 de maio, para conduzir o paciente **Heitor Luiz Dantas de Medeiros**, para tratamento de saúde junto ao Hospital Infantil Varela Santiago.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:4C6796B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 313/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 313/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de maio de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Edjane de Lima Dantas**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Técnico em Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 27 de maio, com o objetivo de acompanhar a paciente **Rosa Maria Leandro Dantas Ataíde** CPF nº 069.835.984-40, para tratamento de saúde junto ao Hospital Januário Cicco.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:46600065

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 314/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 314/2018 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 25 de maio de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Diego Dias da Nóbrega**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando

o servidor a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 27 de maio, com o objetivo de conduzir a paciente **Rosa Maria Leandro Dantas Ataíde** CPF nº 069.835.984-40, para tratamento de saúde junto ao Hospital Januário Cicco.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:E8F5A8F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 315/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 315/2018 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 28 de maio de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Diego Dias da Nóbrega**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 28 de maio, com o objetivo de conduzir os pacientes **Rosa Maria Leandro Dantas Ataíde** CPF nº 069.835.984-40 e **Marlo Vítor Medeiros de Melo** CPF nº 013.470.604-80, para tratamento de saúde junto ao Hospital Januário Cicco.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:A3B8D3E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 315/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 315/2018 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 28 de maio de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Diego Dias da Nóbrega**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 28 de maio, com o objetivo de conduzir os pacientes **Rosa Maria Leandro Dantas Ataíde** CPF nº 069.835.984-40 e **Marlo Vítor Medeiros de Melo** CPF nº 013.470.604-80, para tratamento de saúde junto ao Hospital Januário Cicco.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:8CB7F669

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 316/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 316/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de maio de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 28 de maio, conduzindo os pacientes **Lucas Vinícius Dantas Medeiros** RG nº 002.218.22 e **Fabiana Dantas da Silva** RG nº 281.234, para tratamento de saúde junto a Neurolife.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:B00754D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 317/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 317/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de maio de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 29 de maio, conduzindo os pacientes **Tânia Lucas de Medeiros** RG nº 722.667 e **Eduardo Pereira de Castro** RG nº 265.862, para tratamento de saúde junto ao Hospital Giselda Trigueiro.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:77B05703

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 318/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 318/2018 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 29 de maio de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais) ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 29 de maio, para conduzir a paciente **Gisélia Edna de Araújo** CPF nº

027.628.274-98, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:ADD11543

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 319/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 319/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de maio de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Natal/RN, no dia 29 de maio, para conduzir o paciente **Antônio Neto da Silva** CPF nº 301.272.974-72, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:52E4CAC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 320/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 320/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de maio de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 30 de maio, para conduzir o paciente **Germano Adélio Dantas** CPF nº 626.811.094-34, para tratamento de saúde junto ao Hospital do Coração.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:FCA1C4DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 321/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 321/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de maio de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22

da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 30 de maio, conduzindo as pacientes **Maria da Conceição Dantas Bezerra** RG nº 221.321 e **Fabiana de Medeiros Dantas** RG nº 089.314.84, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:6E4ECB95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 322/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 322/2018 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 30 de maio de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais) ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Campina Grande/PB, no dia 30 de maio, para conduzir a paciente **Eliemires da Silva Dantas** CPF nº 052.523.084-03, para tratamento de saúde junto ao Hospital de Trauma de Campina Grande.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:B5457C2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 323/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 323/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de maio de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Amauri Carneiro da Silva**, lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Vigilante, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, 30 de maio, para conduzir as pacientes **Maria Gorete e Maria do Carmo Dantas**, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:CB00D089

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 324/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 324/2018 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 30 de maio de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Diego Dias da Nóbrega**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 30 de maio, com o objetivo de conduzir as pacientes **Katiúcia Cristina Santos Silva** CPF nº 703.888.294-51 e **Maria de Lourdes Dantas de Melo** CPF nº 566.070.324-00, para tratamento de saúde junto ao Hospital Luiz Antônio.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:6CC064EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 325/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 325/2018 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 30 de maio de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria Gorete Alfredo**, lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Enfermagem, (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 30 de maio, acompanhando a paciente **Maria de Lourdes Dantas de Melo** CPF nº 566.070.324-00, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:A1CC4E76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 326/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 326/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de maio de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Caicó/RN, no dia 31 de maio,

para conduzir o paciente **Joaquim Domingues da Silva** CPF nº 018.545.894-74, para tratamento de saúde junto ao Hospital Regional.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:2183AA32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 327/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 327/2018 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 30 de maio de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Lúcia Flávia do Nascimento**, lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas, ocupante do cargo/função de Técnica de Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 31 de maio, para acompanhamento do paciente **Joaquim Domingos da Silva** CPF nº 018.545.894-74, para tratamento de saúde junto ao Hospital Regional do Seridó.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:F344FBBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 328/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 328/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de maio de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Franciwyllame Sales**, lotado no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Técnico de Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 01 de junho, com o objetivo de acompanhar a paciente **Cláudia Sales da Silva** CPF nº 001.182.894-55, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:E6FA31FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 329/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 329/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de maio de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Harison Klenio de Araújo Bezerra**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 01 de junho, conduzindo a paciente **Cláudia Sales da Silva** CPF nº 001.182.894-55, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:A37CBF94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 330/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 330/2018 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 30 de maio de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 01 de junho, para conduzir a paciente **Maria do Carmo Medeiros** CPF nº 000.585.694-99, para tratamento de saúde junto ao Hospital da Visão.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:E671419D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 331/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 331/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de maio 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria Edneuzza Dantas de Azevedo** lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Técnica de Enfermagem, ½ (meia) diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 01 de junho, para participar do Curso de Urgência e Emergência.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:E6863562

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 332/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 332/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de maio de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **João Batista de Araújo**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, ½ (meia) diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 02 de junho, para participar da Capacitação dos Agentes de Combate de Endemias.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:7EBD3E46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 333/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 333/2018 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 30 de maio de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Diego Dias da Nóbrega**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 02 de junho, com o objetivo de conduzir a paciente **Maria de Fátima dos Santos** CPF nº 080.290.644-38, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:04C5E0AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 334/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 334/2018 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de maio de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando

o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 02 de junho, para conduzir o paciente **Francisco Canindé de Macêdo** CPF nº 005.078.447-18, para tratamento de saúde junto ao Instituto de Radiologia.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:06DE88F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 335/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 335/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de maio de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Fernanda Carolinne dos Santos**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, ½ (meia) diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 02 de junho, para acompanhar a paciente **Katiucy Medeiros Silva** CPF nº 073.317.134-69, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS DANTAS BEZERRA

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:C5D5CFD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 336/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 336/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de maio de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 02 de junho, para conduzir a paciente **Katiucy Medeiros Silva** CPF nº 073.317.134-69, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:CDB96964

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.480, DE 18 DE MAIO DE 2018.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.480, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.644, de 22 de agosto de 2013, que instituiu o Prêmio Literário “Poetisa Adelle de Oliveira” no âmbito do Município de Ceará-Mirim/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições legais, em especial, as que lhe conferem art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Ceará Mirim/RN:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos administrativos de apuração estabelecidos no Edital vigente que rege o Concurso Literário de Poesia, tendo como marco a Lei Municipal nº 1.644, de 22 de agosto de 2013, que instituiu o Prêmio Literário “Poetisa Adelle de Oliveira” no âmbito do Município de Ceará-Mirim/RN, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e da Biblioteca Pública Municipal Dr. José Pacheco Dantes;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 1.644, de 22 de agosto de 2013, que instituiu o Prêmio Literário “Poetisa Adelle de Oliveira” no Âmbito do Município de Ceará- Mirim/RN.

Art. 2º - O prêmio instituído na lei tratada no art. 1º deste Decreto obedecerá aos critérios estabelecidos no Edital vigente ao certame em curso, o qual é parte integrante do presente, na forma de Anexo Único.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 18 de maio de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.480, DE 18 DE MAIO DE 2018.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

XXIV Concurso Literário “Poetisa Adelle de Oliveira”, Ceará-Mirim/RN

Capítulo I

Das disposições iniciais

Art.1º – A Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e da Biblioteca Pública Municipal Dr. José Pacheco Dantas, abre inscrições para o XXIV Concurso Literário de Poesias “POETISA ADELLE DE OLIVEIRA”.

I - Só serão aceitos textos no gênero poema.

II - O tema e a forma poética de cada poema são livres.

III - Os poemas deverão estar escritos em língua portuguesa e deverão ser inéditos.

Parágrafo único: entende-se por inédito o poema que não foi publicado em livros, periódicos, revistas, trabalhos acadêmicos e outros congêneres e assemelhados.

Capítulo II

Das inscrições

Art.2º – Poderão participar todos os alunos regularmente matriculados nas redes pública e particular de ensino de Ceará-Mirim, bem como a própria comunidade, sendo as inscrições gratuitas.

Parágrafo único – Ficam impedidos de concorrer ao prêmio aqueles membros integrantes da Comissão Executiva e da Comissão Julgadora, bem como, os seus respectivos cônjuges ou companheiros e seus parentes até o 3º grau.

Art.3º – As inscrições poderão ser feitas a partir do dia 21 de maio até o dia 06 de julho de 2018, na Biblioteca Pública Municipal Dr. José Pacheco Dantas, localizada à Rua Heráclio Vilar, nº 881, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP 59.570-000, no horário compreendido entre 07:00hs às 22:00h.

Art.4º – As poesias deverão ser entregues obedecendo aos seguintes requisitos:

I - Cada candidato poderá inscrever apenas 01 (um) poema, digitado em *Word*, na extensão *.doc* até o limite de 03 (três) páginas, sem rasuras, em envelope lacrado;

II - Cada poesia deverá ser identificada através de 01 (uma) folha de ofício, tamanho A4, com as seguintes informações: *título da poesia e pseudônimo do concorrente acompanhado do poema*.

III - As poesias serão entregues acompanhadas por outro envelope lacrado, contendo as informações do participante, que são:

- a) Título da poesia;
- b) Pseudônimo;
- c) Nome completo do autor;
- d) Idade;
- e) Endereço;
- f) Telefone para contato;
- g) E-mail;
- h) Escola/Série;
- i) Professor orientador;
- j) Gestor da escola;
- k) Cópias dos seguintes documentos: RG, CPF;
- l) Cópia, para aqueles que possuam, dos dados de conta bancária, especificando agência, conta corrente e/ou poupança, e titular da conta.
- m) Cópia do comprovante de residência;

IV - Na parte externa do envelope, deverá constar apenas o título do poema e o pseudônimo do autor(a);

V - Os participantes menores de 18 anos de idade, não precisarão dos dados bancários.

Art.5º - Ao se inscreverem, os candidatos estarão aceitando todas as normas ditadas por esse Edital.

Capítulo III
Das premiações

Art.6º – Serão selecionados 12 (doze) poemas que receberão a premiação estipulada em valores para as 03 (três) categorias, sendo a premiação na forma do artigo 7º.

Parágrafo único – Todos os selecionados serão contemplados com diplomas de participação.

Art.7º – A premiação obedecerá as seguinte Categorias:

I – CATEGORIA: ENSINO FUNDAMENTAL II

- 1º Lugar – 02 (dois) salários mínimos.
- 2º Lugar – 01 (um) salário mínimo e meio.
- 3º Lugar – 01 (um) salário mínimo.
- 4º Lugar – Menção Honrosa.

II – CATEGORIA: ENSINO MÉDIO:

- 1º Lugar – 02 (dois) salários mínimos.
- 2º Lugar – 01 (um) salário mínimo e meio.
- 3º Lugar – 01 (um) salário mínimo.
- 4º Lugar – Menção Honrosa.

III – CATEGORIA: COMUNIDADE:

- 1º Lugar – 02 (dois) salários mínimos.
- 2º Lugar – 01 (um) salário mínimo e meio.
- 3º Lugar – 01 (um) salário mínimo.
- 4º Lugar – Menção Honrosa.

Capítulo IV
Da Comissão Executadora

Art.8º – A Comissão Executadora será composta por servidores da Biblioteca Pública Municipal Dr. José Pacheco Dantas, para a realização do evento previsto neste edital, sendo nomeados pelo Prefeito Municipal, na seguinte forma:

I – 01 (um) Coordenador Geral, que deverá possuir conhecimentos técnicos e teóricos na área de Literatura e Linguagens, bem como experiências em eventos desta categoria.

II – 03 (três) professores.

III – 01 (um) servidor representante dos demais servidores.

Parágrafo único - Os membros da Comissão Executiva receberão um *pró-labore* de 01(um) salário mínimo, sendo a mesma encarregada da divulgação nas escolas e nos meios de comunicação, além das inscrições, bem como as análises dos curriculuns para escolha da Comissão Julgadora além de auxiliar no que for necessário ao bom andamento do certame poético.

Capítulo V
Da Comissão Julgadora

Art.9º – A Comissão Julgadora será escolhida pela Comissão Executadora do concurso e será composta por 03 (três) membros de notável saber e experiência nas áreas de Língua Portuguesa, Literatura e Artes, através da seleção de curriculuns.

§1º – A seleção de que trata o *caput* será feita por Edital, que conterà, entre outros, os critérios técnicos para a escolha dos membros da Comissão Julgadora.

§2º - O Edital terá ampla divulgação, inclusive, por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte e afixação de cópias nas dependências da Secretaria Municipal de Educação Básica e Biblioteca Pública Municipal Dr. José Pacheco Dantas, devendo ser publicado com a antecedência mínima de **05 (cinco) dias da data de 18 de junho de 2018**.

§3º – Os interessados em participar da seleção poderão comparecer, a partir do dia 18 de junho até o dia 25 de junho de 2018, à Biblioteca Pública Municipal Dr. José Pacheco Dantas, localizada à Rua Heráclio Vilar, nº 881, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP 59.570-000, no horário compreendido entre 07:00hs às 22:00h.

§3º – A Comissão Executiva na escolha da Comissão Julgadora terá ampla autonomia das suas decisões, não cabendo recurso contra as mesmas.

§4º – Após a seleção, os nomes escolhidos pela Comissão Executiva serão remetidos ao Gabinete do Prefeito para confecção da Portaria de nomeação.

Art.10 – A Comissão Julgadora receberá um *pró-labore* de 01 (um) salário mínimo e meio, pela seleção, correção, resultado e estatística do Concurso “Poetista Adelle de Oliveira”/2018.

Capítulo VI
Da divulgação e comunicação dos resultados

Art.11 – Os candidatos classificados serão informados do resultado através das redes sociais da Biblioteca Municipal, do email e/ou telefone, sem prejuízo das demais formas de comunicação, sendo afixadas cópias do resultado final nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Biblioteca Pública Municipal Dr. José Pacheco Dantas.

Capítulo VII
Da Cerimônia de Premiação

Art.12 – A premiação será entregue dentro do calendário de festividades de Emancipação Política do Município, no dia 27 de julho de 2018, em local e o horário a ser divulgado pela Comissão Executiva.

Parágrafo único - Os vencedores deverão declamar seus poemas, não passando essa responsabilidade para terceiros, sob pena de desclassificação, havendo substituição imediata, pela melhor colocação imediata, salvo impedimento por motivo de força maior, justificado antecipadamente às Comissões Julgadora e Executiva, no prazo de 24h (vinte e quatro) horas antes da solenidade de premiação, as quais cabem deferir ou indeferir o pedido.

Capítulo VIII
Dos direitos autorais

Art.13 – A comprovação de autoria do poema é de responsabilidade do próprio candidato.

I - Ficará acordada com os classificados a assinatura da declaração de cessão dos direitos autorais para o uso de produção textual e inserção numa possível antologia poética.

II - A declaração de cessão dos direitos autorais deverá ser preenchida pelo(a) poeta, logo após a divulgação do resultado final, na coordenação da Biblioteca Pública Municipal Dr. José Pacheco Dantas.

III - No caso de candidatos menores de 18 anos de idade, além da assinatura do menor, deverá constar na declaração de cessão dos direitos autorais, as assinaturas de seus pais ou responsável legal, para que haja a divulgação do nome, imagem ou quaisquer dados sobre a identidade do autor numa antologia poética ou em outras mídias possivelmente utilizadas.

Capítulo IX
Das disposições finais

Art.14 – Os casos omissos serão decididos, em comum acordo, pela Comissão Julgadora e pela Comissão Executiva do Concurso.

Art.15 – Contra as decisões tomadas em relação ao que diz o *caput* do art. 14, também não caberá recurso.

Art.16 – Os efeitos previstos neste Edital entram em vigor à partir da data de sua publicação, respeitando a Lei Municipal nº 1.644/2013.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 18 de maio de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:F377D13E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4109/2018 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 023/2018**

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

Contratado (a): “XAVIER GALVÃO ENGENHARIA LTDA”
(CNPJ nº 24.386.347/0001-82).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Valor global: R\$ 14.650,00 (Catorze Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

Fundamentação: Inciso I, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Vigência do Contrato: 11/06/2018 à 31/12/2018.

Assinaturas:

Pelo Município: MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
(PREFEITO)

Pelo Contratada: SAULO CÉZAR DE ARAÚJO

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:3734B6DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº
097/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

CONTRATADA: CONARTE PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

OBJETO DO ADITIVO: Adequação de Planilha Orçamentária.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 38.414,13 (trinta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e treze centavos)

BASE LEGAL: Art. 65, inciso I “b” da Lei nº 8.666/93.

ASSINATURAS:

Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto.

Pela Contratada: Rafael Vieira Arruda Câmara.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:4B460FD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

COMISSÃO DE PREGÃO

**AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - 008/2018**

**AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - 008/2018**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇO**

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 008/2018 - PMCJ

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição fracionada de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender a necessidade de diversos órgãos desta administração.

O Pregoeiro do Município de Coronel João Pessoa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa;

**DEPOSITO DE GÁS DOIS IRMÃOS - LTDA/ME CNPJ:
15.866.751/0001-62**

Para assinar o contrato, na sala de Licitação na Prefeitura municipal de Coronel João Pessoa/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 03 (três) dias

úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinarem o contrato, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

Coronel João Pessoa/RN, 11 de junho de 2018.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:66E24F14

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2018

CONTRATO Nº: 034/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: **ANTÔNIO WILLIAN COSTA CNPJ: 24.590.259/0001-06**

PROCESSO DE ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018 – Oriundo da Pref. Municipal de Santa Cruz

OBJETO: Aquisições de material médico-hospitalar destinados ao atendimento às necessidades da Municipalidade de Coronel João Pessoa/RN

VALOR TOTAL: total de R\$ 669.748,20 (seiscentos e sessenta e nove mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 04/06/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 5de junho de 2018

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:66256931

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 ORIUNDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 ORIUNDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN

A Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN (CNPJ: 08.355.471/0001-24), torna público à adesão a ata de registro de preços nº 014/2018, decorrente do pregão presencial nº 088/2017, realizado pela Prefeitura municipal de Santa Cruz/RN, em que foi registrado o preço da empresa: **ANTÔNIO WILLIAN COSTA CNPJ: 24.590.259/0001-06**, com o valor total estimado de R\$ 669.748,20 (seiscentos e sessenta e nove mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) cujo objeto é o Aquisições de material médico-hospitalar destinados ao atendimento às necessidades da Municipalidade de Coronel João Pessoa/RN, Prazo de vigência do contrato – 04/06/2018 até 31/12/2018, fonte de recursos – recursos oriundos de receita própria do fundo municipal de Saúde, base legal – lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/02 e suas alterações.

Data assinatura: 04 de junho de 2018

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:73B48E57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO E REMARCAÇÃO TP 009/2018**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, vem tornar público o resultado da licitação do Processo nº 073/2018 na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018, tendo como objeto a implantação de um pórtico e

urbanização de seu entorno na cidade de Cruzeta/RN, a licitação foi considerada **DESERTA**, ficará marcada uma nova sessão para o dia **28/06/2018 às 08:30 h.** O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 07 de junho de 2018.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO

Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:71E8657D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 032/2018**

O Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 079/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018, tendo como objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de insumos hospitalares que se realizará no dia 25/06/2018 às 08:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 11 de junho de 2018.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO

Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:C7698545

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2018-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos Nº 83º, 84º, 85º da Lei Complementar Municipal Nº 02/92, alterada pela Lei Complementar Nº 02-A de 10 de Julho 1995,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 47/2018 e o Parecer proferido pela Procuradoria-Geral deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio à servidora **DRAILZA PEREIRA DE ARAÚJO**, Matrícula nº 3188-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Ref. 02-A, do Quadro Efetivo deste Município, por 03 (três) meses, pelo período de 01/06/2018 a 01/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 05 de junho de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:39075E4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 16/2018**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Presencial nº 16/2018, que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de kits de enxoval para bebê, destinados as gestantes beneficiárias do bolsa família, realizada em 22 de maio de 2018 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

AGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELEME- CNPJ: 06.257.332/0001-32, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 15; totalizando o valor de R\$ 23.610,00 (vinte e três mil, seiscentos e dez reais).

LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME- CNPJ: 11.183.984/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 17; totalizando o valor de R\$ 22.392,50 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Currais Novos/RN, 05 de junho de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:E29C082A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA, RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE
PREÇOS – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018**

No dia 11 (onze) do mês de junho do ano de 2018, às 09h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Abílio Chacon, 346, andar superior do SESI, Sala I – JK – Currais Novos/RN, reuniram-se os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 2347, de 29 de setembro de 2017, para dar início à sessão pública referente ao Processo Licitatório Tomada de Preço nº 002/2018, visando à **contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar reforma e ampliação de obra em postos de saúde da zona rural**, nesta cidade. Dando início aos trabalhos, a Presidente declarou aberta a sessão pública, sendo verificada a presença da empresa interessada: **LINS E GUIMARÃES ENGENHARIA LTDA. – ME**, CNPJ: 15.189.030/0001-65, que entregou os envelopes 01, contendo a documentação de habilitação, e envelope 02, contendo a proposta financeira, ambos devidamente lacrados. Desta forma, a Presidente passou os envelopes para rubricas nos lacres pelos membros da comissão e, abriu o envelope nº 01. Dando prosseguimento, a presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitações, após análise da Habilitação, restou constatado que a licitante entregou a documentação pedida nesta fase, onde se encontra de acordo com o Edital. Sendo assim declaramos **HABILITADA** a licitante: **LINS E GUIMARÃES ENGENHARIA LTDA. – ME**, CNPJ: 15.189.030/0001-65. Neste momento, questionado, o licitante presente declarou expressamente abrir mão de qualquer recurso acerca do julgamento da sessão. A Comissão Permanente de Licitação decidiu suspender a sessão para posterior abertura e análise do envelope nº 2 da proposta de preços no dia 15 (quinze) de junho de 2018, às 09h00min, na sala da CPL juntamente com o setor técnico do Município.

Currais Novos/RN, 11 de junho de 2018.

ANDREA TITO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:FA19D0D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E
CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**

Pregão Presencial nº 018/2018 - CPL

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA 10 TONELADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DURANTE O EXERCÍCIO 2018.**

ATA Nº 01.018/2018- ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

DETENTOR: ANTONIO LOPES DE ALMEIDA 10691723400 – CNPJ: 24.591.334-45

Totalizando o valor de R\$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA DA ATA: 08/06/2018 ATÉ 08/06/2019.

CONTRATO Nº 01.018/2018- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CONTRATADA: ANTONIO LOPES DE ALMEIDA 10691723400 – CNPJ: 24.591.334-45

Totalizando o valor de R\$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/06/2018 ATÉ 31/12/2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:B45F7BEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2018
PROTOCOLO PMCN Nº 5478/2018 PROCESSO 2256/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DROGARIA CHACON LTDA - ME, inscrita no CNPJ 08.132.714/0001-65, com sede na Avenida Teotônio Freire, 727 – JK – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 03 caixas de TRILEPTAL 300mg c/20 pelo valor unitário de R\$ 42,90 (quarenta e dois reais e noventa centavos), e a empresa DROGARIA PARQUE DOURADO LTDA – ME, inscrita no CNPJ 22.774.270/0001-92, com sede a Avenida Candido Dantas de Araújo, 540, Parque Dourado, Currais Novos/RN, CEP 59.380-000, com a finalidade de adquirir 03 caixas de DEPAKENE 250mg c/25, pelo valor unitário de 20,29 (vinte reais e vinte e nove centavos). Esse medicamento é para a paciente Maria Emília Santos Barbosa, portador do CPF 710.765.344-06, concedido por Sentença Judicial.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:58B76CEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro municipal, vem a público divulgar a **adjudicação** da licitação na Pregão Presencial nº 016/2018, que tem como **Objeto:** Registro de preços para possível aquisição de medicamentos de referência, genérico e similar para atender os usuários do SUS – sistema único de saúde com base na listagem de “a” a “z” da ABC FARMA/guia da farmácia, com entregas imediatas, conforme condições e especificações contidas na tabela de preços estimados e

de quantitativos totais (termo de referência – anexo II), parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante (s) Vencedor (es):** o licitante **DROGARIA MUNDO NOVO LTDA- ME inscrito no CNPJ nº 14.163.862/0001-40 classificado(a) no item 01 totalizando o Percentual de 17% (dezesete por cento); ALEX ADNAUER MEDEIROS SILVA DROGARIA ME inscrito no CNPJ nº 04.191.382/0001-39 classificado(a) no item 02 totalizando o Percentual de 19% (dezenove por cento)**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Ordenador (a) de Despesas.

Data da Adjudicação: 08/06/2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:9AC81F99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro (a) municipal vem a público divulgar a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2018, que tem como **Objeto:** Objeto registro de preços para possível aquisição de medicamentos de referência, genérico e similar para atender os usuários do SUS – sistema único de saúde com base na listagem de “A” a “Z” DA ABC FARMA/guia da farmácia - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, com entregas imediatas, conforme condições e especificações contidas na tabela de preços estimados e de quantitativos totais (termo de referência – anexo I), parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante **Licitante (s) Vencedor (es):** o licitante **DROGARIA MUNDO NOVO LTDA- ME inscrito no CNPJ nº 14.163.862/0001-40 classificado(a) no item 01 totalizando o Percentual de 17% (dezesete por cento); ALEX ADNAUER MEDEIROS SILVA DROGARIA ME inscrito no CNPJ nº 04.191.382/0001-39 classificado(a) no item 02 totalizando o Percentual de 19% (dezenove por cento)**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Ordenador (a) de Despesas.

Data da Homologação: 08 de junho de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:5F1EEA9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE LICENÇA PREMIO Nº 70/2018

Portaria Nº 70 / 2018 / GP / PME Encanto – RN, 07 de junho de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E CONSIDERANDO-SE O QUANTO DISPOSTO NO ART. 102 DA LEI MUNICIPAL Nº 202/2002) REGIME JURIDICO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE ENCANTO), RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE a Servidora Pública Municipal **Antônia Elaniê**

Vasconcelos, Matrícula Nº 162135-9, relativo ao período aquisitivo compreendido entre 09/03/2006 a 09/03/2011.

Art. 2º - A licença prêmio de que trata esta portaria será de 90 (noventa) dias, a começar a partir de 11/06/2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.**

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:26EF0058

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE FERIAS Nº 71/2018

Portaria Nº 71/ 2018 / GP / PME Encanto – RN, 07 de junho de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 28 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **FERIAS** de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período de **28 / 03 / 2017 a 28/ 03 / 2018**, ao servidor **JOAO BATISTA MARAÇO DO NASCIMENTO**, Matrícula Nº 160254-5, ocupante do Cargo de GARI lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, tendo o requerente o direito de gozo das requeridas férias a partir do dia **11 / 06 / 2018**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.**

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:1D72121C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE ADESAO 002/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31050001/18

O MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços do MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO - Estado do Rio Grande do Norte, o que faz com supedâneo na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/2002 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante as especificações seguintes:

Prefeitura Municipal de Almino Afonso-RN – Pregão Presencial Nº 020/2017 – Ata de Registro de Preço – ARP nº 11100/2017.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços para realização

de plantões médicos através da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Almino Afonso-RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.348.997/0001-87.

Órgão Participante/Carona: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, inscrito no CNPJ sob o nº: 08.349.086/0001-74, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº 391.909.944-34 e Identidade nº 581.076, SSP/RN.

Fornecedor Registrado:
SAMM'S SERVICOS AMBULATORIAIS, MEDICOS E MULTIPROFISSIONAIS EM SAUDE LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 28.157.333/0001-48, sediada à Rua José Soares Filho, nº 48, Sala 03, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, representado por **Alyson Alves de Góis**, inscrito no CPF sob o nº 081.329.674-96, residente e domiciliado à Rua Pedro Câmara, nº 406, Bairro: Leandro Bezerra, Caraúbas/RN – CEP: 59.780-000, com valor registrado de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Vigência da ARP: 11/10/2017 à 10/10/2018

Vigência de Adesão a Ata: 11/06/2018 à 10/10/2018

Felipe Guerra/RN, 11 de Junho de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:388B691A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158/2018-SMARH EM, 11 DE JUNHO DE 2018.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora SRA. JULIA ELIZABETH DA COSTA OLIVEIRA no cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias a servidora **SRA. JULIA ELIZABETH DA COSTA OLIVEIRA** do cargo de **ASG**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/06/2018 a 30/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 11 de Junho de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:8496C2D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2018 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 74, Incisos, XII e XIV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. FRANCIMEIRES PAULINO DANTAS DE LIMA, CPF nº 021.126.374-52, RG 001.540.279 – SSP/RN, no Cargo de COORDENADORA DE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA/CC3, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 11 de Junho de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:2DC10DE7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
021/2018-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna Público a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018-SRP, tendo por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de Caçamba estacionaria para entulhos e similares, Lixeira Coleta Seletiva Tambor Metálico 200 Litros TAM, Conjunto de Lixeiras para Coleta Seletiva em Plástico, Carrinho para Transporte de Lixo (Girica) e Lixeira Metálica com Giro (modelo em cesta), para o município de Fernando Pedroza/RN, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 27/06/2018, às 10h:30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: cpl.pmf@gmail.com, como também poderá ser retirado no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, das 8h:00min às 13h:00min.

Fernando Pedroza/RN, 11 de Junho de 2018.

WILK JACKSON ASSUNÇÃO

Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:BB326434

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 004/2018

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: ALVES E OLIVEIRA EVENTOS LTDA-ME
CNPJ: 27.721.223/0001-02

OBJETO:Contratação Da banda Forrozão do Briola para festa de emancipação política do município de Fernando pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO:Valor: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

BASE LEGAL:Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 11 de Junho de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:889CAE4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -
SMEC
EDITAL 02/2018**

Edital nº 02/2018

1º CONCURSO CULINÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

Tema: Receita da Vovó

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do I Concurso Culinário do Município de Fernando Pedroza/RN, sob as condições e especificações a seguir:

1. DO OBJETIVO

1.1 O Concurso tem por objetivo estimular e valorizar a alimentação de carne de caprino e ovino, principais rebanhos do município de Fernando Pedroza.

1.2 Estimular a definição de uma identidade culinária para o município de modo a constituir-se em mais um atrativo para os que constantemente visitam o município.

2. DAS MODALIDADES

2.1 Esta primeira edição do Concurso traz como tema: Receita da vovó, tendo como modalidade apresentação de pratos cuja o ingrediente principal seja proveniente da carne caprina ou ovina.

2.2 O participante tem a liberdade de utilizar a(s) técnica(s) que jogar pertinente ao prato apresentado.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para participar do I Concurso de Culinária do Município de Fernando Pedroza/RN, o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato, ou estrangeiro naturalizado que tenha residência no município de Fernando Pedroza e/ou vínculo familiar;
- b) ser maior de 18 anos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sediada na Rua Custódio do Nascimento, nº 50, Bairro Miguel Trindade – município de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no período de 11 a 13 de junho de 2018, no horário das 8h às 15h.

4.2 As inscrições são gratuitas.

4.3 As inscrições serão analisadas pela Comissão Organizadora do Concurso.

4.3.1 O candidato poderá inscrever uma única receita, sendo desclassificado aquele que apresentar mais de uma inscrição.

4.3.2 Após análise das inscrições será publicado um edital, no mural da Secretaria de Educação e Cultura no dia 14 de junho a partir das 14h e publicado no diário oficial da FEMURN no dia 15 de junho a relação oficial com os nomes dos candidatos, cujas inscrições foram deferidas.

4.4 Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, a mesma será automaticamente cancelada.

4.5 O candidato tem até o dia 18 de junho para entrega da receita, junto a Coordenação Organizadora.

4.6 O candidato que não entregar a receita na data limite será automaticamente desclassificado.

5. DAS ENTREGA DOS PRATOS

5.1 Todas as receitas enviadas serão produzidas pelo próprio participante, seguindo rigorosamente os procedimentos e instruções das mesmas.

5.2 Os pratos devem ser entregues prontos no dia 19 de junho de 2018, às 18h no local informado pela comissão.

6. DO JULGAMENTO

6.1 A Comissão Julgadora, nomeada pelo Secretário de Educação e Cultura, através de Portaria específica, será formada por cinco membros, que avaliará os pratos observando os seguintes critérios:

- a) Adequação ao tema;
- b) apresentação do prato (aparência, cor, textura);
- c) Sabor;
- d) Originalidade.

6.1.1 Cada Critério receberá notas de cinco a dez pontos, não serão utilizadas pontuações com décimos.

6.1.2 A pontuação final será a soma dos quatro critérios avaliativos, sendo vencedor aquele que obtiver a maior nota.

6.1.3 Em caso de empate, será utilizado o seguinte critério para desempate: maior pontuação em adequação ao tema, permanecendo o empate, maior pontuação em originalidade e seguido maior pontuação em sabor caso o empate persista.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 Os três primeiros colocados receberão comendas pelo sucesso no I Concurso Culinário do Município de Fernando Pedroza.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Todos os candidatos receberão certificado de participação.

8.2 A inscrição para participação no evento implica a aceitação das normas deste regulamento.

8.3 As despesas com os produtos e com o preparo da receita ficarão a cargo de cada participante.

8.4 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de utilizar as imagens do concurso e divulgar as receitas inscritas sem que isso gere expectativa de compensação financeira para os participantes.

8.5 Os participantes do Concurso, incluindo contemplados, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela cessão do direito do autor, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

8.6 Ao participar do Concurso, nos termos deste Edital o participante estará automaticamente autorizando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, pelo prazo de 12 (doze) meses, seu nome, imagem, som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet especificamente para a divulgação do Concurso.

8.7 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

8.8 O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pela receita que produzir, por sua titularidade, originalidade e palavras nelas escritas, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

8.9 Considerar-se-á fraude todos os atos praticados, para participação no Concurso, em desacordo com a lei e os termos do presente Edital, bem como que visem à obtenção de benefícios e/ou vantagens de forma ilícita, incluindo plágio, informações não verdadeiras na inscrição, violação de direitos, ofensa à moral e aos bons costumes, e ainda, o não cumprimento de nenhuma das condições estabelecidas neste Edital. Nessas hipóteses, o participante será desclassificado.

8.10 À Secretaria Municipal de Educação e Cultura reserva-se o direito de, soberanamente e unilateralmente, desclassificar e excluir os participantes cuja conduta demonstre estar manipulando dolosamente a operação do Concurso, bem como os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Edital, sendo esta decisão irrecorrível.

8.11 São parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Ficha de inscrição.
 b) Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.
 c) Roteiro para redação de receitas culinárias.
 d) Termo de Concessão e Responsabilidade.
 8.12 Os casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Fernando Pedroza/RN, 08 de junho de 2018

FRANCISCO HUDSON DE ARAÚJO

Secretario Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

I CONCURSO CULINÁRIO NO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

NOME:

ENDEREÇO:

TELEFONE CELULAR:

NOME DO PRATO:

DECLARO QUE:

_____ moro no município de Fernando Pedroza

_____tenho vinculo familiar com pessoas residentes no município de Fernando Pedroza

ANEXO II

TERMO DE CONCESSÃO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, RG _____, CPF _____, residente e domiciliado a Rua _____ nº _____ Bairro _____, Município _____ Estado _____. Li, concordo e aceito as regras contidas nos termos do Edital deste concurso de acordo com o subitem 8.2. Declaro estar ciente dos itens 8.5, 8.6, 8.7, 8.8, 8.9, 8.10 e assumo responsabilidade de caráter eliminatório pela não observância e não cumprimento integral das atribuições dos direitos reservados.

ASSINATURA

ANEXO III

MANUAL DE BOAS PRÁTICAS PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

De acordo com a Resolução Nº 216/04 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que se trata das Boas Práticas para Serviços de Alimentação e visando garantir a qualidade higiênico-sanitária das preparações que serão produzidos no concurso gastronômico do Município de Fernando Pedroza/RN, se faz imprescindível que:

Os manipuladores devem lavar cuidadosamente as mãos antes e após manipular os alimentos, após qualquer interrupção do serviço, após tocar materiais contaminados, após usar os sanitários e sempre que se fizer necessário.

Os manipuladores não devem fumar, falar desnecessariamente, cantar, assobiar, espirrar, cuspir, tossir, comer, manipular dinheiro ou praticar outros atos que possam contaminar o alimento, durante o desempenho das atividades.

Os manipuladores devem usar cabelos presos e protegidos por redes, toucas ou outro acessório apropriado para esse fim, não sendo permitido o uso de barba. As unhas devem estar curtas e sem esmalte ou base. Durante a manipulação, devem ser retirados todos os objetos de adorno pessoal (anel, brinco, colar, pulseira, entre outros) e a maquiagem.

Durante a preparação dos alimentos, devem ser adotadas medidas a fim de minimizar o risco de contaminação cruzada. Deve-se evitar o contato direto ou indireto entre alimentos crus, semi-preparados e prontos para o consumo.

As matérias-primas e os ingredientes caracterizados como produtos perecíveis devem ser expostos à temperatura ambiente somente pelo

tempo mínimo necessário para a preparação do alimento, a fim de não comprometer a qualidade higiênico-sanitária do alimento preparado.

O descongelamento deve ser conduzido de forma a evitar que as áreas superficiais dos alimentos se mantenham em condições favoráveis à multiplicação microbiana. O descongelamento deve ser efetuado em condições de refrigeração à temperatura inferior a 5°C (cinco graus Celsius) ou em forno de micro-ondas quando o alimento for submetido imediatamente à cocção.

Os alimentos submetidos ao descongelamento devem ser mantidos sob refrigeração se não forem imediatamente utilizados, não devendo ser recongelados.

Os meios de transporte do alimento preparado devem ser higienizados, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas e as preparações devem estar devidamente protegidas com tampa ou plástico filme impedido o contato com o ambiente.

ANEXO IV

ROTEIRO PARA REDAÇÃO DE RECEITAS CULINÁRIAS

Uma receita culinária deve ser clara e objetiva, permitindo que seja bem compreendida. Isso possibilitará a sua boa reprodução, com resultados semelhantes todas as vezes que for preparada.

A receita deve apresentar:

1. Nome fantasia
2. Nome técnico
 - para descrição da preparação e identificação dos principais ingredientes.
3. Lista detalhada dos ingredientes
 - na ordem em que serão utilizados no preparo.
 - com as respectivas quantidades em medidas caseiras ou padronizadas (exemplo: colher de sopa, xícara ...).
 - especificação do modo de uso do ingrediente quando necessário (exemplo: cebola picada ...).
4. Listagem prévia dos utensílios e equipamentos, com descrição de capacidade e tamanho. (exemplo: liquidificador, batedeira, assadeira redonda de 18 cm de diâmetro ...)
5. Descrição detalhada do modo de preparo, de forma clara, objetiva, relatando passo a passo do preparo.
6. Tempo de preparo e pré-preparo.
7. Temperatura de cozimento.
 - No caso de utilização de forno.
 - Grau de dificuldade: fácil, médio ou difícil.

Publicado por:

Francisco Hudson de Araújo

Código Identificador:3F5D14EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC

PORTARIA 18/2018 - GS/SMEC/PMFP, DE 08 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a realização do 1º Concurso Culinário do Município de Fernando Pedroza;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do 1º Concurso Culinário do Município de Fernando Pedroza.

Art. 2º São membros da Comissão Organizadora:

I – Felipe Raí Azevedo Freire, CPF 054.538.054-55 – Coordenador de Cultura;

II – Eliana de Santana Araújo, CPF 408.187.484-00 – Coordenadora Geral de Educação;

III – Bruna Lorena Nascimento Tavares de Melo, CPF 090.379.954-54 – Nutricionista.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo Coordenador de Cultura.

Art. 4º São atribuições da Comissão Organizadora:

- I - Promover a divulgação do concurso e de todas as suas etapas, dentre elas, edital, comunicados, período de inscrições, locais e horários e resultado do concurso;
- II – Realizar as inscrições;
- III – Zelar pelo cumprimento do Edital;
- IV – Fazer os registros necessários para o arquivamento;
- V – Responsabilizar-se pelas ações necessárias ao sucesso do evento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO HUDSON DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Francisco Hudson de Araújo
Código Identificador:837D6829

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

A Comissão de Licitação vem publicar o resultado da Tomada de Preço nº 02/2018, tipo menor preço global com a finalidade de **Contratação de empresa especializada para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ GINALDO BEZERRA DODÔ - Processo Fundo a Fundo nº 25000.041375/2018-98**. Que teve como licitantes habilitados e tiveram apreciação das suas propostas de preço, as empresas a seguir: **NUNES, COMERCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 09.181.832/0001-26** - com o valor total de R\$ 248.774,73 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos), **A.B. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.161.661/0001-48** com o valor total de R\$ 248.903,37 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e três reais e trinta e sete centavos) e **O. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 20.585.447/0001-87** com o valor total de R\$ 196.221,99 (cento e noventa e seis mil duzentos e vinte um reais e noventa e nove centavos). Após a apreciação da proposta de preço, a empresa **O. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 20.585.447/0001-87** teve sua proposta de preço desclassificada por não atender ao disposto no Item 3.3, alínea “e” - BDI - do Edital Normativo do referido certame. *“Como o BDI refere-se às despesas indiretas necessárias à administração e à fiscalização/controle da execução do objeto do contrato, despesas financeiras, riscos e imprevistos, lucro líquido e impostos que efetivamente comporão o custo total da contratação, a sua definição é de suma importância para garantir a efetiva exequibilidade/aceitabilidade do preço proposto pelo licitante. (...)”*. (<https://www.zenite.blog.br/a-fixacao-e-o-julgamento-do-bdi-nas-licitacoes-de-obras-e-servicos/>). Assim, o certame teve como licitante vencedora: **NUNES, COMERCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 09.181.832/0001-26** - com o valor total de R\$ 248.774,73 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos), conforme ata da sessão.

Frutuoso Gomes/RN, 07 de junho de 2018

LAIANE KELLY MARTINS QUEIROZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:E2BA6D79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- TOMADA DE PREÇO
Nº 002/2018

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Tomada de Preço nº 002/2018, tipo menor preço global com a finalidade **Contratação de empresa especializada para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ GINALDO BEZERRA DODÔ - Processo Fundo a Fundo nº 25000.041375/2018-98**. Que teve como licitante vencedor: **NUNES, COMERCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 09.181.832/0001-26** - com o valor total de R\$ 248.774,73 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos), conforme termos da ata da sessão.

Frutuoso Gomes/RN, 08 de junho de 2018

JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:74E4C858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0105088/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0105088/2018
Objeto: Serviço de Borracharia e Conserto Mecânico nos Tratores da Secretaria Municipal de Obras.
Contratado: Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)
Valor Total Julgado: R\$ 1.589,47
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:D83205F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
010605/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010605/2018
Objeto: Aquisição de Ortefrutegranjeiros.
Contratado: SUPERMERCADO BODORO EIRELI -EPP (26.528.883/0001-09)
Valor Total Julgado: R\$ 3.483,53
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:C33D36C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0105089/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0105089/2018
Objeto: Serviços de confecção de banners e panfletos para campanhas do hospital maternidade Severina Carlos de Andrade.
Contratado: Jenner Marcos Camara (009.483.314-10)
Valor Total Julgado: R\$ 5.263,15
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:D5204EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0105090/2018

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 0105090/2018**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN**Contratado:** Pedro Henrique Miranda (101.959.924-31)**Valor Total Julgado:** R\$ 3.710,52**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:B22814FB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0105091/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0105091/2018**Objeto:** Serviço de Transporte de Materias de Construção para Reforma da Escola Municipal Ernesto Ferreira.**Contratado:** José Marcos da Costa (258.104.268-08)**Valor Total Julgado:** R\$ 3.684,21**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:DDA695F3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
0105092/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0105092/2018**Objeto:** Serviços de confecção de fardamento destinado a atender as escolas da rede municipal de ensino.**Contratado:** JOANA IZELDA DIAS DA COSTA (028.618.514-81)**Valor Total Julgado:** R\$ 6.157,89**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:165D841C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 1.876/2018**

SANCIONO

AUTORIA: Chefe do Executivo Municipal**Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa**

Goianinha/RN, 10 de Maio de 2018

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito

Dispõe sobre a doação de terreno do Patrimônio Público Municipal à Senhora Brenda Maria Domingos Rosa, para construção de prédio residencial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:**Artigo 1º.** Fica doado à Senhora **Brenda Maria Domingos Rosa**, inscrita no CPF sob o n.º 093.406.414-59, 01 (um) terreno pertencente

ao Patrimônio Público Municipal, situado na Rua Pedro Velho, Lote 120, no Conjunto Litoral Sul, no Município de Goianinha/RN, conforme croqui anexo, limitando-se ao:

NORTE: com imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, medindo 09,00 metros;**S U L :** com a Rua Pedro Velho, medindo 09,00 metros;**LESTE:** com imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, medindo 15,00 metros;**OESTE:** com imóvel do Patrimônio Público Municipal, medindo 15,00 metros.

Artigo 2º. O imóvel mencionado no artigo anterior destina-se a construção de um prédio residencial e que ainda que edificado não poderá ser negociado ou permutado, durante um período de 05 (cinco) anos, a contar da sanção desta Lei, sob pena de, sem qualquer pagamento de indenização, ser reintegrado ao Patrimônio do Município.

Artigo 3º. Esta doação tornar-se-á sem efeito, caso a construção mencionada no artigo anterior não seja cumprida no prazo de 12 (doze) meses, revertendo-se, nesta hipótese, sem nenhum aviso prévio, ao Patrimônio do Município.

Parágrafo Único. As benfeitorias acaso realizadas no terreno doado reverterão, integralmente, ao Patrimônio Público Municipal, caso a construção não se realize no prazo previsto no caput deste artigo.

Artigo 4º. A transferência do terreno citado no artigo 1º desta Lei, será feita através de Escritura Pública de Doação, decorrendo todas as despesas por conta do beneficiado.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 10 de maio de 2018.

ODILON ERNESTINO BARBALHO

Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA

Primeiro Secretário

JULIANA BEZERRA BRAGA

Segunda Secretária

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva

Código Identificador:BD162079**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2018 - S.A**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 08 de Junho de 2018.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Abriu processo administrativo de Nº 065/2018, para apurar LICENÇA PRÊMIO do (a) servidor (a) FRANCISCA ELZINEIDE CALISTO DA SILVA MENESES, matrícula 6131 e regida sob o CPF: 722.628.694-72

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN Em 08 de Junho de 2018.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRASecretário de Administração
Portaria de Nomeação Nº 003/2017-GP**Publicado por:**
Ana Paula Oliveira Silveira
Código Identificador:B1A6680B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PROCESSO 065/2018 - S.A****1. DO RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo de concessão de licença prêmio ao (a) servidor (a) FRANCISCA ELZINEIDE CALISTO DA SILVA MENESES

Requerimento protocolado na secretaria de administração e consequente envio para emissão de parecer jurídico.

É o relatório. Passo a fundamentação e decisão.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A licença prêmio encontra previsão no regime jurídico dos servidores públicos de Governador Dix-Sept Rosado.

Art. 102. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 03 meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, que fica instituído com a presente lei.

No caso, vislumbra-se que o (a) interessado (a) cumpriu os requisitos para o deferimento do pedido.

3. DA DECISÃO:*Ante o exposto, CONCEDO licença prêmio ao (a) servidor (a) FRANCISCA ELZINEIDE CALISTO DA SILVA MENESES pelo prazo de 03 (três) meses.*

Cumpra-se. Publique-se.

Governador Dix-sept Rosado 08 de Junho de 2018.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA

Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Oliveira Silveira
Código Identificador:D6FF86D5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 8/2018**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 28/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 8/2018, cujo objeto é Aquisição de veículo tipo pick-up cabine dupla 4x4, para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, com abertura marcada para o dia 26 de junho de 2018 (terça-feira) às 08:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 12 de junho de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:29424E7B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL
9/2018**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 33/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 9/2018, cujo objeto é Serviço de assessoria, apoio administrativo, digitação em programa de

controle financeiro, para atender as necessidades das Secretarias Municipais/RN, com abertura marcada para o dia 26 de junho de 2018 (terça-feira) às 10:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 12 de junho de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:F1ABF466**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL
10/2018**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 34/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 10/2018, cujo objeto é Registro de Preços para a contratação de Empresa para Realização de serviços de Cobertura Fotográfica e com Filmagem de Eventos Institucionais Realizados pela Prefeitura Municipal de Grossos/RN, com abertura marcada para o dia 26 de junho de 2018 (terça-feira) às 13:15 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 12 de junho de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:6A71B154**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 11/2018**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 35/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 11/2018, cujo objeto é Aquisição de medicamentos controlados para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS, com abertura marcada para o dia 26 de junho de 2018 (terça-feira) às 15:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 12 de junho de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:4062293F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 12/2018**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 37/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 12/2018, cujo objeto é : Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GROSSOS/RN, com abertura marcada para o dia 27 de junho de 2018 (quarta-feira) às 09:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 12 de junho de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:0E3EF033

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2018,

DE 11 de JUNHO de 2018

Concede Licença Premio nos Termos da Lei nº 280, de 07 de abril de 1997, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no artigo 125 da Lei Municipal nº 280, de 07 de abril de 1997, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Grossos, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor efetivo ROSEMBERG VALCÁCIO BORGES, digitador, matrícula nº 1264, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior, refere-se ao período de trabalho compreendido entre 11/06/2018 a 11/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 11 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 11 de junho de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:401A8177

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2018,

DE 11 DE JUNHO DE 2018

Dispõe Sobre a Nomeação Para o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Apoio ao Pequeno Produtor de Sal, ligado a Secretaria Municipal Desenvolvimento e Meio Ambiente, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais 449 de 04 de setembro de 2009, 558 de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Apoio ao Pequeno Produtor de Sal, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, a pessoa de SORIEUDES SANTOS XAVIER MESQUITA, CPF nº 850.409.754-49.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 11 de Junho de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:00B034AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2018,

DE 11 DE JUNHO DE 2018

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pessoa de LUZIA GHIORGIA AZEVEDO C. SOUZA, CPF Nº 010.947.404-03, Secretária de Assistência Social e Habitação, do Município de Grossos/RN, meia diária, no valor de 150,00 R\$ (cento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e traslado, com fins de participação em reunião na Agência de Fomento do Rio Grande do Norte/AGN, no dia 12-06-2018, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 11 de Junho de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:CD02BAE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2018,

DE 11 DE JUNHO DE 2018

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pessoa de KLÉA MEIRELES E SILVA OKIVEIRA, CPF Nº 050.902.864-00, Gerente Executiva de Pessoal, meia diária, no valor de 150,00 R\$ (cento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e traslado, com fins de participação em reunião na Agência de Fomento do Rio Grande do Norte/AGN, no dia 12-06-2018, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 11 de Junho de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:71AE4193

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 042/2018**

O Pregoeiro Oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** comunica, aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018, Processo Nº 3313/2018** originado pelo Memorando nº 953/2018 – Secretaria Municipal de Saúde que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO/DESCARTÁVEIS (COPOS, COLHERES, GARFOS, PRATOS E OUTROS), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que ADJUDICA às empresas **CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP - 10.655.938/0001-01**, quanto aos **ITENS [1, 2, 3], G DE A CORREIA COMÉRCIO & SERVIÇOS - 24.926.220/0001-09**, quanto aos **ITENS [5, 6, 9, 12, 13, 14], MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO - ME - 14.269.446/0001-20**, quanto aos **ITENS [4, 7, 8, 10, 11, 15]**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações.

GUAMARÉ / RN, 11 de Junho de 2018

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:A55008FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 054/2018**

O Pregoeiro Oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 054/2018 - Processo Administrativo nº 4300/2018**, Originado pelo Memorando nº 754/2018 - Secretaria Municipal de Assistência Social, que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S500 E DIESEL S10), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS (OFICIAIS E LOCADOS) DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **25 de Junho de 2018, às 14:00:00 (quatorze horas) (Horário local)**. A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, situado na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/ ou e-mail cpl.guamare@gmail.com, através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966.

GUAMARÉ / RN, 11 de Junho de 2018

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:498FEC71

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 029/2018**

O Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN **COMUNICA** aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2018 - Processo Administrativo nº 8674/2018**, originado pelo Memorando nº 0402/2017 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE, OBJETIVANDO PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MELHORIA E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que ADJUDICA à empresa **RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - 10.917.124/0001-90**, quanto ao **Lote ÚNICO**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**, das **07:00h às 13:00h**, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente.

Guamaré(RN), 11 de Junho de 2018.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:E59070E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DA FASE DE
HABILITAÇÃO E AGENDAMENTO DE SESSÃO DE
CONTINUAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018**

A Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de **guamaré/rn – cpl/pmg**, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado que o Excelentíssimo Senhor Chefe do Executivo Municipal, após análise dos recursos interpostos pelas empresas 1) A. D EMPEENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELLI; 2) H. S. BESERRA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI; 3) MAC CONTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA – EPP; e 4) PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, em face da decisão da fase de habilitação, **MANTEVE INTEGRALMENTE**, pelos seus próprios fundamentos, a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou como **INABILITADAS** a participar da fase seguinte as empresas: **1- A B AGOSTINHO EIRELI – ME por descumprir os seguintes itens do edital: 4.1.2.1, b.1, b.2 e b.3, 4.1.2.5, a, b e c, 4.1.2.5.2, 4.1.2.5.3 e 4.1.2.7, além dos itens 4.1.2.1, “a”, 4.1.2.7, 4.1.3, “a”, “b”, “c”, “e”, “f” e “g”; 2- A. D EMPEENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI por descumprir os seguintes itens do edital: 4.1.2.1, b.1, b.2 e b.3, 4.1.2.5, a, b e c, 4.1.2.5.2 e 4.1.2.5.3, além dos itens 4.1.3, “f”; 3- ALFA OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA – ME por descumprir os seguintes itens do edital: 4.1.2.1, b.1, b.2 e b.3; 4.1.2.5, a, b e c, 4.1.2.5.2, 4.1.2.5.3 e 4.1.2.9, além dos itens 4.1.3, “c”, “e” e “f”; 4- DAMATA REPRESENTAÇÕES EIRELLI – ME por descumprir os seguintes itens do edital: 4.1.2.1, a (parcialmente), b.1, b.2 e b.3.**

4.1.2.5, a, b e c, bem como 4.1.2.9, além dos itens 4.1.1, “f”, 4.1.3, “a”, “b”, “c”, “e” e “f”; **5- EMPROTEC - EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA por descumprir os seguintes itens do edital:** 4.1.2.1, a (parcialmente) b.1, b.2 e b.3, 4.1.2.5, a, b e c, e 4.1.2.9, além dos itens 4.1.1, “e” e “f”, 4.1.2.9 e 4.1.3, “e”; **6- H. S. BESERRA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI por descumprir os seguintes itens do edital:** 4.1.2.1, b.2, 4.1.2.5, b, 4.1.2.5.2, 4.1.2.5 e 4.1.2.5.3, além dos itens 4.1.3, “e” e “f”; **7- IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA por descumprir os seguintes itens do edital:** 4.1.2.1, alíneas b.1, b.2 e b.3, 4.1.2.5, alíneas a, b e c, e 4.1.2.9, além dos itens 4.1.1, “f” e 4.1.3, “e.2”; **8- J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP por descumprir os seguintes itens do edital:** 4.1.2.1, b.1, b.2 e b.3, 4.1.2.5, a, b e c, 4.1.2.5.2, 4.1.2.5.3 e 4.1.2.9, além dos itens 4.1.1, “f” e 4.1.3, “e.2”; **9- J H N DE MELO EIRELLI – ME por descumprir os seguintes itens do edital:** 4.1.2.1, a (parcialmente), b.1, b.2 e b.3, 4.1.2.5, a, b e c, 4.1.2.7, 4.1.2.8 e 4.1.2.9, além dos itens 4.1.1, “f”, 4.1.2.7, 4.1.2.8, 4.1.2.9, 4.1.3, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”; **10- MAC CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP por descumprir os seguintes itens do edital:** 4.1.2.1, b.1, b.2 e b.3, 4.1.2.5, a, b e c, 4.1.2.7, 4.1.2.5.2 (parcialmente) e 4.1.2.5.3, além dos itens 4.1.3, “b”, “e” e “f”; **11- NEW CONSTRUTORA LTDA – EPP por descumprir os seguintes itens do edital:** 4.1.2.1, b.1, b.2 e b.3, 4.1.2.5, a, b e c, 4.1.2.5.2 (parcialmente), e 4.1.2.9, além dos itens 4.1.3, “e.2” e “f”; **12- OTIMIZA ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA por descumprir os seguintes itens do edital:** 4.1.2.9 e 4.1.3, “e”; **13- PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA por descumprir os seguintes itens do edital:** 3.3.2, haja vista que está com suspensão de licitar com o poder público, até 05/01/2019 (Lei de Licitações) e impedimento de contratar com o poder público (Lei do Pregão), impostas pelo Tribunal de Justiça do RN; **14- PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI por descumprir os seguintes itens do edital:** 4.1.2.1, b.1, b.2 e b.3, 4.1.2.5, a, b e c, 4.1.2.5.3 e 4.1.2.9, além dos itens 4.1.1, “f”, 4.1.3, “c” e “f”; **15- PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME por descumprir os seguintes itens do edital:** 4.1.2.1, alíneas, b.1, b.2 e b.3; item 4.1.2.5, alíneas a, b e c; item 4.1.2.5.2 e item 4.1.2.9, além dos itens 4.1.1, “f”, 4.1.3, “e” e 4.1.4, “c”; **16- TALIMPO LIMPEZA URBANA LTDA – ME por descumprir os seguintes itens do edital:** 4.1.2.1, b.1, b.2 e b.3, 4.1.2.5, a, b e c, 4.1.2.5.2, 4.1.2.5.3, 4.1.2.7 e 4.1.2.9, além dos itens 4.1.1, “f”, 4.1.2.7, 4.1.2.8, 4.1.2.9 e 4.1.3, “e.2”, “f” e “g”; e **17- TECNAL - TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERROS SANITÁRIOS LTDA por descumprir os seguintes itens do edital:** 4.1.2.1, a e b.2, 4.1.2.5, b e 4.1.3, “a”; e como **HABILITADA** a participar da fase seguinte a empresa: **M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, face o atendimento das condições editalícias pertinentes ao conteúdo do **Envelope nº 01 (Documentação de Habilitação)**.

Oportunamente, informamos que a abertura da **PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE NO 02)** da empresa **HABILITADA** ocorrerá no dia **14 DE JUNHO DE 2018, PELAS 09H00MIN (Horário Local)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guamaré, Palácio Luiz Virgílio de Brito, situada à Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, para a qual as licitantes ficam desde já cientificadas.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, no endereço indicado alhures, das **07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166 e pelo e-mail cpl.guamare@gmail.com.

Guamaré (RN), 11 de junho de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:43DD6CDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADESÃO Nº. 009/2018 – PMIM

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017 RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2017 REALIZADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN em conformidade do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 160 de 11 de Janeiro de 2018.

Processo Administrativo nº 1.053/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.

CONTRATADA: **ANCORA LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTO**, inscrita no CNPJ sob nº **15.003.806/0001-00**, estabelecida a Rua Miguel Abdala, nº 116 – Centro, Tangará/RN – CEP: 59.240-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS DOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, BEM COMO DAS RESIDÊNCIAS DE MUNICÍPIOS. VISANDO A PREVENÇÃO DE DOENÇAS E OUTROS MALES, NOTADAMENTE EM CRIANÇAS E IDOSOS DESTE MUNICÍPIO.

MODALIDADE: ADESÃO/CARONA Nº 009/2018 - Pregão Presencial/SRP nº. 028/2017 da Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

VALOR: Valor unitário da prestação dos serviços ora mencionado é de **R\$ 170,00 (cento e setenta reais)** perfazendo o valor global total de **R\$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais)**.

VIGÊNCIA: 04 de Maio de 2018 até 22 de Junho de 2018.

Ielmo Marinho/RN, 04 de Maio de 2018.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

ANCORA LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTO
CNPJ: 15.003.806/0001-00

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:0BB28518

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 558/2018

De 11 de Junho de 2018.

Exoneração do(a) Senhor(a) **SUÊNIA MARIA DA SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **SUÊNIA MARIA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **007.938.224-08**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:9F1AFACF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 559/2018**

De 11 de Junho de 2018.

Exoneração do(a) Senhor(a) ELIANE GONZAGA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **ELIANE GONZAGA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **011.634.484-23**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE GOVERNO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:755D134E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 560/2018**

De 11 de Junho de 2018.

Exoneração do(a) Senhor(a) GILKA CARDOSO DE LIMA OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **GILKA CARDOSO DE LIMA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **443.774.794-15**, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE ASSESSORIA TÉCNICA** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:AB9D85B4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 561/2018**

De 11 de Junho de 2018.

Exoneração do(a) Senhor(a) ANECASSIA DA SILVA MELO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **ANECASSIA DA SILVA MELO**, inscrito no CPF sob o nº **105.393.984-11**, ocupante do cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:ABCE1A8C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 562/2018**

De 11 de Junho de 2018.

Exoneração do(a) Senhor(a) FRANCISCO GILSON DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **FRANCISCO GILSON DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **074.317.074-10**, ocupante do cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:91B7D0A6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 563/2018**

De 11 de Junho de 2018.

Exoneração do(a) Senhor(a) ANTÔNIO SUETANIO CLARO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **ANTÔNIO SUTANIO CLARO**, inscrito no CPF sob o nº **030.287.834-36**, ocupante do cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:453FB823

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº 003/2018**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Tomada de Preço nº 003/2018, com abertura de propostas de preços realizada em 08/06/2018, a saber: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO BRIPAR COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN.**

A. D. EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI- CNPJ: 23.466.869/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16; totalizando o valor de **R\$ 205.588,95 (duzentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**.

Ipanguaçu/RN, em 11 de junho de 2018

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:178AC60C

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº 003/2018.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação Tomada de Preço nº 003/2018 com início 08 de maio de 2018, realizada abertura da proposta de preços em 08 de junho de 2018 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

A. D. EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 23.466.869/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) da planilha orçamentária : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16; totalizando o valor de **R\$ 205.588,95 (duzentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**.

Ipanguaçu/RN, 11 de junho de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:AC8EE965

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0611001/2018 - PROCESSO
1.616/2018 - TOMADA DE PREÇOS- 003/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO (A): A. D. EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 23.466.869/0001-21.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de construção para realizar os serviços de pavimentação a paralelepípedo pelo método BRIPAR com drenagem superficial em diversas ruas do Município de Ipanguaçu/RN.

VALOR: R\$ 205.588,95 (duzentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 90(noventa) dias a partir da emissão da ordem de serviço.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.007.26.782.0134.1007.449051

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pela Contratante

MARIA DAMIANA DA COSTA DE SOUZA

Pelo (a) Contratado (a)

IPANGUAÇU/RN 11 DE JUNHO DE 2018.

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:0F5E1810

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 0038/2018 -
CPL/MI MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO PARA VINCULAR PESSOA JURÍDICA VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

DESPACHO:

De acordo.

Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da licitante relacionada a seguir: **PAPELARIA IRMA DULCE LTDA, CNPJ: 19.210.207/0001-19**, por ter ofertado o valor total de **R\$ 96.439,80**.

Determino, ainda, que esta CPL remeta os presentes autos a Secretaria Municipal de requerente para providenciar as demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

CONVOQUE - SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preço.

Ipueira/RN, 11 de junho de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:DCAE9379

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2015 CONTRATO Nº 007/2015/TP

OBRA: (1017272) PAC 2- Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário - Padrão FNDE
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
Contratado: PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 10.559.968/0001-06
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO
Data da Assinatura: 06/06/2018
Vigência: 01/04/2017 ATÉ 31/12/2018.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:91DFE0DF

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000085/2018 PROCESSO Nº.
81/2018 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados:
CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.158.800/0001-47. **CONTRATADA:** SVS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 14.001.793/0001-78. **OBJETO:** DESPESA COM AQUISIÇÃO DE FORRO EM PVC, DESTINADO AOS PRÉDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE JAÇANÃ/RN. **VALOR GLOBAL:** R\$ 47.610,00(quarenta e sete mil, seiscentos e dez reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 11 de junho de 2018

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:7DE1CB05

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000086/2018 PROCESSO Nº.
82/2018 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados:
CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.158.800/0001-47. **CONTRATADO:** MARIVALDO LOPES MOREIRA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 646.230.094-91. **OBJETO:** Despesa com serviço de carpintaria para confecção de cercados. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.200,00(três mil e duzentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 11 de junho de 2018

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:C99640CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº511/2018.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JULHO AGOSTINHO DA SILVA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Janduís, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida no âmbito do município de Janduís como entidade de utilidade pública e de caráter sócio rural a Associação Comunitária Julho Agostinho da Silva.

Art. 2º. A Associação Comunitária Julho Agostinho da Silva poderá ter tratamento especial e privilegiado no âmbito da Administração Municipal quando da exibição de suas manifestações de caráter sócio rural.

Art. 3º. O Poder Público Municipal, dentro das suas possibilidades, com a colaboração de toda a comunidade, deve apoiar e incentivar a Associação Comunitária Julho Agostinho da Silva.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogando-se às disposições em contrário.

Janduís, 11 de junho de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:9B11BAC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº085/2018-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **FRANCINEIDE VIEIRA DE ARRUDA** pleiteando a concessão de licença prêmio,

CONSIDERANDO os termos do art. 46 da Lei Municipal nº 408 de 12 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora **FRANCINEIDE VIEIRA DE ARRUDA**, ocupante do cargo público de **Professora PMI**, matrícula 131, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMECD – Jardim Escola Municipal “Tia Alice”, por um período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 11 de junho a 08 de setembro de 2018, período aquisitivo 06/04/1992 a 06/04/1997.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 08 de junho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:B4A12201

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº086/2018-GP.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e do Art. 72 da Lei Municipal nº 280/2006,

R E S O L V E:

Art.1º - **DECLARAR A VAGANCIA** do Cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** exercido pelo servidor **JOSÉ FERREIRA DUARTE** – matrícula 192, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Escola Municipal Prisco Serafim Duarte, em decorrência do cumprimento da Lei Municipal nº 280/2006 em seu Art. 70, inciso IV, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º - Em decorrência da concessão de aposentadoria por idade (41) através do benefício nº 174.940.603-6 ao citado servidor público.

Art. 3º - Fica o servidor público dispensado de suas atribuições.

Art. 4º - Em decorrência da aposentadoria do servidor público fica exonerado do quadro permanente dos servidores efetivos do município.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 11 de junho de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:DD07DAD5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº087/2018-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **ROSINEIDE ARAÚJO DE OLIVEIRA** pleiteando a concessão de licença prêmio,

CONSIDERANDO os termos do art. 46 da Lei Municipal nº 408 de 12 de dezembro de 2011.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ROSINEIDE ARAÚJO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo público de **Professora PMI**, matrícula 158, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMECD – Escola Municipal Antônia Eurli de Brito, por um período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 11 de junho a 08 de setembro de 2018, período aquisitivo 01/03/2005 a 01/03/2010.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 08 de junho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:2A4DE7E3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2018-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 85, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº076/2018-GP, datada de 08 de maio de 2018, criando comissão processante, e estabelecendo prazo de conclusão dos trabalhos 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº001/2018-CS da lavra do Presidente da Comissão Processante, requerendo a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, em virtude da existência de atos pendentes (atrasos nas oitivas das testemunhas arroladas).

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, não podendo haver nova prorrogação, exceto se houver motivação de caso fortuito ou força maior, devidamente relatado e motivado.

Art. 2º - Ficam os membros da presente comissão advertidos de que o descumprimento da presente Portaria implicará em desobediência a ordem superior, sujeito as penas estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 11 de junho de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:E12B39D7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº011/2018 - GP.**

Transfere o feriado de 12 de junho para o dia 13 de junho de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO RIO GRANDE DO NORTE no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhes conferem a Lei Orgânica do Município no art. 49, inciso IV e art. 85, inciso I,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica transferido o feriado do dia 12 de junho de 2018, emancipação política do município, para o dia 13 de junho (quarta-feira).

Parágrafo único – Os efeitos deste Decreto não se aplicam às atividades ou serviços considerados essenciais das áreas de saúde pública e limpeza pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí. Em, 11 de junho de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:F709BD01

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

TERMO EXTRATO PP SRP Nº 013/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS

Contratada: **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP**

Processo nº 1.081/2018 - Pregão Presencial nº 13/2018 - CPL

Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de material didático pedagógico e esportivos,.

VALOR: R\$ 32.711,40 (trinta e dois mil, setecentos e onze reais e quarenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS

Contratante

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP

Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS

Contratada: **ADAMILSON ALVES DE MEDEIROS 00993173462**

Processo nº 1.081/2018 - Pregão Presencial nº 13/2018 - CPL

Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de material didático pedagógico e esportivos,.

VALOR: R\$ 22.428,67 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS

Contratante

ADAMILSON ALVES DE MEDEIROS 00993173462

Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS

Contratada: **CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP**

Processo nº 1.081/2018 - Pregão Presencial nº 13/2018 - CPL

Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de material didático pedagógico e esportivos,.

VALOR: R\$ 41.350,95 (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS,

Contratante

CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP

Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS

Contratada: **MARCOS JULIANO DA SILVA**

Processo nº 1.081/2018 - Pregão Presencial nº 13/2018 - CPL

Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de material didático pedagógico e esportivos,.

VALOR: R\$ 25.991,14 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e quatorze centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS,

Contratante

MARCOS JULIANO DA SILVA

Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS

Contratada: **G M DOS SANTOS POTES - ME**

Processo nº 1.081/2018 - Pregão Presencial nº 13/2018 - CPL

Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de material didático pedagógico e esportivos,.

VALOR: R\$ 31.792,60 (trinta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS

Contratante

G M DOS SANTOS POTES - ME

Contratado

Janduí, 11 de junho de 2018

ANTONIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto

Código Identificador:5DE02320

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**RESULTADO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP SRP Nº
012/2018**

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens referente ao pregão Presencial SRP nº 012/2018 – Objeto: **contratação de empresa para realizar a fornecimento de material de construção e elétrico, em favor das Empresas: J V DO NASCIMENTO ARRUDA - ME- CNPJ: 27.160.165/0001-87, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131 ; totalizando o valor de **R\$ 99.343,12 (noventa e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e doze centavos).** **LUMEM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- CNPJ: 27.062.419/0001-24 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 133, 135, 137, 139, 141, 144, 146, 148, 150, 152, 153, 156, 160, 161, 162, 166, 169, 170, 171, 176, 177, 178, 180, 182, 183, 184, 187; totalizando o valor de **R\$ 71.528,40 (setenta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).** **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- CNPJ: 00.226.324/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 132, 134, 136, 138, 140, 142, 143, 145, 147, 149, 151, 154, 155, 157, 158, 159, 163, 164, 165, 167, 168, 172, 173, 174, 175, 179, 181, 185, 186, 188 ; totalizando o valor de **R\$ 63.173,45 (sessenta e três mil, cento e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos).********

Janduí, 08 de junho de 2018

DANIEL JOAQUIM ROBERTO

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto

Código Identificador:C9500E39

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP Nº 012/2018

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 12/2018 com início 21 de maio de 2018, realizada em 08 de junho de 2018 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de

Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

J V DO NASCIMENTO ARRUDA - ME- CNPJ: 27.160.165/0001-87, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131 ; totalizando o valor de **R\$ 99.343,12 (noventa e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e doze centavos).**

LUMEM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- CNPJ: 27.062.419/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 133, 135, 137, 139, 141, 144, 146, 148, 150, 152, 153, 156, 160, 161, 162, 166, 169, 170, 171, 176, 177, 178, 180, 182, 183, 184, 187 ; totalizando o valor de **R\$ 71.528,40 (setenta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).**

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- CNPJ: 00.226.324/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 132, 134, 136, 138, 140, 142, 143, 145, 147, 149, 151, 154, 155, 157, 158, 159, 163, 164, 165, 167, 168, 172, 173, 174, 175, 179, 181, 185, 186, 188 ; totalizando o valor de **R\$ 63.173,45 (sessenta e três mil, cento e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos).**

Janduís, 11 de junho de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:45010F85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN, E A EMPRESA: **TEREZINHA LARISSA CARNEIRO FREIRE ALMEIDA ME**, CNPJ Nº 07.155.910/0001-92, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Janduís - RN, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Senhor Dr. **ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: **TEREZINHA LARISSA CARNEIRO FREIRE ALMEIDA ME**, CNPJ Nº 07.155.910/0001-92, Rua da Tuninha, 08, Centro, Tibau - RN, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, No 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva o aumento de 10 (dez) por cento no item nº 02 no quantitativo do contrato inicial passando para o total de 220 (duzentos e vinte) próteses dentaria, com valor de R\$ 2.880,00 (dois mil novecentos e oitenta reais). Objeto: Contração de Serviços de laboratório especializado na confecção de prótese odontológica, totais ou parciais com fornecimento do material, para atender a população carente do município de JANDUÍ/S/RN, **na conformidade Pregão Presencial Pregão Presencial nº 01/2017, CONTRATO Nº 116/2017**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: a contar de 02 de abril de 2018.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Janduís, 02 de abril de 2018

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

TEREZINHA LARISSA CARNEIRO FREIRE ALMEIDA ME,
CNPJ Nº 07.155.910/0001-92

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:D58B92D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 1179/2018 DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, INCISO II dessa Lei, e Autorizo, a celebração do Contrato com Pessoa Física: **DORGIVAL ANTONIO DE ARRUDA**, Inscrito no CPF sob nº. 010.191.148-35, Rua Adrião Fernandes, 87, Centro Janduís - RN, no valor Global de R\$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais), Objeto: contratação dos serviços de transporte da equipe Pedagógica, entrega de Material de limpeza e merenda para escola da Zona Rural de Janduís. Conforme proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos.

Publique-se nos termos da Lei.

Janduís, 01 de junho de 2018,

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:4B2AFF2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIARIA Nº 060/2018

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias ao Sr. Jodoval Ferreira de Pontes, portador do CPF 478.394.304-49, ocupante do cargo/função de Prefeito, para deslocamento de Japi - RN à Natal - RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 11 de Junho de 2018, no valor base de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais) por meia diária, totalizando R\$ 150,00. Para comparecer ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte para a solenidade de entrega do selo diamante ao Município de Japi.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 08 de Junho de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciely de Oliveira L. Silva

Código Identificador:E705803E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 061/2018**

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias a Srª. Maria de Fátima Lima Teotônio Silva, portador do CPF 105.322.474-50, ocupante do cargo/função de Chefe de Gabinete, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 11 de Junho de 2018, no valor base de R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) por meia diária, totalizando R\$ 75,00. Para acompanhar o prefeito ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte para a solenidade de entrega do selo diamante ao Município de Japi.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 08 de Junho de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciely de Oliveira L. Silva

Código Identificador:E05EC479

**GABINETE DO PREFEITO
11º CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2018**

A Prefeitura Municipal de Japi/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento de Administração, divulga a 11ª convocação relativa ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018. Os convocados tem prazo para se apresentar e entregar, no prazo de 13 e 14 de Junho de 2018, os documentos necessários para a assinatura dos contratos, quais sejam:

CPF;
RG;
Comprovante de residência;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Carteira de Conselhos Profissionais, em caso de exigência do cargo;
Declaração não existência de vínculos com outro ente público e em caso de opção pela demissão de outro cargo, trazer a cópia da portaria de exoneração;
Certidão de feitos criminais das Justiça Estadual e Federal
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);

Os candidatos convocados serão contratados pela Prefeitura Municipal de Japi/RN, seguindo a ordem de classificação, através de contrato por prazo determinado, devendo ser apresentado pelo candidato no momento do comparecimento para a contratação:

a) Cumprir as determinações do presente edital;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
d) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
f) Não ter vínculo empregatício comissionado e efetivo nas esferas municipais, estaduais e federais (com exceção de médicos), exceto se optar pela exoneração;
g) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal;
h) Não ter sido aposentado por invalidez;
i) Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 70 anos de idade;
j) Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir a experiência e o nível de escolaridade exigidos para o exercício do cargo;
l) Apresentar certidão de feitos criminais das Justiça Estadual e Federal

Os candidatos convocados devem se apresentar pessoalmente na sede da prefeitura municipal situada na Rua Joao Batista Confessor nº19 – centro, Japi/RN –

CARGOS CONVOCADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ASG

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Isaias Damasceno de Lima	6,0	10º
Elilson Alves da Silva	6,0	11º

Japi/RN, 11 de Junho de 2018

MARIA LUCIELY DE OLIVEIRA LIMA SILVA

Secretária de Administração

Publicado por:

Maria Luciely de Oliveira L. Silva

Código Identificador:79DC6124

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PORTARIA-SEMAP Nº 06, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia diária) à Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima, Matrícula nº 1554, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando em R\$ 200,00 (duzentos reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas na data do dia 11 de junho do corrente ano, tendo em vista seu comparecimento a Cerimônia de Entrega do Selo de Bom Pagador de Precatório, realizada na Sede da ESMARN/RN, situada na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 1000, Candelária, Natal/RN, CEP: 59065-555, conforme memorando nº 011/2018-GAB.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 11 de junho de 2018.

SIDERLEY WENDELL FONSECA BEZERRA

Secretário de Planejamento e Administração

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:7FE98B29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0392018

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN nº 133/2018

PREGÃO PRESENCIAL 039/2018

EDITAL 042/2018

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 004/2018 de 02 de JANEIRO de 2018, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 039/2018, tipo **Menor preço**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FRUTAS E VERDURAS: **25 de JUNHO de 2018**, às **09:00 horas (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: <http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/> no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 11 de JUNHO de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:

Tarso de Araújo Fernandes

Código Identificador:24F9D5B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0282018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 025/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 25/2018 com início 04 de abril de 2018, realizada em 26 de abril de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir:

Item nº:1 - Serviço de Assessoria no Apoio a Gestão e Operacionalização do SISMAC (Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade) e da PPI (Programação Pactuada e Integrada da Assistência).			
Quantidade: 12,00	Unidade: Mês	Valor Unitário: 5.500,0000	Valor Total: 66.000,00
Aceito para : R L DA SILVA ROSAS ME - CNPJ 19.434.565/0001-05			

Jardim de Piranhas, 02 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tarso de Araújo Fernandes

Código Identificador:7F086B69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 314/2018 - GP

PORTARIA N.º 314/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROCHAEL DANTAS DA SILVA**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 09 de junho de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 08 de junho de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:EA32FBC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 222.018/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 26 de Junho de 2018, às 09hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018, **Sistema de Registro de Preços - do tipo menor preço por item, com 01 item com exclusividade da participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI**. O Edital encontra-se disponível no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3900.

Jardim do Seridó/RN, em 11 de Junho de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Walquíria Santos Nóbrega

Código Identificador:DC6D7C2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO

Ref. Processo Administrativo PMJS/RN nº 530.677/2018

Interessado: Secretaria de Educação.

Assunto: **Aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar (ore), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino municipais, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10.

DETERMINO que se proceda a **Contratação da referida empresa** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Jardim do Seridó/RN - Secretaria Municipal de Educação.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jardim do Seridó/RN, 11 de junho de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walquíria Santos Nóbrega

Código Identificador:8C74EDD9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**

Ref. Processo Administrativo PMJS/RN nº 530.676/2018

Interessado: Secretaria de Educação.

Assunto: **Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar (ore), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino municipais, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **MARCOPOLO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 88.611.835/0008-03.

DETERMINO que se proceda a **Contratação da referida empresa** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Jardim do Seridó/RN - Secretaria Municipal de Educação.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jardim do Seridó/RN, 11 de junho de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walquíria Santos Nóbrega

Código Identificador:A776A43C

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.107, DE 08 DE JUNHO DE 2018.**

SÚMULA: Autoriza o Município de Jardim do Seridó a firmar convênio com a ORGANIZ. VOLUNTARIAS NÚCLEO MUNICIPAL JARDIM DO SERIDÓ (ABRIGO DISPENSÁRIO PEQUENA VILA), a fim de executar serviços assistenciais de natureza continuada que visem a melhoria e o bem-estar social do idoso em caráter de regime asilar.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º. Fica o Município de Jardim do Seridó/RN autorizado a firmar, anualmente, convênio com a ORGANIZ. VOLUNTARIAS NÚCLEO MUNICIPAL JARDIM DO SERIDÓ (ABRIGO DISPENSÁRIO PEQUENA VILA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.386.013/0001-52, estabelecida na Av. Dr. Fernandes, 899, Centro, Jardim do Seridó-RN, CEP 59343-000.

Art. 2º. O objeto do convênio será prestação de serviços assistenciais de natureza continuada que visem à melhoria a e o bem-estar social do idoso em caráter de Regime Asilar, comprometendo-se a fornecer alimentação adequada, higiene e acompanhamento de profissionais de enfermagem a todos os internos, bem como, lazer e recreação visando substituir a rotina do cotidiano, e cujas ações, são voltadas para as necessidades básicas, observados os princípios, objetivos e diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.

§ 1º. O Município de Jardim do Seridó/RN somente deverá custear a permanência de idosos que que não possuam condições de arcar com as próprias despesas, até a regularização da percepção de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social a ser recebido pelo idoso.

§ 2º. Com a regularização do benefício previdenciário ou de assistência social do idoso, o mesmo deve passar a custear sua permanência no Abrigo, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 10.741/2003.

Art. 3º. Fica o Município de Jardim do Seridó/RN autorizado a repassar, mensalmente, à Organiz. Voluntarias Núcleo Municipal Jardim do Seridó (Abrigo Dispensário Pequena Vila), a importância de 1 (um) salário mínimo, atualmente no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), por cada idoso que estiver recebendo os serviços especificados no art. 2º, limitado ao máximo de 5 (cinco) idosos por mês, totalizando o valor atual máximo de R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais), que será depositado no mês seguinte a prestação do serviço, em conta bancária de titularidade da entidade, criada especificamente para fins de aplicação do convênio.

§ 1º. A quantia indicada no caput deste artigo deverá ser utilizada da seguinte forma:

- a) 70% (setenta por cento) da quantia (atualmente no valor de R\$ 667,80 - seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos): para custeio da entidade.
- b) 30% (trinta por cento) da quantia (atualmente no valor de R\$ 286,20 - duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos): exclusivamente para a manutenção do idoso.

§ 2º. O Município de Jardim do Seridó repassará os valores de acordo com a quantidade de idosos que efetivamente se utilizaram do serviço da entidade assistencial.

§ 3º. O termo de convênio deve estipular quais os serviços a serem contratados, bem como o regime de execução, o valor em dinheiro a ser repassado (com as suas respectivas datas), as obrigações e responsabilidades das partes, e os meios de fiscalização.

Art. 4º. O Município de Jardim do Seridó deve realizar fiscalizações periódicas durante a execução do convênio, bem como proceder com auditorias nas contas do Abrigo Dispensário Pequena Vila, encaminhando os relatórios das prestações de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social, para a sua posterior apreciação e efetivo controle.

Art. 5º. O Termo de Convênio será elaborado de acordo com as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se, também, os dispositivos da Resolução nº 11, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo Único. O termo de convênio discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações das partes signatárias.

Art. 6º. Na elaboração e na execução do termo de convênio a que faz menção o art. 1º desta Lei, deverão ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Art. 7º. O termo de convênio terá a vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termos aditivos, mediante acordo entre os partícipes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Os efeitos do Convênio retroagirão ao dia 27 de abril de 2018, data do Parecer Social emitido pela Assistente Social do Município de Jardim do Seridó, que encaminhou o idoso José Antenor Azevedo Santos para entidade assistencial.

Art. 8º. A fim melhorar o detalhamento de suas cláusulas ou para os fins previsto no art. 4º desta Lei, o convênio poderá ser aditado quantas vezes forem necessárias, desde que seja autorizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e tenha a aquiescência do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º. Os valores estabelecidos no convênio poderão ser acrescidos ou reajustados por meio de termos aditivos, mediante proposta devidamente justificada pelos partícipes e com a prévia autorização do Conselho Municipal de Assistência Social, ficando os acréscimos ou reajustes condicionados à aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 10º. As condições para suspensão e/ou rescisão deverão constar do termo de convênio.

§ 1º. O Município de Jardim do Seridó/RN deverá promover a suspensão ou a rescisão do convênio se constatado o descumprimento de suas disposições.

§ 2º. A suspensão ou rescisão do convênio será comunicada ao Conselho Municipal de Assistência Social e ao Abrigo Dispensário Pequena Vila, fornecendo-se a esta, obrigatoriamente, meios para utilização de ampla defesa e contraditório.

Art. 11º. Deverá fazer parte integrante das cláusulas e condições do convênio a ser firmado, a vedação total de cobrança de qualquer tipo de contribuição de caráter pecuniário ou em caráter prestação de serviços ao usuário.

Art. 12º. O Conselho Municipal de Assistência Social também procederá com a avaliação, o controle, a vistoria e a fiscalização dos serviços objeto do convênio, mediante procedimentos de supervisão indireta e/ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas pactuadas.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 27 de abril de 2018, conforme explicitado no parágrafo único do art. 7º.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó-RN, 08 de junho de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito do Município de Jardim do Seridó

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador:0972629D

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como não identificando a existência de dispositivos que sejam contrários ao interesse público, decide SANCIONAR, o Projeto de Lei Ordinária nº 022/2018, que “*Autoriza o Município de Jardim do Seridó a firmar convênio com a ORGANIZ. VOLUNTÁRIAS NÚCLEO MUNICIPAL JARDIM DO SERIDÓ (ABRIGO DISPENSÁRIO PEQUENA VILA), a fim de executar serviços assistenciais de natureza continuada que visem a melhoria e o bem-estar social do idoso em caráter de regime asilar*”, aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.107.

Ato seguinte, o PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, decide PROMULGAR a Lei Ordinária nº 1.107, inovando a ordem jurídica municipal.

Determino a publicação da Lei Ordinária nº 1.107 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó/RN, 08 de junho de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador:79A15F70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 159/2018 - DIÁRIA. REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

Portaria nº 159/2018– Gabinete do Prefeito Em, 30 de Maio de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder à Sr.^a **FRANCISCA ANATÂNIA MAIA BESSA**, Secretária Municipal de Educação, Portaria 002/2017, portadora da Cédula de Identidade nº 001.775.831 SSP/RN, inscrita no CPF nº 033.418.054-60, residente no Sítio Angicos, nº 33, Zona Rural de José da Penha, a importância de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), a concessão de 02 (Duas) ½ (meias) diárias no valor unitário de R\$ 175,00 (Cento e Setenta e Cinco reais), totalizando 350,00 (Trezentos e Cinquenta reais), destinadas às despesas decorrentes da viagem para participar de uma Formação sobre a continuidade do Processo de Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais, esta Formação acontecerá na Secretaria Municipal de Saúde de Pau do ferros, nos dias 04 e 05 de Junho de 2018, das 8h30 às 17h30.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:257CE763**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 170/2018 - DIÁRIA**

Portaria nº 170/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 07 de Junho de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder ao Sr. GLEIDOSN DE CASTRO FEITOSA, CPF: 034.759.094-21, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 07 de Junho de 2018, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:F772D88B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº16050003/2018 -
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 16050003/2018**Objeto:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e o Museu no município de José da Penha/RN.**Contratado:** PAMPAMNINI DE FONTES QUEIROS (260.981.994-34), com Valor Total Julgado: R\$ 9.600,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 16/05/2018

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:E0003894**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 172/2018 - DIÁRIA**

Portaria nº. 172/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 11 de junho de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder ao Sr. HELISON AMADEUS DA SILVA COSTA, 01(uma) diária e 1/2 (meia), no valor unitário de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 525,00 (Quinhentos e vinte e cinco reais), referentes a participação do servidor em reunião junto a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN (FUNCERN), para propor a parceria entre o município de José da Penha e a fundação, na participação de editais com a finalidade de angariar recursos para o

desenvolvimento do próprio município, no dia 12 de junho de 2018, no campus do IFRN em Natal/RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:6AD57663**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 171/2018 - DIÁRIA**

Portaria nº 171/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 08 de Junho de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder ao Sr. SAMUEL LEITE DE FONTES, motorista deste Município, portador de Cédula de Identidade nº 1796144 – ITEP/RN, inscrito no CPF nº 045.198.214-28, residente na Rua Antônio Agostinho de Araújo, SN, Zona Urbana de José da Penha/RN, a importância de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), a concessão de ½ meia diária no valor unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), destinadas às despesas decorrentes da viagem para conduzir os alunos da UFRN para a realização de uma Prova presencial no Polo de apoio Presencial UAB em Marcelino Vieira, no dia 10 de Junho de 2018.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:EC0D526B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04060005/2018****EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 04060005/2018

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: FRIO MÁXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: 031/2017

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de equipamento de condicionador de ar e peças para ar condicionado para atender as necessidades do Município de José da Penha-RN

VALOR TOTAL: R\$ 81.110,00 (oitenta e um mil e cento e dez reais).

DOTAÇÃO: 5

23 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339030 - Material de Consumo

716 - 2 . 2014 . 13 . 392 . 65 . 2.47 . 0 . 339030 - Material de Consumo

725 - 2 . 2015 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 04/06/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 4 de junho de 2018

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:3A393144**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 173/2018 - DIÁRIA**

Portaria nº 173/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 11 de junho de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. JOÃO JÁCOME DE BRITO JÚNIOR, 01 (uma), diária no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando, portanto, R\$ 700,00 (setecentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do vice-prefeito deste município para Natal/RN, a fim de participar da reunião sobre o Programa Moradia Cidadã, promovida pela Companhia de Habitação do Rio Grande do Norte, no dia 13 de junho de 2018, em Natal/RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:149D1BE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 265, DE 07 DE JUNHO DE 2018.***

PORTARIA Nº 265, DE 07 DE JUNHO DE 2018.*

Nomeia a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis – CPABI, para o caso de compras, locações, alienações e investimentos no âmbito do município de Jucurutu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e como base na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis - CPABI, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN durante o período de 2018 a 2020 será composta, em conformidade com o Decreto nº 1.188, de 07 de junho de 2018, pelos seguintes membros:

I – Engenheira Renata Fonseca Nolasco, para presidente, servidora efetiva oriunda da Secretaria Municipal de Obras;

II – Os servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação:

a) José Anchieta Batista dos Santos, detentor da matrícula funcional de nº 1551-2; e

b) Amanda Delainy Lopes Palhares, detentora da matrícula funcional de nº 2963.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique, Registre – se, comunique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, aos 04 dias do mês de junho de 2018.

VALDIR MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO

Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:8AC6B881

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 267, DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

PORTARIA Nº 267, de 11 de JUNHO de 2018.

Designa servidora para atuar como gestora de contratos celebrados pela administração direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao artigo 5º da Lei Nacional Nº 8.666/93 bem como à Resolução Nº 032/2016/TCE-RN e ao Decreto Municipal Nº 1.171/2017 no que tange à adoção de procedimentos que possibilitem o pagamento em ordem cronológica das obrigações oriundas de contratos celebrados pela Administração Pública para fornecimento de bens, prestações de serviços, locações e execuções de obras; e

CONSIDERANDO que, para tanto, faz-se necessária a designação de servidores responsáveis pela verificação e atesto das despesas decorrentes de tais contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) Sr.(a) JERLÂNIA FRANCISCA NERES, inscrito(a) no CPF sob o nº 048.665.084-77, ocupante do cargo de CHEFE DE SETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO, matrícula nº 0084646, como GESTORA dos contratos administrativos exclusivamente quanto às seguintes unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Jucurutu:

Gabinete do Prefeito;
Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Compras;
Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação;
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Orçamentário.

Art. 2º Ao(À) gestor(a) de contratos caberá a verificação e emissão de atesto das despesas realizadas pelas unidades administrativas elencadas no artigo anterior, assim como a adoção das medidas que se façam necessárias ao fiel cumprimento do contrato, a exemplo do acompanhamento dos prazos de execução, a observância dos limites de saldos e a emissão de notificações aos respectivos contratados para que regularizem as pendências constatadas quando da liquidação da despesa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 11 de Junho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:AA9E70CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 001/2018 - CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PÚBLICA LDO/2019**

O Prefeito Municipal de Jundiá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 48 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

CONVIDA a população, para a realização de Audiência Pública de Elaboração da “Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO” para o Exercício Financeiro de 2019, com o objetivo de garantir a participação da população, das associações, dos sindicatos de classes, das entidades religiosas e demais entidades representativas da comunidade.

Local: Câmara Municipal de Jundiá

Data: 18/06/2018

Horário – 09:30 horas

E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será afixado em local de fácil acesso ao público.

Jundiá / RN, 04 de junho de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:93FE40E3

GABINETE DO PREFEITO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 050/2018 - GP DE 30 DE MAIO DE 2018

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear através desta os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB:**

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: José de Oliveira da Silva Júnior, CPF: 060.261.164-43

Suplente: Ana Lúcia de Oliveira Cosmo, CPF:045.970.634-98

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Erivaldo da Silva Nascimento, CPF: 096.156.714-79

Suplente: José Ronaldo Durval, CPF: 268.778.778-70

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Titular: Maria Josenilda dos Santos Cordeiro, CPF: 045.198.164-24

Suplente: Francisco de Assis de Abreu, CPF: 029.804.884-10

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Maria Ruth Noberto Martins, CPF: 134.336.714-00

Suplente: Lucivaldo Cosme das Chagas, CPF: 704.993.484-43

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – INDICADO PELO ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS:

Titular: Wilma Juvêncio da Silva, CPF: 052.705.834-37

Suplente: Paulo Victor Lima dos Prazeres, CPF: 704.549.634-67

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Cyntia Sousa Félix, CPF: 070.980.714-71

Suplente: Ana Maria Barbosa da Silva, CPF: 017.305.154-52

Titular: Maria Josiane Cordeiro, CPF: 060.260.044-83

Suplente: Maria Rosiane da Silva, CPF: 055.821.534-38

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Maria Aparecida Dias Duarte, CPF: 969.442.774-68

Suplente: Mônica Raiane da Silva, CPF: 096.690.074-02

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE:

Titular: Ana Lúcia Moreira da Silva, CPF: 199.245.694-15

Suplente: Natália Duarte da Silva, CPF: 109.824.734-51

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Erineide Dias de Souza Paulo, CPF: 254.604.678-02

Suplente: Márcio da Silva Rodrigues, CPF: 970.994.654-49

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO – ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICA:

Titular: Pedro da Silva de Lima, CPF: 012.791.414-50

Suplente: Ionara Meireles Ferreira, CPF: 104.795.454-05

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:B074E390

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DA PREFEITA LEI MUNICIPAL Nº 319, DE 29 DE MAIO DE 2018.

“Institui o PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA – PAI, destinado aos integrantes do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Lagoa D’anta/RN e dá outras providências.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA D’ANTA/RN**, faço saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É instituído, na Prefeitura Municipal de Lagoa D’anta/RN, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.

§ 1º. Ao PAI podem aderir os servidores efetivos do Município de Lagoa D’anta/RN que, na data da publicação desta lei, preencham os requisitos para requerer a aposentadoria voluntária.

§ 2º. É vedada a adesão ao PAI, do servidor que estiver respondendo:

I - a processo disciplinar;
II - a processo judicial pela imputação de ato ou fato criminoso, ímprobo ou outro que implique a perda do cargo ou a restituição de valores ao erário.

§ 3º. A adesão ao PAI implica:

I - a permanência no exercício das funções do cargo até a data de publicação do ato da aposentadoria;
II - a irreversibilidade da aposentadoria concedida nos termos desta Lei;

Art. 2º - O incentivo de adesão ao PAI corresponde à indenização, no limite de 30% (trinta por cento) do vencimento básico do aderente, auferido no mês da apresentação do requerimento, valor este que será devido até a data em que o servidor aderente atingir o limite de idade para obter a aposentadoria compulsória.

Parágrafo único - A indenização de que trata este artigo:

a) é atribuída exclusivamente ao servidor que formalizar a adesão ao **PAI** em noventa dias da publicação do regulamento desta lei, mediante Decreto do Chefe do Executivo;

b) é paga em parcelas mensais, no valor tratado no caput deste artigo, preferencialmente na data do recebimento dos proventos de aposentadoria, ou na data do pagamento dos vencimentos dos servidores;

c) não se incorpora, para nenhum efeito, aos proventos de aposentadoria, nem compõe margem de cálculo consignável.

Art. 3º - A indenização instituída nesta lei não interfere no cálculo dos proventos de aposentadoria a que tiver direito o aderente na forma da legislação.

Art. 4º - Os pedidos de adesão ao PAI são classificados pelo recebimento cronológico, segundo listagem formada a partir de análise do órgão gerenciador.

Art. 5º - O servidor público que aderir ao PAI e tiver direito a licença prêmio e férias não usufruídas serão convertidos em pecúnia e pagos nos meses subsequentes ao ato da aposentadoria.

Art. 6º - Fica autorizado o chefe do executivo municipal a suplementar os recursos orçamentário- financeiros destinados ao custeio do PAI.

Art. 7º - Incumbe a PROJUR e ao DRH/PMLD:

I - receber os pedidos de aposentadoria de que trata esta Lei, instruí-los em procedimento sumário e promover-lhes a análise técnico-jurídica;

II - baixar e publicar os atos constitutivos da decisão proferida no processo;

Art. 8º - As despesas inerentes à indenização pela adesão ao PAI correm à conta das dotações orçamentárias próprias do erário público municipal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa D'anta/RN, em 29 de maio de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eugenio Pacelli Campos

Código Identificador:2AD22E96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 115003/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018**

ASSUNTO: Aquisição de medicamentos para farmácia básica, para atenção básica e medicamentos de uso hospitalar e injetáveis, com finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde-SUS.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 009/2018, destinado à aquisição de medicamentos para farmácia básica, para atenção básica e medicamentos de uso hospitalar e injetáveis, com finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde-SUS, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 004/2017 de 06 de janeiro de 2017; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 10, 18, 19, 52, 55, 59, 60, 61, 70, 71, 73, 74, 93, 95, 111, 113, 118, 121, 122, 132, 133, 138, 140, 144, 146, 154, 156, 158, 165, 172, 176, 183, 185, 206, 216, 217, 222, 236, 242, 246, 248, 249, 258, 266, 268, 270, 296, 302, 319, 320, 321, 322, 332, 334, 339, 344, 349, 353, 354, 375, 377, 378, 379, 380, 392, 409, 411, 415, 421, 430, 434, 435, 436, 442, 443, 444, 447, 451, 455, 463, 473, 510, 513, 514, 515, 516, 519, 522, 537, 549, 550, 556, 561, 563, 565, 578, 581, 596, 598, 609, 610, 616, 619, 636, 639, 641, 647, 652, 679, 680, 681, 682, 694 ; totalizando o valor de **R\$ 331.188,98 (trezentos e trinta e um mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).**

CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 02.800.122/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 14, 39, 41, 57, 99, 163, 190, 250, 251, 272, 284, 289, 291, 394, 413, 461, 480, 494, 502, 525, 528, 530, 532, 539, 543, 551, 575, 589, 592, 606, 654,

657, 665, 692, 696 ; totalizando o valor de **R\$ 107.640,58 (cento e sete mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos).**

LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HO- CNPJ: 27.600.270/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 16, 17, 27, 28, 35, 36, 45, 46, 53, 54, 72, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 105, 117, 123, 136, 137, 139, 150, 161, 162, 188, 189, 197, 198, 204, 205, 214, 215, 221, 232, 233, 259, 263, 264, 265, 280, 281, 304, 305, 308, 309, 317, 338, 340, 351, 352, 362, 363, 388, 389, 412, 440, 441, 453, 454, 459, 460, 467, 476, 477, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 496, 497, 520, 521, 529, 546, 547, 571, 577, 590, 591, 593, 594, 595, 599, 604, 605, 608, 611, 612, 617, 618, 623, 624, 640, 683, 684, 698, 699 ; totalizando o valor de **R\$ 396.622,50 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).**

MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME- CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 47, 56, 58, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 75, 76, 77, 82, 87, 88, 94, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 114, 119, 120, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 134, 135, 141, 142, 143, 145, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 155, 157, 159, 160, 164, 166, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 177, 179, 180, 181, 182, 184, 186, 187, 192, 193, 194, 207, 212, 213, 218, 219, 223, 224, 225, 226, 227, 229, 230, 231, 237, 238, 239, 240, 241, 243, 244, 245, 247, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 260, 262, 267, 269, 271, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 282, 283, 285, 286, 287, 288, 293, 294, 295, 297, 298, 299, 300, 301, 303, 312, 313, 316, 323, 324, 325, 326, 328, 329, 330, 331, 333, 336, 337, 341, 342, 343, 345, 346, 350, 355, 360, 361, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 374, 376, 381, 382, 383, 384, 390, 391, 393, 395, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 410, 414, 416, 417, 418, 419, 420, 422, 423, 424, 426, 427, 431, 432, 433, 437, 438, 439, 445, 446, 448, 449, 450, 452, 456, 457, 458, 464, 465, 466, 468, 469, 474, 475, 478, 479, 481, 482, 483, 484, 485, 493, 495, 498, 499, 500, 501, 503, 508, 509, 511, 512, 517, 518, 523, 524, 526, 527, 531, 533, 534, 535, 536, 541, 542, 544, 552, 553, 554, 555, 557, 558, 559, 560, 562, 564, 566, 567, 568, 569, 570, 572, 573, 574, 576, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 597, 602, 603, 607, 613, 614, 620, 621, 622, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 634, 635, 637, 638, 643, 644, 645, 646, 648, 650, 651, 653, 655, 656, 658, 663, 664, 666, 667, 670, 671, 672, 674, 675, 676, 677, 678, 685, 686, 687, 688, 690, 691, 693, 695, 697 ; totalizando o valor de **R\$ 1.082.433,66 (um milhão, oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos).**

Lagoa d'Anta/RN, 11 de junho de 2018.

WAGNER FREITAS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Wagner Freitas da Silva

Código Identificador:6A158BC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 016/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2304201801/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**

No dia 11 de Junho de 2018, às 09h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 002/2018, realizou procedimento licitatório na modalidade **SRP - PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que teve como objeto do presente o Registro de Preços para aquisição de material de expediente, destinados a atender quando necessária às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP – Pregão Presencial nº 016/2018, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarou vencedora a empresa:

COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 20.236.902/0001-39, vencedora de todos os ITENS (01 ao 149), com valor total estimado de **R\$ 206.470,50 (Duzentos e seis mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos)**.

Lagoa de Velhos/RN, 11 de Junho de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMLV/RN

Portaria 002/2018

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:29B54A3E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 017/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0305201802/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

No dia 11 de Junho de 2018, às 14h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 002/2018, realizou procedimento licitatório na modalidade **SRP - PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que teve como objeto do presente o Registro de Preços para contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**(mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade e tapeçaria) com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, dos veículos pertencentes à frota municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP – Pregão Presencial nº 017/2018, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarou vencedoras as empresas:

I L DE AGUIAR SANTOS ME - CNPJ: 28.802.384/0001-85, vencedora dos ITENS 01 e 04, com valor total estimado de **R\$ 67.215,00 (Sessenta e sete mil duzentos e quinze reais)**, e a empresa **ELETRO PEÇAS LTDA EPP - CNPJ: 08.286.262/0001-76**, vencedora dos ITENS 02, 03, 05 e 06, com valor total estimado de **R\$ 149.450,00 (Cento e quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais)**, perfazendo assim, um valor total estimado do certame de **R\$ 216.665,00 (Duzentos e dezesseis mil seiscentos e sessenta e cinco reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, 11 de Junho de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMLV/RN

Portaria 002/2018

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:6A744B2D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018**

PROCESSO: Nº 3005201801/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CNPJ: 12.985.726/0001-00

CONTRATADO(A): EDMILSON RAFAEL DE ANDRADE

CPF: 035.025.744-21

OBJETO: contratação de profissional na prestação de serviço para realizar atividades com as crianças, gestantes, pessoas com deficiência e mulheres dos grupos do PAIF/CRAS neste município de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR: R\$ 1.430,00 (Um mil Quatrocentos e Trinta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018.

Atividade 08.244.0038.2055 – **Piso Básico Fixo –PBFi**;

Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros - PF;

Fonte 0.029.00 – Transferência de Recursos do FNAS.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 08 de junho de 2018.

SÔNIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO

Gestora do Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:473C73D5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor da Ata de Registro de Preços, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço dos valores dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro da referida. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde em função de variação do preço de venda conforme tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP, e previsto na Cláusula Terceira Ata de Registro de Preços.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89.

CONTRATADO: FRANCISCO SALES DANTAS ME

CNPJ: 08.534.562/0003-99.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 80.503,00 (Oitenta mil quinhentos e três reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 30 de Maio de 2018.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro – Prefeita Municipal

PELA CONTRATADA: Juliana Leonardo – Representante Legal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:2D70808A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 0163/2018 POR ERRO
FORMAL**

Portaria nº 0163/2018 Lagoa Nova / RN, 25 de maio de 2018.

“Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas da servidora **IRALICE ACIOLE DA SILVA**, matrícula nº 479, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, Cargo de Secretária Municipal. Viagem para Natal/RN, para participar do Curso de Capacitação Técnica do PDDE em Natal/RN. No CEMURE (Centro de Referências em Educação), no dia 28 de Maio de 2018 das 08hs às 17hs.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B3E568B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 0164/2018 ERRO FORMAL**

Portaria nº 0164/2018 Lagoa Nova / RN, 25 de maio de 2018.

“Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas do servidor **RICARDO JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula nº 110, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, Cargo de Professor. Viagem para Natal/RN, para participar do Curso de Capacitação Técnica do PDDE em Natal/RN. No CEMURE (Centro de Referências em Educação), no dia 28 de Maio de 2018 das 08hs às 17hs.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:85ED4C5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 0165/2018 ERRO FORMAL**

Portaria nº 0165/2018 Lagoa Nova / RN, 25 de maio de 2018.

“Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas do servidor **FRANCISCO ALDERY LOPES DE LIMA**, matrícula nº 264, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, Cargo de Coordenador. Viagem para Natal/RN, para participar do Curso de Capacitação Técnica do PDDE em Natal/RN. No CEMURE (Centro de Referências em Educação), no dia 28 de Maio de 2018 das 08hs às 17hs.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:68395D5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
018/2018 PROCESSO Nº 1.466/2018**

ADJUDICAMOS, O VENCEDOR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018, REALIZADA EM 11/06/2018, A SABER:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURO SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE LAGOA NOVA/RN.

MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO 06162007499 - CNPJ: 21.436.380/0001-81, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 01; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTAMIL REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 11 DE JUNHO DE 2018

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
CPF: 020.954.934-35
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:707F43CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 018/2018 PROCESSO Nº 1.466/2018**

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 COM INÍCIO 25 DE MAIO DE 2018, REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2018 (SEGUNDA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA RELACIONADA A SEGUIR:

MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO 06162007499 - CNPJ: 21.436.380/0001-81, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 01;

TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTAMIL REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 11 DE JUNHO DE 2018

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:643F5148

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2018**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2018

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 006/2018 REALIZADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, Lei Municipal 606/2018 e Homologado na edição nº 1716 do Diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 02 de março de 2017.

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento.

2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 15.0. do Edital 006/2018, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.

3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.

4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis para a apresentação do candidato, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 006/2018, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 11 de junho de 2018.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE

CARGO: ASSISTENTE DO PROGRAMA ESTAÇÃO DA JUVENTUDE:

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 003-12	ALINNE LOUISE FELICIANO DANTAS	CLASSIFICADO
02	Nº INSCRIÇÃO: 002-12	ANNA THALYTA GOMES DE ARAÚJO	CLASSIFICADO

Lagoa Nova/RN, 11 de junho de 2018.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:2DB1571A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 001/2018**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 001/2018

Lagoa Nova/RN, 11 de junho de 2018.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.443.500,00 para os fins que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA NOVA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme inciso I do artigo 6º da Lei Municipal 598/2017 de 14 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **1.443.500,00** (um milhão quatrocentos e quarenta e três mil e quinhentos reais) às dotações especificadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial ou total em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 08 de janeiro de 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:17E73FFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 002/2018**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 002/2018

Lagoa Nova/RN, 11 de junho de 2018.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 408.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA NOVA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme inciso I do artigo 6º da Lei Municipal 598/2017 de 14 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais) às dotações especificadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial ou total em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:38EB0A95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 003/2018**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 003/2018

Lagoa Nova/RN, 11 de junho de 2018.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.401.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA NOVA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme inciso I do artigo 6º da Lei Municipal 598/2017 de 14 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.401.000,00 (um milhão quatrocentos e um mil reais) às dotações especificadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial ou total em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:7737A196

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0175/2018**

Portaria nº 0175/2018 Lagoa Nova / RN, 11 de junho de 2018.

“Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 01 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 03 (três) diárias com valor a ser pago de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme valor unitário para o Crato/CE (Outro Estado) de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas do servidor **DIOGO FELIPE BASILIO DE MORAIS**, matrícula nº 1474, Lotado na Secretaria de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana, Cargo de Encarregado de Seção de Setor de Obras, para viagem a ao Geropark do Araripe Crato/CE com a finalidade de conhecer e intensificar as Ações do Geoparque Seridó no nosso município, que acontecerá nos dias 21, 22 e 23 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:168BB5C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0176/2018**

Portaria nº 0176/2018 Lagoa Nova / RN, 11 de junho de 2018.

“Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 01 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 03 (três) diárias com valor a ser pago de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme valor unitário para o Crato/CE (Outro Estado) de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas da servidora **EDNAJA FAUSTINO SILVA DE MOURA**, matrícula nº 1589-1, Lotada na Secretaria de Turismo, Cultura, Desportos e Desenvolvimento Econômico, Cargo de Coordenadora de Turismo, para viagem a ao Geropark do Araripe Crato/CE com a finalidade de conhecer e intensificar as Ações do Geoparque Seridó no nosso município, que acontecerá nos dias 21, 22 e 23 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:56D4B28D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0177/2018**

Portaria nº 0177/2018 Lagoa Nova / RN, 11 de junho de 2018.

“Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 01 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 03 (três) diárias com valor a ser pago de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme valor unitário para o Crato/CE (Outro Estado) de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **JOSIANE DE MEDEIROS GOMES**, matrícula nº 1554-1, Cargo de Secretária de Turismo, Cultura, Desportos e Desenvolvimento Econômico do Município de Lagoa Nova/RN, para viagem a ao Geropark do Araripe Crato/CE com a finalidade de conhecer e intensificar as Ações do Geoparque Seridó no nosso município, que acontecerá nos dias 21, 22 e 23 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B02F0DBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13/2018-GP**

Lagoa Salgada/RN, 02 de janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor Josivaldo Alves Dias, portador do CPF/MF 058.514.774-40, “Vice Diretor” da Escola Municipal Patrícia Carla da Costa Pereira, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:7A099B4A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14/2018-GP**

Lagoa Salgada/RN, 02 de janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora Maria Ivone dos Santos de Lima, portadora do CPF/MF 912.849.374-53, “Vice Diretora” da Creche Municipal Delzuite Maria Soares da Costa, junto a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:6FA6F984

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15/2018-GP**

Lagoa Salgada/RN, 02 de janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora Samara Caroline Ferreira de Lima, portadora do CPF/MF 073.413.564-56, “Vice Diretora” da Escola

Municipal Santo Antônio, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:F2F9D906

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16/2018-GP**

Lagoa Salgada/RN, 01 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado “Assistente Administrativo” da Unidade Mista de Saúde Zuza Costa, junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Maria Salette Campelo, portadora do CPF/MF 123.533.704-97.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:021449DF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17/2018-GP**

Lagoa Salgada/RN, 01 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado “Supervisora Escolar” da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Elizabeth Paulino da Silva, portadora do CPF/MF 020.898.504-26.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:48450C26

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18/2018-GP**

Lagoa Salgada/RN, 01 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado de “Diretor” junto a Secretaria Municipal de Trabalho e da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Daniel Rousseau Lacerda de França portador do CPF/MF 034.432.794-90.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:5CCD4D7D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19/2018-GP**

Lagoa Salgada/RN, 15 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Assistente Administrativo” junto à Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor João Oliveira da Silva Junior, portador do CPF/MF 098.718.594-22.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:CE4FCA82

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20/2018-GP**

Lagoa Salgada/RN, 19 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Diretor” da Escola Municipal Rui Barbosa, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor José Eudes Ferreira Alves, portador do CPF/MF 057.368.044-25.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:1A0A949F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21/2018-GP**

Lagoa Salgada/RN, 19 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Coordenador Pedagógico” da Escola Municipal Rui Barbosa, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Jussier Freitas de Melo, portador do CPF/MF 063.815.304-21.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:B7CDDAF8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22/2018-GP**

Lagoa Salgada/RN, 19 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado “Vice-Diretor” da Escola Municipal Rui Barbosa, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Edilma Aquino Câmara, portadora do CPF/MF 073.019.064-12.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:42A93BC6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23/2018-GP**

Lagoa Salgada/RN, 28 de fevereiro de 2018.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o Senhor Jefferson Roberto Silva, portador do CPF/MF 106.416.194-48, “Diretor” da Escola Municipal Rui Barbosa, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:E661F4E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 18.694.220/0001-28, Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN
CEP: 59247-000
CONTRATADO(A): Ariane Martinele dos Santos
CPF: 351.651.588-02
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Trav. Francisco Aleixo Tibiano, 08, Centro, Lagoa Salgada/RN para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, durante o período de junho a dezembro de 2018.
VALOR: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018, Projeto Atividade 08.243.034.2.071, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa Salgada/RN, 04 de junho de 2018.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:19C1C184

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - ATRASO NA
EXECUÇÃO DO CONTRATO**

O Município de Lajes através do seu representante legal, o Excelentíssimo Sr. Prefeito José Marques Fernandes, no uso das suas atribuições legais,

Considerando que foi realizado a Tomada de Preços nº 008/2010, cujo objeto é a URBANIZAÇÃO DO LARGO DA ESTAÇÃO, zona urbana do Município de /RN;

Considerando que a empresa **CONSTRUTORA ODECAM LTDA EPP** foi declarada vencedora do certame;

Considerando que o contrato foi assinado entre a administração e a empresa vencedora no dia **19 de janeiro de 2011**;

Considerando que a CLAUSULA SEXTA do contrato reza que “*Os serviços serão iniciados até 05 (cinco) dias após a assinatura da ordem de serviço, e terá um prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias*”;

Considerando o descumprimento das cláusulas contratuais;

Considerando o disposto no *caput*, do artigo 77, da Lei nº 8.666/1993;

Considerando o disposto no *caput*, incisos I e II do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993;

Resolve:

NOTIFICAR a empresa **CONSTRUTORA ODECAM LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.796.612/0001-44, através do seu

representante o senhor **Josian Loureiro Macedo** inscrito no CPF sob o nº 051.300.164-67, para que:

1. Reinicie a obra de imediato;
2. Apresente cronograma de execução atualizado; e
3. Preste esclarecimento acerca do atraso na execução da obra.

A empresa terá o prazo de 48(quarenta e oito) horas, para que apresente **DEFESA COM JUSTIFICATIVA PELO O ATRASO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO**, sob pena de aplicação das penalidades constantes no contrato e das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Lajes/RN, 04 de junho de 2018.

JOSE MARQUE FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:E35AC88D

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESOLUÇÃO 03/2018**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Lajes/RN no uso de suas atribuições legais, dentro do que lhe confere a lei nº 301 de 05 de junho de 1996, após ter apreciado e analisado, resolve aprovar o **Plano Plurianual Municipal de Assistência Social – 2018/2021**, através de reunião ordinária realizada na presente data.

Lajes/RN, 23 de maio de 2018.

LÍLIAN BARBOSA DA CRUZ
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:86D3DC43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO 022-PP/2018**

**COMUNICADO URGENTE AOS LICITANTES
TERMO DE CANCELAMENTO DE EDITAL Nº 022-PP/2018-SRP**

O Pregoeiro Oficial do Município de Marcelino Vieira/RN, amparado por orientações Jurídicas e da Administração Municipal, acatam o Recurso Administrativo abaixo direcionado a Prefeitura, para o Pregoeiro. Solicitação DEFERIDA.

Para tanto, Fica cancelada a sessão de licitação referente ao EDITAL nº 022-PP/2018-SRP, cujo objeto é a contratação de empresas para futura e provável aquisição de materiais de construção civil, elétrico e hidrossanitário para a secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e demais Secretarias deste município de Marcelino Vieira/RN.

A presente seção de licitação estava publicada para ser aberto no dia 12/06/2018, porém o licitante L C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME. Inscrita no CNPJ nº 26.877.992/0001-23, impetrou recurso administrativo, solicitando a impugnação do edital na sua forma de lote, visto que se torna incompatível, restringe sua participação. Além do que alegou que no Termo de referencia do presente Edital alguns itens estão apresentando a Marca, o que é proibido por lei.

Amparo legal: Art.15. As compras, sempre que possível, deverão: §7o Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I-a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

Mediante estes e outros fatos, o Pregoeiro, a Assessoria Jurídica e a Administração municipal, unanimemente, tomam a decisão de republicar o edital corrigindo suas falhas, e que, todas as

empresas que solicitaram o edital e seus anexos, receberão este comunicado através do e-mail, ao qual foi solicitado, dos quais os envios serão anexados ao processo.

A publicação com a nova data de abertura do novo processo sairá na edição dos Jornais da União, FEMURN, (Grande Circulação), no Jornal Municipal, e no Portal do Município, assim como no TCE.

Marcelino Vieira/RN, 21 de Maio de 2018

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:A0018A91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL 003.02-PP/2017

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO TÉCNICA

Termo Aditivo de Alteração ao Contrato nº 2017.03.07-0001 de empresa especializada na manutenção técnica e locação de software, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA, e, do outro, a empresa A C Alexandre de Oliveira - ME.

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA (RN), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.357.618/0001-15, sediada na Rua Cel. Jose Marcelino, nº109, neste município, representada neste ato por seu Prefeito KERLES JACOME SARMENTO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 826.966 – SSP/RN, inscrito no CPF nº 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, centro, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa A C Alexandre de Oliveira ME, CNPJ/MF nº 70.157.680/0001-37, com sede na Rua Presidente Gentulio Vargas, 1328 – Centro, Pau dos Ferros, neste ato representada pela Sra. AMANDA KÉSIA ARAÚJO, doravante denominada PROCURADORA, inscrita no CPF nº 068.090.864-12, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado serviços de locação de veículos, constantes do objeto deste instrumento, devidamente vinculado ao respectivo Processo Administrativo nº 003.02-PP/2017, aos seus Anexos e à proposta apresentada pela CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Quarta do contrato administrativo originalmente firmado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA QUARTA**” – Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a vigor de 08 de junho de 2018 á 08 de agosto de 2018, visando a sua total eficácia, conforme Processo Licitatório nº 008.03-PP/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

ELEMENTO DE DESPESA: 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

FONTE: Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Ficará às expensas da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento, no órgão oficial do Município (FEMURN).

CLÁUSULA SEXTA – O Foro da Comarca de Marcelino Vieira/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Marcelino Vieira – RN, 11 de junho de 2018.

KERLES JACOME SARMENTO

CPF Nº 490.620.264-00

Prefeito Municipal

AMANDA KÉSIA ARAÚJO

CPF nº 068.090.864-12

Procuradora

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:28A0EF01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Marcelino Vieira/RN, torna público o Resultado do Pregão Presencial nº 021-PP/2018 – SRP. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para os programas sociais da Secretaria Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Marcelino Vieira/RN. Foram Vencedores as empresas D F DE SILVA-ME. Inscrita no CNPJ nº 04.599.190/0001-66, representada por Diosneci Ferreira de Sena Silva portadora do CPF nº 941.799.804-87, a empresa FRANCISCA RENATA FERNANDES NUNES - ME, inscrita no CNPJ nº 23.584.819/0001-49, representada por Francisca Renata Fernandes Nunes portadora do CPF nº 089.778.304-27 e a empresa BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ nº 26.291.343/0001-46.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO

Pregoeiro.

Remete-se a Administração Processo para análise jurídica e demais providencias.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:8CB0138C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 - PMM

O Pregoeiro do Município de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade “Concorrência Pública”, objetivando a Contratação de empresa(s) especializada(s) na execução de serviços de engenharia, compreendendo pavimentação e drenagem de vias públicas no município de Maxaranguape/RN. A seção pública será realizada no dia 12/07/2018 às 09h. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no setor de Licitações, situada na Rua Quinze de novembro, 45 - Centro, CEP 59.580-000 – Maxaranguape/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

Maxaranguape/RN, 11 de junho de 2018.

RIVAILTON M. S. DA PASCHOA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Camila Dayana Ferreira do Nascimento

Código Identificador:0E92C1EC

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - RN AVISO DE CONVOCAÇÃO CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - 009/2018 - PMM

O Pregoeiro do Município de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, **CONVOCAR** as empresas credenciadas na licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP - 009/2018, objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com veículos pesados e equipamentos, na coleta e transporte regular de resíduos domiciliares, comerciais e de varrição, de resíduos volumosos e entulhos, bem como roçagem de estradas, podação de árvores e arbustos, inclusive coleta e transporte regular, para apoiar os serviços de limpeza pública no território do município de Maxaranguape/RN, para dar continuidade no dia 14/06/2018 as 14h e 30 min. e demais atos subsequentes do referido centame.**

Maxaranguape/RN, 11 de maio de 2018.

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Rivailton Maria Santana da Paschoa

Código Identificador:C70C4767

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2018 – PMM/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2018 – PMM/RN

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 098/2018** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA AR E PROTETOR**, no qual não houver nenhum licitante presente interessado a participar do presente certame, nem tão pouco envelope contendo a documentação protocolado na Comissão de Licitação deste Município. Assim sendo, o Pregoeiro declarou a sessão **DESERTA**.

Montanhas/RN, 11 de junho de 2018.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:B3992729

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
INEXIGIBILIDADE Nº. 00009/2018 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 066/2018**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 00009/2018
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2018**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Montanhas/RN CNPJ (MF) sob o nº 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADO** JOSE WILSON LOPES 09395729406 (FORRO BEIJO MEU) CNPJ SOB Nº. 29.491.258/0001-10. - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DO SETOR ARTÍSTICO CULTURAL, CONSAGRADA PELA CRÍTICA REGIONAL (FORRO BEIJO MEU), PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 12 DE JUNHO DE 2018, NA FESTA DE SÃO ANTÔNIO EM PRAÇA PÚBLICA NO CIDADE NOVA NO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN. – **VALOR:** R\$ 1.000,00 (um mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 –

Montanhas/RN, 11 de Junho de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:AD09B6B6

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
INEXIGIBILIDADE Nº. 00008/2018 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 067/2018**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 00008/2018
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2018**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Montanhas/RN CNPJ (MF) sob o nº 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADO** MILIONÁRIOS ADMINISTRADORA DE SHOWS E PRODUTORA E EVENTOS LTDA (MILIONARIOS DO FORRO) CNPJ SOB Nº. 18.055.372/0001-80 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DO SETOR ARTÍSTICO CULTURAL, CONSAGRADA PELA CRÍTICA REGIONAL (MILIONÁRIO DO FORRO), PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 12 DE JUNHO DE 2018, NA FESTA DE SÃO ANTÔNIO EM PRAÇA PÚBLICA NO CIDADE NOVA NO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN – **VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 –

Montanhas/RN, 11 de Junho de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:5471724D

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
ADESÃO (CARONA) Nº. 00003/2018 EXTRATO DO
CONTRATO 068/2018**

**ADESÃO (CARONA) Nº. 00003/2018
EXTRATO DO CONTRATO 068/2018**

ADESÃO (CARONA) – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADA:** DENISE MOURA DO NASCIMENTO – EPP - CNPJ/MF sob nº. 17.886.274/0001-22 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADOR, PALCO, GRIDE, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADE DE FECHAMENTO DE CONTENÇÃO E OUTROS). – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 11 DE JUNHO DE 2018 À 31 DE DEZEMBRO DE 2018 – **VALOR DO CONTRATO:** VALOR GLOBAL R\$ 150.620,00 (cento e cinquenta mil, seiscentos e vinte reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESP. E LAZER E OUTRAS-

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002.

Prefeitura Municipal de Montanhas/RN
MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:608262B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REAPRAZAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2018

O Presidente da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que está reaprazando para o dia 12 (doze) de julho de 2018, às 09h00min, a sessão de recebimento dos envelopes de “propostas” e “habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em organização e execução de concurso público para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre – RN conforme justificativas no prazo de publicidade que será de 30 dias após a publicação. O Edital encontra-se disponível na Sede da Prefeitura, à Av. Juvenal Lamartine nº 33 – Centro – Monte Alegre/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Monte Alegre, 11 de junho de 2018

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Presidente da CPL

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6CAE32EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 77/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: EDILANE CARVALHO ARAUJO
OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 1227 - Estruturação da Rede de Atenção Especializada Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 0592 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TEC. DO SIST. MUN DE SAÚDE Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 00000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União Região: 0001 - Monte Alegre.
VALOR: R\$ 124.700,00 (cento e vinte e quatro mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 11 de junho de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

DATA: 11 de junho de 2018.

ASSINATURAS: MARIA EMILIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA, pela CONTRATANTE, e RONALLYSON OLIVEIRA FREIRE, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:DC0309A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ TP Nº 05/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL, SITUADO NO CONJUNTO CIDADE ALTA, NESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADO: **CONNECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.849.210/0001-06 – recursos orçamentários 2018, Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 4.4.90.51, fonte 0100000000 e 0102400000, vigência: 06 (seis) meses.

P/ Contratado
JÂNIO MACEDO DE OLIVEIRA e

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
P/ Contratante.

Nísia Floresta, 06/06/2018.

*repblicado Por Incorreção

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:7D4268FA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP Nº 03/2018

Circunstanciado pela documentação que me foi apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, e de conformidade com o Relatório de Julgamento da Tomada de Preços nº 03/2018-CPL/PMNF, que tem como objeto a Construção de uma Unidade Básica de Saúde Porte I – Mazapas – Nísia Floresta/RN, devidamente assinado pelo Sr. Presidente e membros da CPL, venho HOMOLOGAR o resultado, e o objeto do mesmo, haja vista os preços e as condições apresentados, na documentação enviada, pela empresa: **CONNECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.849.210/0001-06, situada na Rua Japi, nº 24, sala 104 – Lagoa Nova – Natal/RN, por ser o melhor oferecido para este certame licitatório, e para que surta seus efeitos legais, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pelo exposto acima, comunique-se à Empresa vencedora do presente Certame, para as providências de praxe.

Nísia Floresta/RN, 11 de junho de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:A9123C9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06, DE 11 DE JUNHO DE 2018

FIXA O VALOR PARA PLANTÃO MÉDICO DE 12 HORAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a dificuldade de se contratar médicos para prestar atendimento em regime de plantão nas unidades de saúde deste Município;

Considerando ainda a efetiva necessidade de se manter regular atendimento médico nas unidades de saúde do município.

DECRETA:

Art. 1º Será remunerado no montante de R\$ 900,00 (novecentos reais) o plantão de 12h (doze horas) prestado por profissional médico nas

unidades de saúde do Município de Nísia Floresta/RN, vinculadas à Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 11 de junho de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:AAAC70E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Ordenadora de Despesa da Município de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JONAS QUEIROZ DA SILVA - ME (12.725.128/0001-00) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Olho D'Água do Borges/RN, 11 de junho de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:2085555C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo ADMINISTRATIVO: 2018060803 –INEXIGIBILIDADE
Modalidade de Licitação: 061103 - IN
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA FORRO DOS 3 (JONAS QUEIROZ DA SILVA), CNPJ: 12.725.128/0001-00, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DA FESTA DE SÃO JOÃO DANADO DE BOM DE OLHO DAGUA DO BORGES, QUE ACONTECERÁ NA NOITE DE 23 DE JUNHO DE 2018, EM PRAÇA PÚBLICA.
Contratado: JONAS QUEIROZ DA SILVA - ME (12.725.128/0001-00)
Valor Total Julgado: R\$ 15.500,00
Base legal: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93.

Olho-D'Água do Borges/RN, 11/06/2018.

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:52A335EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Ordenadora de Despesa da Município de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ALINE IRIS REIS DE OLIVEIRA 09275632405 (27.019.000/0001-90) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Olho D'Água do Borges/RN, 11 de junho de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:490FD707

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo Administrativo: 2018060802 –INEXIGIBILIDADE
Modalidade de Licitação: 061102 - IN
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA ALINE & DAYVID, CNPJ: 27.019.000/0001-90, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DA FESTA DE SÃO JOÃO DANADO DE BOM DE OLHO DAGUA DO BORGES, QUE ACONTECERÁ NA NOITE DE 23 DE JUNHO DE 2018, EM PRAÇA PÚBLICA.
Contratado: ALINE IRIS REIS DE OLIVEIRA 09275632405 (27.019.000/0001-90)
Valor Total Julgado: R\$ 10.000,00
Base legal: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93.

Olho-D'Água do Borges/RN, 11/06/2018.

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:57708BBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Ordenadora de Despesa do Município de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa RODOLFO LOPES DA SILVA - PRODUCAO MUSICAL - ME (20.659.771/0001-00) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Olho D'Água do Borges/RN, 11 de junho de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:B1C43C22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo Administrativo: 2018060801 –INEXIGIBILIDADE
Modalidade de Licitação: 061101 - IN
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM RODOLFO LOPES DA SILVA - PRODUCAO MUSICAL- ME (RODOLFO LOPES), CNPJ: 20.659.771/0001-00, PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DE SÃO JOÃO DANADO DE BOM DE OLHO DAGUA DO BORGES, QUE ACONTECERÁ NA NOITE DE 22 DE JUNHO DE 2018, EM PRAÇA PÚBLICA.
Contratado: RODOLFO LOPES DA SILVA - PRODUCAO MUSICAL - ME (20.659.771/0001-00)
Valor Total Julgado: R\$ 15.000,00
Base legal: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93.

Olho-D'Água do Borges/RN, 11/06/2018.

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:04DF98C5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2018 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 015/2018, de 11 de junho de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (Duas) diária, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), a Servidora MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA, ocupante do cargo de Prefeita, matrícula 639, para fazer face as despesas com locomoção a cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assuntos de interesse do município, Escola da Magistratura (Esmarn), Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 1000 – Candelária, Assembleia Legislativa do RN, Praça Sete de setembro, Controladoria do Estado do RN, BR 01 KM 0, S/N - Lagoa Nova, RN,

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: Saída dia 11 de junho de 2018, às 04hs e retorno dia 11 de junho de 2018, às 17hs

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 11 de junho de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:A3F44EE9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2018061103
CONTRATANTE: Município de Olho D'Água do Borges
CONTRATADA: JONAS QUEIROZ DA SILVA - ME
PROCESSO DE ORIGEM: 2018060803, 061103 - IN
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA FORRO DOS 3 (JONAS QUEIROZ DA SILVA), CNPJ: 12.725.128/0001-00, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DA FESTA DE SÃO JOÃO DANADO DE BOM DE OLHO DAGUA DO BORGES, QUE ACONTECERÁ NA NOITE DE 23 DE JUNHO DE 2018, EM PRAÇA PÚBLICA.
VALOR TOTAL: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO: 171 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 12 . 2.18 . 0 . 339039 -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 11/06/2018 à 10/08/2018.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2018

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:6192092A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2018061102
CONTRATANTE: Município de Olho D'Água do Borges
CONTRATADA: ALINE IRIS REIS DE OLIVEIRA 09275632405
PROCESSO DE ORIGEM: 2018060802, 061102 - INEXIGIBILIDADE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA ALINE & DAYVID, CNPJ: 27.019.000/0001-90, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DA FESTA DE SÃO JOÃO DANADO DE BOM DE OLHO DAGUA DO BORGES, QUE ACONTECERÁ NA NOITE DE 23 DE JUNHO DE 2018, EM PRAÇA PÚBLICA.
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DOTAÇÃO: 171 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 12 . 2.18 . 0 . 339039 -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 11/06/2018 à 10/08/2018.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2018

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:424376CE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2018061101
CONTRATANTE: Município de Olho D'Água do Borges
CONTRATADA: RODOLFO LOPES DA SILVA - PRODUCAO MUSICAL - ME
PROCESSO DE ORIGEM: 2018060801, INEXIGIBILIDADE 061101.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM ROLDOFO LOPES DA SILVA - PRODUCAO MUSICAL-ME (RODOLFO LOPES), CNPJ: 20.659.771/0001-00, PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DE SÃO JOÃO DANADO DE BOM DE OLHO DAGUA DO BORGES, QUE ACONTECERÁ NA NOITE DE 22 DE JUNHO DE 2018, EM PRAÇA PÚBLICA.
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DOTAÇÃO: 171 - 2 . 2004 . 13 . 392 . 12 . 2.18 . 0 . 339039 -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 11/06/2018 à 10/08/2018.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2018

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:AAE97875

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº
080/2018 – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 047/2018**

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Materiais Permanentes Hospitalares para atender as demandas do Município de Ouro Branco/RN.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo

a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: RITA DE ANDRADE VIEIRA- CNPJ: 10.719.048/0001-08, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16; totalizando o valor de R\$ 75.382,00 (setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Pela Proponente Contratante

RITA DE ANDRADE VIEIRA

Pela Proponente Contratada.

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:3565BD1A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO/MOB/RN Nº 080/2018 – PREGÃO PRESENCIAL –
SRP Nº 047/2018**

PROponente CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROponente CONTRATADA: RITA DE ANDRADE VIEIRA- CNPJ: 10.719.048/0001-08, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16; totalizando o valor de R\$ 75.382,00 (setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Materiais Permanentes Hospitalares para atender as demandas do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:33D10530

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº
055/2018– PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 030/2018**

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços visando a prestação de serviços de confecção de Portões, Grades, Janelas, guarda corpos entre outros, para sanar as demandas do Município de Ouro Branco/RN

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor das licitantes relacionadas a seguir: DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554- CNPJ: 12.520.802/0001-01, saiu vencedora no item: 03; totalizando o valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil, seiscentos reais), LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS61832553434- CNPJ: 18.559.346/0001-90, saiu vencedora nos itens: 01, 02; totalizando o valor de R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Pela Proponente Contratante e

**LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS 61832553434 e
DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS
057293554**

Pelas Proponentes Contratadas.

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:3D219A21

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO/MOB/RN Nº 055/2018 – PREGÃO PRESENCIAL –
SRP Nº 030/2018**

PROponente CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROponentes CONTRATADAS: DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554- CNPJ: 12.520.802/0001-01, saiu vencedora no item: 03; totalizando o valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil, seiscentos reais),LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS61832553434- CNPJ: 18.559.346/0001-90, saiu vencedora nos itens: 01, 02; totalizando o valor de R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços visando a prestação de serviços de confecção de Portões, Grades, Janelas, guarda corpos entre outros, para sanar as demandas do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:54D097F3

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **DORIS VANIA SILVA DE AZEVEDO COSTA**, ocupante do cargo de **Operador de Computador**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal Educação**, **ajuda de custo de 30% (trinta por cento) incidindo sobre o valor da (s) diária (s), no (s) dia (s) 29 e 30 de maio de 2018**, com destino a **Caicó/RN** para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 28 de maio de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Douglas Medeiros de Araujo

Código Identificador:0C834188

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **GILENE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Operador de Computador, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal Educação, ajuda de custo de 30% (trinta por cento) incidindo sobre o valor da (s) diária (s), no (s) dia (s) 29 e 30 de maio de 2018, com destino a Caicó/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 28 de maio de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:D6A860D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 021/2018 - GP

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o estatuído no art. 45 da Lei Complementar nº 010/2015, de 25 de maio de 2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraná/RN) e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 013/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, o Servidor **FRANCISCO FILHO OLIVEIRA**, portador do CPF nº 027.980.684-10, ocupante do Cargo de Telefonista, do Quadro de Pessoal de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Paraná/RN, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 11 de junho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:9288C59C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 005/2018 - SMAD

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ½ (Meia) diária

SERVIDOR (A): ORIANA RODRIGUES	
CARGO: PREFEITA	
MATRÍCULA: 477-1	
DOCUMENTOS:	CPF: 596.411.934-49
LOTADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL GABINETE DA PREFEITA	
HORÁRIO DE SAÍDA: 04h00min – 11 de Junho de 2018.	
TIPO DE TRANSPORTE: VEÍCULO PRÓPRIO	
OBJETIVO DA VIAGEM	
Participar da Cerimônia de entrega do Selo de Bom Pagador, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJ RN.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE: PREFEITA	

QUNT.	DESTINO	DATA	V.UNIT (R\$)	V. TOTAL
½ (Meia)	Natal/RN	11 de Junho de 2018	R\$ 200,00	R\$ 200,00

Importa a quantia de R\$ 200,00 (Duzentos Reais)

Art. 3º.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 08 de Junho de 2018.

FRANCISCO CLÉCIO TEODORO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:AC597D81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 004/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

O Município de Paraú/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30 horas do dia 25 de junho de 2018**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preço para futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraú/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Raimundo Galdino de Aquino 550 – Centro**, podendo ser solicitado através do **e-mail: departamentolicitacaoparau@gmail.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Paraú - RN, 11 de junho de 2018.

RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:83C1DD1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 005/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

O Município de Paraú/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **14:00 horas do dia 25 de junho de 2018**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**, tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, para Registro de Preço para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA TODA A FROTA MUNICIPAL**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraú/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Raimundo Galdino de Aquino 550 – Centro**, podendo ser solicitado através do **e-mail: departamentolicitacaoparau@gmail.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Paraú - RN, 11 de junho de 2018.

RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:19E87DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2018-ADM

PORTARIA Nº 051/2018-ADM

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Senhor **VILMAR CAZUZA PEIXOTO**, Secretário da Junta de Serviço Militar, 01 (Uma) diária no valor de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, no dia 13 de junho de 2018, para fazer o Treinamento de Secretário da Junta de Serviço Militar do nosso Município. No Posto de Recrutamento e Mobilidade (PRM) Natal/RN.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 11 de Junho de 2018.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:5AC2E3A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

JUSTIFICATIVA 029/2018

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “*relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas*”.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem

cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Por conseguinte, justifica-se o pagamento dos seguintes empenhos: Empenho nº 605004/2018 BOLETO DE Nº180001239 no valor de R\$ 87,12 liquidado em 05/06/2018

Publique-se.

EMPRESA : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO RN

Parelhas/RN, 11 de junho de 2018.

ANA OTILIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 108/2018

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:375865BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 37/2018

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 37/2018

Processo nº2988/2018
Solicitação nº 149/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:TARIFA REFENTE A ART
JUSTIFICATIVA

FAZ SE NECESSÁRIO, TENDO EM VISTA QUE O PAGAMENTO DA (ART) ANOTAÇÃO RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTOR RURAL(CURRAL DO AGRICULTOR), E AUTORIZADO POR ESTA SECRETARIA.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): CONS REG ENG ARQ E AGRON DO RN						
CNPJ: 08.025.934/0001-90			Email:		Telefone:	
Endereço: AV SENADOR SALGADO FILHO Nº 1840 - LAGOA NOVA, NATAL/RN- CEP: 59360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	UNID	TARIFA REFERENTE A ART		82,94	82,94
Total:						82,94

VALOR: R\$ 82,94(oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos)

Parelhas/RN, 11 de junho de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:9EE87C50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 37/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 2988/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 37/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:TARIFA REFENTE A ART

JUSTIFICATIVA

FAZ SE NECESSÁRIO, TENDO EM VISTA QUE O PAGAMENTO DA (ART) ANOTAÇÃO RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTOR RURAL (CURRAL DO AGRICULTOR), E AUTORIZADO POR ESTA SECRETARIA.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): CONS REG ENG ARQ E AGRON DO RN						
CNPJ: 08.025.934/0001-90			Email: Telefone:			
Endereço: AV SENADOR SALGADO FILHO Nº 1840 - LAGOA NOVA- NATAL/RN, CEP: 59360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	UNID	TARIFA REFERENTE A ART		82,94	82,94
Total:						82,94

VALOR: R\$ 82,94(oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos)

Parelhas/RN, 11 de junho de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Cleonice Borges

Código Identificador:2574EB12

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do Noeliton Francisco dos Santos - ME, CNPJ: 22.256.546/0001-40, referente empenho nº. 516003/2018, datado em 16/05/2018, no valor de R\$ 11.212,50 (Onze mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos). Por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e pelo fato de se tratar do pórtico de entrada da cidade que inclusive compõe o principal cartão postal da cidade que inclui a entrada com o portal dos 150 anos e a Serra do Boqueirão ao fundo sendo uma reforma de notória importância social, que comprovadamente contribui para o posicionamento do destino no mercado turístico e o fomento da atividade turística, fica justificada a quebra da ordem cronológica.

Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria e que seja posteriormente publicado no diário oficial e que seja efetuado o referido pagamento.

Parelhas/RN, 11 de Junho de 2018.

MESSIAS MEDEIROS

Secretário de Turismo, da Cultura e do Esporte

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:5175F222

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
REPUBLICAR POR INCORREIÇÃO**

PORTARIA Nº 248/2018.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE A SERVIDOR.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 042/2012, de 13 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo de sua remuneração a servidora IEDA REGIA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem/B-I, mat. 1205862, a partir de 1º de junho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 06 de junho de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:19250CEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 250/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS			
MATRÍCULA: 120642-7			
RG: 2.367.089-SSP/RN			
CARGO: Secretária de Finanças, do Planejamento e da Tributação			
LOTAÇÃO: Secretária de Finanças, do Planejamento e da Tributação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Acompanhar o Prefeito deste Município para receber o prêmio Diamante do Tribunal de Justiça como bom pagador dos precatórios referente ao exercício de 2017.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 11/06/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			150,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 11 de junho de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:F78EB062

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 251/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Alexandre Carlo de Medeiros Dantas				
MATRÍCULA: 120864-0				
RG: 1.413.742-SSP/RN				
CARGO: Prefeito Municipal				
LOTAÇÃO: Gabinete Civil				
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Receber o prêmio Diamante como bom pagador dos precatórios no exercício de 2017, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.				
DESTINO: Natal/RN				
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 11/06/2018.				
QTDE	TIPO	Vr. (R\$)	Unit. (R\$)	Total. (R\$)
01	sem pernoite	200,00		200,00
Total a pagar				200,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 11 de junho de 2018.

FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA

Secretária Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:5957644E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 060/2018**

PROCESSO Nº 75/2018

Objeto: Aquisição de peças para ônibus escolares - Placa NOE 7079 e QGC 8915.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, com sede Rua Cel José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: **08.113.995/0001-09**.

CONTRATADA: SUPERMOTORS COM. VEICULOS PEÇAS LTDA, com sede BR 101 KM 313 Q. 40 UNI, 900, TABOARDA, SÃO JOSE DE MMPIBU/RN, CEP:59162000, CNPJ/MF: **07.019.741/0001-63**

VALOR: R\$ 3.884,15 (três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:08.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Região: 0001 - PEDRA PRETA

BASE LEGAL: Art. 24, XVII, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN,

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:8F415631

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 036/2018**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 08 de junho de 2018, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação da empresa: **G & E Soluções Digitais LTDA -**

ME, inscrita no CNPJ: 27.390.161/0001-95. Referente Digitalização de estimados 43mil documentos gerados pela administração do executivo Municipal, no período de Janeiro de 2017 a Junho de 2018. No valor total de **R\$ 7.740,00** (sete mil setecentos e quarenta reais).

Pedro Avelino/RN, 11 de junho de 2018.

FRANCISCO HÉLIO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier

Código Identificador:52462124

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 125/2018-GAB, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a Revogação da Portaria Nº 112/2018 de 22 de maio de 2018, torna-se sem efeito.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º.Revoga-se a Portaria de Nº 112/2018 de 22 de maio de 2018, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/06/2018.

Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 11 de junho de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:6F111193

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 126/2018-GAB, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a Revogação da Portaria Nº 113/2018 de 22 de maio de 2018, torna-se sem efeito.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 483/2013, de 09-05-2013),

R E S O L V E

Art. 1º.Revoga-se a Portaria de Nº 113/2018 de 22 de maio de 2018, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/06/2018.

Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 11 de junho de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:300DF4AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2018-GAB, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a Revogação da Portaria Nº 114/2018 de 22 de maio de 2018, torna-se sem efeito.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 483/2013, de 09-05-2013),

RESOLVE

Art. 1º. Revoga-se a Portaria de Nº 114/2018 de 22 de maio de 2018, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/06/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 11 de junho de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.

PATRICIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:6E41342B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

ATA DA SESSÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL - GERÊNCIA DE CULTURA E EVENTOS DE PORTALEGRE

Objeto: Seleção de Artistas, individual ou grupo/banda, local(da cidade de Portalegre/RN) e Regional, do gênero: Forró, para o evento “São João Alegre, só em Portalegre – 2018”, que será realizado nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2018.

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018. Aos 07(sete) dias do mês de 06(junho) do ano de 2018(dois mil e dezoito), às 14h00min, reuniu-se a comissão de licitação, constituída pela Portaria nº 017/2018 de 08/01/2018, para na forma da lei, proceder a análise da documentação do(as) proponentes que entregaram seus envelopes no período de 22 de maio de 2018 até o dia 06 de junho de 2018, conforme prazo determinado no Edital, sendo o(as) credenciados: **A A DA CUNHA PESSOA – ME - FORRO RESENHA**, CNPJ: 07.194.997/0001-07; **JONAS QUEIROZ DA SILVA ME - FORRÓ DOS 3**, CNPJ: 12.725.128/0001-00; **ELIZABETH FREITAS DE SOUZA - BANDA BETH & JAMIR**, 20.539.291/0001-06; **JEFFERSON LUCAS DE LIMA - LUCAS LIMA**, CNPJ: 22076328/0001-24; **FRANCISCO KLEBER BEZERRA – MAXSOM E FORRÓ COM ELA**, CNPJ: 30.060.621/0001-21; **AURICELIA DE MELO ESTEVAO – CELIA MELO E MODA FORROZEIRA**, CNPJ: 27.945.222/0001-33; **EDNALDO PEREIRA DE SOUZA, NALDO E FORRÓ POR CENTO**, CPF 099.282.984-40; **EUNICE DE CASTRO REBOLCAS – ME – JB PRODUÇÕES E EVENTOS**,

CNPJ: 12.931.455/0001-00; **ARK PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, 10.584.747/0001-98; **ALVES E OLIVEIRA EVENTOS LTDA**, CNPJ: 27.721.223/0001-02; **LP DA SILVA AUTOMACAO, EASYSERV INFORMATICA**, CNPJ: 11.339.161/0001-20; **JOSÉ LACY FARIAS DA SILVA JUNIOR – JR STUDIO**, CNPJ: 27.394.924/0001-76; **E SHB EMPREENDIMENTOS EIRELLI - SH PRODUÇÕES, EVENTOS, COMERCIOS E SERVIÇOS**, CNPJ: 26.900.402/0001-36.

Os Proponentes se credenciaram conforme consta na tabela abaixo:

LISTA DE CREDENCIADOS			
CATEGORIA	BANDA/ CREDENCIADO(S):	ARTISTA(S)	FORMA CREDENCIAMENTO
EMPRESA: A A DA CUNHA PESSOA – ME - FORRO RESENHA, CNPJ: 07.194.997/0001-07			
REGIONAL	FORRÓ RESENHA		PROPRIETÁRIO
JONAS QUEIROZ DA SILVA ME - FORRÓ DOS 3, CNPJ: 12.725.128/0001-00			
REGIONAL	FORRÓ DOS 3		PROPRIETÁRIO
ELIZABETH FREITAS DE SOUZA - BANDA BETH & JAMIR, 20539291/0001-06			
REGIONAL	BANDA BETH & JAMIR		PROPRIETÁRIO
JEFFERSON LUCAS DE LIMA - LUCAS LIMA, CNPJ: 22076328/0001-24			
REGIONAL	LOCAS LIMA E BANDA		PROPRIETÁRIO
FRANCISCO KLEBER BEZERRA – MAXSOM E FORRÓ COM ELA, CNPJ: 30.060.621/0001-21;			
REGIONAL	MAXSOM E FORRÓ COM ELA		PROPRIETÁRIO
AURICELIA DE MELO ESTEVAO – CELIA MELO E MODA FORROZEIRA, CNPJ: 27.945.222/0001-33;			
REGIONAL	CELIA MELO E MODA FORROZEIRA		PROPRIETÁRIO
EDNALDO PEREIRA DE SOUZA, CPF 099.282.984-40;			
LOCAL	NALDO E FORRÓ POR CENTO		PROPRIETÁRIO
EUNICE DE CASTRO REBOLCAS – ME – JB PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 12.931.455/0001-00;			
REGIONAL	BANDA BRUNO MARTINS		ATRAVÉS REPRESENTANTE
ARK PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, 10.584.747/0001-98;			
REGIONAL	JOÃO NETO PEGADÃO		ATRAVÉS REPRESENTANTE
ALVES E OLIVEIRA EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.721.223/0001-02;			
REGIONAL	BANDA AMOR DO BRASIL; FORROZÃO DO BRIOLA.		ATRAVÉS REPRESENTANTE
LP DA SILVA AUTOMACAO, EASYSERV INFORMATICA, CNPJ: 11.339.161/0001-20;			
REGIONAL	VIVI LIMA E BANDA		ATRAVÉS REPRESENTANTE
JOSÉ LACY FARIAS DA SILVA JUNIOR – JR STUDIO, 27.394.924/0001-76;			
REGIONAL	FORRÓ DANADO		ATRAVÉS REPRESENTANTE
SHB EMPREENDIMENTOS EIRELLI - SH PRODUÇÕES, EVENTOS, COMERCIOS E SERVIÇOS, CNPJ: 26.900.402/0001-36.			
REGIONAL	FORROZÃO DE ANTIGAMENTE;		ATRAVÉS REPRESENTANTE

FASE DE HABILITAÇÃO:

O presidente da comissão, autorizou a abertura dos envelopes contendo a documentação do(as) proponentes, devidamente lacrados, ficando **HABILITADO(AS)** os seguintes proponentes: **A A DA CUNHA PESSOA – ME - FORRO RESENHA**, CNPJ: 07.194.997/0001-07; **JONAS QUEIROZ DA SILVA ME - FORRÓ DOS 3**, CNPJ: 12.725.128/0001-00; **JEFFERSON LUCAS DE LIMA - LUCAS LIMA**, CNPJ: 22076328/0001-24; **FRANCISCO KLEBER BEZERRA – MAXSOM E FORRÓ COM ELA**, CNPJ: 30.060.621/0001-21; **AURICELIA DE MELO ESTEVAO – CELIA MELO E MODA FORROZEIRA**, CNPJ: 27.945.222/0001-33; **EDNALDO PEREIRA DE SOUZA, NALDO E FORRÓ POR CENTO**, CPF 099.282.984-40; **ALVES E OLIVEIRA EVENTOS LTDA**, CNPJ: 27.721.223/0001-02; Já a **EMPRESA ELIZABETH FREITAS DE SOUZA - BANDA BETH & JAMIR**, apresentou a Certidão do FGTS com pendência de regularidade do empregador, como a mesma se trata de “ME”, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da referida certidão regularizada.

DAS INABILITADAS E DOS MOTIVOS DA INABILITAÇÃO:

A **EMPRESA EUNICE DE CASTRO REBOLCAS – ME – JB PRODUÇÕES E EVENTOS**, CNPJ: 12.931.455/0001-00, apresentou a carta de exclusividade em desacordo com o item 6.7, alínea “i”;

A **EMPRESA ARK PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, CNPJ: 10.584.747/0001-98, apresentou a carta de exclusividade em desacordo com o item 6.7, alínea “i”, e deixou de apresentar a certidão do FGTS.

A **EMPRESA LP DA SILVA AUTOMACAO, EASYSERV INFORMATICA**, CNPJ: 11.339.161/0001-20, apresentou a carta de

exclusividade em desacordo com o item 6.7, alínea “i”, deixou de apresentar a certidão de débito da união, e o ramo atividade da empresa é incompatível com o objeto deste chamamento público;

A EMPRESA **JOSÉ LACY FARIAS DA SILVA JUNIOR – JR STUDIO**, CNPJ 27.394.924/0001-76, apresentou a carta de exclusividade em desacordo com o item 6.7, alínea “i”.

A EMPRESA **SHB EMPREENDIMENTOS EIRELLI - SH PRODUÇÕES, EVENTOS, COMERCIOS E SERVIÇOS**, CNPJ: 26.900.402/0001-36, apresentou a carta de exclusividade em desacordo com o item 6.7, alínea “i”.

Após a análise da habilitação, A Comissão Permanente de Licitação encaminha a documentação dos credenciados habilitados para a Comissão julgadora de mérito artístico cultural para avaliação técnica. Nada mais havendo a relatar, esta comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros da comissão, ficando desde já os autos com vistas franqueados aos interessados.

Portalegre/RN, 07 de junho de 2018.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

ANA DENISE DE SOUSA OLIVEIRA FERREIRA

CPF.: 012.448.014-45

RG.: 2349701

Cargo: Membro da CPL

PORTARIA: 017/2018 DE 08/01/2018

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

CPF.: 903.696.614-00

RG.: 875045

Cargo: Presidente da CPL

PORTARIA: 017/2018 DE 08/01/2018

FRANCISCA ANTONIA SOARES RIBEIRO

CPF.: 081.447.324-56

RG.: 290749

Cargo: Membro da CPL

PORTARIA: 017/2018 DE 08/01/2018

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E97BB470

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
026/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000063/18

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ALFAIATARIA E DECORATIVO, PARA ORNAMENTAÇÃO DA CIDADE PARA OS FESTEJOS JUNINOS POPULARES EM 2018; E PARA OS EVENTOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, E, ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação acima descrita. Participantes: **FRANCISCO CLAUDIO FERNANDES**, com endereço na R DA INDEPENDENCIA, 1090, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 40.800.864/0001-02, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 26.071,00 (vinte e seis mil e setenta e um reais); e D F DE S SILVA**, com endereço na R DA INDEPENDENCIA, 1162, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.599.190/0001-66, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 48.459,80 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).** O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 11 de junho de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F6060EBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
026/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000063/18

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ALFAIATARIA E DECORATIVO, PARA ORNAMENTAÇÃO DA CIDADE PARA OS FESTEJOS JUNINOS POPULARES EM 2018; E PARA OS EVENTOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, E, ASSISTÊNCIA SOCIAL.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Adjudicação da licitação acima descrita, as empresas vencedoras: **FRANCISCO CLAUDIO FERNANDES**, com endereço na R DA INDEPENDENCIA, 1090, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 40.800.864/0001-02, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 26.071,00 (vinte e seis mil e setenta e um reais); e D F DE S SILVA**, com endereço na R DA INDEPENDENCIA, 1162, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.599.190/0001-66, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 48.459,80 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).** O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 11 de junho de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:116A0390

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2018 – GP/PMP

Portalegre/RN, 11 de junho de 2018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO CIDADÃO o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DE QUEIROZ, com lotação na Secretaria Municipal Trabalho Habitação e Assistência Social, nomeado através da Portaria nº 019 de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Portalegre/RN, 11 de junho de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:62810951

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RECRUTAMENTO 002/2018

O município de Portalegre RN através da Secretaria de Saúde, torna público, para ciência dos interessados, que estará aberto a partir do dia 11/06/2018 até 15/06/2018, o recrutamento de 02 profissionais de nível superior, médico, para atuarem nas equipes do ESF em caráter de urgência.

A contratação dar-se-á por um período de 60 dias, por meio de análise curricular, sendo selecionado o candidato que comprovar maior tempo de atuação na ESF, ficando como critério de desempate a idade.

Os interessados devem se dirigir a secretaria Municipal de Recursos Humanos para entrega a seguinte documentação:

Cédula de identidade e CPF

Comprovante de Residência;

Diploma,

Registro no Conselho de Classe Específico;

Curriculum vitae

A remuneração para o cargo será de R\$ 7.650,00 + R\$ 4.100,00 de gratificação, com carga horária de 40 horas semanais. A presente contratação dar-se-á de forma temporária, em conformidade com o disposto nos arts. 2º, I e 21 da lei Municipal 403/2018 GP/PMP.

Portalegre RN, 11 de junho de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:81D1320C

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2018

ONDE LÊ-SE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2018

LEIA-SE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2017, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros dos servidores público da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas a seguintes condições:

I-DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humano do Município de Portalegre (RN), sito na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período de **dez dias úteis**, a partir da veiculação desse edital, no horário de 07:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos deste Edital** e para assinatura do Termo de Interesse na Vaga. por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento a cada um dos períodos.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

II-DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

2.1. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato será encaminhado pela secretaria de Administração e Recursos Humanos ao médico perito do município;

Deverá comparecer ao local, data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, para apresentação dos exames constantes no **Anexo III** deste Edital e submissão à referida avaliação;

A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

III-DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

3.1.A publicação do ato de nomeação (portaria) dar-se-á por meio diário eletrônico do Município de Portalegre (RN), após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei nº. 181/2007, bem como os constantes do item XII do Edital do Concurso, por parte de uma comissão especial instituída para esse fim.

IV-DA POSSE:

4.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observando-se o disposto na Lei nº 181/2007.

4.2. Empossado, o candidato terá o prazo de **15 (quinze) dias** para apresentar-se no seu local de trabalho ou Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Portalegre (RN), na forma dos art. 15 e seguintes da Lei nº 181/2007.

Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre (RN), 08 de junho de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

I-NÍVEL FUNDAMENTAL:

1.1. CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ZONA RURAL 1

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0301059	VINICIUS BATISTA VIEIRA	3º

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1.1. 02(duas) Fotos 3x4;

1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso - autenticado);

1.3. Cópia do PIS/PASEP;

1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos:

1.4.1 – CPF (autenticado);

1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (autenticado);

1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral (autenticado);

1.4.4 – Atestado de Antecedentes Criminais;

1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro (autenticado);

1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos (autenticado);

1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino (autenticado);

1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (autenticado);

1.4.9 - Comprovante de residência atual;

1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional (autenticado);

1.5. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo II.1), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;

Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (anexo II.2)

1.7.Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo II.3);

1.7.1-Termo de Desistência. (anexo II.3.1)

1.8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo II.4);

Comprovante de conta corrente Bradesco

ANEXO II.1

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens a declarar;

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Outros	

Cargo: _____

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201____.

Assinatura

ANEXO II.2

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II.3

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201____.

Assinatura do candidato

ANEXO II.3.1

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que convocado pela Secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de _____, sob classificação nº _____ da listagem _____ do Concurso Público nº01/2017, vem, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II.4

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofreu penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL PARA TODOS OS CARGOS.

- 1.1.EXAMES LABORATORIAIS: (Original e cópia).
 - 1.1.1.Eletrocardiograma com Laudo;
 - 1.1.2.Hemograma Completo;
 - 1.1.3.Glicemia de Jejum;
 - 1.1.4.Colesterol Total;
 - 1.1.5.Colesterol HDL;
 - 1.1.6.Colesterol LDL;
 - 1.1.7.Colesterol VLDL;
 - 1.1.8.Triglicerídeos;
 - 1.1.9.Urina Rotina/EAS

2. EXAMES LABORATORIAIS PARA OS CARGOS DA AREA DA SAÚDE.

- 2.1.Raio X de Tórax PA com Laudo
- 2.2.ALT ou TGP: Alanina Aminotransferase;
- 2.3.AST ou TGO: Aspartato Aminotransferase;
- 2.4.Fosfatase Alcalina;
- 2.5.Gama GT;

3. ATESTADOS PARA TODOS OS CARGOS

- 3.1. Atestado de aptidão física;
- 3.2.Atestado de sanidade mental (Médico Psiquiatra)

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3591F06D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor Francisco **Joao Leonardo Fernandes de Paiva**, CPF: **011.193.754-01**, matrícula nº**405**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, nos dia(s) **07.06 a 07.06** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, paciente para submeter-se a consulta médica especializada com Pneumologista na Nossa Clínica Médica em Mossoró**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **07 de junho de 2018**

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:55E87C4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN**, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e ESTADIA** na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **08.06 a 08.06**, do corrente ano, **objetivando transportar como motorista paciente para submeter-se a procedimento cirúrgico de catarata no Centro de Imagem Elizabete Dantas em Alexandria**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **08 de junho de 2018**.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2FE78049

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Francisco Fabiano Turibio Rocha**, CPF: **289.540.838-62**, matrícula nº**405**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, nos dia(s) **09.06 a 09.06** do corrente ano, **objetivando transportar como motorista, paciente para submeter-se a tratamento de quimioterapia no Hospital Santa Luzia em Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **08 de Junho de 2018**

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C273F172

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Francisco de Sales Andrade**, CPF nº **096.448.654-72**, matrícula nº **334-1**, lotado na **Secretaria Municipal de Planejamento Finanças e Tributação**, ocupante do cargo de **Secretário, 4,0 (quatro) diária(s)**, ao valor unitário de **600,00 (seiscentos reais)** perfazendo a quantia de **2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e DESLOCAMENTO** na cidade de **Fortaleza/CE**, nos dia(s) **11.06 a 15.06** do corrente ano, com objetivo de, **Participar do 12º Encontro de Gestores Públicos e XVI Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios (12EGPEXVISECOFEM)**, que será realizado no período de **11 a 15/06/2018, das 08 às 18h00, no difícil Sede do Ministério da Fazenda – Rua Barão de Acari, 909 – Meireles – Fortaleza/CE, pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e Escola de Administração Fazendária (ESAF)**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **08 de junho de 2018**

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:23D50716

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Everton Vagner da Silva Freitas**, CPF nº **096.944.884-86**, matrícula nº **484-1**, lotado na **Secretaria Municipal de Planejamento Finanças e Tributação**, ocupante do cargo de **Contador, 5,0 (cinco)** diária(s), ao valor unitário de **120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **600,00 (seiscentos reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **DESLOCAMENTO** na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **11.06 a 15.06** do corrente ano, com objetivo de, **Participar da Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios, realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Conselho Federal de Contabilidade, que ocorrerá no difícil sede do Ministério da fazenda - Fortaleza/CE nos dias 11 a 15 de junho de 2018**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **08 de junho de 2018**

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:BF12E0A2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2018**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN**, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **ESTADIA** na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **10.06 a 10.06**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista paciente para submeter-se a consulta médica especializada no Hospital Tarcísio Maia**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **10 de junho de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:DD5D395B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2018 GP/PMP**

Portalegre/RN, **11 de junho de 2018.**

Dispõe a cerca da nomeação de servidor Para o cargo de Motorista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO O QUE DISPÕES O art. 37, IX da Constituição Federal, cumulado com o art. 185 do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Portalegre.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 403/2018, deflagrada em 05 de março de 2018.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter temporário, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, **ADSON EDUARDO DE LUCENA COSTA**, para exercer o cargo de **MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais, lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.**

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de **05 (cinco) dias a contar da publicação desta Portaria conforme prevê o art. 17, § 1º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Portalegre/RN, **11 de junho de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

ANA VALÉRIA MARQUES GOUVÊA DA COSTA

Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:30936119

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 032/2018**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PUREZA

Rua Dr. José Varela, nº 26 – Centro – CEP 59582-000

C.N.P.J nº 14.918.665/0001-93

PORTARIA Nº 032/2018 Pureza/RN, 08 de junho de 2018

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Ingrid Nadriane Gomes de Lima, Coordenadora do CRÁS, 02 (duas) **diárias sem pernoite**, ao preço unitário de R\$ 90,00 (Noventa reais), totalizando a importância de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de João Câmara/RN, para participar de **“Oficina Regionalizada Intersetorial na Região do Mato Grande”** no Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN, nos dias 11 e 12/06/2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:718A7003

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 033/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PUREZA

Rua Dr. José Varela, nº 26 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 14.918.665/0001-93

PORTARIA Nº 033/2018 Pureza/RN, 08 de junho de 2018

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Jucileide Tallyta Silva Pereira, Assistente Social, 02 (duas) **diárias sem pernoite**, ao preço unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), totalizando a importância de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de João Câmara/RN, para participar de “**Oficina Regionalizada Intersectorial na Região do Mato Grande**” no Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN, nos dias 11 e 12/06/2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:F553A97B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 034/2018

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

PORTARIA Nº 034/2018
Pureza/RN, 11 de junho de 2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Dario Bezerra da Silva, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de Ceará Mirim/RN, para participar de “**Curso de formação para Conselheiros Tutelares**” a ser realizado dia 12/06/2018, no Salão do Tribunal do Júri.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:743210BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 035/2018

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

PORTARIA Nº 035/2018
Pureza/RN, 11 de junho de 2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Manoel Luciel da Silva, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de Ceará Mirim/RN, para participar de “**Curso de formação para Conselheiros Tutelares**” a ser realizado dia 12/06/2018, no Salão do Tribunal do Júri.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:83D09AD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 036/2018

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

PORTARIA Nº 036/2018
Pureza/RN, 11 de junho de 2018

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Rose Ranyere Câmara dos Anjos Reis, Conselheira Tutelar, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de Ceará Mirim/RN, para participar de “**Curso de formação para Conselheiros Tutelares**” a ser realizado dia 12/06/2018, no Salão do Tribunal do Júri.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:F6730B36

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 037/2018**

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

PORTARIA Nº 037/2018

Pureza/RN, 11 de junho de 2018

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Fabia do Nascimento Rocha, Conselheira Tutelar, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de Ceará Mirim/RN, para participar de “Curso de formação para Conselheiros Tutelares” a ser realizado dia 12/06/2018, no Salão do Tribunal do Júri.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:4464BDF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO E RESULTADO DE
HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018 - TP**

OBJETO: Contratação de empresa para construção de barragens de terra nas comunidades: São Paulo e Sítio Extrema, zona rural do município de Riacho da Cruz/RN. Para atender as demandas do Convênio nº 825.255/2015.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Riacho da Cruz/RN, nomeada através da Portaria 001/2018 de 02 de janeiro de 2018, vem publicar o extrato da ata de habilitação e julgamento de propostas, tornando público o seguinte resultado:

Encontram-se habilitada a empresa:

EUZIMAR D. DE CASTRO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ. 27.400.853/0001-77.

VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI – EPP, CNPJ: 07.60.255/0001-27.

GTA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.487.212/0001-69.

Ambas as empresas cumpriram todas as cláusulas descritas no Edital.

Encontram-se inabilitadas as empresas:

R & L SANTOS CONSTRUTORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ. 17.851.596/0001-36, descumpriu a alínea “d.1” do Item 6.1.2; descumpriu as alíneas “f.1”, “f.2” e “f.3” do Item 6.1.2 do Instrumento Convocatório;

IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ. 06.176.355/0001-12, descumpriu a alínea “d.1” do Item 6.1.2; descumpriu as alíneas “f.1”, “f.2” e “f.3” do Item 6.1.2 do Instrumento Convocatório. Ausência de assinatura da responsável técnica pela empresa nos documentos a mesma atribuída.

Caso não haja interposição de recursos fica agendado para as 09h00min do dia 18 de junho de 2018 a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

Riacho da Cruz/RN, 11 de junho de 2018.

FÁBIO MAXCÍMILIANO DIÓGENES DE SOUSA

Presidente da CPL

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:6F6FE1B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 102/2018**

PORTARIA Nº. 102/2018-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o pedido de readaptação formulado pela servidora, Marina Gomes Paiva, matrícula nº120269-3, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, acompanhado de laudo médico;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24 da Lei Complementar nº. 001/1999, que trata do instituto da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Procedimento Administrativo de Readaptação, atuado sob o nº. 002/2018, da servidora, Marina Gomes Paiva, matrícula nº120269-3, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais.

Art.2º Caberá a Secretaria de Administração nomear perito oficial para proceder com a avaliação do servidor readaptado de que trata a o art.1º da presente portaria.

§1º O servidor deverá ser encaminhado a perícia médica no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da publicação da portaria de designação do perito oficial.

§2º Durante o período do processo de readaptação deverá a servidora se eximir de exercer suas atribuições que importe em esforço físico excessivo, na forma constante no atestado médico acostado ao requerimento administrativo.

Art.3º Fica criada a Comissão de Readaptação que será composto com os seguintes membros:

Francisca Ercília Guedes Rêgo Santos, servidor público municipal, matrícula nº. 120147-6;

Antônia Lúcia da Silva Oliveira, servidor público municipal, matrícula nº.120255-3;

Davi Evaristo de Paiva, servidor público municipal, matrícula nº.120222-7

§1º. A Comissão deverá elaborar relatório pela concessão ou não da readaptação, levando em consideração os requisitos legais insertos no art. 24 da LC nº. 001/1999, bem como os termos do laudo médico exarado pelo perito oficial.

§2º A Comissão terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento do laudo médico, para ofertar manifestação pela concessão ou não da readaptação, inclusive indicando o cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, conforme prevê o a§2º do art. 24 da LC nº 001/1999.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

Riacho da Cruz (RN), 4 de junho de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:2E093BD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 103/2018**

PORTARIA Nº. 103/2018-GP

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o que prevê o art. 85, e,

CONSIDERANDO a instauração do Procedimento Administrativo de Readaptação, atuado sob o nº. 002/2018, servidora, Marina Gomes Paiva, matrícula nº120269-3, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de perito oficial para fins de avaliação de servidor público, ante a ausência de junta oficial legalmente constituída;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Médica do Trabalho, Jane Evane Ribeiro Rêgo, CRM nº. 968 RMT/RN-558, para atuar como perito nos autos do presente procedimento, devendo proceder como a inspeção da servidora, Marina Gomes Paiva, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº1202693. RG nº. 2283851, CPF: 062.775.984-06.

§1º O perito deverá recomendar ou não a alteração da função do servidor readaptado.

§2º Na hipótese de readaptação em outra função, o perito deverá fazer menção a indicação da nova função a ser exercida pelo servidor compatível com sua capacidade laborativa residual, bem como preparação profissional para tal.

§3º Se julgado incapaz para o serviço público o readaptado será encaminhado para aposentadoria por invalidez.

Art.2º O perito poderá a seu critério utilizar o MANUAL DE PERÍCIA OFICIAL EM SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL, no que couber para aplicação no caso concreto.

Art.3º O servidor readaptado deverá comparecer a junta médica oficial no prazo de até 10(dez) dias, após a publicação da presente portaria, para fins de submeter-se à inspeção médica por parte do perito oficial nomeado por meio desta Portaria.

Art.4º O perito oficial deverá emitir laudo pericial, de forma circunstanciada, acerca da possibilidade ou não da readaptação, no prazo de 10(dez) dias, após a realização da inspeção médica.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

Riacho da Cruz (RN), 4 de junho de 2018.

CIENA MARIA PAIVA DIÓGENES REGO

Secretária

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:EA8A8C3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 104/2018**

PORTARIA Nº. 104/2018-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº. 93/2017, que trata da instauração do Processo Administrativo de Revisão de Readaptação do Cláudio Uberlane de Sá;

CONSIDERANDO os termos do Relatório Conclusivo da Comissão de Revisão, bem como do laudo pericial ofertados nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24 da Lei Complementar nº. 001/1999, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Torna-se sem efeito os termos da Portaria nº. 052/2015, que trata da readaptação do servidor, Cláudio Uberlane de Sá, matrícula nº. 120218-9, readaptado para o Auxiliar Administro de Nível Superior.

Art.2º Deverá o servidor retornar ao seu cargo de origem, Agente de Endemias, não podendo desempenhar seu labor em serviços que exija esforço físico, que necessite subir escadas e permanecer em locais elevados, bem como evitar manusear produtos químicos que sejam tóxicos.

Art.3º Fica revogada a Portaria nº. 052 de 30 de novembro de 2015.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

Riacho da Cruz (RN), 11 de junho de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:56612D66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 105/2018**

PORTARIA Nº. 105/2018-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade pública de remoção de servidor para Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que a remoção pode ocorrer e no caso deve ocorrer de ofício para atender ao interesse público disposto no art. 36 da Lei Complementar nº. 001/1999, que trata da remoção de servidor.

CONSIDERANDO os termos do Memorando da Secretaria de Municipal de Saúde, versando acerca da possibilidade de remoção do servidor, Claudio Uberlane de Sá, tendo em vista que o mesmo já encontra-se em outro setor da administração devido limitações no desempenhos de suas funções;

CONSIDERANDO ainda, que a remoção do servidor não irá causar prejuízo ao andamento dos serviços de endemias, conforme consta no referido Memorando;

CONSIDERANDO por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios da administração insculpidos no art. 37 da Constituição da Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido o servidor, Cláudio Uberlane de Sá, matrícula nº. 120218-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções junto a Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízos dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas. Devendo o mesmo se apresentar na sede da secretaria supracitada, a partir do dia 13 de junho de 2018.

§1º. O servidor que trata o caput do presente artigo deverá exercer suas funções na área administrativa burocrática, em virtude de limitações no desempenho de suas funções.

§2º. O servidor deverá perceber remuneração compatível com a do cargo de origem.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

Riacho da Cruz (RN), 11 de junho de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego

Código Identificador:4048CDC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
- SRP**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 22 de maio de 2018 às 13h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – Pregão Presencial Nº 006/2018-SRP para Registro de Preços, objetivando a aquisição futura e parcelada de material de higiene e limpeza, destinados as secretarias da administração municipal. O edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, nº 346, Centro, Riachuelo/RN, no horário das 08h00min às 13h00min.

Riachuelo-RN, 11 de maio de 2018.

LENITA PATRICIA GUERRA CAMPOS

Pregoeira

Publicado por:

Lenita Patricia Guerra Campos

Código Identificador:C2724A2C

GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº071/2018- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
FERIAS DO SERVIDOR -FRANCISCO CIRINO DE LIMA**

Portaria nº071/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, No teor do Art. 84 da Lei Municipal 340 de 18 de novembro de 1996 – Regime Jurídico único dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias ao Sr. **Francisco Cirino de Lima**, inscrito no CPF/MF 030.299.444-09, Gari. Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em conformidade com o At.84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2017 a ser gozado a partir de 12/06/2018 ao 11/07/2018.

Art. 2º. Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 12 de junho de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Sara Gardênia de Medeiros Bento

Código Identificador:6281CFE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2018 – GP**

Portaria nº 157/2018 – GP

Concede Licença Prêmio por Assiduidade, conforme dispõe o Regime Jurídico Único do Município.

O prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único do Município, **Da Licença Prêmio por Assiduidade**, Art. 94 – *A licença prêmio por assiduidade pode ser concedida ao servidor estável, após ter completado 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício do cargo, sendo sua duração de 03 (três) meses.*

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a **Verilza Santos Ferreira**, CPF nº 034.803.734-10, matrícula nº 80.157-7, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Agente Sanitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao primeiro período aquisitivo, no período de 01 de Julho de 2018 a 01 de Outubro de 2018, nos termos da legislação vigente que rege a matéria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2018. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 05 de junho de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:DF6893AE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2018 – GP**

Portaria nº 156/2018 – GP

Concede Licença Prêmio por Assiduidade, conforme dispõe o Regime Jurídico Único do Município.

O prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, tendo em vista o que dispõe o

Regime Jurídico Único do Município, **Da Licença Prêmio por Assiduidade**, Art. 94 – A licença prêmio por assiduidade pode ser concedida ao servidor estável, após ter completado 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício do cargo, sendo sua duração de 03 (três) meses.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a **Valter Luis Barbosa da Silva**, CPF nº 031.231.084-65, matrícula nº 90.623-9, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao primeiro período aquisitivo, no período de 01 de Junho de 2018 a 01 de Setembro de 2018, nos termos da legislação vigente que rege a matéria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2018. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 05 de junho de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:F331F59D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2018 – GP**

Portaria nº 155/2018 – GP

Nomeia Coordenador de Vigilância em Saúde e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **RODRIGO GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 061.085.294-90 e Registro Geral nº 1.980.461 SSP/RN, para exercer o cargo de Coordenador de Vigilância em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 05 de junho de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:0F2DC36F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2018 – GP**

Portaria nº 154/2018 – GP

Concede Licença Prêmio por Assiduidade, conforme dispõe o Regime Jurídico Único do Município.

O prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único do Município, **Da Licença Prêmio por**

Assiduidade, Art. 94 – A licença prêmio por assiduidade pode ser concedida ao servidor estável, após ter completado 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício do cargo, sendo sua duração de 03 (três) meses.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a **Ednéia Pereira de Melo**, CPF nº 041.013.374-46, matrícula nº 80.125-9, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao primeiro período aquisitivo, no período de 02 de Maio de 2018 a 02 de Agosto de 2018, nos termos da legislação vigente que rege a matéria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2018. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 05 de junho de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:A0DD65E5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2018 – GP**

Portaria nº 153/2018 – GP

Concede Licença Prêmio por Assiduidade, conforme dispõe o Regime Jurídico Único do Município.

O prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único do Município, **Da Licença Prêmio por Assiduidade**, Art. 94 – A licença prêmio por assiduidade pode ser concedida ao servidor estável, após ter completado 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício do cargo, sendo sua duração de 03 (três) meses.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a **Daniel de Oliveira Simão**, CPF nº 068.466.624-30, matrícula nº 90.621-2, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao primeiro período aquisitivo, no período de 01 de Junho de 2018 a 01 de Setembro de 2018, nos termos da legislação vigente que rege a matéria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2018. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 05 de junho de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:5A0833E8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2018 – GP**

Portaria nº 159/2018 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

RESOLVE:

1 – Concede a Senhora **Brenda karen de Oliveira Castro**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 098.250.664-31 e Registro Geral sob o Nº 3111038, Assistente Social do CRAS deste município, ½ (meia) diária, ao preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para a mesma custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de João Câmara/RN, para participar da **OFICINA REGIONALIZADA INTERSETORIAL NA REGIÃO DO MATO GRANDE, QUE ACONTECERÁ NO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE- IFRN EM JOÃO CÂMARA/RN**, no dia 13 de junho do corrente ano.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 08 de junho de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:E18DF4B5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2018 – GP**

Portaria nº 160/2018 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

RESOLVE:

1 – Concede a Senhora **Lidiane de Castro Souza**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 057.268.654-48 e Registro Geral sob o Nº 1970425, Psicóloga do CRAS deste município, ½ (meia) diária, ao preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para a mesma custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na Cidade de João Câmara/RN, para participar da **OFICINA REGIONALIZADA INTERSETORIAL NA REGIÃO DO MATO GRANDE, QUE ACONTECERÁ NO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE- IFRN EM JOÃO CÂMARA/RN**, no dia 13 de junho do corrente ano.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 08 de junho de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:A0EF4599

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2018 – GP**

Portaria nº 161/2018 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

RESOLVE:

1 – Concede a Senhora **Laércia Brenda de Oliveira Régis**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 096.384.174-20 e Registro Geral sob o Nº 003.010275, Secretária Adjunta da Assistência Social deste município, 02 (duas) diárias, ao preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para a mesma custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na Cidade de João Câmara/RN, para participar da **OFICINA REGIONALIZADA INTERSETORIAL NA REGIÃO DO MATO GRANDE, QUE ACONTECERÁ NO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE- IFRN EM JOÃO CÂMARA/RN**, nos dias 11 a 13 de junho do corrente ano.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 08 de junho de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:9134EFDF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2018 – GP**

Portaria nº 162/2018 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

RESOLVE:

1 – Concede o Senhor **Orlando Marques da Rocha Filho**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 082.871.274-32 e Registro Geral sob o Nº 2830516 ITEP/RN, Motorista da Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 (duas) diárias, ao preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para a mesma custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na Cidade de João Câmara/RN, uma vez que está transportando servidores para participar da **OFICINA REGIONALIZADA INTERSETORIAL NA REGIÃO DO MATO GRANDE, QUE ACONTECERÁ NO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE- IFRN EM JOÃO CÂMARA/RN**, nos dias 11 a 13 de junho do corrente ano.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 08 de junho de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:88E9BA55

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2018 – GP**

Portaria nº 163/2018 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

RESOLVE:

1 – Concede a Senhora **Daiana Conceição Lopes de Oliveira**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 014.413.034-30 e Registro Geral sob o Nº 001.903.003 SSP/RN, Chefe do Departamento de Programas Sociais deste município, ½ (meia) diária, ao preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para a mesma custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de João Câmara/RN, para participar da **OFICINA REGIONALIZADA INTERSETORIAL NA REGIÃO DO MATO GRANDE, QUE ACONTECERÁ NO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE- IFRN EM JOÃO CÂMARA/RN**, no dia 13 de junho do corrente ano.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 08 de junho de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:738F1EC5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2018 – GP**

Portaria nº 164/2018 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

RESOLVE:

1 – Concede ao Senhor **Jailson Alves de Macedo**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 027.326.254-85 e Registro Geral sob o Nº 001.524.802 SSP/RN, Servidor Público deste município, ½ (meia) diária, ao preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para o mesmo custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Ceará- Mirim/RN, uma vez que está transportando servidores para participar do **“CURSO FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES”**, TEMA: **O PAPEL DO CONSELHO TUTELAR SOB O ASPECTO DA DOCTRINA DA PROTEÇÃO INTEGRAL – CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES**, no dia 12 de junho do corrente ano, no Fórum Desembargador Virgílio Dantas, S/N, Centro, Ceará- Mirim/RN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 11 de junho de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:F113FDEF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2018 – GP**

Portaria nº 165/2018 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

RESOLVE:

1 – Concede ao Senhor **Roberto Alexandre de Souza**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 097.381.334-24 e Registro Geral sob o Nº 003.001.609 SSP/RN, Conselheiro Tutelar deste município, ½ (meia) diária, ao preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para o mesmo custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Ceará- Mirim/RN, para participar do **“CURSO FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES”**, TEMA: **O PAPEL DO CONSELHO TUTELAR SOB O ASPECTO DA DOCTRINA DA PROTEÇÃO INTEGRAL – CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES**, no dia 12 de junho do corrente ano, no Fórum Desembargador Virgílio Dantas, S/N, Centro, Ceará- Mirim/RN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 11 de junho de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:8F129442

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2018 – GP**

Portaria nº 166/2018 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

RESOLVE:

1 – Concede a Senhora **Andra Maryano Nery Ciriaco**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 070.277.734-06 e Registro Geral sob o Nº 002.424.271 SSP/RN, Conselheira Tutelar deste município, ½ (meia) diária, ao preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para o mesmo custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Ceará- Mirim/RN, para participar do **“CURSO FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES”**, TEMA: **O PAPEL DO CONSELHO TUTELAR SOB O ASPECTO DA DOCTRINA DA PROTEÇÃO**

INTEGRAL – CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES, no dia 12 de junho do corrente ano, no Fórum Desembargador Virgílio Dantas, S/N, Centro, Ceará- Mirim/RN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 11 de junho de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:7783274F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2018 – GP**

Portaria nº 167/2018 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

RESOLVE:

1 – Concede a Senhora **Julieta Lino e Silva**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 098.225.434-25 e Registro Geral sob o Nº 002.990.634 SSP/RN, Conselheira Tutelar deste município, ½ (meia) diária, ao preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para o mesmo custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Ceará- Mirim/RN, para participar do “CURSO FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES”, TEMA: O PAPEL DO CONSELHO TUTELAR SOB O ASPECTO DA DOCTRINA DA PROTEÇÃO INTEGRAL – CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES, no dia 12 de junho do corrente ano, no Fórum Desembargador Virgílio Dantas, S/N, Centro, Ceará- Mirim/RN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 11 de junho de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:06A9302C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2018 – GP**

Portaria nº 168/2018 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

RESOLVE:

1 – Concede a Senhora **Iracilda dos Santos Pereira**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 041.996.904-76 e Registro Geral sob o Nº 001.737.367 SSP/RN, Conselheira Tutelar deste município, ½ (meia) diária, ao preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando

a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para o mesmo custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Ceará- Mirim/RN, para participar do “CURSO FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES”, TEMA: O PAPEL DO CONSELHO TUTELAR SOB O ASPECTO DA DOCTRINA DA PROTEÇÃO INTEGRAL – CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES, no dia 12 de junho do corrente ano, no Fórum Desembargador Virgílio Dantas, S/N, Centro, Ceará- Mirim/RN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 11 de junho de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:CF841150

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CHEFIA DE GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 695/2018 DE 11 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação do Memorial Legislativo da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes – RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e III da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Memorial Legislativo da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes – RN, passará a ser nomeado por “Memorial Legislativo Manoel Nelzi Dantas”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Francisco Germano Filho, 11 de junho de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:33770B87

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 189/2018**

CONCEDER DIÁRIAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTA PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Secretária Municipal de Assistência Social desta municipalidade, a Cidade de Natal/RN, para participar da Reunião para Aprimoramento do Assessoramento no SUAS.

RESOLVE:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **GIMENA BARBOSA NUNES** (Secretária Municipal de Assistência Social) as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 13 de junho de 2018;
Saída às: 03:00 **Retorno:** 18:00h
Total das Diárias: 1,0 (uma) diária;
Valor Unitário das Diárias: R\$ 200,00 (duzentos reais)
Valor Total das Diárias: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Art.2º – **AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.
 Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 11 de junho de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
 CPF: 005.958.943 – 48
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:17464AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial de Registro de Preço Nº. 0020/2018

A PM de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 25/06/2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, para Registro de preço para aquisições futuras e parceladas de material de expediente destinado a manutenção das ações administrativas da Administração Municipal do município de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>.

Rodolfo Fernandes/RN, 11 de junho de 2018.

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
 Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
 Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:719B2CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial de Registro de Preço Nº. 0021/2018

A PM de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 26/06/2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, para Registro de preço para contratação de empresa especializada para aquisições futuras e parceladas de material de informática destinado a manutenção das ações de Atenção Básica na Saúde do município de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>.

Rodolfo Fernandes/RN, 11 de junho de 2018.

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
 Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
 Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:FEDB6C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 001/2018

Institui o Conselho de Escolada Escola Municipal Maria de Lourdes Cavalcante e nomeia seus Membros Representantes.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, município de Rodolfo Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso II, Art. 37, da Constituição Federal e de acordo com os incisos II e IV, do Art. 138, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Conselho de Escolada Escola Municipal Maria de Lourdes Cavalcante, que tem como finalidade articular uma ação colegiada nos setores técnico, administrativo, pedagógico e fiscalizador, com vistas à construção coletiva de um projeto educacional no âmbito das Instituições da Rede de Ensino do município de Rodolfo Fernandes/RN.

Parágrafo Único – O Conselho de Escola terá validade de dois (02) anos, com direito a uma única recondução e será constituído pelos representantes a seguir designados:

I – Representante da Direção Escolar

a – Maria de Fátima Galdêncio Cavalcante – Diretora

II – Representantes dos Professores Turno Matutino

- a – Joana Darc Brasil Freitas – titular
- b – Maria das Candeias Brasil – suplente
- c – Rosália Moreira Ribeiro – titular
- d – Luíz Antônio Leite Filho – suplente

III – Representantes dos Professores Turno Vespertino

- a – Max Decarte Macêdo – titular
- b – Aurécio Cavalcante de Azevedo – suplente

IV – Representantes dos Professores Turno Noturno

- a – Antonia Teankydydys Leimange Silva Nunes – titular
- b – Francisco Wilson Filgueira – suplente

V – Representantes de Pais de Alunos Turno Matutino

- a – Maria Aparecida Nunes – titular
- b – Lúcia de Fátima Filgueira Pereira – suplente

VI – Representantes de Pais de Alunos Turno Vespertino

- a – Antoniana Rodrigues de Moraes – titular
- b – Maria Silvaneide Bezerra de Almeida – suplente

VII – Representantes de Pais de Alunos Turno Noturno

- a – Maria Aparecida Melo – titular
- b – Maria Charles Maia – suplente

VIII – Representantes da Comunidade Local

- a – Maria Evaneide Bezerra de Almeida – titular
- b – Ayene Orcleidison Gomes de Oliveira – suplente
- c – Francisca Sinir de Azevedo Resende – titular
- d – Sinaria Rubia Sousa Silva – suplente

IX – Representantes dos Discentes

- a – João Gabriel Filgueira Silva Medeiros – titular
- b – Rita de Cássia Filgueira Bezerra – suplente

Art. 2º - Sendo escolhido, pelos membros deste Conselho, para Presidente: Maria de Fátima Galdêncio Cavalcante; Vice-Presidente: Antonia Teankydydys Leimange Silva Nunes; e Secretária: Maria Evaneide Bezerra de Almeida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se

Rodolfo Fernandes/RN, 19 de abril de 2018

CARLOS DEODORO INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS
 Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:6BB9530C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
PP002/2018 SRP - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 02/2018, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para a frota de veículos do município de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 09/03/2018 a 09/03/2019. Empresa(s) vencedora(s): FRANCISCO DE SALES DANTAS ME, C.N.P.J. nº 08.534.562/0003-99. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: FRANCISCO DE SALES DANTAS ME; C.N.P.J. nº 08.534.562/0003-99, estabelecida à RUA VICENTE GOMES DA ROCHA, 245, NOSSA SENHORA APARECIDA, São Paulo do Potengi RN.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	90.000	4,12	370.800,00
02	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	132.000	3,55	468.600,00
03	ÓLEO DIESEL S500	LITRO	120.000	3,39	406.800,00

Ruy Barbosa/RN, 11 de Junho de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:BD717DD8

GABINETE DO PREFEITO
CARONA Nº 16040003/18 - EXTRATO DE TERMO DE
ADESÃO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza, inscrita no CNPJ Nº 08.449.571/0001-10.

ÓRGÃO PARTICIPANTE (CARONA): Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ Nº 08.078.958/0001-07.

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

FORNECEDOR REGISTRADO: JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP, inscrito no CNPJ Nº 04.805.345/0001-73.

VALOR: O valor global estimado do objeto deste termo é de R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DA ATA: 10/04/2018 à 10/04/2019

Ruy Barbosa/RN, 11 de Junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN
Órgão participante (Carona)

JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP
Fornecedor

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:60AC3395

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 298/2018 – GAB

considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - Conceder meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao Assessor Jurídico Chefe deste Município JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO, Matrícula: 1158-4, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (11/06/18), a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, na cidade de Natal/RN, junto ao Tribunal de Justiça do RN, conforme solicitação nº 94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 11 de junho de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:FD1EF197

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 020/2018 com início 06 de abril de 2018, realizada em 19 de abril de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS ME - CNPJ: 07.869.398/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 7, 8, 9, 11, 15, 17, 18; totalizando o valor de R\$ 36.305,00 (trinta e seis mil, trezentos e cinco reais). COMERCIO DE MOVEIS, ELET. INF. MALHEIROS LTDA-EPP - CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 5, 10, 21, 24; totalizando o valor de R\$ 46.116,00 (quarenta e seis mil, cento e dezesseis reais). EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA - CNPJ: 04.471.402/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 12, 13, 16; totalizando o valor de R\$ 48.710,00 (quarenta e oito mil, setecentos e dez reais).**

SANTA CRUZ/RN, 11 de junho de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:37536B73

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 747/2018.

“Autoriza a doação de imóvel público, em conclusão a procedimento de desapropriação iniciado no ano de 2010, através do Decreto Municipal nº 1.589, 22 de abril de 2010, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprovou e ela, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação a Sra. MARIA JOSÉLIA LOPES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 938.816.654-04, residente e domiciliada na Rua Maria Carolina Bezerra, 155, Maracujá, Santa Cruz/RN, de um terreno próprio – parte do lote no 12 – Quadra 18, situado à Rua Maria Carolina Bezerra, 155, Maracujá, Santa Cruz/RN, medindo 240,00 m², sendo 8,00m de frente por 30,00m de fundos, limitando-se: AO NORTE, com a rua Maria Carolina Bezerra, em 8,0m, AO SUL, com PARTE DO Lote 11, da Quadra 18, em 8,0m; AO LESTE, com o Cemitério Público Auta Pinheiro Bezerra, em 30,00m e AO OESTE, com o prédio de Maria do Socorro da Paz, em 30,00 m, que encontra-se registrado no 1º Ofício de Notas da comarca de Santa Cruz/RN, sob a matrícula nº R-1-6.065, às fls. 140, ficha 2.520, do livro 2-AA.

Art. 2º - A presente doação tem por objeto concluir procedimento de interesse público, iniciado no ano de 2010, através da edição do Decreto Municipal nº 1.589/2010, pelo qual foi desapropriado o imóvel residencial, necessário à abertura da via de acesso ao Alto de Santa Rita de Cássia, cujo terreno possuía 7,34m x 14,65 m, totalizando 107,53m², e, dentro deste, uma casa construída com 4,50m x 10,46m, que corresponde a 47,07m², com as seguintes características: 02 (dois) quartos, 01 (um) sala de estar, 01 (um) sala de jantar, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de circulação, e 01 (um) banheiro, limitando-se AO NORTE, com terreno de Francisco Henrique Moura de Bulhões; AO SUL, com a estrada de terra que liga à cidade ao Alto de Santa Rita de Cássia; AO LESTE, com terreno de Francisco Henrique Moura de Bulhões; e A OESTE, com a rua Anedite Targino Alves, do qual era detentora a Sra. MARIA JOSÉLIA LOPES, tendo restado ao município indenizá-la, tendo para isto transferido a posse, mas somente agora, vindo a formalizar a permuta com o imóvel identificado no Art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, em 18 de abril de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:875D4023

**GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 750/2018.**

Dispõe sobre a denominação de MARIA GIZALDA BARBOSA LINS, ao Centro Municipal de Educação Infantil do Maracujá e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica denominada de **MARIA GIZALDA BARBOSA LINS**, o Centro Municipal de Educação Infantil, localizada à Rua Joaquina Maria da Conceição, nº 95, bairro maracujá, nesta cidade.

Art. 2º -A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Santa Cruz, em 07 de junho de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:B3EB4358

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
EDITAL 001/2018**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2018

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, por meio da Secretaria Municipal de Administração, vem realizar a convocação para o cargo em caráter temporário, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 – Secretaria Municipal de Educação.

Data: 13 e 14 de junho de 2018

Horário: Manhã das 08:00hs às 11:30hs

Tarde das 14:00hs às 16:30hs

Data: 15 de junho de 2018

Horário: Manhã das 08:00hs às 11:30hs

Local: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN – Departamento de Recursos Humanos

Convocado: Cândiados aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 – Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME DO CÂNDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
MARIA DAS VITÓRIAS SANTOS DE OLIVEIRA	CONFORME LISTA DE CHAMADA
SANDRA JOSÉ DA SILVA	CONFORME LISTA DE CHAMADA
LUCIANA DA SILVA	CONFORME LISTA DE CHAMADA
PRISCILLA ARAÚJO DA SILVA RODRIGUES	CONFORME LISTA DE CHAMADA
MARÍLIA DANIELLI ALEXANDRE DA SILVA	CONFORME LISTA DE CHAMADA
MARCELLA DE LIMA SOUZA FARIAS	CONFORME LISTA DE CHAMADA

O candidato convocado deverá comparecer munidos dos documentos exigidos no item 14.1 do Edital (originais e cópia) “a) Carteira de Identidade, b) CPF, c) Título de Eleitor (frente e verso), d) Comprovante da última eleição (1º e 2º turno), e) Certificado de reservista (homens), f) Certidão de nascimento, casamento ou averbação de divórcio, g) PIS/Pasep, h) Comprovante de endereço atualizado, i) Comprovante de conta corrente do mês atual, j) Atestado médico de aptidão para o cargo, k) Comprovante de Títulos e experiência profissional, conforme informado na ficha de inscrição, l) Carteira de Trabalho, J) Diploma frente e verso (escolaridade), além das Certidões Negativas Criminais das Justicas Estadual e Federal”.
O não comparecimento até às 11:30hs do dia 15 de junho de 2018 será considerado como desistência do candidato, na forma da Lei.

Este Edital estará disponível no sítio

www.diariomunicipal.com.br/femurn/,

www.santacruz.rn.gov.br, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz e nos demais meios de comunicação (Blogs).

Santa Cruz/RN, 11 de junho de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:2F06EAAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 020/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do(a) **Pregão Presencial Nº 020/2018**, conforme descrito: objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.. Empresa(s) Vencedora(s): **JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS ME** - CNPJ: 07.869.398/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 7, 8, 9, 11, 15, 17, 18; totalizando o valor de **R\$ 36.305,00 (trinta e seis mil, trezentos e cinco reais)**. **COMERCIO DE MOVEIS, ELET. INF. MALHEIROS LTDA-EPP** - CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 5, 10, 21, 24; totalizando o valor de **R\$ 46.116,00 (quarenta e seis mil, cento e dezesseis reais)**. **EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA** - CNPJ: 04.471.402/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 12, 13, 16; totalizando o valor de **R\$ 48.710,00 (quarenta e oito mil, setecentos e dez reais)**. Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 07 de junho de 2018.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:8A08446C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018.

ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Pregão Presencial nº 020/2018, realizada em 19/04/2018, a saber: Objeto: **Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal**. **JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS ME** - CNPJ: 07.869.398/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 7, 8, 9, 11, 15, 17, 18; totalizando o valor de **R\$ 36.305,00 (trinta e seis mil, trezentos e cinco reais)**. **COMERCIO DE MOVEIS, ELET. INF. MALHEIROS LTDA-EPP** - CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 5, 10, 21, 24; totalizando o valor de **R\$ 46.116,00 (quarenta e seis mil, cento e dezesseis reais)**. **EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA** - CNPJ: 04.471.402/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 12, 13, 16; totalizando o valor de **R\$ 48.710,00 (quarenta e oito mil, setecentos e dez reais)**.

SANTA CRUZ/RN, em 11 de junho de 2018.

ELIAS ANTÔNIO DA SILVA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:D5E9668D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE REMOÇÃO 67/2018

PORTARIA 67/2018 Santa Maria-RN, 01 de Junho de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a **Sra. JOSINILDA DE OLIVEIRA COSTA**, CPF: 058.110.514-17 cargo de **ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pertencendo a mesma ao quadro funcional desta Prefeitura, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Complementar Nº 22, de 08 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico

Único dos Servidores Públicos Civis do Município, SEÇÃO IX; CAPÍTULO II, ART. 35 e 36, inciso I.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

De-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:D995EE40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 028/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

CONTRATO Nº 028/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Santana do Seridó/RN - CNPJ: 08.088.247/0001-13. CONTRATADA: DG ENGENHARIA EIRELI - ME – Inscrita no CNPJ sob o nº 29.320.632/0001-14. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS NAS ENTRADAS LESTE E OESTE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**. Base legal: PROCESSO nº 028/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018. VALOR: R\$ 194.812,12. VIGÊNCIA: 90 dias. Dotação orçamentária projeto: 02.0211.15.452.0048.1.022 e natureza de despesa: 44.90.51. DATA: 11/06/2018. SIGNATÁRIOS: Hudson Pereira de Brito - Contratante e DG ENGENHARIA EIRELI - ME - Contratada.

Santana do Seridó/RN, 11 de junho de 2018.

Publicado por:
Liliane Moraes de Oliveira
Código Identificador:312AC501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 030/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

CONTRATO Nº 030/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Santana do Seridó/RN - CNPJ: 08.088.247/0001-13. CONTRATADA: DG ENGENHARIA EIRELI - ME – Inscrita no CNPJ sob o nº 29.320.632/0001-14. Objeto: **AMPLIAÇÃO DO BALNEÁRIO PÚBLICO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**. Base legal: PROCESSO nº 030/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018. VALOR: R\$ 249.816,42. VIGÊNCIA: 150 dias. Dotação orçamentária projeto: 02.0211.15.451.0021.2.021 e natureza de despesa: 44.90.51. DATA: 11/06/2018. SIGNATÁRIOS: Hudson Pereira de Brito - Contratante e DG ENGENHARIA EIRELI - ME - Contratada.

Santana do Seridó/RN, 11 de junho de 2018

Publicado por:
Liliane Moraes de Oliveira
Código Identificador:14F0078B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 021/2018

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada conforme: **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/06/2018 as 09:00 HORAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/06/2018 – 09:30 HORAS - OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição de fardamentos, materiais de identificação tipo (crachá, banner, faixas adesivas) além de medalhas e troféus diversos, para**

suprir as demandas das secretarias do município de Santo Antônio/RN – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Santo Antonio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

Santo Antonio-RN, 08 de junho de 2018

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:126C2D75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 022/2018**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada conforme: **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/06/2018 às 14:00 HORAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/06/2018 – 14:30 HORAS - OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura contratação futura e de forma parcelada de empresa especializada para a prestação de serviços de Exames Radiológicos para atendimento da rede pública de Saúde do Município de Santo Antônio/RN e PPI (Programação Pactuada e Integrada) com os municípios circunvizinhos** – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Santo Antonio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

Santo Antonio-RN, 08 de junho de 2018

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D04C0433

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º.
006/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento, vem **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018**, a empresa ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º. 24.208.480/0001-49, vencedora da licitação supra, totalizando o valor de **R\$ 387.805,00** (trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinco reais), cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura aquisição de materiais de expediente, destinados às necessidades das diversas Secretarias, Órgãos e demais Setores deste Município de São Bento do Trairí/RN. Publique-se este ato na imprensa oficial do município e, encaminhe-se esse processo para a devida apreciação do Exm.º. Sr.º. Prefeito do Município, quando poderá homologar o resultado.

São Bento do Trairí/RN, em 11 de junho de 2018.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:CE0B79E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
006/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**

Circunstanciado pelo(s) Parecer(es) apresentado(s) e tudo que consta nos autos do processo, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018 - SRP**, a empresa ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º. 24.208.480/0001-49, vencedora da licitação supra, totalizando o valor de **R\$ 387.805,00** (trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinco reais), cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura aquisição de materiais de expediente, destinados às necessidades das diversas Secretarias, Órgãos e demais Setores deste Município de São Bento do Trairí/RN, haja visto, que foi a proposta mais vantajosa apresentada à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

São Bento do Trairí/RN, em 11 de junho de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito de São Bento do Trairí/RN

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:4231F915

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 005/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 060405/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN – CNPJ N.º. 08.160.464/0001-00; PROMITENTE(S) CONTRATADO(S): ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º. 24.208.480/0001-49; ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITENS	VALOR UNITÁRIO
01	R\$ 30,00
02	R\$ 44,00
03	R\$ 8,80
04	R\$ 6,70
05	R\$ 1,24
06	R\$ 6,70
07	R\$ 5,60
08	R\$ 5,89
09	R\$ 6,00
10	R\$ 6,00
11	R\$ 53,00
12	R\$ 24,80
13	R\$ 14,90
14	R\$ 9,90
15	R\$ 18,00
16	R\$ 20,00
17	R\$ 20,10
18	R\$ 34,00
19	R\$ 41,60
20	R\$ 1,15
21	R\$ 0,80
22	R\$ 1,33
23	R\$ 3,40
24	R\$ 3,40
25	R\$ 4,25
26	R\$ 3,55
27	R\$ 7,00
28	R\$ 9,75
29	R\$ 2,40
30	R\$ 13,30
31	R\$ 7,75
32	R\$ 5,60
33	R\$ 21,90
34	R\$ 4,85
35	R\$ 6,50

36	R\$ 44,00
37	R\$ 1,85
38	R\$ 1,15
39	R\$ 0,15
40	R\$ 0,50
41	R\$ 0,55
42	R\$ 2,95
43	R\$ 1,48
44	R\$ 57,00
45	R\$ 8,50
46	R\$ 2,45
47	R\$ 3,35
48	R\$ 3,45
49	R\$ 9,00
50	R\$ 24,00
51	R\$ 12,50
52	R\$ 7,50
53	R\$ 12,50
54	R\$ 3,20
55	R\$ 6,20
56	R\$ 2,75
57	R\$ 4,30
58	R\$ 93,00
59	R\$ 18,00
60	R\$ 68,00
61	R\$ 8,00
62	R\$ 24,00
63	R\$ 24,70
64	R\$ 7,40
65	R\$ 58,50
66	R\$ 3,05
67	R\$ 16,00
68	R\$ 31,80
69	R\$ 19,75
70	R\$ 10,60
71	R\$ 28,35
72	R\$ 4,55
73	R\$ 4,35
74	R\$ 0,98
75	R\$ 1,19
76	R\$ 72,00
77	R\$ 1,04
78	R\$ 1,62
79	R\$ 1,02
80	R\$ 26,00
81	R\$ 38,90
82	R\$ 85,00
83	R\$ 0,35
84	R\$ 22,00
85	R\$ 22,00
86	R\$ 3,55
87	R\$ 3,55
88	R\$ 6,33
89	R\$ 2,45
90	R\$ 6,35
91	R\$ 56,00
92	R\$ 28,65
93	R\$ 3,00
94	R\$ 49,00
95	R\$ 25,30
96	R\$ 53,00
97	R\$ 2,35
98	R\$ 3,68
99	R\$ 92,00
100	R\$ 31,95
101	R\$ 21,95
102	R\$ 20,75
103	R\$ 347,00
104	R\$ 120,00
105	R\$ 105,00
106	R\$ 1,04
107	R\$ 1,78
108	R\$ 1,26
109	R\$ 3,05
110	R\$ 12,39
111	R\$ 5,55
112	R\$ 121,00
113	R\$ 125,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS NECESSIDADES E MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEMAIS SETORES DESTA MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 11 DE JUNHO DE 2018; **PELO PROMITENTE CONTRATANTE:** JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO – PREFEITO, CPF 664.168.414-87; **PELO(S) PROMITENTE(S)**

CONTRATADO(S): ELIAS AVELINO DOS SANTOS, EMPRESÁRIO, CPF 307.504.904-20.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:5DDECD23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.03 - SMTAS/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN
CONTRATADO(A): GERALDO ANGELO, inscrito no CPF – 108.302.184-24
OBJETO: Serviços de TOCADOR INSTRUMENTAL.
VIGENCIA: de 08 de março até outubro de 2018.
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIA:
11.001.08.011.2093 – Manut. Das Ações do SCFV.
- 33.90.36 – Serviços de Terceiros – PF
33.90.36 – Serviços de Terceiros – PF
Valor estimado R\$ 7.632,00(sete mil seiscentos e trinta e dois reais).
BAS LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal Nº 8.666/93.

São Bento do Trairi/RN, em 08 de março de 2018.

JOSE ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do Parecer Jurídico, quanto ao atendimento à solicitação de Despesa Nº 001-SMTAS/2018, fica autorizada a despesa destinada à contratação de serviços, na forma do detalhamento a seguir:
CONTRATADO(A): GERALDO ANGELO.
OBJETO: Serviços de Tocada Instrumental.
VIGENCIA: de 08 de março a 31 de outubro de 2018.
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIA:
11.001.08.011.2093 – Manut. Das Ações do SCFV
- 33.90.36 – Serviços de Terceiros – PF
BAS LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal Nº 8.666/93.

São Bento do Trairi/RN, em 08 de março de 2018.

JOSE ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:78C450A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
RESPONSÁVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**
CONTRATADO: GEYSON NATHAN FERREIRA DE MEDEIROS
OBJETO: prestação de serviços próprios da função de PROFESSOR EJA, com carga horária de 30 horas
VALOR: R\$ 954,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MÊS.
VIGENCIA: 09 (NOVE) meses, iniciando-se seus efeitos em 02 de ABRIL de 2018 e encerrando-se em 31 de dezembro 2018.
FUNDAMENTAÇÃO: DESPESA COM PESSOAL 319004

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:9DC97A31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE:

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RESPONSÁVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO**

CONTRATADO: RAILA DOS SANTOS FERREIRA

OBJETO: prestação de serviços próprios da função de PROFESSOR EJA, com carga horária de 30 horas

VALOR: R\$ 954,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MÊS.

VIGENCIA: 09 (NOVE) meses, iniciando-se seus efeitos em 02 de ABRIL de 2018 e encerrando-se em 31 de dezembro 2018.

FUNDAMENTAÇÃO: DESPESA COM PESSOAL 319004

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:E98D314F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE:

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RESPONSÁVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO**

CONTRATADO: GILVANILDA LIMA DE OLIVEIRA

OBJETO: prestação de serviços próprios da função de PROFESSORA EJA, com carga horária de 30 horas

VALOR: R\$ 954,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MÊS.

VIGENCIA: 09 (NOVE) meses, DE 02 DE ABRIL E encerrando-se em 31 de dezembro 2018.

FUNDAMENTAÇÃO: DESPESA COM PESSOAL 319004

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:14EC919A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE:

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RESPONSÁVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO**

CONTRATADO: ANGELINA FELIX DA SILVA

OBJETO: prestação de serviços próprios da função de ASG, com carga horária de 40 horas

VALOR: R\$ 954,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MÊS.

VIGENCIA: 09 (NOVE) meses, DE 02 DE ABRIL E encerrando-se em 31 de dezembro 2018.

FUNDAMENTAÇÃO: DESPESA COM PESSOAL 319004

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:32EFC737

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE:

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RESPONSÁVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO**

CONTRATADO: JULIANA DAS CHAGAS PAIXÃO

OBJETO: prestação de serviços próprios da função de PROFESSORA FUNDAMENTAL, com carga horária de 30 horas

VALOR: R\$ 954,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MÊS.

VIGENCIA: 08 (OITO) meses, iniciando-se seus efeitos em 02 de MAIO de 2018 e encerrando-se em 31 de dezembro 2018.

FUNDAMENTAÇÃO: DESPESA COM PESSOAL 319004

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:DA2C92A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE:

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RESPONSÁVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO**

CONTRATADO: RENE LIMA LOPES

OBJETO: prestação de serviços próprios da função de AUXILIAR PROFESSOR, com carga horária de 30 horas

VALOR: R\$ 954,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MÊS.

VIGENCIA: 08 (OITO) meses, iniciando-se seus efeitos em 02 de MAIO de 2018 e encerrando-se em 31 de dezembro 2018.

FUNDAMENTAÇÃO: DESPESA COM PESSOAL 319004

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:A361549C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE:

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RESPONSÁVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO**

CONTRATADO: PAULO MARCIO DE MEDEIROS

OBJETO: prestação de serviços próprios da função de PROFESSOR EJA, com carga horária de 30 horas

VALOR: R\$ 954,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MÊS.

VIGENCIA: 09 (NOVE) meses, iniciando-se seus efeitos em 02 de ABRIL de 2018 e encerrando-se em 31 de dezembro 2018.

FUNDAMENTAÇÃO: DESPESA COM PESSOAL 319004

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:2D127E0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 029/2018**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Artigo 24, inciso XVII e art. 26 caput e inciso II do § único, da lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 21 de Março de 2018, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa **PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA**, CNPJ: **40.757.908/0001-**

69 que CONSISTIRÁ na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REVISÃO DE ACORDO COM OS KM RODADOS OU POR PERÍODO COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO FIAT/MOBI LIKE QGU 4970, ADQUIRIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, no importe de R\$ 1.637,27 (um mil e seiscentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos).**

São Bento do Trairi/RN, em 11 de Junho de 2018

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:F94700B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 033/2018**

Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 001-GPMSF/2018 de 02 de janeiro de 2018, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à pessoa de RONI DA COSTA MACHADO, na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Preços retro.

Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 08 de junho de 2018.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:6673E795

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 033/2018**

De acordo.

HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.º 033/2018, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro à pessoa de RONI DA COSTA MACHADO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 972.699.560-49.

Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 08 de junho de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:AF7B21F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 040/2018**

Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 001-GPMSF/2018, de 02 de janeiro de 2018,

ADJUDICO o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à pessoa de IVAN PEREIRA DE ARAÚJO, na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Preços retro.

Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 08 de Junho 2018

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:BEFA8F5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 040/2018**

De acordo.

HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.º 040/2018, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro à pessoa de IVAN PEREIRA DE ARAÚJO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 052.830.534-40

Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 08 de Junho 2018

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:34483057

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018**

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 001, de 02 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no proximidade 19 de junho de 2018, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a registrar preços para realizar serviços de coleta, transporte e destinação adequada do lixo produzido nas Unidades Básicas de Saúde, de conformidade com as condições especificadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Convocação. Os interessados em adquirir cópia integral do Edital e seus anexos poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde se encontram publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 11 de junho de 2018.

GEILDO BEZERRA DANTAS
Presidente
CPL PMSF/RN

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:6513B325

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0109/2018 - PMSF/RN**

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.975,70 (CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 11 de junho de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:5E452882

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 103/2018

São Fco do Oeste/RN, 11 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **RAIMUNDO IRISMAR LOPES DA SILVA**, portador do CPF: **053.474.374-99**, para ocupar o Cargo de Chefe do Setor de Lavanderia do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 11 de junho de 2018.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:58C2AE59

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 046/2018

Determina poderes ao Contador do Município junto ao Banco do Brasil, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Que os poderes abaixo sejam realizados pelo Sr. FRANCISCO MATEUS BATISTA DE AQUINO, contador do município, CPF: 066.560.194-80, de todas as contas pertencentes ao Município de São Francisco do Oeste/RN, vinculadas aos CNPJ 08.154.015/0001-16; CNPJ: 13.886.253/0001-56; CNPJ: 14.529.435/0001-32 e CNPJ: 30.586.236/0001-12, existentes no

Banco do Brasil S.A., na agência de Pau dos Ferros/RN, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do município, do estado e da união.

- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Consultar contas/aplic. programas repasse recursos;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN, em 11 de junho de 2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:622EF415

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 104/2018

Em, 11 de junho de 2018.

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 028 de 10 de novembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, para o servidor **RAIMUNDO LINDEMBERG LIMA – CPF: 059.858.374-24**, Gestor de Contratos do município de São Francisco do Oeste/RN. A concessão da diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do Município de São Francisco do Oeste/RN, onde se fará presente na Pontanegra Automóveis LTDA – Natal/RN, neste dia 13 de junho de 2018, para atesto e recebimento de 02 novos veículos do município.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:0DCDF7AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO/PMSJS/RN Nº 059/2018 – DISPENSA Nº 032/2018 EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a revisão com reposição de peças e materiais do veículo (Placa QCR 8103) pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do

Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº8.666/93.

NOME DO CREDOR: NEWTEC COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.881.198/0001-98, perfazendo o valor total de R\$ 936,34 (novecentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:06C6D95B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: **Município de São João do Sabugi/RN**, CNPJ nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADO **HENRIQUE BARBOSA DE ARAÚJO**, CPF **098.867.544-78**. O CONTRATADO fica obrigado à prestação de serviços próprios de Capinador a serem executados numa carga horaria de 40 horas semanais. Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais), referente aos meses de maio e junho de 2018 respectivamente, e o valor R\$ 1.908,00 (Um mil, novecentos e oito reais) totalizando uma importância global para o respectivo período vigencial sendo autorizados os descontos de INSS. O presente termo terá vigência contratada a partir do dia 07 de Maio de 2018, estendendo-se no ínterim a 06 de Julho de 2018. SIGNATARIOS: **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO** - Pelo Contratante, **HENRIQUE BARBOSA DE ARAÚJO** - Pelo contratado.

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:F58357F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: **Município de São João do Sabugi/RN**, CNPJ nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADO **REGINALDO VITOR DA SILVA**, brasileiro, casado, portador CPF nº 761.932.504-25, O CONTRATADO fica obrigado à prestação de serviços próprios de Capinador a serem executados numa carga horaria de 40 horas semanais. Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) referente aos meses de junho e julho de 2018 respectivamente, e o valor R\$ 1.908,00 (Um mil, novecentos e oito reais) totalizando uma importância global para o respectivo período vigencial sendo autorizados os descontos de INSS. O presente termo terá vigência contratada a partir do dia 07 de Junho de 2018, estendendo-se no ínterim a 06 de Agosto de 2018. SIGNATARIOS: **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO** - Pelo Contratante, **REGINALDO VITOR DA SILVA** - Pelo contratado.

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:29AB5D43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: **Município de São João do Sabugi/RN**, CNPJ nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADO **ELISANGELA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora CPF nº 057.867.984-10, a CONTRATADA A fica Obrigada à prestação de serviços próprios de Técnica do Programa Acessuas a serem executados numa carga horaria de 40 horas semanais Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO de R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais), referente aos meses de maio de 2018 a maio de 2019 respectivamente, e o valor R\$ 11.448,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) totalizando uma importância global para o respectivo período vigencial sendo autorizados os descontos de INSS. O presente termo terá vigência

contratada a partir do 18 de maio de 2018, estendendo-se no ínterim a 17 de Maio de 2019. SIGNATARIOS: **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO** - Pelo Contratante, **ELISANGELA PEREIRA DA SILVA** - Pela contratada.

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:168C782C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: **Município de São João do Sabugi/RN**, CNPJ nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADO, **CLÁUDIO JOSIVAN DE OLIVEIRA MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, portador CPF nº 017.749.004-75, O CONTRATADO fica obrigado à prestação de serviços próprios de Capinador a serem executados numa carga horaria de 40 horas semanais. Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) referente aos meses de maio e junho de 2018 respectivamente, e o valor R\$ 1.908,00 (Um mil, novecentos e oito reais) totalizando uma importância global para o respectivo período vigencial sendo autorizados os descontos de INSS. O presente termo terá vigência contratada a partir do dia 08 de Maio de 2018, estendendo-se no ínterim a 06 de Julho de 2018., estendendo-se no ínterim a 06 de Agosto de 2018. SIGNATARIOS: **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO** - Pelo Contratante, **CLÁUDIO JOSIVAN DE OLIVEIRA MEDEIROS** - Pelo contratado.

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:B0435201

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: **Município de São João do Sabugi/RN**, CNPJ nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADO, **JOSINALDO DANTAS DE BRITO**, brasileiro, casado, portador CPF nº 058.658.094-82, O CONTRATADO fica obrigado à prestação de serviços próprios de Capinador a serem executados numa carga horaria de 40 horas semanais. Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) referente aos meses de maio e junho de 2018 respectivamente, e o valor R\$ 1.908,00 (Um mil, novecentos e oito reais) totalizando uma importância global para o respectivo período vigencial sendo autorizados os descontos de INSS. O presente termo terá vigência contratada a partir do dia 08 de Maio de 2018, estendendo-se no ínterim a 06 de Julho de 2018. SIGNATARIOS: **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO** - Pelo Contratante, **JOSINALDO DANTAS DE BRITO** - Pelo contratado

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:BD56FEC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: **Município de São João do Sabugi/RN**, CNPJ nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADO, **DAMIÃO ADACIO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, portador CPF nº 850.661.844-49, O CONTRATADO fica obrigado à prestação de serviços próprios de Capinador a serem executados numa carga horaria de 40 horas semanais. Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) referente aos meses de maio e junho de 2018 respectivamente, e o valor R\$ 1.908,00 (Um mil, novecentos e oito reais) totalizando uma importância global para o respectivo período vigencial sendo autorizados os descontos de INSS. - O presente termo terá vigência contratada a partir do dia 08 de Maio de 2018, estendendo-se no ínterim a 06 de Julho de 2018. SIGNATARIOS: **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO** - Pelo Contratante, **DAMIÃO ADACIO DE LIMA** -Pelo contratado

Publicado por:
Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:87E87B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 062/2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ALCIDES WANDEMBERG MEDEIROS DA SILVA, CPF nº 016.663.824-26, para exercer o cargo de Assistente Técnico AT, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 21 de maio de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:42979C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 063/2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ANA ALÁDIA DE ARAÚJO, CPF nº 722.275.914-04, para exercer o cargo de Chefe de Setor CS, pertencente à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social; em conformidade com a Lei Complementar Nº 003, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de junho de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:D2C09E36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2018 – SMA

São José de Mipibú/RN, 17 de Maio de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar o Sr. **JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS**, conforme Certidão de Óbito do cargo provimento efetivo de **ASG-SERVENTE**, matrícula nº 001703, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 14/05/2018.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:F6357A63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2018 - GP

São José do Campestre/RN, 11 de junho de 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, assim como pela Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 09 (nove) meses: de 13/06/2018 a 12/03/2019, a servidora **MARIA AURINEIDE ROMAO ARBOES**, matrícula 0002364, admitida em 01/04/1997, Cargo de CIRURGIÁ DENTISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por ter exercido suas funções durante o quinquênio correspondente a 01/04/2002 a 30/03/2017, ininterruptamente, e sem nenhuma penalidade disciplinar, conforme determina a Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico) e o Processo Administrativo nº 022/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:29F5590C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0606001/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MICHEL PLATINY SIMPLICIO CARDOSO, Sec. Muni. de Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Formação Continuada na Implantação da Estratégia Brasil Amigo da pessoa Idosa, a ser realizado para equipe Técnica do Centro de Referência e Assistência Social CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV.

Contratado.....: ALECIENE CORTEZ DE SOUZA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MICHEL PLATINY SIMPLICIO CARDOSO, Sec. Muni. de Assistência Social.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 06 de Junho de 2018

MICHEL PLATINY SIMPLICIO CARDOSO

Sec. Muni. de Assistência Social.

Publicado por:Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:4E25671D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 178/2018, 08 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	08 de junho de 2018	200,00	R\$100,00

TOTAL R\$100,00

(100%)
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 11 de junho de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de junho de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8E978667**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 179/2018, 08 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Patos/PB	08 de junho de 2018	210,00	105,00

TOTAL R\$105,00

() 100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Patos/PB, no dia 11 de junho de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Patos/PB, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de junho de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:87784158**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 177/2018, 08 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	08 de junho de 2018	125,00	62,50

TOTAL R\$62,50

() 100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 11 de junho de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de junho de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:FA7A0AD9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 180/2018, 11 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ÁLVARO AZEVEDO DE FARIAS**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	11 de junho de 2018	200,00	R\$ 100,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 11 de junho de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de junho de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:ED0D6670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS TERMO DE DISPENSA Nº 025/2018 JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I – REFERÊNCIA

1 – CONTRATANTE

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.083/0001- 76, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, brasileira, viúva, professora, portador de RG nº 605.433 (SSP/RN) e CPF nº 037.468.294-10, residente na Rua Manoel de Louro, nº 6, Centro, São José do Seridó/ RN, CEP: 59.378-000.

2 – CONTRATADA

ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.397.355/0001-30, com endereço à Tr Sia Trecho 17 Rua 20 Lote 90 Sala, 201 - 2 Pavimento Zona Industrial, CEP: 71.200-256 - Brasília/DF.

3 – OBJETO

Contratação do sistema denominado WCompras, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas.

4 – PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:

o prazo de início da operacionalização do sistema será aquele previsto no contrato e na proposta da contratada;

a descrição dos serviços, as características dos módulos, bem como a disponibilidade do sistema, são os discriminados nos documentos integrantes deste termo;

o horário de disponibilidade do WCompras será de 08:00 as 18:00 nos dias úteis. Eventualmente, com solicitação prévia da Administração, poderá o horário ser estendido, desde que registrado e de comum acordo;

a manutenção nos equipamentos e no sistema poderá ser realizada, após formalização da CONTRATANTE, no horário de 19:00 as 07:00;

A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência, eventos de parada programada que impactem na disponibilidade do serviço contratado. O CONTRATANTE deverá autorizar formalmente a parada, com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência ao evento;

os serviços serão executados via internet e no endereço da CONTRATADA, onde se encontrará o ambiente operacional do sistema.

as especificidades do sistema deverão ser apresentadas por meio de treinamento, de acordo com a proposta e com posterior relatório a ser elaborado pelo fiscal do contrato e anexado neste processo.

5 – DO PREÇO

O serviço será executado de forma **gratuita** para a Administração, não afastada a possibilidade da CONTRATADA cobrar os custos pela utilização do sistema dos fornecedores, nos termos do art. 5º, inc. III, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6 - DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não haverá dispêndio financeiro.

II – AMPARO LEGAL

Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

III – DOCUMENTOS INTEGRANTES

- Plano de Trabalho;
- Projeto Básico; e
- Proposta da Contratada.

IV – JUSTIFICATIVA

A contratação visa atender a demanda de disponibilização e manutenção de sistema de gerenciamento digital de procedimentos licitatórios, realizados por meio da rede mundial de computadores.

A demanda inicial desta Administração é na realização de Pregão, em todas as suas formas, não excluídas outras modalidades a serem oferecidas ou criadas no sistema WCompras.

Como resultado da contratação, verificam-se os seguintes benefícios para a Administração:

ausência de dispêndio financeiro;
 aumento da competitividade em suas licitações;
 mais celeridade e eficiência em seus procedimentos;
 controle de documentação e atestado de fornecedores;
 possibilidade de personalização de formulários;
 integração com outros sistemas porventura existentes, incluindo sistemas de Tribunais de Contas; e capacitação e cursos operacionais.

A contratação do sistema trará também os seguintes benefícios para os fornecedores:

a redução de custos para garantir participação nos certames, já que não há necessidade de deslocamento ou acomodação;
 a ampliação do raio de atuação, podendo fazer propostas e lances em processos de qualquer lugar do Brasil;
 o conhecimento de todas as licitações na sua área de atuação via meio eletrônico;
 a pesquisa, a visualização e o download de editais de forma online; e a certificação de todos os preços praticados após abertura de propostas e fases dos processos.

No vertente caso, não haverá dispêndio financeiro por parte da Administração, o que, objetivamente, se enquadra na hipótese legal do art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos na Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, considerando a possibilidade de contratação direta em razão do valor, tendo em vista estar no limite preconizado no inc. II, é possível a contratação por meio de dispensa de licitação, com observância dos requisitos previstos na Lei nº 8.666/1993.

V – RESOLUÇÃO

Presentes os pressupostos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, resolvo considerar **DISPENSÁVEL** a licitação para a contratação dos serviços que constituem o objeto do presente Termo, e encaminhar o processo para a deliberação da autoridade superior para, considerando que nada obste, ratifique-o.

São José do Seridó/RN, 11 de junho de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Ordenador de Despesas

RATIFICAÇÃO:

Nos exatos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, ratifico a dispensa de licitação para a contratação do objeto do Termo de Dispensa nº 025/2018.

São José do Seridó/RN, 11 de junho de 2018.

Autoridade Superior

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

CPF nº 037.468.294-10

Publicado por:

Saul Lincoln Bezerra de Araujo

Código Identificador:6BAED477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO E A EMPRESA ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.083/0001- 76, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, Sr^a. **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, brasileira, viúva, professora, portador de RG nº 605.433 (SSP/RN) e CPF nº 037.468.294-10, residente na Rua Manoel de Louro, nº 6, Centro, São José do Seridó/ RN, CEP: 59.378-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.397.355/0001-30, com endereço à Tr SIA Trecho 17 Rua 20 Lote 90 Sala, 201 - 2 Pavimento Zona Industrial, CEP: 71.200-256 - Brasília/DF, neste ato representado pelo Senhor Leonardo Cesar Ladeira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.106.097 SSP/DF e do CPF nº 505.439.381-15, têm entre si o presente **CONTRATO**, celebrado com o amparo da Lei nº 8.666/93 e em decorrência da Dispensa de Licitação nº 025/2018, com base no Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação do sistema denominado WCompras, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas.

1.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Conforme Termo de Referência em Anexo a este contrato

CLÁUSULA segunda – DAS Alterações

2.1 - Os serviços que compõem o objeto deste contrato poderão ser alterados em função de motivação da **CONTRATANTE** por meio de redimensionamento mediante celebração de Termo Aditivo. As alterações poderão ser:

2.1.1. Quantitativas – Quando houver mudança nos volumes contratados.

2.1.2. Qualitativas – Quando houver mudança nas especificações dos serviços contratados, desde que não haja descaracterização destes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram este contrato, como se transcrito, naquilo em que não contrariar o presente instrumento, a proposta comercial da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA quarta – DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1. Este contrato é celebrado por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, e autorizado por ato administrativo exarado nos autos do processo administrativo nº 057/2018 da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA quinta – DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. A execução deste contrato terá como base a quantidade de usuários da Administração, sem dispêndio financeiro por parte desta.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Receber o objeto no prazo e condições preestabelecidas na proposta da **CONTRATADA**;

Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços contratados, bem como, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, diligenciando a para que as mesmas sejam plenamente reparadas ou corrigidas;

Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às instalações da **CONTRATANTE** para o cumprimento das rotinas de instalação e manutenção que visem a continuidade da prestação do serviço, desde que tenham sido credenciados pela **CONTRATANTE** e exclusivamente para atender o objeto contrato;

Acompanhar e fiscalizar os serviços, objeto deste contrato, por meio de representante designado para esse fim, realizando todos os registros que achar necessário;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos, normas e condições preestabelecidas na proposta;

Notificar, por escrito, à CONTRATADA eventuais ocorrências, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa antes da aplicação de sanção administrativa ou rescisão do contrato;

Responder pelas consequências de suas ações ou omissões;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Atender ao pedido de informações, mediante solicitação expressa da CONTRATANTE, efetuadas por pessoas ou entidades por ela credenciada, relacionada com o desenvolvimento dos serviços contratados;

7.2. Processar diariamente o sistema, com todo suporte necessários a sua operação e ao armazenamento de seus dados, viabilizando consultas e atualizações pelos usuários;

7.3. Disponibilizar acesso lógico das estações de trabalho de seus usuários ao banco de dados do sistema;

7.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução deste Instrumento responsabilizando-se pelo pagamento de tributos e despesas inerentes aos insumos necessários à prestação dos serviços;

7.5. Responsabilizar-se pela garantia dos serviços objeto deste contrato, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990;

7.6. Assumir inteira responsabilidade por danos ou desvios causados ao patrimônio da CONTRATANTE por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, mesmo que fora do exercício de atribuições previstas no contrato;

7.7. Responsabilizar-se pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

7.8. Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições firmadas em sua proposta inicial;

7.9. Executar o objeto contratado em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta;

7.10. Submeter à aprovação do CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal indispensáveis à perfeita execução do Sistema;

7.11. Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos e demais encargos inerentes ao objeto deste contrato;

7.12. Cobrar os custos pela utilização do sistema dos fornecedores, nos termos do art. 5º, inc. III, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

7.13. Não transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações vinculadas à contratação;

7.14. Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, no tocante a verificação e certificação das especificações técnicas exigidas, prestando todos os esclarecimentos solicitados e, atendendo de imediato às reclamações fundamentadas, caso venham a ocorrer;

7.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas, por intermédio do fiscal designado para acompanhamento do contrato;

7.16. Levar imediatamente, ao conhecimento do Fiscal do Contrato, qualquer fato anormal ou extraordinário que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

7.17. Entregar, no prazo previsto na proposta o sistema pronto para operar;

7.18. Manter em dia suas obrigações, legais, fiscais sobre o serviço e sociais para com o pessoal envolvido no presente serviço, sob sua responsabilidade;

7.19. A CONTRATADA será responsável por todas as despesas com atualização e melhoria do sistema, bem como por todo serviço

necessário à perfeita e completa execução do objeto do presente contrato;

7.20. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do início da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.21. Indicar preposto para representá-la durante a vigência contratual.

7.22. Sujeitar-se à fiscalização do Fiscal do Contrato quanto ao acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, bem como atendendo às reclamações consideradas procedentes.

CLÁUSULA OITAVA – DO REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO

8.1. Conforme dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE designará formalmente representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato e assegurar o perfeito cumprimento do contrato, além de intermediar as tratativas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE.

8.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante designado serão imediatamente repassadas aos seus superiores para a adoção das medidas que couberem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Em caso de cancelamento ou suspensão dos serviços, no todo ou em parte, por iniciativa das partes, estes serão considerados parcialmente entregues e caberá a notificação formal com 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS NÍVEIS DE SERVIÇO

10.1. Os níveis de serviço deverão ser acompanhados e registrados pelo fiscal do contrato em instrumento próprio, que servirá de avaliação do serviço para a manutenção do contrato ou no caso de instrução de processo administrativo de rescisão ou de sanção administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITO AUTORAL

11.1. A propriedade intelectual e titularidade de direito autoral correlato ao sistema WCompras se darão conforme descrito a seguir:

11.2. A solução de tecnologia da informação desenvolvida pela CONTRATADA para atendimento deste contrato é de propriedade intelectual da CONTRATADA, assim como seus direitos autorais;

11.3. Os programas de computador ou soluções em tecnologia da informação desenvolvidos pela CONTRATADA a partir de necessidades identificadas pela empresa, e que venham a ser utilizados como ferramenta de apoio ou estrutura de trabalho aos sistemas relacionados com os serviços contratados, sem que sua idealização decorra do disposto nos requisitos do sistema formulados pela CONTRATANTE, desde que sejam dispensáveis para o correto funcionamento e manutenção do sistema e afastada qualquer possibilidade de dependência na gestão e operação do sistema, constituirão propriedade da CONTRATADA;

11.4. De modo semelhante, os programas de computador ou soluções em tecnologia da informação idealizadas e desenvolvidas pela CONTRATADA, anterior ou posterior ao contrato, sem vinculação com os serviços contratados, poderão, a qualquer tempo e mediante requisição formal do CONTRATANTE, serem utilizados na prestação dos serviços, sempre que possam vir a agregar funcionalidades ao objeto principal do contrato, mediante termo de cessão de direito de uso, sem que ocorra qualquer alteração da titularidade original, que prevalecerá como sendo da CONTRATADA;

11.5. A CONTRATADA deve se abster de divulgar ou repassar quaisquer dados e informações dos sistemas dos clientes mantidas sob sua guarda, salvo se expressamente autorizado pelo CONTRATANTE;

11.6. A internalização de soluções não desenvolvidas pela CONTRATADA deverá ser precedida de apresentação de meios comprobatórios de direito e propriedade das soluções, códigos-fonte, etc., devendo ser anexados na documentação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SIGILO E DA SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

12.1. A CONTRATADA garante o sigilo e a segurança das informações no âmbito de sua operação dentro dos limites aos quais se restringem os serviços que compõem o objeto deste contrato.

12.2. A CONTRATADA somente fará uso de informações obtidas da CONTRATANTE para finalidades não previstas neste contrato se previamente autorizada de forma expressa pela CONTRATANTE.

12.3. A CONTRATANTE é responsável pela destinação que der as informações fornecidas por meio da execução do objeto deste contrato.

12.4. Este termo contratual, sua respectiva proposta comercial, bem como eventuais aditamentos poderão ser objeto de posterior análise de outros entes da Administração para parâmetro em processos administrativos.

CLÁUSULA décima TERCEIRA – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. Os serviços que compõem o objeto deste contrato serão realizados via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GRATUIDADE DO SISTEMA

14.1. Para a execução deste contrato não serão dispendidos recursos financeiros por parte da CONTRATANTE.

14.2. A CONTRATADA poderá cobrar pelos custos da utilização do sistema dos fornecedores interessados e cadastrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, observado o que se segue:

15.1.1. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, inclusive a observância do seu prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

15.1.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

15.1.3. A existência da fiscalização do CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços a serem executados; e

15.1.4. A CONTRATANTE poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto que venha causar embaraço a fiscalização ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 A CONTRATADA comete infração administrativa nos casos de inexecução total ou parcial dos serviços, de acordo com a sua proposta.

16.2 A CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no caso de descumprimento contratual, às seguintes sanções:

a) **advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao CONTRATANTE; e

b) **multa** por faltas graves, assim entendidas aquelas que acarretem prejuízos significativos ao CONTRATANTE, no limite do prejuízo, a ser apurado em processo administrativo próprio.

16.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste contrato, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

16.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.5. O contrato só poderá ser rescindido pelas partes, com comunicação prévia de 60 (sessenta) dias, ou em prazo inferior de comum acordo entre as partes, sem aplicação de sanção administrativa no caso de cumprimento do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

17.1. O presente contrato vigorará a partir da sua data de assinatura, pelo período de 60 (sessenta) meses, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cruzeta/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, caberá a CONTRATANTE providenciar, a sua conta, a publicação resumida deste instrumento e dos seus eventuais aditamentos na imprensa oficial.

19.2. E, para firmeza e como prova da realização de negócio jurídico bilateral, as partes contratantes e testemunhas assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e aceito, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua execução.

São José do Seridó/RN, 11 de junho de 2018.

Município de São José do Seridó – RN

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

P/ Contratante

LEONARDO CÉSAR DE CARVALHO LADEIRA

P/ Contratada

TESTEMUNHAS

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO

CPF: 053.359.704-80

ADILSON DE AZEVEDO ARAÚJO

CPF Nº068.755.944-80

Adilson de Azevedo Araújo

FISCAL DO CONTRATO

Maria Dalva Medeiros de Araújo

ORDENADOR DE DESPESAS

Publicado por:

Saul Lincoln Bezerra de Araujo

Código Identificador:09BD5A13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO Nº 01/2018 – REF. CONTRATO 02/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato, portadora da cédula de identidade RG n.º 003.121.782 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 199.228.684-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa PLANAGEM SÃO MIGUEL LTDA - ME, CNPJ nº 09.477.887/0001-88 com sede à Rua Coronel João Pessoa, nº 326 – A, Centro, São Miguel/RN, neste ato representada pela Sra. Luana Monteiro de Medeiros, brasileira, solteira, frentista, portadora do RG. N.º 2800023 - SSP-PB e CPF N.º 058.956.984-84, residente à Rua Dr. José Torquato de Figueiredo, 188, Maria Manoela, São Miguel/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), no valor inicial do contrato.

Item	Material / Serviço	Unid. Medida	Qtde. Inicial	Qtde. Aditivada	Valor Reajustado
1	Locação de trator de esteira com capacidade de carga mínima do D5	Hora	250	62,5	11.562,50
2	Locação de Escavadeira Hidráulica	Hora	130	32,5	5.850,00

Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir da publicação do presente Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL

2.1 O valor acrescido do Contrato original é de R\$ 17.412,50 (dezesete mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 11 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL	PLANAGEM SÃO MIGUEL LTDA - ME
CNPJ: 08.355.463/0001-88	CNPJ nº. 09.477.887/0001-88

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:CD1DB81C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº TP-003/2018

Processo Licitatório nº TP 03/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL: REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 2 – MINISTERIO DA SAÚDE.

O Município de São Miguel do Gostoso/RN, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público o resultado da análise documental (Habilitação) da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO TP 03/2018. Apresenta lista das empresas habilitadas e inabilitada, com os seus respectivos motivos fundamentados com base no edital e seus anexos.

EMPRESAS HABILITADAS	MOTIVO
P & A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME	Atendeu todos os requisitos do edital de forma satisfatória.
L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ: 28.886.148/0001-94	Atendeu todos os requisitos do edital de forma satisfatória.
ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI ME	Atendeu todos os requisitos do edital de forma satisfatória.

O prazo para interposição de recurso administrativo é de 05 (cinco) dias úteis, Art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93.

São Miguel do gostoso/RN, 11 de junho 2018

ANTONIO MARCOS CATARINA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:E6EF0A38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP- Nº.
012/2018

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº. 012/2018 e comunica que a sessão de abertura será no dia 28 de junho de 2018, às 09h00, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é a AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I. Maiores

informações pelo fone 0**84-3263-4181. Edital disponível: www.saomiguelgostoso.rn.gov.br

São Miguel do Gostoso – RN, 11 de junho de 2018.

ANTONIO MARCOS CATARINA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:AFCCD62E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO
ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO MODALIDADE –
TOMADA DE PREÇO Nº 022/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO Nº 022/2018- A comissão Permanente de licitação nomeada através da portaria 012/2018 - GP, torna público que depois do cumprimento do prazo recursal, realizará a abertura dos envelopes da proposta de preço no dia **13/06/2018 – Quarta-Feira, às 09:00** horas, da licitação acima epigrafada - OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial nas ruas Olímpio Marinho Fonseca, Oiteiros, Manoel Inácio Filho, Lagoa do Canto, Campo Grande e Manjerição, no bairro Novo Juremal, nesta cidade, objeto do Contrato de Repasse nº 829086/2016/ Ministério das Cidades/Caixa, maiores informações na Sala da CPL Rua – Rua Bento Urbano 04 – Centro - fone (0xx84) 3251-4910, no horário de 08:00 as 12:00

São Paulo do Potengi/RN, 11 de junho de 2018

ROSELMA REGINA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:D5AEF782

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO
ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO MODALIDADE –
TOMADA DE PREÇO Nº 023/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO Nº 023/2018- A comissão Permanente de licitação nomeada através da portaria 012/2018 - GP, torna público que depois do cumprimento do prazo recursal, realizará a abertura dos envelopes da proposta de preço no dia **13/06/2018 – Quarta-Feira, às 11:00** horas, da licitação acima epigrafada - OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial nas ruas Jurema, Lagoa da Quixaba, Pitombeira, Santa Rita e Pedro Marques de Araújo, no bairro Novo Juremal, nesta cidade, objeto do Contrato de Repasse nº 830651/2016/Ministério das Cidades/Caixa e se necessário complementação do FPM, maiores informações na Sala da CPL Rua – Rua Bento Urbano 04 – Centro - fone (0xx84) 3251-4910, no horário de 08:00 as 12:00

São Paulo do Potengi/RN, 11 de junho de 2018

ROSELMA REGINA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:114AB192

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI –
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE
LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 029/2018-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 029/2018- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia 25/06/2018, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada para Registro de Preço – OBJETO: Formação de registro de Preços para futura e parcelada aquisição de equipamentos de refrigeração, para atender as necessidades das secretarias municipais de São Paulo do Potengi, bem como escolas, ginásios, estádio de futebol, Programas sociais, Unidades básicas de Saúde, Policlínica, CRIA, CEO e CAPS, bem como os demais programas ligados as secretarias do Município. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-4910

São Paulo do Potengi/RN, 11 de junho de 2018

ROSELMA REGINA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:DAD18284

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2017 PRIMEIRO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 20170117**

O Município de SÃO TOMÉ, através do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado (a) CONTRATANTE, e CENTRO DE ACAO COMUNITARIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS, inscrito (a) no CNPJ 02.398.628/0001-12, com sede na AV ANTOINE DE SAINT' EXUPERY, 1003, PITIMBU, Natal-RN, CEP 59066-430, representada por JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 13 de Junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO REQUISITANTE: 03 – Secretaria Mun. De Administração e Finanças.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Secretaria Mun. De Administração e Finanças.

PROJ./ATIVIDADE: 2.012 – Manutenção das Atividades Sec. Mun. De Administração

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – PJ.

FONTE DE RECURSO: 01000 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 13/06/2018 até 13/06/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ - RN, 06 de Junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ (MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

CENTRO DE ACAO COMUNITARIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS

CNPJ 02.398.628/0001-12

Contratado (a)

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E34E52B8

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2017 PRIMEIRO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 20170116**

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e V2NET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ 10.653.480/0001-43, com sede na RUA MANOEL ELPÍDIO, 230-A, PENEDO, Caicó-RN, CEP 59300-000, representada por VERONILDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 08 de Junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO REQUISITANTE: 03 – Secretaria Mun. De Administração e Finanças.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Secretaria Mun. De Administração e Finanças.

PROJ./ATIVIDADE: 2.012 – Manutenção das Atividades Sec. Mun. De Administração

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – PJ.

FONTE DE RECURSO: 01000 – Recursos Ordinários.

ORGÃO REQUISITANTE: 06 – Secretaria Mun. De Saúde Pública.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Fundo Municipal de Saúde.

PROJ./ATIVIDADE: 2.078 – Manutenção do Programa Atenção Básica.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – PJ.

FONTE DE RECURSO: 01064 – Atenção Básica.

ORGÃO REQUISITANTE: 08 – Sec. Mun. De Assistência Social.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

PROJ./ATIVIDADE: 2.101 – Manutenção do Programa IGDBF.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – PJ.

FONTE DE RECURSO: 01029 – Transferência de Recursos do FNAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 08/06/2018 até 08/06/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ - RN, 08 de Junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

V2NET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA-ME

CNPJ 10.653.480/0001-43

Contratado(a)

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:23528408

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170113

O Município de SÃO TOMÉ, através do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado (a) CONTRATANTE, e FARIAS ELETRIFICAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrito (a) no CNPJ 01.299.631/0001-16, com sede na Rua Otavio Lamartine, 277 A, São Paulo do Potengi/RN, CEP 59460-000, representada por ELIAS ALVES FARIAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01 de Junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO REQUISITANTE: 07 – Sec. Mun. Obras e Instalação.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Sec. Mun. Obras e Instalação.

PROJ./ATIVIDADE: 2.089 – Manutenção da Sec. Mun. Obras e Instalação.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – PJ.

FONTE DE RECURSO: 01000 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/06/2018 até 01/06/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ - RN, 01 de Junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ (MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

FARIAS ELETRIFICAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA

Cnpj 01.299.631/0001-16

Contratado (a)

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:7A9A27AF

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CONTRATO Nº 20170189 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2017 CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN – CNPJ Nº 08.080.210/0001-49.

CONTRATADA: SEC PUBLICIDADE LTDA – EPP – CNPJ Nº 08.381.234/0001-38, com logradouro, sito, à Avenida Prudente de Moraes, 744, Sala: 1109, Tirol, Natal/RN. CEP: 59.020-510. Telefone: (84) 3231-5086.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTUAIS PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU	COL CM X	100 CM	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
02	PUBLICAÇÃO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	COL CM X	100 CM	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
VALOR TOTAL.....					R\$ 8.900,00

VALOR TOTAL - R\$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato, serão custeadas com Recursos Financeiros conforme Dotação Orçamentária infra-sintetizada.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03 01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	04 122 0003 2.012	Manutenção das Ativ., Sec., Mun., de Administração
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica.
FONTE DE RECURSO	01000	Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 20 de novembro de 2017 a 20 de novembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2017.

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:68751C3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº
25/2018 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA QUE
ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER a Srª. ELISIENE OLIVEIRA DE LIMA, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de ASG, matrícula nº 523, inscrita no CPF sob o nº 971.283.254-68, lotada na ESCOLA MUNICIPAL “JOSÉ EUZÉBIO FERNANDES BEZERRA” da Secretaria Municipal de Educação, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2º. A Licença Prêmio corresponde ao primeiro quinquênio trabalhado que compreende o período de 1996 a 2000 e seu período de gozo será entre 22 de junho e 19 de setembro do corrente ano.

Art. 3º. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 11 de junho de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:3556B2D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº
26/2018 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA QUE
ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER a Srª. JACINTA BARBOSA DE MOURA, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de professora, matrícula nº 1244, CPF nº 316.674.814-87, lotada na Escola Municipal “Monsenhor Manoel Pereira da Costa” da Secretaria Municipal de Educação, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2. Art. 2º. O período de gozo da Licença Prêmio se refere ao quinto quinquênio trabalhado que se dará entre 05 de abril e 03 de julho do corrente ano.

Art. 3º. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 11 de junho de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:1E14AFB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
014/2018 CONTRATO Nº 20180144**

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)

CONTRATADA(O).....: JOSE JAILSON DE MEDEIROS - ME (CNPJ 10.864.903/0001-74)

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ÁGUA MINERAL, BOTIJOES EM PLÁSTICO DE ÁGUA MINERAL 20L, BOTIJOES METÁLICOS DE GÁS E CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.711,00 (cinco mil, setecentos e onze reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da seguinte dotação do orçamento vigente: **14.422.0021.2044** – Manut. Do Fundo Municipal de Assistência Social; **14.422.0017.2045** – Manut. Da Proteção Social Básica – CRAS; **14.422.0017.2046** – Manut. Da Proteção Social Básica – SCVF; **14.422.0018.2047** – Manut. Da Proteção Social Especial – CREAS; **14.422.0021.2049** – Manut. Do IGD BF; **14.422.0019.2050** – Manut. Do Programa Criança Feliz; **14.243.0022.2058** – Manut. Do Conselho Tutelar; 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes. Elementos de Despesa nº **33903000** (Material de Consumo).

VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2018

ASSINAM:

Pela contratante:
MARIA SOCORRO DE LIMA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pela contratada:
JOSE JAILSON DE MEDEIROS - CPF 007.383.994-93

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F9D2875E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
014/2018 CONTRATO Nº 20180145**

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: JOSE JAILSON DE MEDEIROS ME (CNPJ 10.864.903/0001-74)

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ÁGUA MINERAL, BOTIJOES EM PLÁSTICO DE ÁGUA MINERAL 20L, BOTIJOES METÁLICOS DE GÁS E CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 29.584,90 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da seguinte dotação do orçamento vigente: **04.122.0005.2005** – Manut. Da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; **12.368.0025.2014** – Manut. Do QSE – Salário Educação; **12.368.0025.2021** – Manut. Da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino; **20.608.0007.2026** – Manut. Da Sec. De Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento; **15.452.0009.2029** – Manut. Da Sec. De Obras e Serviços Urbanos; 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes. Elementos de Despesa nº **33903000** (Material de Consumo).

VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2018

ASSINAM:

Pela contratante:

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO - **PREFEITA MUNICIPAL**

Pela contratada:

JOSE JAILSON DE MEDEIROS - CPF 007.383.994-93

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:75B09FF7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
014/2018 CONTRATO Nº 20180143**

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

CONTRATADA(O).....: JOSE JAILSON DE MEDEIROS ME (CNPJ 10.864.903/0001-74)

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ÁGUA MINERAL, BOTIJOES EM PLÁSTICO DE ÁGUA MINERAL 20L, BOTIJOES METÁLICOS DE GÁS E CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.638,50 (nove mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da seguinte dotação do orçamento vigente: **10.302.0011.2030** – Manut. Do Fundo Municipal de Saúde; **10.301.0013.2031** – Manut. Da Atenção Básica; **10.301.0013.2032** - Manut. Da Atenção Básica – PAB FIXO; **10.302.0014.2038** – Manut. Da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; **10.304.0015.2043** – Manut. Da Vigilância em Saúde; 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes. Elementos de Despesa nº **33903000** (Material de Consumo).

VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2018

ASSINAM:

Pela contratante:

ADRIANA LOPES DA SILVA - **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Pela contratada:

JOSE JAILSON DE MEDEIROS - CPF 007.383.994-93

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:4EFB4EB7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
014/2018 CONTRATO Nº 20180146**

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **014/2018**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ 08.308.470/0001-29)

CONTRATADO.....: MARAIZA FÁTIMA SILVA ARAUJO 05436166490 - MEI (CNPJ: 29.700.782/0001-53)

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ÁGUA POTÁVEL

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.100,00 (Um mil cem reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 12.368.0025.2014 – Manut. Do QSE – Salário Educação; 12.368.0025.2021 – Manut. Da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino; 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes / Elementos de Despesa nº 33903000 (Material de Consumo).

VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2018.

ASSINAM:

Pela contratante:

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO – **Prefeita Municipal**

Pelo contratado:

MARAIZA FÁTIMA SILVA ARAÚJO – CPF: 054.361.664-90

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:12233F30

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 596/2018**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR MEDIANTE COMPRA E VENDA TERRENOS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante a realização de processo de compra de 02 (dois) terrenos, sendo **o primeiro** com 230,00 m² (Duzentos e trinta metros quadrados), tendo 23,00 m (Vinte e três metros) de frente e 10,00 m (Dez metros) de fundos e **o segundo** com 200 m² (Duzentos metros quadrados) tendo 20,00 m (Vinte metros) de frente e 10,00 m (Dez metros) de fundos,

ambos devidamente registrados no Cartório Único de São Vicente/RN em nome do Sr. Robson Luiz de Santana, portador do CPF de nº 038.385.564-02.

Parágrafo Único: Os terrenos a serem adquiridos apresentam as seguintes descrições:

I – Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, situado no limite com ROBSON LUIZ DE SANTANA de coordenadas nº 9313042.23 m e E 756824.85 m, deste segue confrontando com ROBSON LUIZ DE SANTANA e Rua Prefeito Cirilo Alves Dantas com azimute de 129°7'12" e distância de 10.00 m, até o vértice P02 de coordenadas nº 9313035.92 m e E 756832.61 m; deste segue confrontando com Rua Prefeito Cirilo Alves Dantas, com azimute de 219°7'12" e distância de 20.00 m, até o vértice P03 de coordenadas N 9313018.07 m e E 756818.10 m; deste segue confrontando com ROBSON LUIZ DE SANTANA, com azimute de 309°7'12" e distância de 10.00 m, até o vértice P04 de coordenadas N 9313024.38 m e E 756810.34 m; deste segue confrontando com ROBSON LUIZ DE SANTANA com azimute de 39°7'12" e distância de 20.00 m, até o vértice P01 de coordenadas N 9313042.23 m e E 756824.85 m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

II – A descrição do segundo terreno inicia-se no vértice P01, situado no limite com a Rua Prefeito Cirilo Dantas e ROBSON LUIZ DE SANTANA de coordenadas nº 9313030.87 m e E 756838.82 m, deste segue confrontando com ROBSON LUIZ DE SANTANA e azimute de 129°7'12" e distância de 10.00 m, até o vértice P02 de coordenadas nº 9313024.56 m e E 756846.58 m; deste segue confrontando com ROBSON LUIZ DE SANTANA, com azimute de 219°7'12" e distância de 20.00 m, até o vértice P03 de coordenadas N 9313009.04 m e E 756833.96 m; deste segue confrontando com ROBSON LUIZ DE SANTANA, com azimute de 309°7'12" e distância de 10.00 m, até o vértice P04 de coordenadas N 9313015.35 m e E 756833.96 m; deste segue confrontando com a Rua Prefeito Cirilo Dantas com azimute de 39°7'12" e distância de 20.00 m, até o vértice P01 de coordenadas N 9313030.87 m e E 756838.82 m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - Os imóveis objetos da presente autorização destina-se a construção de um pórtico situado na Rua Prefeito Cirilo Alves, na saída para a Serra de Santana.

Art. 3º - Os imóveis acima descritos serão adquiridos pelo valor de **R\$ 10.019 (Dez mil e dezenove reais)** fixo e irrevogável, a ser pago em prazo consignado no contrato de venda e compra.

§1º - Os valores mencionados no caput deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.

§2º - Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º: 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 4º - Fica aberto no corrente exercício crédito especial no valor de R\$ 10.019,00 (Dez Mil e Dezenove Reais) para atender despesas com Aquisição de Terreno, com diversas ações governamentais não contempladas na Lei Orçamentária do corrente exercício financeiro, com seguinte classificação:

Unidade: 08 – Sec. Municipal de Obras. Habitação e Serv. Urbanos.
Função: 15 - Urbanismo
Sub função: 451 – Infraestrutura e Serviços Urbanos
Programa: MELHORIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
Projeto/Atividade: 1033 – Aquisição de Terreno
Elemento de Despesa:

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis R\$ 10.019,00

Art. 5º - Constitui fonte de recursos para fazer em face de abertura do presente crédito especial, de conformidade com o disposto no at. 43 da Lei 4.320/64 as anulações parciais das dotações abaixo especificadas, no valor total de R\$ 10.019,00 (Dez Mil e Dezenove Reais), constantes do orçamento vigente no presente exercício, a saber:

Unidade: 08 – Sec. Municipal de Obras. Habitação e Serv. Urbanos.
Função: 15 - Urbanismo
Sub função: 452 – Serviços Urbanos
Programa: MELHORIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
Projeto/Atividade: 1029 - Construção Ampliação e Reforma de Prédios Públicos
Elemento de Despesa:

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 10.019,00

Art. 6º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 7º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Luiza em São Vicente/RN, 11 de junho de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:F797B095

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207, DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL, QUE MENCIONA.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município,

CONSIDERANDO a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos graus,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder adicional de insalubridade em grau máximo (40%) a servidora pública municipal Srta. PRISCILA VIVIANE DE ARAÚJO, Mat. Nº 0000798, exercente do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 06 de junho de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B076C752

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR MUNICIPAL, QUE MENCIONA.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município,

CONSIDERANDO a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos graus,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade em grau máximo (40%) ao servidor público municipal Sr. **GENIVAL ROCHA DA SILVA JÚNIOR**, Mat. Nº 0000905, exercente do cargo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 06 de junho de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:48C9C60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 146/2018-FMS, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Concede diária(s) a **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¼ (um quarto) diária ao servidor **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA**, Mat. 899, ocupante da função de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cedido no dia 30 de maio de 2018 para a Secretaria Municipal de Saúde para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de **TRANSPORTAR PACIENTES PARA ÓRGÃOS HOSPITALARES, CONFORME COMPROVANTES EM ANEXO, NO DIA 30 DE MAIO DE 2018**, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 29 de maio de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:14AEC296

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOÍ DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial nº 014/2018-SRP

A Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, através de seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando Pregão Presencial nº 014/2018 no dia 25/06/2018 às 08:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza RN, sediada à rua Euclides Lins, sn - Centro, visando a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recarga de Toner e Cartuchos para atender as demandas do município de senador Eloi de Souza/RN**. Todas as Informações que regerem esse certame encontra-se no Edital que poderá ser adquirido até 01 (um) dia antes da sessão pública, na sede da Prefeitura ou no link:

<https://senadoreloidesouza.rn.gov.br/index/>. Para contato: (84) 3255-0160 ou no email: cpl.eloi@outlook.com

Senador Eloi de Souza/RN, 08 de junho de 2018.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:472EEE5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 185

Lei Municipal Nº185/2018

Dispõe sobre criação de vagas de estagiários em convenio com o CIEE no Município de Senador Georgino Avelino e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a presente lei.

Art 1º - Fica instituído o programa municipal de apoio a educação, pesquisa, desenvolvimento e projetos em convênio com o CIEE e o Município de Senador Georgino Avelino/RN.

Art.2º - Serão disponibilizadas 26 bolsas, sendo 25 na área de educação e 1 na área de engenharia.

Art 3º- Para realizar estágio é necessário que o usuário tenha faixa-etária igual ou superior a 16 anos, que esteja regularmente matriculado e frequentando cursos do Ensino Médio, Técnico ou Superior, conforme sistema educacional e Lei nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

Art 4º - Os estagiários recebem uma bolsa-auxílio mensal e também podem participar de diversas ações, que contribuem para a redução das vulnerabilidades e riscos sociais.

Art 5º - O bolsista contemplado com o programa recebem uma bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e também podem participar de diversas ações, que contribuem para a redução das vulnerabilidades e riscos sociais

Art 6º - O critério para a escolha será mediante processo seletivo, consistente em análise de curriculum e entrevista com o pretenso candidato.

Art 7º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, conforme a natureza e

peculiaridades da função contratada, consignadas na Lei que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício 2018.

Art 8º- Esta Lei entra em Vigor na data da sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos legais e financeiros a 02 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Sede da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, Gabinete da prefeita em 18 de abril de 2018

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:A5923B6B

GABINETE DO PREFEITO
LEI 186

LEI MUNICIPAL Nº 186

Dispõe sobre autorização para pagamento de diárias para Segurança Pública e dá outras providências.

Art.1º-Autorizam-se o Executivo Municipal efetuar o pagamento de diárias operacionais nos parâmetros da Lei Estadual nº 7.754 e em sua redação atual, para os polícias militares e civis do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de aumentar a presença do contingente de policiais no Município.

Parágrafo Único- Estendem-se os benefícios do caput do art.1º para os bombeiros militares do Estado do Rio Grande do Norte que atuarão no âmbito do território do Município.

Art.2º- Para o pagamento ser realizado, o Município desenvolverá uma organograma constando expressamente o número de polícias militares, os turnos a serem desenvolvidos os trabalhos para garantir a segurança e a ordem pública e a frequência comprovada.

Art. 3º- Autoriza-se o Executivo Municipal celebrar Consórcios Públicos conforme a Lei Federal nº 11.107/2005 com outros Municípios e com o Estado do Rio Grande do Norte, na área de Segurança e Defesa Social.

Art.4º- Autoriza-se o Executivo Municipal efetuar melhorias e reformas em prédios públicos de outros entes federativos, para dar as condições adequadas de funcionamento para as Polícias Militar e a Civil do Estado do Rio Grande do Norte no âmbito do Município.

Art.5º-Autoriza-se o Executivo Municipal adquirir equipamentos para ser utilizados pelas Polícias Militar e Civil do Estado do Rio Grande do Norte no âmbito do território do Município.

Art.6º- Autoriza-se o Executivo Municipal remanejar verbas orçamentárias, mediante Decreto emanado do Prefeito Municipal para assegurar a execução da presente lei, conforme o inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.

Art.7º- O Poder Executivo Municipal estabelece o valor de R\$ 100,00 (cem reais), a título de remuneração quanto às diárias operacionais.

Art.8º-Revoguem as disposições em contrário.

Art.9º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, 25 de maio de 2018.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:AC48F401

GABINETE DO PREFEITO
LEI 184

Lei Municipal Nº 184 /2018

Dispõe acerca de contratação por tempo determinado para atender a necessidade de urgência e temporariamente de excepcional interesse público e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a presente lei:

Art. 1º - Para atender temporariamente as necessidades que são de excepcional interesse público, os órgãos da administração Municipal poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, conforme delimitações constantes nos anexos e nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Parágrafo único: 15% (quinze por cento) dos cargos previstos nesta lei deverão ser ocupados por pessoas que nunca tiveram oportunidade no mercado de trabalho, ressalvados os casos em que não compareceram candidatos aptos a exercerem funções.

Art. 2º - Para efeito da presente Lei, considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – Assistência a situações de calamidade pública;

II- Combate a surtos endêmicos;

III- Realização de recenseamento e outras pesquisas de natureza estatística efetuada pelo município através de suas unidades administrativas;

IV -A admissão de professores para suprir demandas de serviço.

V – Contratação de pessoal para atendimento de programas de governo ou convenio;

VI – admissão de profissionais na área da saúde

3º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada conforme planilha contida nos anexos da presente lei.

4º - O contrato firmado de acordo com essa Lei extingue-se sem indenizações:

I – Pelo termino do prazo contratual;

II- Por iniciativa do contratado;

III- Pela extinção ou conclusão de programas ou projetos;

IV- por ato discricionário do chefe do poder executivo;

5º - as despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, conforme a natureza e peculiaridades da função contratada, consignadas na Lei que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício 2018.

6º - esta Lei entra em Vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sede da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, Gabinete da Prefeita em 28 de abril de 2018

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:36D8BA30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO Nº. 301.013/2018 LICITAÇÃO MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS 001/2018.

Objeto:Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, Execução Indireta, mediante o regime de empreitada por preço global, para contratação de empresa especializada em Limpeza, coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos.

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na alínea “a” do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CPL torna público que Foram julgadas

HABILITADAS e aptas a participarem da segunda fase (Proposta de preços) deste certame as empresas: **UG MEDEIROS CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI – EPP inscrita no**

CNPJ: 00.969.148/0001-39; SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA ME inscrita no CNPJ: 13.721.826/0001-91 e VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ: 07.605.255/0001-27.

Foram julgadas **INABILITADAS** as seguintes empresas: **RENT A CAR LOCADORA LTDA – EPP inscrita no CNPJ: 04.796.188/0001-87**, Não atendeu ao item 13 do edital e não atendeu ao item 32.5 do edital em sua totalidade, conforme detalhamento especificado na ata do certame.

Ficam abertos a partir da data de publicação deste na imprensa oficial, os prazos recursais da fase de habilitação do certame. Fica marcada a reunião para abertura das Propostas de Preços, nos termos do diploma legal retro citado, com as empresas habilitadas para dia 20 de Junho de 2018 as 08:00 (oito) horas na Sala de reuniões da CPL a Rua Getúlio Vargas, 47 – Serra Caiada/RN.

Serra Caiada/RN, 11 de Junho de 2018.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:99243367

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180080

NÚMERO DO PROCESSO: 20030003/18 – PP SRP 006/2018.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, inscrito no CNPJ nº 08.142.655/0001-06 **EMPRESAS REGISTRADAS:** BARRA PRODUÇÕES E EVENTOS CNPJ nº 10.454.756/0001-64 vencedora dos Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 do presente certame, com valor total dos itens de R\$ 269.960,00 (Duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta Reais).

OBJETO: presente Ata consiste no Registro de preço objetivando a contratação de empresas de locação de equipamentos e material infraestrutura, destinado a utilização em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN **VALOR TOTAL:** R\$ 269.960,00 (Duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta Reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002 **VIGÊNCIA:** O período de vigência da ata será 12 (doze) meses **ASSINATURA DA ATA:** 06/06/2018 **DAS ASSINATURAS:** Wanessa Gomes de Moraes CPF nº 064.322.324-06 **PREFEITA,** pela empresa: Barra Produções e eventos CNPJ nº 10.454.756/0001-64 Sr. Wagner Rodrigues dos Santos C.P.F. nº 097.427.204-36

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:7289DBA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 051/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 051, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder diária para o conselheiro tutelar Francisco Carlos Bezerra de Lemos, CPF: 094.891.634-65, o mesmo irá para a cidade

de Baraúna/RN no dia 12 de junho do corrente ano, onde irá resolver assuntos relacionados a família J. D. A. R. relacionado a maus tratos envolvendo a criança P. R. A. S.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 11 Junho de 2018.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:3BF1F543

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 052/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 052, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder diária para a conselheira tutelar Eliete Pereira, CPF: 989.664.641-49, a mesma irá para a cidade de Baraúna/RN no dia 12 de junho do corrente ano, onde irá resolver assuntos relacionados a família de J. D. A. R. relacionado a maus tratos envolvendo a criança P. R. A. S.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 11 Junho de 2018.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:6A6A20C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 053/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 053, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - conceder uma diária para o servidor ADAMAR TRAJANO DE FARIAS JUNIOR, Mat. 1373, CPF: 422.264.225-87, responsável pela junta de serviço militar, o mesmo irá efetuar a prestação de conta mensal da JMS 152, Serra do Mel/RN, PMR 07/04 NATAL/RN circunscrição de serviços militar, no militar, no dia 29 de junho de 2018, em Natal, capital do estado do RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 11 Junho de 2018.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:06741859

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 054/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 054, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - conceder meia diária para custear viagem da servidora publica JESSYCA CARLA DA SILVA MORAIS SOUZA, inscrita no CPF 092.311.414-90, matrícula 1397, aonde a mesma irá participar do curso de EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA SOB A ÓTICA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS No período de 13/06/2018 até 14/06/2018 na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 11 Junho de 2018.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:DB73BC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 093/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o). J.L.B. DE MOURA - ME, referente à Aquisição de material necessário para a manutenção da rede pública de iluminação do município

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 11 de Junho de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:260306BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 092/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) TRENTO EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA - ME, referente à Pacote de viagens aérea Fortaleza/Brasília, Brasília/Fortaleza, nos dias 12/06/2018 e 15/06/2018, para o Prefeito Municipal Josivan Bibiano de Azevedo, aonde o mesmo irá ao Ministério da Saúde e aos Gabinetes dos Senadores, em busca de recursos financeiros para trazer melhorias para o Município de Serra do Mel/RN, nos dias 12, 13, 14 e 15 de Junho de 2018.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 08 de junho de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:B789FCAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIVERSAS Nº 018/2018

PORTARIA Nº 018, DE 11 DE JULHO DE 2018

TORNA sem efeito a publicação do Termo de Ratificação, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

CONSIDERANDO o *Princípio da Legalidade*, que impõe total subordinação do Poder Público à previsão legal, visto que, os agentes da Administração Pública devem atuar sempre conforme a lei;

CONSIDERANDO o *Princípio da Publicidade*, com a finalidade de dar transparência coletiva dos atos administrativos da Administração Direta e Indireta;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR sem efeito a publicação do TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 077/2018, datada de 11 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, Código Identificador:4B155B2B, na Edição nº 1785.

Paragrafo Único - A necessidade da anulação do ato, dar-se-á por: erro de digitação e replica de numeração do Ato Administrativo, o Termo de Ratificação nº 077/2018 foi publicado duas vezes, tratando de dois atos diferentes. A duplicidade do Termo de Ratificação comprova-se pela publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, datada de 10 de maio de 2018, Código Identificador:056656D5, Edição 1764.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, 11 de Junho de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:D9CDFS5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO- PREGÃO 15/2018 CÓDIGO IDENTIFICADOR:2AB0159F

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO 15/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, torna público a quem interessar que, “**RETIFICA**” o título do anexo VII do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de um sistema integrado de gestão tributária na condição de licença de uso a fim de administrar cadastros do município.

ANEXO VII- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RETIFICADO

ANEXO VII- MINUTA DO CONTRATO

Serra do Mel/RN, 11 de junho de 2018.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

Código Identificador:ED9C4D31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH
012/2018**

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 012/2018
Protocolo nº: 1806060005

PROCESSO SELETIVO 001/2018 de 16 de janeiro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: **YOLANDA ABRANTES PALETOT** - CPF nº 082.734.594-1; OBJETO: FONOAUDIÓLOGA; VIGÊNCIA: a partir de 05 de junho indo até o dia 31 de dezembro do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; VALOR: O valor global deste contrato será de **R\$ 10.788,43** (dez mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de **R\$ 1.571,13** (hum mil quinhentos e setenta e um reais e treze centavos) ou proporcional aos dias trabalhados e se compõe da seguinte forma: **R\$ 651,15** (seiscentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) de **salário base**, somado a **R\$ 789,75** (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos) de **gratificação FONOAUDIÓLOGA PAB** e ainda, **adicional 20% de insalubridade** do salário base no valor de **R\$ 130,23** (cento e trinta reais e vinte e três centavos), podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. Notadamente no mês de março a contratada receberá a quantia de **R\$ 1.361,64** (hum mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos) referente aos 26 dias de serviços realizados no referido mês. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 666 de 14 de dezembro de 2016 aprovado para o exercício de 2017, notadamente no Elemento de Despesa nº 319011 – Venc. E Vant. Fixas, Funções Programáticas nº 10.2034.3190110000, Fonte 01002 e 01064.

Serra Negra do Norte/ RN, 11 de junho de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:42C551D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
ATA DA 03ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRINHA/RN.

ATA DA 03ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018

Aos 02 dias do mês de abril do ano de 2018, nasala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado a Rua José Correia de Andrade, 02, Centro, Serrinha-RN, reuniram-se os membros do CMAS:ERINALDO CLIDENOR FRANÇA DA ROCHA – presidente do CMAS, MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA, RANGEL ESTEVAM DE FREITAS, IRANI CLÉA ALVES DOS SANTOS,

JOSÉ SERGIO DE MORAIS, CLÉCIA MARIA DANTAS DO NASCIMENTO, SILVANA KATYUSCA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, THIANY CARLA DE LIMA DUTRA, a Secretária Municipal de Assistência Social a Sr.ª ANA CRISTINA DE MEDEIROS CLEMENTE, a assistente social do Centro de Referência de Assistência social – CRAS a Sr.ª JAILMA SOARES DE OLIVEIRA e a Sr.ª MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS CLEMENTE MARINHO secretária executiva deste conselho, atendendo a convocação de reunião ordinária com a seguinte pauta: 1 - **Apresentação e análise do projeto de Lei de Benefício Eventual.** Inicialmente o presidente do CMAS deu boas vindas a todos e passou a palavra para o Sr. Otávio Carlos Antunes de Oliveira, assessor técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, o qual explicou detalhadamente todos os pontos do Projeto de Lei Benefícios Eventuais para o âmbito municipal da política pública de Assistência Social, após lido e analisado o referido projeto pelos membros deste conselho, o mesmo foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Sem mais nada a tratar, eu MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS CLEMENTE MARINHO, secretária executiva desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação,

SERRINHA-RN, 02 de abril de 2018.

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:6EA0522E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
ATA DA 01ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2018**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRINHA/RN.

ATA DA 01ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2018

Aos 09 dias do mês de maio do ano de 2018, nasala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado a Rua José Correia de Andrade, 02, Centro, Serrinha-RN, reuniram-se os membros do CMAS:ERINALDO CLIDENOR FRANÇA DA ROCHA – presidente do CMAS, RANGEL ESTEVAM DE FREITAS, SILVANA KATYUSCA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, MARIA DE FÁTIMA AGUIAR DO NASCIMENTO, THIANY CARLA DE LIMA DUTRA, a Secretária Municipal de Assistência Social a Sr.ª ANA CRISTINA DE MEDEIROS CLEMENTE, a representante do sindicato a Sr.ª EVÂNIA APARECIDA DA SILVA BARBALHO e a Sr.ª LUCIVÂNIA VIANA GALDINO secretária executiva deste conselho, atendendo a convocação de reunião extraordinária com a seguinte pauta: 1 – **Sobre o novo projeto do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.** Inicialmente o presidente do CMAS deu boas vindas a todos e passou a palavra para o Sr.º João Lucas de Moraes Sobrinho, presidente da associação comunitária de Pedra de Fogo, o qual explicou sobre o novo projeto do programa de Aquisição de Alimentos – PAA, onde houve um aumento no número de produtos ofertados ao município, atualmente os itens ofertados são coentro, alface, macaxeira e batata, acrescentando assim produtos como o pimentão, coco seco, coco verde, goma e quiabo. O Sr.º João Lucas entregou um documento com o nome dos fornecedores, os produtos e as quantidades, explicou ainda que o fornecimento continuaria sendo por meio da associação comunitária de Pedra de Fogo ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, com o tempo de execução de 06 meses e que atenderia aproximadamente um número de 380 famílias, o projeto tem um valor de R\$79.972,60 e tem o seu início previsto para o mês de setembro do corrente ano, o Sr.º João Lucas finalizou sua fala com um esclarecimento maior acerca do referido programa. Foi sugerido pelos conselheiros presentes a possibilidade da troca do produto coco verde por outro produto, a associação ficou de analisar e informar a possibilidade da troca ao conselho. O projeto do PAA apresentado pela associação comunitária de Pedra de Fogo foi **APROVADO POR UNANIMIDADE, posteriormente emitido e entregue uma ATA relatando a ciência do CMAS em relação ao novo projeto apresentado pela referida associação.** Sem mais nada a tratar, eu LUCIVÂNIA VIANA GALDINO, secretária executiva desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação,

SERRINHA-RN, 09 de maio de 2018.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:EE8EA905

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00012/2018

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, às **09:00 horas do dia 26 de Junho de 2018**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 10.520/2010

Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (84) 33980020.
E-mail: licitaserrinha@gmail.com.
Edital: licitaserrinha@gmail.com.

Serrinha dos Pintos - RN, 11 de Junho de 2018.

JESSICA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:8AA2BE54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00010/2018

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento de equipamentos de informática destinados as Unidades básicas de saúde "Francisca Lúcia de Queiroz Souza" e "Sileuda Maria Nunes", conforme termo de referência em anexo ao edital.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 077/2018, de 30/04/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10.520/2010, de 30 de Dezembro de 1899 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2018, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento de equipamentos de informática destinados as Unidades básicas de saúde "Francisca Lúcia de Queiroz Souza" e "Sileuda Maria Nunes", conforme termo de referência em anexo ao edital; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS.
08.321.484/0001-82.
Valor: R\$ 28.946,00.

- F A NUNES GONDIM EIRELI.

12.995.411/0001-43.
Valor: R\$ 1.040,00.

- JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES
05562281465.
29.007.485/0001-27.
Valor: R\$ 9.695,00.

- LOURDETE V BEZERRA.
20.934.278/0001-43.
Valor: R\$ 4.782,00.

Serrinha dos Pintos - RN, 11 de Junho de 2018.

JESSICA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:81065133

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.094/2018 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **NILTON ANTÔNIO DE SOUZA, ASG – GARI – A – NÍVEL - IV, Matrícula Nº 0651998**, lotado (a) na Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, relativas ao período de 2017/2018, que serão gozadas a partir de 07 (sete) de junho a 06 (seis) de julho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de junho de 2018.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:DA387A00

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 009-
2018

PORTARIA Nº PP 00009/2018

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2018, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE " FRANCISCA LÚCIA DE QUEIROZ SOUZA" E " SILEUDA MARIA NUNES"**,

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS.
08.321.484/0001-82.
Valor: R\$ 12.226,00.

- DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
16.826.043/0001-60.
Valor: R\$ 2.672,63.

- INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI - EP.
08.060.934/0001-20.
Valor: R\$ 6.400,00.

- JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES 05562281465.
29.007.485/0001-27.
Valor: R\$ 9.164,00.

- LOURDETE V BEZERRA.
20.934.278/0001-43.
Valor: R\$ 8.682,00.

- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
09.478.023/0001-80.
Valor: R\$ 11.069,76.

- RITA DE ANDRADE VIEIRA.
10.719.048/0001-08.
Valor: R\$ 12.975,00.

- SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME.
35.662.667/0001-34.
Valor: R\$ 19.504,00.

- W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME.
10.212.250/0001-49.
Valor: R\$ 418,50.

Publique-se e cumpra-se.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:254893D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2018 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor **JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder (01) uma diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R\$ 300,00 (Trezentos Reais), ao servidor **JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Finanças Matrícula/Portaria 005/2017, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Comparecer a Secretaria de Saúde do Estado, também na Secretaria da Infra Estrutura e na Assembleia Legislativa para resolver assuntos referente ao Município de Severiano Melo, na cidade de Natal/RN, no dia 12 de Junho de 2018.

Local de destino: Natal – RN

Período do Afastamento: (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 08 de Junho de 2018

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:DE0894A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018**

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 019/2018, no próximo dia 22/06/2018, às 10:00 horas, objetivando a aquisição de material imobiliário permanente e equipamentos, para equipar os prédios escolares e creches pertencentes à Secretaria Municipal de Educação deste Município de Taipu/RN, conforme Plano de Ações Articuladas nº processo 23400005905201472. O edital e seus anexos encontram-se disponível aos interessados na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, ou pelo fone (84) 3264-2311 ou pode ser solicitado através do email : cpl@taipu.rn.gov.br, ou ainda pelo site : www. taipu.rn.gov.br

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:0DD39061

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018**

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 020/2018, no próximo dia 25/06/2018, às 10:00 horas, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias e Fundos deste Município. O edital e seus anexos encontram-se disponível aos interessados na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, ou pelo fone (84) 3264-2311 ou pode ser solicitado através do email : cpl@taipu.rn.gov.br, ou ainda pelo site : www. taipu.rn.gov.br

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:008D1825

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018, até o dia 04 de julho de 2018, às 14:00 horas, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de seis (06) meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda no período de 12 de junho a 04 de julho de 2018, das 08:00 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura, na sala da Comissão de Licitação, situada à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, ou pelo fone (84) 3264-2311 ou pode ser solicitado através do email :cpl@taipu.rn.gov.br, ou ainda pelo site : www. taipu.rn.gov.br

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:7EC14ABA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 076/2018**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
APROVADOS

A Prefeitura Municipal de Taipu, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN,

CONSIDERANDO o teor do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, do art. 26 da Constituição Estadual, das Leis Municipais 435/2017 e 437/2017, da Resolução nº. 008/2012 – TCE/RN e do Edital 001/2017 emitido pela Prefeitura Municipal de Taipu/RN;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado com vistas a atender necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a conclusão do aludido certame, com a divulgação do resultado definitivo e a devida homologação da seleção por meio do Edital 007/2017, divulgado no Diário Oficial dos Municípios da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 12 de fevereiro de 2018, na edição 1702;

CONSIDERANDO a necessidade da administração e a situação financeira do Município de Taipu, a despeito da Lei de Responsabilidade Fiscal e dos itens 1.7 e 12.5 do Edital de Convocação 001/2017;

CONSIDERANDO, por fim, a aprovação dos candidatos que concorreram no certame;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR em quarta convocação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Taipu, deflagrado pelo Edital 001/2017, para assumirem os cargos que concorreram, na forma da relação constante do ANEXO III desta Portaria.

Parágrafo Único. A convocação se dá em estrita observância às necessidades da administração, que se amoldam no tempo, e à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à capacidade orçamentária desta municipalidade.

Art. 2º. Os candidatos convocados deverão comparecer na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taipu/RN, situada na Rua Antonio Alves da Rocha, 304, Centro, CEP: 59.565-000, Taipu/RN, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, devendo comparecer impreterivelmente nos dias 11 e 12 de junho de

2018, no horário das 08:00h às 16:00h, munidos da seguinte documentação (fotocópia legível e acompanhada do original):

- I** – Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Quitação do Serviço Militar Obrigatório (para homens), Carteira de Habilitação (para os cargos que assim exigir) e comprovante de residência;
- II** – PIS ou PASEP - se não possuir, retirar um extrato do PIS na Caixa Econômica Federal ou PASEP no Banco do Brasil;
- III** – Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge, se houver;
- IV** – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando couber;
- V** – E-mail (endereço eletrônico);
- VI** – Permissão do Comando Militar em documento oficial, se o candidato for militar;
- VII** – Comprovante de escolaridade;
- VIII** – Certidão negativa de antecedentes criminais do Estado do Rio Grande do Norte e de quitação eleitoral junto ao Tribunal Superior Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição;
- IX** – Carteira de Vacinação de Adulto atualizada;
- X** – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- XI** – Foto 3x4 atual;
- XII** – Exame médico admissional;
- XIII** – Declaração de bens e Declaração de ausência de acumulação de cargos, conforme modelo sugerido nos Anexos I e II.

Parágrafo Único. Os comprovantes de escolaridade obrigatórios são:

- I** – Para os cargos de Nível Elementar, declaração ou histórico escolar;
- II** – Para os cargos de Nível Médio, certificado ou histórico escolar;
- III** – Para os cargos de Nível Superior, Diploma de Conclusão do respectivo Curso;

Art. 3º. No caso do cargo de Professor de Ensino Fundamental II, o candidato convocado deverá comparecer ao local de apresentação citado no artigo anterior munido do documento que comprova a licenciatura na área que irá desenvolver sua atividade, na forma do item 2.1/110 do Edital 001/2017.

Parágrafo Único. Ao comparecer para assumir o cargo o candidato convocado para cargos de nível médio (Recepcionista) será cientificado da função respectiva, observando, dentro do possível, a capacitação do aludido profissional.

Art. 4º. O candidato convocado que não cumprir quaisquer das disposições desta portaria será imediatamente eliminado, sendo o cargo declarado vago e, em ato posterior, convocado o candidato aprovado que lhe seguir na lista de classificação constante do Edital 007/2017.

Taipu/RN, 08 de junho de 2018.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que os bens patrimoniais gravados em meu nome, do meu cônjuge e de meus dependentes são os seguintes:
Imóveis urbanos (identificação/valor atual)

Imóveis rurais (identificação/valor atual)

Veículos e máquinas (identificação/valor atual)

Outros (identificação/valor atual)

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.
Taipu/RN, _____ de _____ de 2018.

DECLARANTE
ANEXO II
MODELO DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, RG _____, declaro sob pena de responsabilidade, que () **SIM** () **NÃO** exerço cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Taipu, ___ de _____ de 2018.

Assinatura do declarante

ANEXO III
DO CANDIDATO CONVOCADO E SEU RESPECTIVO
CARGOS

II.2 – DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

CARGO:	RECEPCIONISTA	
CÓDIGO:	208	
COLOCAÇÃO	NOME	CPF
02	LEIDIANA DA SILVA EVANGELISTA	096.595.234-75

Publicado por:
 José Viana Júnior
Código Identificador:F59472FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
STELLA CONCEIÇÃO F. DE QUEIROZ	000.616.164-27	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
Secretária de Turismo e Meio Ambiente	069-8	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		
ENDEREÇO		
Rua Antônio Alves da Rocha, 304		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2 (duas) ½ (meia)	RS 100,00	RS 200,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
12 a 15 de JUNHO de 2018	João Câmara/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		

Participar do Curso de Gestão Ambiental Municipal na cidade de JoãoCâmara/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Viana Júnior
Código Identificador:41EE87AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036, DE 11 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal, conforme fundamental do art. 4º, § Único, da Lei Municipal nº 441/2018.

SERVIDOR	CPF	
FRANCISCO CANINDÉ S. DE AQUINO	987.455.068-68	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
Secretária de Turismo e Meio Ambiente	662-9	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		
ENDEREÇO		
Rua Antônio Alves da Rocha, 304		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2 (duas) ½ (meia)	RS 100,00	RS 200,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
12 a 15 de JUNHO de 2018	João Câmara/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do Curso de Gestão Ambiental Municipal na cidade de João Câmara/RN.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Viana Júnior
Código Identificador:25A0B664

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 008/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Regulamenta a Lei Municipal 454/2018 e dá outras providências.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas competências, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.871, de 22 de outubro de 2013, que instituiu o Programa Mais Médicos para o Brasil que entre outros objetivos, visa prover médicos interessados em participar de ações de aperfeiçoamento em atenção básica, em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Taipu ao Programa Mais Médicos, o qual prevê, em seus instrumentos normativos, responsabilidades ao Município, a garantia de alimentação e moradia para o médico bolsista participante do Programa que não residam na cidade que lhes foi designada que atenda as condições de segurança e o padrão médico de moradia da localidade, podendo ser em forma pecuniária ou oferta de acomodação no Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 12.871/2013 e na Portaria 30, de 12 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde,

Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, que atribuíram aos Municípios que aderiram ao Programa "Mais Médicos" a obrigatoriedade de custear auxílio alimentação e moradia dos referidos profissionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº454/2018 que "*Dispõe sobre a concessão auxílio moradia e alimentação aos participantes do Programa Mais Médicos e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os fluxos administrativos para pagamento do auxílio moradia na modalidade Recurso Pecuniário no âmbito do Executivo Municipal,

DECRETA

Art. 1º. A concessão do Auxílio Moradia e do Auxílio Alimentação, na modalidade Recurso Pecuniário, prevista na Lei Municipal 454/2018 com base no artigo 3º, inciso II da Portaria 30, de 12 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, deverá respeitar os parâmetros fixados no § 3º do art. 3º da Portaria nº 30/2014, do Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

§ 1º. Para fazer jus ao referido benefício, o médico integrante do Programa "Mais Médicos" deverá entregar, na Secretaria Municipal de Saúde, cópia do contrato de locação firmado, averiguando se o valor repassado é utilizado para fins exclusivos de moradia para então instruir requerimento ao Prefeito Municipal, indicando a conta corrente do profissional, o documento de identidade e CPF para pagamento do auxílio no valor firmado em contrato, respeitando os limites estipulados na Lei Municipal 454/2018.

§ 2º. Caso o médico integrante do Programa "Mais Médicos" opte por um aluguel de valor superior ao estipulado para o Auxílio Moradia, no § 3º do art. 3º da Portaria nº 30/2014, do Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, ficará ao seu encargo o pagamento da diferença.

§ 3º. Caso o Município receba médicos do Programa "Mais Médicos" que sejam casados entre si, ou que convivam em União Estável, o Auxílio Moradia somente deverá ser concedido ao primeiro integrante do casal que vier a ser destinado à prestação de serviços neste Município.

§ 4º. É vedado ao Município o pagamento de Auxílio Moradia a médicos distintos, que apresentem o mesmo contrato de locação, sendo que na hipótese de dois ou mais médicos, do Programa "Mais Médicos", optarem por dividir uma mesma residência, a bolsa respectiva somente deverá ser paga ao médico que primeiro foi destinado à prestação de serviços neste Município.

Art. 2º. Recebida a autorização prevista no § 1º do art. 1º deste Decreto, a informação quanto ao valor para pagamento do Auxílio Moradia e os dados bancários do médico beneficiário da bolsa, o Setor de Contabilidade deverá promover mensalmente o empenho e pagamento respectivo, até o dia 05 de cada mês.

Art. 3º. Até o dia 15 (quinze) de cada mês, o médico integrante do programa "Mais Médicos" deverá apresentar, na Secretaria Municipal de Administração, para inclusão na despesa, o comprovante de pagamento das despesas com moradia referente ao mês anterior, a título de comprovar que o Auxílio Moradia está sendo utilizado somente para a finalidade de despesa com moradia, na forma do art. 3º, § 4º, da Portaria nº 30/2014 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, sendo esta uma condição para liberação do pagamento do benefício no próximo mês.

Parágrafo Único. A comprovação dos gastos com alimentação de ser feita no mesmo prazo estipulado no caput deste artigo.

Art. 4º. Em caso de eventual desligamento do médico destinado ao município do Programa "Mais Médicos" ou de remoção do referido profissional para outro município, cabe à Secretaria Municipal de

Saúde informar a situação para o Prefeito Municipal, bem como ao Setor de Contabilidade, para que cancele os pagamentos.

Art. 5º. Para habilitar-se à ajuda de custo objeto deste Decreto o médico deverá comprovar:

I – Para fins de cadastro e autorização do Prefeito Municipal:

Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas;
Cópia do Título Eleitoral com comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do Certificado de Quitação do Serviço Militar;
Comprovante de Residência;
Dados Bancários para pagamento;
Comprovante de Escolaridade (diploma devidamente registrado);
Contrato de Locação do Imóvel em que irá residir;
Cópia da Carteira do Conselho Regional de Medicina;
Cópia do Contrato ou Termo de Adesão do profissional ao Programa Mais Médicos junto ao Ministério da Saúde.

II – Para comprovação das despesas com moradia e alimentação a serem juntadas nos respectivos processos de despesa pública:

Notas ou cupons fiscais de compras de gêneros alimentícios ou refeições;
Comprovante de pagamento do aluguel junto ao Locador;
Comprovante de pagamento e as respectivas faturas de contas de água, energia elétrica e outras despesas relacionadas à moradia.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, de acordo com a Lei Municipal 454/2018:

09.091 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

1021 – SAÚDE PARA TODOS

1274 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOAS FÍSICAS

0100200000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao termo inicial da vigência da Lei Municipal 454/2018, no dia 01 de maio de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taipu/RN, 30 de maio de 2018.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:3386AB91

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 079/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Senhor **JOBSON SILVA DOS SANTOS**, CPF nº 052.782.994-36 do cargo de Assistente de Departamento,

Lotado na Secretaria de Habitação do Trabalho e Assistência Social deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 11 de junho de 2018.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:1FB6EE10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180067

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-0022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para confecção de fardamento escolar para distribuição aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Tenente Ananias-RN. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital

VALOR TOTAL.....: R\$ 34.880,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60, 40 E ENSINO FUNDAMENTAL
2.013 - MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE: 001

FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60, 40 E ENSINO FUNDAMENTAL 2.018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE: 019

FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60, 40 E ENSINO FUNDAMENTAL 2.095 - PROGRAMA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 058

FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60, 40 E ENSINO FUNDAMENTAL 2.091 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE: 001

FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 023 - ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS 2.048 - MANUTENÇÃO DE CRECHE
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE: 022

FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 009 - MANUT. E VER. DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2.022 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE: 022

FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
PROGRAMA: 010 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2.023 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 046

FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROGRAMA: 011 - MANUT. E VER. DO ENSINO FUNDAMENTAL 2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 001

VIGÊNCIA.....: 12 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Junho de 2018

Publicado por:

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:17E4795B

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO (INCORREÇÃO)**

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-0002

A Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN através do Presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação, Portaria Nº 055/2018 – GP – PMTA, torna Público para conhecimento dos interessados, que foi realizada a CORREÇÃO no Edital de Licitação da Tomada de Preços Nº 2/2018-0002, Assim segue:

1 – Item 2.1.3 - Edital de Licitação:

ONDE SE LÊ: “Somente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas”.

LEIA-SE: “Somente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o 3º dia ÚTEIS anterior à data de recebimento das propostas”.

FRANCISCO CANIDÉ GOMES

Presidente da CPL

Publicado por:

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:51CBEDD**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO (INCORREÇÃO)**ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-0003

A Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN através do Presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação, Portaria Nº 055/2018 – GP – PMTA, torna Público para conhecimento dos interessados, que foi realizada a **CORREÇÃO** no Edital de Licitação da Tomada de Preços Nº 2/2018-0003, Assim segue:

1 – Item 2.1.3 - Edital de Licitação:

ONDE SE LÊ: “Somente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas”.

LEIA-SE: “Somente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o 3º dia ÚTEIS anterior à data de recebimento das propostas”.

FRANCISCO CANIDÉ GOMES

Presidente da CPL

Publicado por:

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:371A0A6F**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-0002

A Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN através do Presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação, Portaria Nº 055/2018 – GP – PMTA, torna Público para conhecimento dos interessados, que foi realizada a **CORREÇÃO** no Edital de Licitação da Tomada de Preços Nº 2/2018-0002, nos itens abaixo:

4.1.1;
7.1.3.2 Letra a);
7.1.3.6;
7.1.3.7;
7.1.3.8;
7.1.4.3.2;
7.1.5.6;
7.1.5.7

Como não altera a proposta de preços, a DATA e o HORÁRIO fica MANTIDO,

FRANCISCO CANIDÉ GOMES

Presidente da CPL

Publicado por:

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:723FFB1B**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 2/2018-0003**RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-0003

A Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN através do Presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação, Portaria Nº 055/2018 – GP – PMTA, torna Público para conhecimento dos interessados, que

foi realizada a **CORREÇÃO** no Edital de Licitação da Tomada de Preços Nº 2/2018-0003, nos itens abaixo:

4.1.1;
7.1.3.2 Letra a);
7.1.3.6;
7.1.3.7;
7.1.3.8;
7.1.4.3.2;
7.1.5.6;
7.1.5.7

Como não altera a proposta de preços, a DATA e o HORÁRIO fica MANTIDO,

FRANCISCO CANIDÉ GOMES

Presidente da CPL

Publicado por:

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:32579DC1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2018 – PMTLC/ SMAIRH**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, através do seu pregoeiro oficial, comunica que no dia 25 de junho de 2018, a partir das 09h00min, na Rua Vicente Batista, 107 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de **Registrar os preços para futura e eventual contratação da prestação de serviços de lavagem em geral com aspiração interna nos veículos e na patrulha mecanizada da frota do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.** Informações email: pmtlccpl@bol.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 11 de junho de 2018.

AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS,

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:0D94A16E**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2018 – PMTLC/FMS/SMS.****Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.**Contratado:** MARIA ANTONIA FERREIRA GOMES

Objeto: Contratação de 01 (uma) **Médica Plantonista**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal:R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** 08 de junho de 2018 até 11 de junho de 2018.**Data da Assinatura:** 08 de junho de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 08 de junho de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

CPF Nº. 009.862.004-50

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:F37A7402

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 015/2018-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 268/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-SRP

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da(s) licitante(s) indicada(s) a seguir:

POSTO UMARI LTDA, inscrito no CNPJ: **22.903.950/0001-69**, que saiu vencedora do certame, totalizando o valor de **R\$ 1.544.480,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

Tibau do Sul, 04 de Junho de 2018

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:24381EE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2018 - FERIADO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2018- GP/GMTS

Decreta feriado municipal no dia 13 de junho de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Dia do Padroeiro Santo Antônio de Lisboa será na quarta-feira dia 13 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado feriado municipal, na data de 13 de junho de 2018, em comemoração ao dia do Padroeiro da cidade de Tibau do Sul/RN, Santo Antônio de Lisboa.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibau do Sul/RN, 11 de junho de 2018.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:ADC95987

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 154/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 154/2018, 06 de Junho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº 072/2013, de 09 de janeiro de 2013.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Roney Costa dos Santos.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal/RN	07.06.2018	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 07 de Junho de 2018, com o paciente Odilon Mauricio da Silva, para realizar consulta na CECAN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 06 de Junho de 2018.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA
Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS
Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:0450F73E

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Timbaúba dos Batistas/RN torna pública a solicitação de pesquisa mercadológica dos itens descritos na planilha abaixo, destinada à realização de procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho para atender às necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN. A pesquisa poderá ser fornecida no prazo de cinco (05) dias após esta publicação, junto à CPL, sediada na Rua Rui Barbosa Nº 48 - Centro - Timbaúba dos Batistas/RN-CEP: 59.320-000, no horário das 07:00 (sete) às 13(treze) horas, de segunda a sexta-feira, ou via e-mail, pelo endereço eletrônico licitatimbauba@gmail.com.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	V. UNIT
01	Realização de avaliação pericial de insalubridade dos servidores municipais e emissão do Laudo de Insalubridade, Periculosidade e Penosidade; Elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT).	Und	

Timbaúba dos Batistas/RN, 11 de junho de 2018.

SAMUEL JONAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:826A2A05

**GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA PARA
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM
ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO
TRABALHO NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS
BATISTAS/RN.**

**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA PARA
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM
ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO
TRABALHO NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS
BATISTAS/RN.**

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Timbaúba dos Batistas/RN torna pública a solicitação de pesquisa mercadológica dos itens descritos na planilha abaixo, destinada à realização de procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho para atender às necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN. A pesquisa poderá ser fornecida no prazo de cinco (05) dias após esta publicação, junto à CPL, sediada na Rua Rui Barbosa Nº 48 - Centro - Timbaúba dos Batistas/RN-CEP: 59.320-000, no horário das 07:00 (sete) às 13(treze) horas, de segunda a sexta-feira, ou via e-mail, pelo endereço eletrônico licitatimbauba@gmail.com.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	V. UNIT
01	Realização de avaliação pericial de insalubridade dos servidores municipais e emissão do Laudo de Insalubridade, Periculosidade e Penosidade; Elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT).	Und	

Timbaúba dos Batistas/RN, 11 de junho de 2018.

SAMUEL JONAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:C974A40B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PP/SRP Nº 011/2018 - PMT**

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços Nº 011/2018, nos ditames da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela equipe que escolheu a Proposta da Licitante:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITENS	VALOR TOTAL ESTIMADO
RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP	27.320.140/000101	01, 04, 05, 07, 09, 12, 15, 18, 20, 23, 25, 26, 27, 30, 31, 36, 38, 40, 44, 45, 47, 48, 49, 53, 54, 55, 59, 60, 64, 65, 66, 69, 71, 74, 75, 78, 79, 80, 83, 84, 87, 89, 92, 93, 96, 97, 100, 101, 104, 105, 108, 109, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 123, 124, 127, 128, 129, 133, 134, 137, 138, 142, 143, 145, 146, 149, 150, 153, 154, 155, 159, 160, 161, 167, 168, 169, 170, 172, 173, 178, 179, 180, 185, 186, 187, 193, 194, 198, 199, 202, 203, 206, 207, 210, 211, 214, 219, 222, 224 e 225	R\$ 440.677,50
RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	40.790.727/0001-34	02, 03, 06, 08, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 19, 21, 22, 24, 28, 29, 32, 34, 35, 37, 39, 41, 42, 43, 46, 50, 51, 52, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 67, 68, 70, 72, 73, 76, 77, 81, 82, 85, 86, 88, 90, 91, 94, 95, 98, 99, 102, 103, 106, 107, 110, 111, 112, 116, 120, 122, 125, 126, 130, 131, 135, 136, 139, 140, 141, 144, 147, 148, 151, 152, 156, 157, 158, 162, 163, 164, 165, 166, 171, 174, 175, 176, 177, 181, 182, 183, 184, 188, 189, 190, 191, 192, 195, 196, 197, 200, 201, 204, 205, 208, 209, 212, 213, 215, 216, 217, 218, 220, 221, 223 e 226	R\$ 432.079,30
LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E M. H. EIRELI	27.600.270/000190	33, 121 e 132	R\$ 11.200,00

*Licitação processado sob o Sistema de Registro de Preços, com quantitativos estimados para 12 (doze) meses.

* Art. 16, do Decreto 7.892/2013. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Touros/RN, 11 de junho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:F5453332

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP/SRP Nº 011/2018 - PMT**

Atendendo ao dispositivo no Art. 4, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/2002 e de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICO o objeto do presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITENS	VALOR TOTAL ESTIMADO
RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI EPP	27.320.140/000101	01, 04, 05, 07, 09, 12, 15, 18, 20, 23, 25, 26, 27, 30, 31, 36, 38, 40, 44, 45, 47, 48, 49, 53, 54, 55, 59, 60, 64, 65, 66, 69, 71, 74, 75, 78, 79, 80, 83, 84, 87, 89, 92, 93, 96, 97, 100, 101, 104, 105, 108, 109, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 123, 124, 127, 128, 129, 133, 134, 137, 138, 142, 143, 145, 146, 149, 150, 153, 154, 155, 159, 160, 161, 167, 168, 169, 170, 172, 173, 178, 179, 180, 185, 186, 187, 193, 194, 198, 199, 202, 203, 206, 207, 210, 211, 214, 219, 222, 224 e 225	R\$ 440.677,50
RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	40.790.727/0001-34	02, 03, 06, 08, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 19, 21, 22, 24, 28, 29, 32, 34, 35, 37, 39, 41, 42, 43, 46, 50, 51, 52, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 67, 68, 70, 72, 73, 76, 77, 81, 82, 85, 86, 88, 90, 91, 94, 95, 98, 99, 102, 103, 106, 107, 110, 111, 112, 116, 120, 122, 125, 126, 130, 131, 135, 136, 139, 140, 141, 144, 147, 148, 151, 152, 156, 157, 158, 162, 163, 164, 165, 166, 171, 174, 175, 176, 177, 181, 182, 183, 184, 188, 189, 190, 191, 192, 195, 196, 197, 200, 201, 204, 205, 208, 209, 212, 213, 215, 216, 217, 218, 220, 221, 223 e 226	R\$ 432.079,30
LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E M. H. EIRELI	27.600.270/000190	33, 121 e 132	R\$ 11.200,00

*Licitação processado sob o Sistema de Registro de Preços, com quantitativos estimados para 12 (doze) meses.

* Art. 16, do Decreto 7.892/2013. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Touros/RN, 11 de junho de 2018.

THIAGO ANTUNES BEZERRA

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:2B9CE614

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018**

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos licitantes e demais interessados que realizará sessão pública no dia 13 de junho de 2018, às 10h, para deliberação quanto às propostas apresentadas pelas empresas participantes da Concorrência Pública nº 001/2018.

Touros/RN, 11 de junho de 2018.

PAULA DO NASCIMENTO AUGUSTO

Presidente da CPL

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:673678FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2018**

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ/MF 11.511.020/0001-43.

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.

Valor global: R\$ 353.765,66 (Trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentaria: 13.100 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL – PSB

- Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

- Fonte de Recursos: 010640 – Atenção Básica.

Vigência: 29/03/2018 à 31/12/2018.

Licitação: Pregão Presencial Nº 001/2017

Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal); IVANIZIA MARIA ALVES DUARTE (Gestora do Fundo Municipal de Saúde) – Como interveniente.

Pela Contratada, TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ.

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:2E94F601

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 696/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018**

LEI Nº 696/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018

EMENDA: Altera a Lei nº 692/2017, de 19 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do município de Umarizal/RN, para o exercício financeiro de 2018.

PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. A Lei nº 692/2017, de 19 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações: “Art. 7º - II - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da LRF, para o atendimento de despesas: I - em cada subtítulo, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de: a) anulação parcial de dotações, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Umarizal/RN, em 08 de junho de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva

Código Identificador:7328C65C

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 697/2018 DE 05 DE JUNHO DE 2018**

LEI Nº 697/2018 DE 05 DE JUNHO DE 2018

EMENDA: dispõe sobre instituição do símbolo e das cores oficiais do município de Umarizal/RN e dá outras providências.

PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Ficam definidas como cores oficiais do Município de Umarizal/RN, aquelas predominantes na sua Bandeira, quais sejam, as cores verde, azul, amarela e branca.

Parágrafo único. A cor predominante na fachada dos prédios públicos será obrigatoriamente as descritas no caput, sendo vedado o destaque de apenas uma das cores.

Art. 2º. Fica definido como símbolo oficial, devendo ser utilizado como logotipo ou projeto de comunicação visual o Brasão do município, sendo vedada a criação de qualquer outro símbolo.

Art. 3º. Os imóveis públicos, os particulares utilizados pela Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, bem como as obras de engenharia e arquiteturas públicas, obrigatoriamente serão pintados na parte externa com as cores oficiais do Município, devendo obedecer ao parágrafo único do artigo 1º desta Lei.

Parágrafo único. A pintura dos bens públicos versada no caput será obrigatória apenas para obras e/ou reformas realizadas a partir da vigência da presente lei.

Art. 4º. Será dispensada a utilização das cores do Município, quando:

I - O bem imóvel ou obra que, por sua identificação e ou visualização, exigir cores especiais em normas nacionais ou internacionais.

II - Se tratar de obras de arte ou bens tombados como patrimônio histórico e cultura, assim definidas em lei.

III - Tratar de imóveis cedidos por órgãos da administração indireta do Estado ou da União.

Art. 5º. Os veículos automotores e máquinas pertencentes à frota municipal deverão conter faixa pintada combinada pelas cores descritas no art. 1º desta Lei e aplicação de adesivo contendo o Brasão, símbolo oficial do município de Umarizal.

Parágrafo único. A obrigatoriedade da utilização das cores do Município poderá se estender aos permissionários de serviços públicos municipais, a critério da Administração Municipal.

Art. 6º. O uniforme destinado aos servidores públicos e aos alunos da rede municipal de ensino, distribuídos gratuitamente pela municipalidade, deverão obedecer à padronização com a utilização das cores oficiais do Município e do Brasão, símbolo oficial do município.

Art. 7º. A alteração da cor ou símbolo oficial do Município de Umarizal depende da prévia autorização da Câmara Municipal, apresentando, para tal objetivo, a devida justificativa.

§1º. A alteração de que trata o caput deste artigo se dará, excepcionalmente, com objetivos claros de identificar campanhas educativas específicas, sem fins lucrativos e com duração determinada.

§2º. A excepcionalidade apontada no parágrafo anterior não poderá indicar cor que identifique partido político ou marca pessoal do administrador ou da administração.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verba própria da Prefeitura Municipal de Umarizal, designadas no orçamento vigente.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Umarizal/RN, em 05 de junho de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:A8EE5A5F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 698/2018 DE 05 DE JUNHO DE 2018

LEI Nº 698/2018 DE 05 DE JUNHO DE 2018

EMENDA: Altera os subsídios do cargo de Procurador Geral e Procurador Geral Adjunto do Município.

PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. O subsídio mensal do Procurador-Geral do Município de Umarizal/RN passa a ser fixado no valor R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Art. 2º. O subsídio mensal do Procurador Geral Adjunto do município de Umarizal passa a ser 50% do valor do Procurador Geral.

Art. 3º. Fica autorizado o Executivo Municipal a remanejar créditos orçamentários do exercício de 2018, para assegurar a execução da presente lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Umarizal/RN, em 05 de junho de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:12436FB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº080/2018 DE 11 DE JUNHO DE 2018

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº080/2018 DE 11 DE JUNHO DE 2018

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação- PME do Município de Umarizal(RN).

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, deste município de acordo com as exigências do Ministério da Educação – MEC, do compromisso todos pela educação e do Plano de Desenvolvimento da Educação Básica.

Representante da Secretaria de Educação

- Bruno Bezerra de Sousa
- Maria Aparecida de Souza Moura

Representante do Conselho de Educação

-Joana Aucicleide Saraiva de Sousa
- Nilvânia Maria Rezende Carneiro

Representante do Legislativo

- Antonio Gilmar de Freitas Oliveira
- Francisco Jadson Xavier
- Waldimeyre Câmara de Lima

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogam- se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 11 de junho de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:CEB511F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0236/2018-GPMU, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA Nº 0236/2018-GPMU, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas

atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora ANTONIA KATIA MEDEIROS DA SILVA:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), a senhora **ANTONIA KATIA MEDEIROS DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Entrega do Selo Diamante concedido à Prefeitura Municipal de Upanema/RN;

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 11 de junho de 2018;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:03191144

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018

Objeto: Contratação de médico ginecologista destinado à equipe do NASF- Núcleo de Apoio Saúde da Família, no município de Upanema/RN.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 033/2018 – Processo n.º 078/2018.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 11 de Junho de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:9C2149CE

PREGOEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**, através da **Pregoeira** designada pela portaria nº 004/2018-GPMU, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 024/2018**, conforme descrito:

Objeto: Registro de Preços para Locação de equipamentos, estrutura e suporte para realização das Festividades Culturais do Município de Upanema/RN.

VENCEDORES:

OBJETIVA LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTOS EIRELE - ME - CNPJ: 20.689.884/0001-40, saiu vencedora por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10; perfazendo o valor de **R\$ 196.506,00 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e seis reais);**

Upanema/RN, 07 de Junho de 2018.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:295E8D57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 024/2018 – SGP, DE 11 JUNHO DE 2018.**

PORTARIA Nº 024/2018 – SGP, DE 11 JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Governo e Patrimônio do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER Uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Entrega do Selo Diamante concedido à Prefeitura Municipal de Upanema/RN;

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 11 de junho de 2018;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Secretário de Governo e Patrimônio

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:B3D69339

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 032/2018**

Processon.º 073/2018

Dispensa de Licitação n.º 032/2018

Interessado: Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “Despesa de tratamento om vacina imunoterapia injetável mensal”, em favor dos proponentes abaixo descritos:

01-PROPONENTE:ANGIOPEDE LTDA ME- CNPJ:09.445.272/0001-70ITEM:0015436 – vacina mensal de alergia imunoterapia-VALOR TOTAL:2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais).

AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LICITAÇÃO CORRERÃO A CONTA DA SEGUINTE dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência integral a população com serviços de Saúde Pública
NATUREZA	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE	0100200000	Receita de Impostos e de Transferências e Impostos - Saúde

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei Federal nº. 8.666/1993. “Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento licitatório, com arrimo legal no inciso IV, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário, haja vista que o paciente é uma criança de 08 (oito) anos, vem sofrendo com problemas alérgicos há aproximadamente um ano. Nesse período o médico do ESF tentou fazer o tratamento mas não obteve êxito, assim o encaminhou para que tivesse acompanhamento pediátrico alergológico. Dra. Laura Aragão (CRM 5435), médica alergologista, a diagnosticou com rinite alérgica e asma brônquica associada a alergia medicamentosa. Mediante tal diagnóstico a criança necessita de tratamento imunoterapia com vacina injetável, tratamento este impossibilitado de ser realizado pelo SUS (conforme declaração do setor de vacina da UNICAT), como também impossibilitado de ser arcado pela família, pois a renda é de um salário mínimo para todas as despesas. Diante disso avaliamos que providências devam ser tomadas para que a paciente Fernanda Kelly de Lima Fernandes possa ter garantido seu direito de assistência a saúde com qualidade de vida. Diante disso e da impossibilidade financeira do paciente arcar a consulta particular, avaliamos que providências devam ser tomadas para que o paciente possa ter garantido seu direito de assistência a saúde com qualidade de vida. Importante enfatizar que esse direito está assegurado na CONSTITUIÇÃO FEDERAL, TÍTULO VII, SEÇÃO II, DA SAÚDE, art. 196: A saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução dos riscos de doença e de outros agravos e acesso universal e igualitário as ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. Vale ressaltar que o tratamento precoce pode evitar que a doença vire algo maligno, o que causaria um tratamento ainda mais oneroso aos cofres públicos, razões pelas quais resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de Procedimento Licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 11 de junho de 2018.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador: B740FB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
032/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2018

Objeto: Despesa de tratamento om vacina imunoterapia injetável mensal.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 032/2018 – Processo n.º 073/2018.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 11 de junho de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador: A323B3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 078/2018

Dispensa de Licitação n.º 033/2018

Interessado: Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “**Contratação de ginecologista destinado à equipe do NASF-Núcleo de Apoio Saúde da Família, no município de Upanema/RN.**”, em favor dos proponentes abaixo descritos:

01	PROPONENTE: MARIA RACHEL VIEIRA BOAVENTURA_016.320.205-21
	ITEM: 0013162- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO COM ESPECIALIDADE EM GINECOLOGIA, PARA COMPOR A EQUIPE DO NASF- NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA, SITUADO NA RUA JOSÉ LOPES, S/N. BAIRRO PÊGAS. CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS- VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Ação	2101	Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família- NASF
Elemento Da Despesa	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“**IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.**”

JUSTIFICATIVA:

Alguns funções básicas no atendimento das equipes das ESF's- Estratégia Saúde na Família, e do Núcleo da Saúde da Família- NASF, realizadas por profissionais no Município tiverem seus contratos expirados, sem possibilidade legal de aditamento. Um processo licitatório encontra-se em andamento, mas a população não pode

sofrer os danos da burocracia que cerca a administração pública (As leis não estão acima da necessidade da população, elas são criadas em função disso, para melhor atendê-las), principalmente ao analisar as peculiaridades do Município: de pequeno porte, cuja base da economia é o pequeno mercado local e a agricultura familiar; não possui hospital particular, o que não faria diferença, haja vista que a população em sua maioria é carente e não pode arcar com os custos de consultas particulares; o município não possui hospital regional de referência, o mais próximo se localiza no Município de Mossoró, porém é apenas para casos graves; Seguindo firmado no exposto, e ainda alicerçado no que preconiza a Constituição Federal em seu Art. 196, que diz que: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”; considerando que a necessidades da população independem de prazos contratuais; que o tratamento de prevenção realizados nas ESF’s e NASF podem precaver doenças mais graves que culminam em tratamentos ainda mais onerosos para os cofres públicos; que as grávidas que fazem o pré-natal nas ESF’s necessitam urgente de acompanhamento de um médico com especialidade em ginecologia; razões pelas quais se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de processo licitatório, objetivando a realização de despesa pública..

Upanema/RN, 11 de Junho de 2018.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:248BAAE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO PP 013**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 013/2018
OBJETO:AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE VÁRZEA-RN.**

Circunstanciado pelo resultado da Reunião de Abertura dos envelopes Proposta para o presente certame, onde após classificação e julgamento foi declarada a vencedora do certame e tendo em vista a inexistência de recurso, após ter transcorrido o prazo para essa finalidade, bem como o fato dos preços apresentados serem inferiores que o preço médio cotado, venho **ADJUDICAR** o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 013/2018** a empresa **LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME, CNPJ: 11.183.984/0001-00**, foi a licitante vencedora do presente certame no valor total de **R\$ 406.510,00 (quatrocentos e seis mil quinhentos e dez reais)**, em total conformidade normas do referido edital Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Publique-se e cumpra-se.

Várzea/RN, em 08 de junho de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:D030FCDB

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PP 013**

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP: Nº. 013/2018-PMV.

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE VÁRZEA-RN.

DATA DE ABERTURA: 07 de junho de 2018, às 09:00 (nove horas).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeira da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, datado do dia 07 de junho de 2018, que indicou como vencedora a empresa **LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME, CNPJ: 11.183.984/0001-00**, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **HOMOLOGAR** o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 013/2018**, no valor global de **R\$ 406.510,00 (quatrocentos e seis mil quinhentos e dez reais)**, haja vista ter as empresas apresentado a melhor proposta mais vantajosa para o município.

Várzea/RN, em 08 de junho de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:8ACF5EE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 029/2017- GP, DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre Cessão de Funcionário Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal; Considerando o Termo de Cessão contido no Anexo I desta portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER sem ônus o Servidor Municipal **MATHEUS FERNANDES DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do CPF nº 119.897.044-84, ocupante do Cargo Vigilante, com matrícula nº 130498-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para ficar à disposição da Centras de Abastecimento do Rio Grande do Norte – CEASA/RN, também sem ônus, para **Centras de Abastecimento do Rio Grande do Norte – CEASA/RN** que ora lhe requereu, no período de 11/06/2018 a 11/06/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Venha-Ver/RN, em 11 de Junho de 2018.

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves

Código Identificador:F83A6ED3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2017 - PP**

NOTIFICAÇÃO

À empresa

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Aos cuidados da representante, Sra. Francisca Edna Fernandes da Silva

Avenida das Nações Unidas, 14.261, 18º Andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Sr. Pregoeiro Municipal, KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, vem **NOTIFICAR** a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, já qualificada nos autos do Pregão Presencial n.º 019/2018 - PP, acerca dos seguintes fatos:

Fatos	Referência Editalícia
<p>A Empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A foi vencedora da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 019/2018 – PP, destinada a Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de veículos oficiais que compõem a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, onde a mesma aceitou todos os termos e condições do mesmo, informação esta que pode ser comprovada na Proposta Comercial apresentada pela notificada no dia marcado para o certame licitatório. O item 5.17, do edital do referido pregão estabelece a prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para que seja encaminhada nova proposta após a respectiva declaração do pregoeiro quanto a licitante vencedora:</p> <p><i>“5.17. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame, ficando o mesmo convocado a apresentar nova proposta no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, mediante fax e/ou email, com envio posterior do original e/ou pessoalmente, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na sua desclassificação.”</i></p> <p>O pregoeiro declarou vencedora a Empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A em 01 de junho de 2018, visto que a licitação se deu por menor preço global, se faz necessária a apresentação de nova proposta por parte da Empresa vencedora, porém até a presente data ainda não nos foi enviada nenhuma proposta, nem sequer alguma justificativa pelo atraso.</p>	Item 5.17.

Assim, fica a empresa notificada para apresentar a nova proposta referente ao Pregão Presencial n.º 019/2018 – PP no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) a partir da publicação desta Notificação no Diário Oficial dos Municípios do RN (FEMURN), devendo ser enviada através do email: prefeituravicosarn@hotmail.com, e depois em via original ao endereço desta Prefeitura Municipal, sob pena de desclassificação da Empresa no referido processo licitatório.

Viçosa/RN, 11 de junho de 2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:C068F087

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 005/2018-PMV/SMS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO,
MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N.º 005/2018-PMV/SMS**

O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissional de Nível Superior para atuar na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Meio Ambiente e Assistência Social, no município de Viçosa, será executado de acordo com as normas estabelecidas no Edital.

Considerando a necessidade desse profissional com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal n.º 213, de 11 de janeiro de 2016, a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN torna público o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado para cargo específico, conforme a necessidade do município.

CARGO: PSICÓLOGO

Classificação	Documento (RG)	Nome	Pontuação
1º)	002759436	Aline Deyse Freitas F. Fontes	5,0
2º)	002869059	Francisco Douglas Vasconcelhos Moraes	0,0

O prazo recursal será de acordo com o item 8.0 do Edital de PSS N.º 005/2018 – PMV.

Viçosa/RN, 11 de junho de 2018

Comissão Municipal Interna do Processo Seletivo Simplificado N.º 005/2018

Membros Titulares:

SELCINA GOMES DE OLIVEIRA NETA LOPES

Presidente da CPSS – Portaria N.º 263/2018 – PMV

FRANCISCA ALAENE LOPES ALVES;

Membro da CPSS – Portaria N.º 263/2018 – PMV

DANILO MAX LOPES DA SILVA

Membro da CPSS – Portaria N.º 263/2018 – PMV

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:6F97FC41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º
001/2018 - PMF /CPL /SEMOB**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e julgados os recursos administrativos interpostos conforme o caso, como preceituam as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, da Tomada de Preço 001/2018 – PMF/CPL/SEMOB, objetivando a contratação de empresa para **IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS NO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN, ADJUDICO** o objeto licitado, em favor da licitante **JANINI COUTO PESSOA EIRELLI – ME - CNPJ n.º 29.288.569/0001-86**, com o valor global de **R\$ 199.063,75** (cento e noventa e nove mil, sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Florânia/RN, 11 de junho de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Código Identificador:DAAC97D1

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º
002/2018 - PMF /CPL /SMS**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e julgados os recursos administrativos interpostos conforme o caso, como preceituam as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, da Tomada de Preço 002/2018 – PMF/CPL/SMS, objetivando a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE FRANCISCO NOBRE DE ALMEIDA, ADJUDICO** o objeto licitado, em favor da licitante **JANINI COUTO PESSOA EIRELLI – ME - CNPJ n.º 29.288.569/0001-86**, com o valor global de **R\$ 127.957,24** (cento e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Florânia/RN, 11 de junho de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:3739179A**GABINETE DA PREFEITA****1º TERMO DE REALINHAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018**

A Prefeitura Municipal de Florânia-RN, inscrita no CNPJ 08.181.562/0001-90, com sede na Rua Teônia Amaral, 290, Centro, Florânia-RN, neste ato representada pela senhora Prefeita, Marcia Rejane Guedes Cunha Nobre, brasileira, casada, Servidora Publica, portadora do CPF nº 596.972.454-87 e a empresa ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº - 10.493.227/0001-70, com endereço à Rua Nicolau Ramos de Oliveira nº 183, Loteamento Alvorô, Florânia - RN, CEP 59.335-000, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS, brasileiro(a), CPF Nº 047.861.684-83, Cédula de Identidade Nº 1.739.353 – SSP/RN, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2018, originada pelo Pregão nº 003/2018, conforme requerido pela empresa ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS-ME.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento

2.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 003/2018, ficam alterados os itens, realinhados os preços conforme tabela a seguir:

Nº	produto	und	Valor unit
1	GASOLINA COMUM	LITRO	4,49
2	COMBUSTIVEL TIPO S10	LITRO	3,89
3	DIESEL COMUM	LITRO	3,57

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e de acordo com parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral deste Município.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 003/2018, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa

5.1 Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando que o preço ofertado foi não representa valor de mercado. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Florânia, em 08 de junho de 2018.

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Município De Florânia/RN

Órgão Gerenciador

ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

Proprietário

Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunhas:

CPF/MF Nº

CPF/MF Nº

Publicado por:Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:540E16BB**GABINETE DA PREFEITA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 001/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ..**

A Prefeita do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo de suas atribuições legais conferidas Pela Lei Orgânica do Município, Art. 64º e Art. 65º,

CONSIDERANDO a regulamentação do Processo Seletivo Simplificado, para provimento de cargos em Caráter Temporário para o Programa Criança Feliz, conforme dispõe o art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, a Resolução n.º 19, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social e o Decreto Federal Nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz.

CONSIDERANDO, ainda, publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital Nº 001/2018 – PMF/SEMAS, no Diário Oficial dos Municípios do RN <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/materia/E43F71E3>, o qual consta a relação nominal dos candidatos classificados dentro das vagas previstas no Edital;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Processo Seletivo Simplificado concernente ao Edital Nº 001/2018 – PMF/SEMAS.

HOMOLOGAo Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 001/2018 – PMF/SEMAS, para provimento, em caráter temporário, de cargos de Supervisor para Programa Criança Feliz e Visitador para Programa Criança Feliz, da Prefeitura Municipal de Florânia/RN. O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da Administração.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia.

Florânia, RN, 11 de junho de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:0FA06413**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº 085/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Relatório referente ao Processo nº 539/2018 da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO as normas estatutárias municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar ao servidor **GENEZIO RODRIGUES DE BRITO**, Servente de Administração Pública, inscrito no cadastro funcional nº 072, a penalidade de suspensão disciplinar de 15 (quinze) dias, convertida em multa na base de 50% por dia de vencimento, obrigado a permanecer no serviço conforme preceitua o art. 178 da Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 11 de junho de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:DB0CF849

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 086/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Relatório referente ao Processo nº 539/2018 da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º. REMANEJAR o servidor **GENEZIO RODRIGUES DE BRITO**, Servente de Administração Pública, inscrito no cadastro funcional nº 072, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Obras, no horário das 07:00 horas às 11:00 horas (turno matutino) e das 13:00 horas às 17:00 horas (turno vespertino).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 11 de junho de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:F9C915A5

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 016/2018 – PMF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA, de acordo com a Lei Municipal Nº 845 de 30 de janeiro de 2017 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público e considerando a vacância do cargo da servidora efetiva Valdilene de Lima Rodrigues Moura, torna pública a convocação de **JESSICA RAQUEL TOMAZ MEDEIROS**, para assumir o cargo de PSICÓLOGA, com carga horária de 30 (trinta horas) semanais, para contratação em regime temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, obedecendo à lista dos aprovados do Concurso Público Municipal – Edital 001/2014. A convocada terá prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer a sede da

Prefeitura Municipal de Florânia situada à Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN, a contar da data da publicação deste.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 11 de junho de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:266D96AF

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 027/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura.

Assunto: Contratação de Serviços de Calceteiro.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física, no orçamento geral vigente no exercício de 2018.

03. Importará a despesa o valor global estimado **R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e quarenta reais)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Recursos Ordinários e/ou Royalties Petrobras e/ou Cide.

05. Fica autorizado à contratação FRANCISCO LENILSON DA SILVA, CPF/MF nº 626.205.684-04, situada na Rua Gentil Fernandes de Araújo, 106 – Bairro Paz e Amor – Florânia/RN, objetivando a Contratação de Serviços de Calceteiro, conforme Processo nº 966/2018 e memorando nº 061/2018 da Secretaria Municipal de Agricultura de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 11 de junho de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:A26E9245

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 143/2018 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **HÉLIO ALVES DE ARAÚJO FILHO**, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 755, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 11/06/2018 com término em 10/07/2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 11 de junho de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:6AA88524

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 801/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 09 de Junho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de junho de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:C21F56B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 802/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 10 de Junho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de Junho de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:C985EB85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 803/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 11 de Junho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de Junho de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:4E52C562

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 804/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 11 de Junho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de Junho de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:A9914E1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 805/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 11 de Junho de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de Junho de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:6D93E8E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 806/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 11 de Junho de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de Junho de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:CD703D06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCESSÃO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2017**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONCESSÃO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2017

A CPL concede credenciamento a empresa: S & R CENTRO CLINICO DO OESTE, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.949.281/0001-87, com endereço a Rua José Soares Filho, S/N – Sebastião Matez – Caraúbas/RN. Por preencher todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório do objeto de credenciamento para Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para realização de consultas especializadas, exames laboratoriais e outros procedimentos de saúde de acordo com a necessidade dos municípios constantes da tabela municipal

aprovada pelo conselho municipal de saúde do Município, compreendendo procedimentos médicos em pacientes encaminhados pelo município de Alexandria/RN. Alexandria RN. 08 de junho de 2018. JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA – Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA – PREFEITA CONSTITUCIONAL.

Relação dos procedimentos que a empresa se credenciou:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT MÊS	QUANT. ANO	HORAS	P. UNIT	P. TOTAL MÊS	P. TOTAL ANO
	Consulta especializada							
1	GINECOLOGIA	UND	20	240	07:00 A 11:00	90,00	1.800,00	21.600,00
2	MASTOLOGIA	UND	20	240	07:00 A 11:00	90,00	1.800,00	21.600,00
3	PROCTOLOGIA	UND	20	240	07:00 A 11:00	90,00	1.800,00	21.600,00
4	UROLOGIA	UND	20	240	07:00 A 11:00	90,00	1.800,00	21.600,00
5	ELETROCARDIOGRAMA	UND	10	120	07:00 A 11:00	50,00	500,00	6.000,00
6	RISCO CIRÚRGICO	UND	20	240	07:00 A 11:00	110,00	2.200,00	26.400,00
7	ELETROENCEFALOGRAMA	UND	10	120	07:00 A 11:00	70,00	700,00	8.400,00
9	RAIO X – GERAL COM LAUDO	UND	12	144	07:00 A 11:00	70,00	840,00	10.800,00
VALOR TOTAL EM R\$.....								137.280,00
CENTO E TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS								

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:643CFDFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1311/2018 11 DE JUNHO DE 2018

Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 283.686,47 (duzentos e oitenta e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a “Execução de Pavimentação em Diversas Ruas no município de Apodi”: Rua Credenora Romana de Carvalho e Rua Joelita Marinho de Freitas, na Zona Urbana, conforme discriminado abaixo:

Órgão	2	Prefeitura Municipal de Apodi					
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras					
Função	15	Urbanismo					
Subfunção	451	Infra Estrutura Urbana					
Programa	13	Infra Estrutura Urbana					
Ação	1.58	Execução de Pavimentação em Diversas Rua no Município de Apodi: Rua Credenora Romana de Carvalho e Rua Joelita Marinho de Freitas					
Natureza da Despesa	400000	Despesa de Capital					
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos					
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte		R\$	245.850,00	
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte	01121	R\$	37.836,47	
Total					R\$	283.686,47	

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de Transferências do Ministério das Cidades – Contrato de Repasse nº 1028977-94/2016 e Anulação Parcial, nos termos do art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir:

Órgão	2	Prefeitura Municipal de Apodi					
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras					
Função	15	Urbanismo					
Subfunção	451	Infra Estrutura Urbana					
Programa	13	Infra Estrutura Urbana					
Ação	1.9	Construção e Recuperação de Calçamento, Drenagem e Asfaltamento de Vias Públicas					
Natureza da Despesa	400000	Despesa de Capital					
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos					
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	01121	R\$	37.836,47	
		Transferências do Ministério das Cidades - Contrato de Repasse nº 1028977-94/2016	Fonte	01024	R\$	245.850,00	
Total					R\$	283.686,47	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto

Apodi/RN, em 11 de junho de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2C139533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1312/2018 11 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º

- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 95.951,67** (Noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme a seguir:

Órgão	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Função	12	Educação			
Subfunção	361	Ensino Fundamental			
Programa	15	Educação para Todos			
Ação	2.036	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental			
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	44905200	Equipamento e Material Permanente	Fonte	3058	R\$ 30.951,67
Elemento de Despesa	44905200	Equipamento e Material Permanente	Fonte	01000	R\$ 35.000,00
Total de Suplementação				R\$	65.951,67

Órgão	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Função	12	Educação			
Subfunção	365	Educação Infantil			
Programa	15	Educação para Todos			
Ação	2.047	Manutenção das Atividades de Ensino Infantil-Pré-Escola			
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	44905200	Equipamento e Material Permanente	Fonte	01000	R\$ 30.000,00
Total de Suplementação				R\$	30.000,00
Total Geral das Suplementações				R\$	95.951,67

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere Art. 1º são provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Conforme “Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea “a””, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Órgão	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Função	12	Educação			
Subfunção	367	Educação Especial			
Programa	15	Educação para Todos			
Ação	2.064	Projeto de Acessibilidade nas Escolas			
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	44905100	Obras e Instalações	Fonte	1000	R\$ 20.000,00
Total da Anulação				R\$	20.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Função	12	Educação			
Subfunção	367	Educação Especial			
Programa	15	Educação para Todos			
Ação	2.066	Projeto de Adequação de Salas de aula para o atendimento Educacional Especializado.			
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	44905100	Obras e Instalações	Fonte	1000	R\$ 10.000,00
Total da Anulação				R\$	10.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2018	Controladoria Municipal			
Função	4	Administração			
Subfunção	124	Controle Interno			
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	2.106	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município.			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			

Grupo de Natureza de Despesa	31000000	Pessoal e Encargos Sociais					
Modalidade de Aplicação	31900000	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	31901600	Outras despesas variáveis – Pessoal civil	Fonte	01000	R\$		2.000,00
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	1000	R\$		5.000,00
Elemento de Despesa	33903600	Outros Serviços de Terceiros - PF	Fonte	1000	R\$		2.000,00
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital					
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos					
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	44905200	Equipamento e Material Permanente	Fonte	1000	R\$		4.000,00
Total de Anulação					R\$		13.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo					
Unidade Orçamentária	2019	Procuradoria Municipal					
Função	4	Administração					
Subfunção	122	Administração Geral					
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo					
Ação	2.107	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município.					
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	33901400	Diária Civil	Fonte	1000	R\$		2.000,00
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	1000	R\$		2.000,00
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Fonte	1000	R\$		5.400,00
Total de Anulação					R\$		9.400,00

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi					
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde					
Função	10	Saúde					
Subfunção	122	Administração Geral					
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo					
Ação	2.108	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.					
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	31000000	Pessoal e Encargos Sociais					
Modalidade de Aplicação	31900000	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	31900400	Contratação Por Tempo Determinado	Fonte	1000	R\$		12.600,00
Total de Anulação					R\$		12.600,00
Total Geral das Anulações					R\$		65.000,00

DEMONSTRATIVO

Total de Suplementação com Superávit	Fonte: 3058 – Salário Educação	R\$ 30.951,67
Total da Suplementação por anulação	Fonte: Recurso Ordinário	R\$ 65.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto

Apodi/RN, em 11 de junho de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0BAC4678

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PP-039-2018

LICITAÇÃO N.º PP-039/2018

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de Equipamentos Antropométricos, para atender as necessidades das Equipes Saúde da Família.

MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

CRM COMERCIAL LTDA					
** CPF/CNPJ : 04679119000193					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
451083	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL Especificação: - Fabricada exclusivamente para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade. - Construída em material resistente e de fácil higienização. - Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos. - Função da tecla TARA (zero) no painel frontal. - Capacidade de pesagem de, no mínimo, 16 kg. - Graduação (precisão) de, no máximo, 10 g. - Deve possuir prato em forma de concha para garantir maior segurança e conforto à criança, com dimensão mínima de 540 x 290 mm - Prato deve ser de material resistente, higienizável e atóxica. - Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante. - Chave seletora de tensão de 110/220 V. - É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). - Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia, mínima, de 01 ano.	UND	12	590.00	7.080.00
TOTAL DO FORNECEDOR CRM COMERCIAL LTDA					7,080.00
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇAOEIRELI ME					
** CPF/CNPJ : 18588224000121					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
451084	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO DIGITAL Especificação: - Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas. - Estrutura em aço - Mostrador (display integrado) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos. - Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg. - Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g. - Plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso. - Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante. - Chave seletora de tensão de 110/220 V. - Opcionalmente, a base da balança pode ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou grandes obesos seja feita confortavelmente (plataforma com, no mínimo 74 cm de largura x 90 cm de comprimento). - régua antropométrica acoplada com escala numérica de, no mínimo, 200 cm úteis . - É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). - Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia, mínima, de 01 ano.	UND	12	817.00	9,804.00
451082	ESTADIÔMETRO VERTICAL PORTÁTIL DIGITAL Equipamento destinado à medição de pessoas. - Fabricado em material de alumínio rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização. - Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. - Equipamento leve e apropriado para o transporte. - Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. - Escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixem com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso. - Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm. - Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis. - Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. - Cursor (parte móvel) deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica. - Deve apresentar base de sustentação para apoio dos pés, permitindo adequado nivelamento. - Deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição. - Equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia, mínima, 01 ano.	UND	14	310.00	4,340.00
TOTAL DO FORNECEDOR NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇAOEIRELI ME					14,144.00
KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP					
** CPF/CNPJ : 21971041000103					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
451085	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL Especificação: - Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas. - Construída em aço (exemplo: não pode ser de vidro temperado) e de fácil higienização. Possui TARA. - Mostrador (display integrado) digital com indicadores de peso com, no mínimo, 5 dígitos. - Peso máximo da balança de 6 kg. - Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg. - Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g. - Desligamento automático. - Alimentação por pilha(s) ou bateria(s). - Deve incluir as pilha(s) ou bateria(s) necessária(s) para seu funcionamento. - Indicador de pilha fraca. - Pés revestidos de material antiderrapante; - Deve apresentar indicador de sobrecarga, isto é, caso haja sobrecarga de peso, a balança deve indicar erro ao invés de demonstrar o peso máximo possível; - Não deve incluir bioimpedanciometria, para não excluir a tomada de medidas de gestantes e portadores de marcapasso. - Opcionalmente, deve apresentar função "mamãe-bebê" que possibilita determinar o peso de crianças e bebês no colo da mãe. - É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou órgão semelhante; - Equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia, mínima, de 01 ano.	UND	16	940.00	15,040.00
TOTAL DO FORNECEDOR KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP					15,040.00
Valor Total da Contratação R\$ 36,264.00(Trinta e Seis Mil e Duzentos e Sessenta e Quatro Reais)					

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Caicó/ RN para deliberação superior.

Caicó/RN, 11 de Junho de 2018.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS

Publicado por:
 Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:F7D46B50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP-039-2018

LICITAÇÃO N.º PP:039/2018**OBJETO:** Registro de Preços para possível aquisição de Equipamentos Antropométricos, para atender as necessidades das Equipes Saúde da Família.**MODALIDADE:** Pregão Presencial**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

CRM COMERCIAL LTDA					
** CPF/CNPJ : 04679119000193					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
451083	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL Especificação: - Fabricada exclusivamente para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade. - Construída em material resistente e de fácil higienização. - Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos. - Função da tecla TARA (zero) no painel frontal. - Capacidade de pesagem de, no mínimo, 16 kg. - Graduação (precisão) de, no máximo, 10 g. - Deve possuir prato em forma de concha para garantir maior segurança e conforto à criança, com dimensão mínima de 540 x 290 mm - Prato deve ser de material resistente, higienizável e atóxica. - Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante. - Chave seletora de tensão de 110/220 V. - É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). - Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia, mínima, de 01 ano.	UND	12	590.00	7.080.00
TOTAL DO FORNECEDOR CRM COMERCIAL LTDA					7.080.00
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇAOEIRELI ME					
** CPF/CNPJ : 18588224000121					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
451084	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO DIGITAL Especificação: - Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas. - Estrutura em aço - Mostrador (display integrado) digital com indicadores de peso com no mínimo, 5 dígitos. - Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg. - Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g. - Plataforma para apoio dos pés constituídos de material antiderrapante e resistente ao uso. - Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante. - Chave seletora de tensão de 110/220 V. - Opcionalmente, a base da balança pode ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou grandes obesos seja feita confortavelmente (plataforma com, no mínimo 74 cm de largura x 90 cm de comprimento). - régua antropométrica acoplada com escala numérica de, no mínimo, 200 cm úteis . - É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial). - Equipamento acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia, mínima, de 01 ano.	UND	12	817.00	9,804.00
451082	ESTADIÓMETRO VERTICAL PORTÁTIL DIGITAL Equipamento destinado à medição de pessoas. - Fabricado em material de alumínio rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização. - Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. - Equipamento leve e apropriado para o transporte. - Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. - Escala numérica bilateral fixada em material desmontável que se encaixem com precisão e mantenham-se estáveis durante o uso. - Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm. - Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis . - Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. - Cursor (parte móvel) deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica. - Deve apresentar base de sustentação para apoio dos pés, permitindo adequado nivelamento. - Deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição. - Equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia, mínima, 01 ano.	UND	14	310.00	4,340.00
TOTAL DO FORNECEDOR NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇAOEIRELI ME					14,144.00
KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP					
** CPF/CNPJ : 21971041000103					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
451085	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL Especificação: - Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas.	UND	16	940.00	15,040.00

<ul style="list-style-type: none"> - Construída em aço (exemplo: não pode ser de vidro temperado) e de fácil higienização. Possui TARA. - Mostrador (display integrado) digital com indicadores de peso com, no mínimo, 5 dígitos. - Peso máximo da balança de 6 kg. - Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg. - Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g. - Desligamento automático. - Alimentação por pilha(s) ou bateria(s). - Deve incluir as pilha(s) ou bateria(s) necessária(s) para seu funcionamento. - Indicador de pilha fraca. - Pés revestidos de material antiderrapante; - Deve apresentar indicador de sobrecarga, isto é, caso haja sobrecarga de peso, a balança deve indicar erro ao invés de demonstrar o peso máximo possível; - Não deve incluir bioimpedanciometria, para não excluir a tomada de medidas de gestantes e portadores de marcapasso. - Opcionalmente, deve apresentar função "mamãe-bebê" que possibilita determinar o peso de crianças e bebês no colo da mãe. - É indispensável que o produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou órgão semelhante; - Equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte. - Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. - Garantia, mínima, de 01 ano. 				
TOTAL DO FORNECEDOR KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP				15.040,00
Valor Total da Contratação R\$ 36,264,00(Trinta e Seis Mil e Duzentos e Sessenta e Quatro Reais)				

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 11 de Junho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:9D2DC126

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 037/2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

LICITAÇÃO Nº PP 037/2018

OBJETO: Aquisição gradativa de gêneros alimentícios

MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME - CNPJ: 12.005.957/0001-00					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
450864	AÇAFRÃO DA TERRA	KG	10	55.00	550.00
1920	ALIMENTO COM 26 VITAMINAS E MINERAIS RICO EM NUTRIENTES ESSENCIAIS QUE AJUDAM O DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS, LATA 350G	UND	800	24.85	19,880.00
1921	ALIMENTO SUPLEMENTAR PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS CONTENDO 26 VITAMINAS E MINERAIS LATA COM 400 GRAMAS	UND	720	25.90	18,648.00
1922	AMEIXA SECA SEM CAROÇO	KG	280	12.40	3,472.00
1925	ARROZ INTEGRAL	KG	950	3.40	3,230.00
1926	ARROZ INTEGRAL TIPO 1	KG	4000	3.40	13,600.00
1930	ARROZ VERMELHO (DA TERRA) EM EMB. PLÁSTICA	KG	20330	3.75	76,237.50
1931	ATUM SOLIDO 170G	UND	820	4.10	3,362.00
1932	AVEIA EM FLOCOS 100% NATURAL 500 G	PCT	600	2.85	1,710.00
1933	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMB. COM 500G	UND	1550	2.85	4,417.50
1934	AZEITE DE OLIVA VIRGEM EMB. COM 500 ML	UND	1705	13.00	22,165.00
1935	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO 200 G	UND	500	3.50	1,750.00
1936	BATATA FRITA PALHA 140 G	PCT	400	3.20	1,280.00
1937	BATATA FRITA PALHA COM 200 GR	PCT	320	3.95	1,264.00
450869	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE, EMBALAGEM COM 400G	KG	200	22.00	4,400.00
1939	BISCOITO INTEGRAL 400 GRAMAS	PCT	580	2.30	1,334.00
450870	BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE, EMBALAGEM 400 GR	KG	200	22.00	4,400.00
1945	CAFÉ DESCAFEINADO 250G	PCT	1910	4.98	9,511.80
1949	CALDO DE COSTELA CAIXA COM 6 TABLETES PESANDO 57 G APROXIMADAMENTE	CAIXA	800	1.00	800.00
1950	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 02 TABLETES, PESANDO 19 GR OU 21 GR	CAIXA	14000	0.35	4,900.00
1951	CALDO DE GALINHA CX COM 06 TABLETES, PESANDO 57 GR	CAIXA	900	1.00	900.00
1955	CEREAL A BASE DE AMIDO DE MILHO EMB. COM 200 G	PCT	1600	2.98	4,768.00
1957	CEREAL A BASE DE ARROZ C/ 300G	PCT	4800	3.94	18,912.00
6100	CEREAL A BASE DE ARROZ, TIPO NUTILON, EMB C/ 500GR	LATA	4200	6.67	28,014.00
6099	CEREAL A BASE DE MILHO TIPO MAIZENA, EMB C/ 500GR	PCT	4200	3.98	16,716.00
1966	COCO RALADO EMB. 100 G	PCT	900	1.93	1,737.00
1967	COGUMELO EMB. 100G	PCT	400	3.00	1,200.00
450871	COMINHO MOIDO, EMBALAGENS 80 GR	KG	20	76.00	1,520.00

1969	CREME DE CEBOLA 65 G	PCT	200	3.00	600.00
1985	GELATINA DIVERSOS SABORES 75 G	CAIXA	600	2.57	1,542.00
1987	IOGURTE LIGHT SABORES DIVERSOS EM SACOS DE 1 LITRO	LT	1800	5.80	10,440.00
1988	IOGURTE SABORES DIVERSOS EM SACOS DE 1 LITRO	LT	4900	2.27	11,123.00
1997	LEITE EM PO DESNATADO 200 G	PCT	9130	3.65	33,324.50
1989	LEITE EM PÓ Nº 01, FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES, LATA COM 400G	UND	600	17.60	10,560.00
2004	LOURO 5 G	PCT	250	1.37	342.50
2005	MACARRÃO COLORIDO, PACOTE COM 500GR	PCT	2900	4.00	11,600.00
2008	MACARRÃO INTEGRAL. 500 GRAMAS	PCT	1700	3.00	5,100.00
2023	MOSTARDA 220 G	UND	400	2.50	1,000.00
2026	OVO DE GRANJA COMERCIAL, BANDEJA COM 30 UNIDADES	UND	24020	11.80	283,436.00
2027	POLPA DE FRUTA EMB. COM 400G SABOR ACEROLA, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	PCT	5750	2.55	14,662.50
2028	POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400 GR SABOR AMEIXA, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	PCT	5920	5.80	34,336.00
2033	POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400 GR SABOR MARACUJA, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	PCT	5940	4.65	27,621.00
2034	POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400 GR SABOR TAMARINDO, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	PCT	3730	2.90	10,817.00
2035	POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400 GR SABOR UVA, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	PCT	5930	4.50	26,685.00
2029	POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400G SABOR CAJA, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	PCT	5950	4.80	28,560.00
2030	POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400G SABOR CAJU, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	PCT	5950	2.90	17,255.00
2031	POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400G SABOR GOIABA, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	PCT	5950	2.80	16,660.00
2032	POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400G SABOR MANGA, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	PCT	5940	2.80	16,632.00
2036	POLPA DE FRUTA SABORES: GOIABA, ACEROLA, MANGA, CAJU E CAJA. EMB. C/ 1KG, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	10350	6.00	62,100.00
2039	PRESUNTO DE FRANGO	KG	13635	11.50	156,802.50
2046	SALSICHA A GRANEL MISTA, INDUSTRIALIZADO EMB. DE 1K	KG	1610	6.00	9,660.00
3387	SORVETE DE 2 LITROS DIVERSOS SABORES	UND	510	13.00	6,630.00
2049	SORVETE DE FRUTA, SABORES DIVERSOS POTE COM 1 KG	UND	670	12.00	8,040.00
TOTAL DO FORNECEDOR - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME					1.076.207,80
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTI - MLSC - CNPJ: 09.341.816/0001-53					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1918	ACUCAR REFINADO 1KG NÃO CONTEM GLUTEN	KG	4800	1.79	8,592.00
1919	ADOCANTE ARTIFICIAL COM 100 ML	UND	1024	1.29	1,320.96
6203	ALIMENTO SUPLEMENTAR PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇA, ADULTO E IDOSO CONTENDO 26 VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM 300 GRAMAS	UND	4200	15.90	66,780.00
1924	AMIDO DE MILHO, EMB. METALIZADA COM 1 KG	KG	1350	5.72	7,722.00
1927	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMB. PLÁSTICA COM 1 KG	KG	60420	2.14	129,298.80
1928	ARROZ POLIDO TIPO 1, EM EMB. PLÁSTICA COM 1 KG	KG	57420	2.14	122,878.80
1929	ARROZ POLIDO TIPO 2, EM EMB. PLÁSTICA COM 1 KG	KG	30020	2.14	64,242.80
1941	BISCOITO SALGADO DIVERSOS SABORES, 150 G, PACOTE COM 06 UNIDADES 25 G.	PCT	8010	2.49	19,944.90
1944	BISCOITO TIPO SORTIDO, EMB. COM 400 GR	PCT	28290	2.74	77,514.60
1946	CAFE EM PO TORRADO, EM EMB. PLÁSTICA COM 250 GR	PCT	21100	3.64	76,804.00
1947	CALDO DE CARNE CAIXA COM 02 TABLETES, PESANDO 19 GR	CAIXA	12030	0.39	4,691.70
1948	CALDO DE CARNE CAIXA COM 6 TABLETES PESANDO 19 GR OU 21 GR APROXIMADAMENTE	CAIXA	2900	0.39	1,131.00
1952	CANELA EM PO 10 G	UND	500	0.79	395.00
1953	CANJICUINHA. 200 GRAMAS	CAIXA	300	2.89	867.00
1954	CATCHUP 300G	UND	1150	1.97	2,265.50
1956	CEREAL A BASE DE AMIDO DE MILHO, EMB. COM 500 GR	PCT	1000	6.84	6,840.00
1958	CEREAL INTEGRAL FONTE DE 10 VITAMINAS FERRO E FIBRAS, NUTRITIVOS E REFINADOS SACHE 210G	UND	500	2.54	1,270.00
1959	CEREAL TIPO FARINHA LACTEA, EMB. COM 400 GR	UND	1800	5.09	9,162.00
1960	CHA DE BOLDO CX C/ 10 UNID.	CAIXA	3100	1.49	4,619.00
1961	CHA DE CANELA CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	3091	1.79	5,532.89
1962	CHA DE ERVA CIDREIRA CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	3120	1.37	4,274.40
1963	CHA DE ERVA-DOCE CX C/ 10 UNID.	CAIXA	3165	1.79	5,665.35
1964	CHA DE HORTELA CX C/ 10 UNID.	CAIXA	3170	1.79	5,674.30
1968	COLORIFICO EMB. PLAST. COM 500 G	PCT	12000	2.29	27,480.00
1971	DOCE DE BANANA 300 G	UND	1900	1.74	3,306.00
1972	DOCE DE BANANA EMB. C/ 600 GR	UND	680	2.76	1,876.80
1973	DOCE DE BARRA SABORES BANANA E GOIABA COM 20 G EM MEDIA	UND	5530	0.20	1,106.00
1974	DOCE DE GOIABA 300 G	UND	1200	1.74	2,088.00
1975	DOCE DE GOIABA EMB. C/ 600 GR	UND	3420	2.76	9,439.20
1976	ERVILHA EMB. C/ 200 GR	UND	7420	1.09	8,087.80
1977	FARINHA DE MANDIOCA FINA DE 1º EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG	KG	6730	3.06	20,593.80
1979	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG	KG	2050	2.34	4,797.00
1980	FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM 1 KG SEM FERMENTO	KG	1600	2.24	3,584.00
1981	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG	KG	22520	2.89	65,082.80
1982	FEIJAO MACACAR TIPO 1, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG	KG	17020	2.49	42,379.80
1983	FEIJAO PRETO TIPO 1 EMBALAGEM COM 1 KG	KG	14050	3.69	51,844.50
1986	GOMA MOLHADA EMBAL. COM 1 KG	KG	4090	4.19	17,137.10
1992	LEITE CONDENSADO 375 G	CAIXA	1500	2.79	4,185.00
1993	LEITE CONDENSADO EM EMBAL. 270 GR	CAIXA	3820	2.59	9,893.80
1994	LEITE DE SOJA EM PO NATURAL SEM AÇUCAR NAO CONTEM GLUTEN LATA COM 300 G	UND	800	11.99	9,592.00
1995	LEITE EM PÓ 02, FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DE 06 MESES, LATA COM 400G	UND	500	18.96	9,480.00
1998	LEITE EM PO DESNATADO 300 G NAO CONTEM GLUTEM	UND	600	6.59	3,954.00
1991	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO FORTIFICADO COM FERRO E VITAMINAS C, A e D, LATA COM 400G	UND	1000	9.40	9,400.00
1999	LEITE EM PO INTEGRAL 200 G	PCT	16730	3.09	51,695.70
2000	LEITE EM PO INTEGRAL CONTEM LACTOSE E PROTEINAS LACTEA. 300 GR., NAO CONTEM GLUTEN	UND	600	8.12	4,872.00
2002	LEITE EM PO PARCIALMENTE DESNATADO 400 G E NAO CONTEM GLUTEM	UND	800	8.04	6,432.00
1996	LEITE EM PÓ PLUS, FÓRMULA INFANTIL ACIDIFICADA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA, SACAROSE, AMIDO DE MILHO E ENRIQUECIDA, LATA COM 400G	UND	300	23.99	7,197.00
2003	LEITE EM PÓ SAUDÁVEL, NUTRITIVO E SABOROSO, PREPARADO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SEM LACTOSE, LATA COM 300G	UND	6060	12.40	75,144.00
321	LEITE SUPRA SOY SEM LACTOSE 300G	LT	250	11.99	2,997.50

2010	MAIONESE 500G	CAIXA	12700	2,98	37.846,00
2011	MAIONESE EMBAL. DE 250 GR	CAIXA	1750	1,72	3.010,00
2012	MANJERICAO 5 G	PCT	300	0,59	177,00
2015	MASSA PARA LASANHA 500 G	PCT	2600	3,03	7.878,00
2018	MILHO VERDE EMBAL. COM 200 GR	UND	5820	1,09	6.343,80
2021	MOLHO VEGETAL 100 ML	UND	280	1,29	361,20
2022	MORTADELA DE FRANGO, EMB. PLASTICA	KG	4800	3,98	19.104,00
2025	OLEO VEGETAL DE SOJA 900 ML NÃO CONTEM GLUTEN	UND	7320	3,48	25.473,60
2037	POLPA DE TOMATE PENEIRADO 520 G	CAIXA	1800	1,78	3.204,00
2038	PREPARO DESIDRATADO PARA PURE DE BATATA COM LEITE, EMBALAGEM METALIZADA COM 01 CAIXA	CAIXA	7900	6,99	55.221,00
2041	RAPADURA COMUM EMB. PLASTICA C 500G	UND	20800	2,24	46.592,00
2042	REFRIGERANTE 250 ML, PCT COM 12 UNIDADES	PCT	2800	9,98	27.944,00
2043	REFRIGERANTE LATA 350 ML (SABORES VARIADOS)	UND	11000	1,93	21.230,00
2044	REFRIGERANTES SABORES DIVERSOS EMB. COM 2 L PACOTES COM 6 UNIDADES	PCT	8300	15,98	132.634,00
449479	REFRIGERANTES(CAÇULINHA 237 ML) SABORES DIVERSOS, PCT C/ 12 UND	PCT	1000	11,64	11.640,00
2045	SAL IODADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 1 KG	KG	6910	0,50	3.455,00
2047	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE, EMB. COM 120G	UND	6320	1,69	10.680,80
2048	SARDINHA EM OLEO 125 G	UND	10	1,69	16,90
2050	TEMPERO COMPLETO EM GARRAFA 500ML	UND	3715	1,29	4.792,35
2051	VINAGRE DE ALCOOL GARRAFA C 500ML	UND	2510	1,09	2.735,90
TOTAL DO FORNECEDOR - MAX LEAL SOLANO CAVALCANTI - MLSC					1.501.472,35
SANTA MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 19.253.218/0001-86					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1915	ACHOCOLATADO EM PO 400 G INSTANTANEO E RICO EM VITAMINAS	UND	6000	2,60	15.600,00
1916	ACHOCOLATADO EM PO 800 G	PCT	4200	5,36	22.512,00
1917	AÇUCAR COMUM, EMB. PLASTICA C/ 1KG	KG	73690	1,50	110.535,00
1923	AMIDO DE MILHO 500 G NÃO CONTEM GLUTEM	CAIXA	1300	2,96	3.848,00
1938	BISCOITO DOCE TIPO MARIA EMB. COM 400 G	PCT	43980	2,17	95.436,60
1940	BISCOITO ROSQUINHA SABORES DIVERSOS, 300GR	PCT	4310	2,69	11.593,90
1942	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER AMANTEIGADO, EMB. COM 400G	PCT	46880	2,07	97.041,60
1943	BISCOITO TIPO MAISENA, EMB. COM 400 GR	PCT	37680	2,16	81.388,80
6098	CEREAL A BASE DE AMIDO DE MILHO TIPO DE CREMOGEMA, EMB C/ 500GR	PCT	4500	4,79	21.555,00
6101	COLORIFICO, EMB C/ 100GR	UND	13000	0,37	4.810,00
1970	CREME DE LEITE EMB, COM 200 GR	CAIXA	4080	1,82	7.425,60
1978	FARINHA DE MILHO FLOCADA EM EMBALAGEM COM 500 G.	PCT	54200	0,85	46.070,00
1984	FUBA DE MILHO 500 G	UND	420	0,79	331,80
2006	MACARRAO ESPAGUETE 500 G	PCT	3800	1,18	4.484,00
2007	MACARRAO FINO DE 1º, EMBALAGEM PLASTICA COM 500G, VALIDADE DE 6 MESES.	PCT	58830	1,13	66.477,90
2009	MACARRAO TIPO GROSSO FURADINHO EM EMBALAGEM COM 500 G	PCT	61830	1,38	85.325,40
2013	MARGARINA VEGETAL, EM EMBALAGEM COM 500 G	UND	12620	2,70	34.074,00
2016	MILHO P/ MUNGUNZA EMBAL. PLASTICA C/ 500 GR	UND	13400	1,37	18.358,00
2017	MILHO PARA XEREM, EM EMBALAGEM COM 500G	UND	10420	1,46	15.213,20
2019	MINGAU DE ARROZ INSTANTANEO EM PÓ 230g	UND	120	2,98	357,60
2020	MISTURA PARA MINGAU EM PÓ SABOR TRADICIONAL CAIXA 200G	CAIXA	180	2,66	478,80
2040	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE EMBAL. PLASTICA C/ 500 GR	UND	5100	2,65	13.515,00
TOTAL DO FORNECEDOR - SANTA MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					756.432,20
NUTRIR SAUDE STORE EIRELI - EPP - CNPJ: 05.818.747/0001-75					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1990	LEITE EM PÓ Nº 01 PARA CRIANÇAS SAUDÁVEIS DE 0 A 06 MESES COM UMA COMPOSIÇÃO PROTEICA ÚNICA, LATA COM 400G	UND	500	22,00	11.000,00
2001	LEITE EM PÓ Nº 02, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 06 MESES, LATA COM 400G	UND	600	20,00	12.000,00
2024	NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA COMPLETA E BALANCEADA NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPIDICA, PARA PESSOAS COM DIABETES	UND	400	24,00	9.600,00
TOTAL DO FORNECEDOR - NUTRIR SAUDE STORE EIRELI - EPP					32.600,00

Valor Total da Contratação R\$ 3.366.712,35 (Três Milhões e Trezentos e Sessenta e Seis Mil e Setecentos e Doze Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Caicó/RN, 05 de junho de 2018.

ERI JACKSON WILLYK DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:EF649786

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 037/2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

LICITAÇÃO Nº PP 037/2018
OBJETO: Aquisição gradativa de gêneros alimentícios
MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME - CNPJ: 12.005.957/0001-00					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
450864	AÇAFRÃO DA TERRA	KG	10	55.00	550.00
1920	ALIMENTO COM 26 VITAMINAS E MINERAIS RICO EM NUTRIENTES ESSENCIAIS QUE AJUDAM O DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS, LATA 350G	UND	800	24.85	19,880.00
1921	ALIMENTO SUPLEMENTAR PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS CONTENDO 26 VITAMINAS E MINERAIS LATA COM 400 GRAMAS	UND	720	25.90	18,648.00
1922	AMEIXA SECA SEM CAROÇO	KG	280	12.40	3,472.00
1925	ARROZ INTEGRAL	KG	950	3.40	3,230.00
1926	ARROZ INTEGRAL TIPO 1	KG	4000	3.40	13,600.00
1930	ARROZ VERMELHO (DA TERRA) EM EMB. PLÁSTICA	KG	20330	3.75	76,237.50
1931	ATUM SOLIDO 170G	UND	820	4.10	3,362.00
1932	AVEIA EM FLOCOS 100% NATURAL 500 G	PCT	600	2.85	1,710.00
1933	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMB. COM 500G	UND	1550	2.85	4,417.50
1934	AZEITE DE OLIVA VIRGEM EMB. COM 500 ML	UND	1705	13.00	22,165.00
1935	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO 200 G	UND	500	3.50	1,750.00
1936	BATATA FRITA PALHA 140 G	PCT	400	3.20	1,280.00
1937	BATATA FRITA PALHA COM 200 GR	PCT	320	3.95	1,264.00
450869	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE, EMBALAGEM COM 400G	KG	200	22.00	4,400.00
1939	BISCOITO INTEGRAL. 400 GRAMAS	PCT	580	2.30	1,334.00
450870	BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE, EMBALAGEM 400 GR	KG	200	22.00	4,400.00
1945	CAFÉ DESCAFEINADO 250G	PCT	1910	4.98	9,511.80
1949	CALDO DE COSTELA CAIXA COM 6 TABLETES PESANDO 57 G APROXIMADAMENTE	CAIXA	800	1.00	800.00
1950	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 02 TABLETES, PESANDO 19 GR OU 21 GR	CAIXA	14000	0.35	4,900.00
1951	CALDO DE GALINHA CX COM 06 TABLETES, PESANDO 57 GR	CAIXA	900	1.00	900.00
1955	CEREAL A BASE DE AMIDO DE MILHO EMB. COM 200 G	PCT	1600	2.98	4,768.00
1957	CEREAL A BASE DE ARROZ C/ 300G	PCT	4800	3.94	18,912.00
6100	CEREAL A BASE DE ARROZ, TIPO NUTILON, EMB C/ 500GR	LATA	4200	6.67	28,014.00
6099	CEREAL A BASE DE MILHO TIPO MAIZENA, EMB C/ 500GR	PCT	4200	3.98	16,716.00
1966	COCO RALADO EMB. 100 G	PCT	900	1.93	1,737.00
1967	COGUMELO EMB. 100G	PCT	400	3.00	1,200.00
450871	COMINHO MOIDO, EMBALAGENS 80 GR	KG	20	76.00	1,520.00
1969	CREME DE CEBOLA 65 G	PCT	200	3.00	600.00
1985	GELATINA DIVERSOS SABORES 75 G	CAIXA	600	2.57	1,542.00
1987	IOGURTE LIGHT SABORES DIVERSOS EM SACOS DE 1 LITRO	LT	1800	5.80	10,440.00
1988	IOGURTE SABORES DIVERSOS EM SACOS DE 1 LITRO	LT	4900	2.27	11,123.00
1997	LEITE EM PO DESNATADO 200 G	PCT	9130	3.65	33,324.50
1989	LEITE EM PÓ Nº 01, FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES, LATA COM 400G	UND	600	17.60	10,560.00
2004	LOURO 5 G	PCT	250	1.37	342.50
2005	MACARRÃO COLORIDO, PACOTE COM 500GR	PCT	2900	4.00	11,600.00
2008	MACARRÃO INTEGRAL. 500 GRAMAS	PCT	1700	3.00	5,100.00
2023	MOSTARDA 220 G	UND	400	2.50	1,000.00
2026	OVO DE GRANJA COMERCIAL, BANDEJA COM 30 UNIDADES	UND	24020	11.80	283,436.00
2027	POLPA DE FRUTA EMB. COM 400G SABOR ACEROLA, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	PCT	5750	2.55	14,662.50
2028	POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400 GR SABOR AMEIXA, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	PCT	5920	5.80	34,336.00
2033	POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400 GR SABOR MARACUJA, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	PCT	5940	4.65	27,621.00
2034	POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400 GR SABOR TAMARINDO, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	PCT	3730	2.90	10,817.00
2035	POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400 GR SABOR UVA, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	PCT	5930	4.50	26,685.00
2029	POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400G SABOR CAJA, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	PCT	5950	4.80	28,560.00
2030	POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400G SABOR CAJU, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	PCT	5950	2.90	17,255.00
2031	POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400G SABOR GOIABA, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	PCT	5950	2.80	16,660.00
2032	POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400G SABOR MANGA, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	PCT	5940	2.80	16,632.00
2036	POLPA DE FRUTA SABORES: GOIABA, ACEROLA, MANGA, CAJU E CAJA. EMB. C/ 1KG, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	10350	6.00	62,100.00
2039	PRÉSUMO DE FRANGO	KG	13635	11.50	156,802.50
2046	SALSICHA A GRANEL MISTA, INDUSTRIALIZADO EMB. DE 1K	KG	1610	6.00	9,660.00
3387	SORVETE DE 2 LITROS DIVERSOS SABORES	UND	510	13.00	6,630.00
2049	SORVETE DE FRUTA. SABORES DIVERSOS POTE COM 1 KG	UND	670	12.00	8,040.00
TOTAL DO FORNECEDOR - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME					1.076.207,80
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTI –MLSC - CNPJ: 09.341.816/0001-53					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1918	ACUCAR REFINADO 1KG NÃO CONTEM GLUTEN	KG	4800	1.79	8,592.00
1919	ADOCANTE ARTIFICIAL COM 100 ML	UND	1024	1.29	1,320.96
6203	ALIMENTO SUPLEMENTAR PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇA, ADULTO E IDOSO CONTENDO 26 VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM 300 GRAMAS	UND	4200	15.90	66,780.00
1924	AMIDO DE MILHO, EMB. METALIZADA COM 1 KG	KG	1350	5.72	7,722.00
1927	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMB. PLÁSTICA COM 1 KG	KG	60420	2.14	129,298.80
1928	ARROZ POLIDO TIPO 1, EM EMB. PLÁSTICA COM 1 KG	KG	57420	2.14	122,878.80
1929	ARROZ POLIDO TIPO 2, EM EMB. PLÁSTICA COM 1 KG	KG	30020	2.14	64,242.80
1941	BISCOITO SALGADO DIVERSOS SABORES, 150 G, PACOTE COM 06 UNIDADES 25 G.	PCT	8010	2.49	19,944.90
1944	BISCOITO TIPO SORTIDO, EMB. COM 400 GR	PCT	28290	2.74	77,514.60
1946	CAFÉ EM PO TORRADO, EM EMB. PLÁSTICA COM 250 GR	PCT	21100	3.64	76,804.00
1947	CALDO DE CARNE CAIXA COM 02 TABLETES, PESANDO 19 GR	CAIXA	12030	0.39	4,691.70
1948	CALDO DE CARNE CAIXA COM 6 TABLETES PESANDO 19 GR OU 21 GR APROXIMADAMENTE	CAIXA	2900	0.39	1,131.00
1952	CANELA EM PO 10 G	UND	500	0.79	395.00
1953	CANJICINHA. 200 GRAMAS	CAIXA	300	2.89	867.00
1954	CATCHUP 300G	UND	1150	1.97	2,265.50
1956	CEREAL A BASE DE AMIDO DE MILHO, EMB. COM 500 GR	PCT	1000	6.84	6,840.00
1958	CEREAL INTEGRAL FONTE DE 10 VITAMINAS FERRO E FIBRAS, NUTRITIVOS E REFINADOS SACHE 210G	UND	500	2.54	1,270.00
1959	CEREAL TIPO FARINHA LACTEA, EMB. COM 400 GR	UND	1800	5.09	9,162.00
1960	CHA DE BOLDO CX C/ 10 UNID.	CAIXA	3100	1.49	4,619.00

1961	CHA DE CANELA CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	3091	1.79	5,532.89
1962	CHA DE ERVA CIDREIRA CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	3120	1.37	4,274.40
1963	CHA DE ERVA-DOCE CX C/ 10 UNID.	CAIXA	3165	1.79	5,665.35
1964	CHA DE HORTELA CX C/ 10 UNID.	CAIXA	3170	1.79	5,674.30
1968	COLORIFICO EMB. PLAST. COM 500 G	PCT	12000	2.29	27,480.00
1971	DOCE DE BANANA 300 G	UND	1900	1.74	3,306.00
1972	DOCE DE BANANA EMB. C/ 600 GR	UND	680	2.76	1,876.80
1973	DOCE DE BARRA SABORES BANANA E GOIABA COM 20 G EM MEDIA	UND	5530	0.20	1,106.00
1974	DOCE DE GOIABA 300 G	UND	1200	1.74	2,088.00
1975	DOCE DE GOIABA EMB. C/ 600 GR	UND	3420	2.76	9,439.20
1976	ERVILHA EMB. C/ 200 GR	UND	7420	1.09	8,087.80
1977	FARINHA DE MANDIOCA FINA DE 1º EM EMBALAGEM PLASTICA COM 1 KG	KG	6730	3.06	20,593.80
1979	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG	KG	2050	2.34	4,797.00
1980	FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM 1 KG SEM FERMENTO	KG	1600	2.24	3,584.00
1981	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1, EM EMBALAGEM PLASTICA COM 1 KG	KG	22520	2.89	65,082.80
1982	FEIJAO MACACAR TIPO 1, EM EMBALAGEM PLASTICA COM 1 KG	KG	17020	2.49	42,379.80
1983	FEIJAO PRETO TIPO 1 EMBALAGEM COM 1 KG	KG	14050	3.69	51,844.50
1986	GOMA MOLHADA EMBAL. COM 1 KG	KG	4090	4.19	17,137.10
1992	LEITE CONDENSADO 375 G	CAIXA	1500	2.79	4,185.00
1993	LEITE CONDENSADO EM EMBAL. 270 GR	CAIXA	3820	2.59	9,893.80
1994	LEITE DE SOJA EM PO NATURAL SEM AÇUCAR NAO CONTEM GLUTEN LATA COM 300 G	UND	800	11.99	9,592.00
1995	LEITE EM PÓ 02, FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENO PARA LACTENTES A PARTIR DE 06 MESES, LATA COM 400G	UND	500	18.96	9,480.00
1998	LEITE EM PO DESNATADO 300 G NAO CONTEM GLUTEM	UND	600	6.59	3,954.00
1991	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO FORTIFICADO COM FERRO E VITAMINAS C, A e D, LATA COM 400G	UND	1000	9.40	9,400.00
1999	LEITE EM PO INTEGRAL 200 G	PCT	16730	3.09	51,695.70
2000	LEITE EM PO INTEGRAL CONTEM LACTOSE E PROTEINAS LACTEA, 300 GR., NAO CONTEM GLUTEN	UND	600	8.12	4,872.00
2002	LEITE EM PO PARCIALMENTE DESNATADO 400 G E NAO CONTEM GLUTEM	UND	800	8.04	6,432.00
1996	LEITE EM PÓ PLUS, FÓRMULA INFANTIL ACIDIFICADA, ACRESCIDADA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA, SACAROSE, AMIDO DE MILHO E ENRIQUECIDA, LATA COM 400G	UND	300	23.99	7,197.00
2003	LEITE EM PÓ SAUDÁVEL, NUTRITIVO E SABOROSO, PREPARADO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SEM LACTOSE, LATA COM 300G	UND	6060	12.40	75,144.00
321	LEITE SUPRA SOY SEM LACTOSE 300G	LT	250	11.99	2,997.50
2010	MAIONESE 500G	CAIXA	12700	2.98	37,846.00
2011	MAIONESE EMBAL. DE 250 GR	CAIXA	1750	1.72	3,010.00
2012	MANJERICAO 5 G	PCT	300	0.59	177.00
2015	MASSA PARA LASANHA 500 G	PCT	2600	3.03	7,878.00
2018	MILHO VERDE EMBAL. COM 200 GR	UND	5820	1.09	6,343.80
2021	MOLHO VEGETAL 100 ML	UND	280	1.29	361.20
2022	MORTADELA DE FRANGO, EMB. PLASTICA	KG	4800	3.98	19,104.00
2025	OLEO VEGETAL DE SOJA 900 ML NAO CONTEM GLUTEN	UND	7320	3.48	25,473.60
2037	POLPA DE TOMATE PENEIRADO 520 G	CAIXA	1800	1.78	3,204.00
2038	PREPARO DESIDRATADO PARA PURE DE BATATA COM LEITE, EMBALAGEM METALIZADA COM 01 CAIXA	CAIXA	7900	6.99	55,221.00
2041	RAPADURA COMUM EMB. PLASTICA C 500G	UND	20800	2.24	46,592.00
2042	REFRIGERANTE 250 ML, PCT COM 12 UNIDADES	PCT	2800	9.98	27,944.00
2043	REFRIGERANTE LATA 350 ML (SABORES VARIADOS)	UND	11000	1.93	21,230.00
2044	REFRIGERANTES SABORES DIVERSOS EMB. COM 2 L PACOTES COM 6 UNIDADES	PCT	8300	15.98	132,634.00
449479	REFRIGERANTES(CAÇULINHA 237 ML) SABORES DIVERSOS, PCT C/ 12 UND	PCT	1000	11.64	11,640.00
2045	SAL IODADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 1 KG	KG	6910	0.50	3,455.00
2047	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE, EMB. COM 120G	UND	6320	1.69	10,680.80
2048	SARDINHA EM OLEO 125 G	UND	10	1.69	16.90
2050	TEMPERO COMPLETO EM GARRAFA 500ML	UND	3715	1.29	4,792.35
2051	VINAGRE DE ALCOOL GARRAFA C 500ML	UND	2510	1.09	2,735.90
TOTAL DO FORNECEDOR - MAX LEAL SOLANO CAVALCANTI - MLSC					1,501,472.35
SANTA MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 19.253.218/0001-86					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1915	ACHOCOLATADO EM PO 400 G INSTATANEO E RICO EM VITAMINAS	UND	6000	2.60	15,600.00
1916	ACHOCOLATADO EM PO 800 G	PCT	4200	5.36	22,512.00
1917	AÇUCAR COMUM, EMB. PLASTICA C/ 1KG	KG	73690	1.50	110,535.00
1923	AMIDO DE MILHO 500 G NÃO CONTEM GLUTEM	CAIXA	1300	2.96	3,848.00
1938	BISCOITO DOCE TIPO MARIA EMB. COM 400 G	PCT	43980	2.17	95,436.60
1940	BISCOITO ROSQUINHA SABORES DIVERSOS, 300GR	PCT	4310	2.69	11,593.90
1942	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER AMANTEIGADO, EMB. COM 400G	PCT	46880	2.07	97,041.60
1943	BISCOITO TIPO MAISENA, EMB. COM 400 GR	PCT	37680	2.16	81,388.80
6098	CEREAL A BASE DE AMIDO DE MILHO TIPO DE CREMOGEMA, EMB C/ 500GR	PCT	4500	4.79	21,555.00
6101	COLORIFICO, EMB C/ 100GR	UND	13000	0.37	4,810.00
1970	CREME DE LEITE EMB. COM 200 GR	CAIXA	4080	1.82	7,425.60
1978	FARINHA DE MILHO FLOCADA EM EMBALAGEM COM 500 G.	PCT	54200	0.85	46,070.00
1984	FUBA DE MILHO 500 G	UND	420	0.79	331.80
2006	MACARRAO ESPAGUETE 500 G	PCT	3800	1.18	4,484.00
2007	MACARRAO FINO DE 1º, EMBALAGEM PLASTICA COM 500G, VALIDADE DE 6 MESES.	PCT	58830	1.13	66,477.90
2009	MACARRAO TIPO GROSSO FURADINHO EM EMBALAGEM COM 500 G	PCT	61830	1.38	85,325.40
2013	MARGARINA VEGETAL, EM EMBALAGEM COM 500 G	UND	12620	2.70	34,074.00
2016	MILHO P/ MUNGUNZA EMBAL. PLASTICA C/ 500 GR	UND	13400	1.37	18,358.00
2017	MILHO PARA XEREM, EM EMBALAGEM COM 500G	UND	10420	1.46	15,213.20
2019	MINGAU DE ARROZ INSTANTANEO EM PÓ 230g	UND	120	2.98	357.60
2020	MISTURA PARA MINGAU EM PÓ SABOR TRADICIONAL CAIXA 200G	CAIXA	180	2.66	478.80
2040	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE EMBAL. PLASTICA C/ 500 GR	UND	5100	2.65	13,515.00
TOTAL DO FORNECEDOR - SANTA MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					756,432.20
NUTRIR SAUDE STORE EIRELI - EPP - CNPJ: 05.818.747/0001-75					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1990	LEITE EM PÓ Nº 01 PARA CRIANÇAS SAUDÁVEIS DE 0 A 06 MESES COM UMA COMPOSIÇÃO PROTEICA ÚNICA, LATA COM 400G	UND	500	22.00	11,000.00
2001	LEITE EM PÓ Nº 02, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 06 MESES, LATA COM 400G	UND	600	20.00	12,000.00
2024	NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA COMPLETA E BALANCEADA NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPIDICA, PARA PESSOAS COM DIABETES	UND	400	24.00	9,600.00
TOTAL DO FORNECEDOR - NUTRIR SAUDE STORE EIRELI - EPP					32,600.00

Valor Total da Contratação R\$ 3.366.712,35 (Três Milhões e Trezentos e Sessenta e Seis Mil e Setecentos e Doze Reais e Trinta e Cinco Centavos).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 11 de junho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:6DB160CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 008/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 08/06/2018, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 008/2018, destinado a Registro de preço para futura aquisição fracionada de botijão de gás liquefeito de petróleo (GLP) cheio de 13KG para atender a necessidade de diversos órgãos desta administração o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

124 - DEPOSITO DE GÁS DOIS IRMÃO - LTDA/ME (15.866.751/0001-62)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	131 – Gás Botijão de Gás de 13KG	UND	BRASIL GÁS BUTANO	600	73,00	43.800,00
Total					43.800,00	

Coronel João Pessoa/RN, 08/06/2018

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:6429671F

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ANTÔNIO LOPES FILHO**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 008/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

124 - DEPOSITO DE GÁS DOIS IRMÃOS - LTDA/ME (15.866.751/0001-62)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	131 – Gás Botijão de Gás de 13KG	UND	BRASIL GÁS BUTANO	600	73,00	43.800,00
Total					43.800,00	

Coronel João Pessoa/RN, 08/06/2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:93317219

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10100002/17- Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de serviço de funerária para translato dentro e fora do Município de Felipe Guerra,

destinado a atender famílias de baixa renda do município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 01/12/2017 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.

Empresa: FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA – ME - CNPJ: 40.811.432/0001-05, End. Rua Gov. Dix-Sept Rosado nº 417, Bairro: Centro, Cidade: Apodi-RN, Representada por Francisco Cesar de Oliveira – CPF: 537.182.754-49

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE/MARCA	QUANT.	UND SÇ.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO FUNERARIO ADULTO COM PARAMENTAÇÃO E TRANSLADO DENTRO DO MUNICIPIO, Incluindo a Urna;	FUNE PLANO	24	Sç	RS 740,00	RS 17.760,00
02	SERVIÇO FUNERARIO ADULTO GORDO COM PARAMENTAÇÃO E TRANSLADO DENTRO DO MUNICIPIO, Incluindo a Urna;	FUNE PLANO	04	Sç	RS 800,00	RS 3.200,00
03	SERVIÇO FUNERARIO INFANTIL COM PARAMENTAÇÃO E TRANSLADO DENTRO DO MUNICIPIO, Incluindo a Urna;	FUNE PLANO	03	Sç	RS 280,00	RS 840,00
04	TRANSLADO DE CORPO POR (KM) RODADO.	FUNE PLANO	8000	Km	RS 1,30	RS 10.400,00
05	VESTIMENTA E ORNAMENTAÇÃO COMPOSTA DE ROSAS NATURAIS.	MIL PETALAS	24	Und	RS 200,00	RS 4.800,00
06	COROA DE FLORES, artificiais.	MIL PETALAS	24	Und	RS 135,00	RS 3.240,00
VALOR TOTAL						RS 40.240,00

Felipe Guerra/RN, em 01 de junho de 2018.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: **Haroldo Ferreira de Morais** – Prefeito Municipal

PELO ORGÃO PARTICIPANTES: Maria de Fátima Maximina Mota Maia - Secretária Municipal de Assistência Social.

PELA(S) PROMITENTE(S): _____

FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA – ME - CNPJ: 40.811.432/0001-05

Repres. por Francisco Cesar de Oliveira – CPF: 537.182.754-49

Fornecedor

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:86FED113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº19100001/17- Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 01/12/2017 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.

Empresa: A. CARVALHO ALVES-ME - CNPJ: 19.165.244/0001-52, End.Sítio Povoado Boa Vista nº 92, Bairro: Zona Rural, Cidade: Severiano Melo-RN, Representada por Adriano Carvalho Alves – CPF: 089.018.634-05.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE/MARCA	QUANT.	UND SÇ.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	DESINFETANTE LIQUIDO á base de pinho, acondicionado em frasco de 1000ML	MARILUX	2.356	LT	RS 3,00	RS 7.068,00
09	Espunja de lã de aço c/8 unidades 60g. 100% ecológico. Composição: aço carbono	MARILUX	652	UND	RS 2,10	RS 1.369,20
19	Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 150 ml, cx. Com 2500und.	FC DE OLIVEIRA	142	CX	RS 85,00	RS 12.070,00
20	copinho descartável para café/chá em poliestienobranco ou translúcido, capacidade de 50 ml, cx. Com 2500und.	FC DE OLIVEIRA	20	CX	RS 77,00	RS 1.540,00
21	Desodorizador de Ambiente 300ml aprox.	SOIN	174	UND	RS 11,00	RS 1.914,00
22	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, capacidade 30 litros pacotes com 100und, suportando peso de 8 kg, confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, na cor preta.	PLASTIFARMA	137	UND	RS 24,00	RS 3.288,00
23	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, capacidade para 50 litros, pacotes com 100und, suportando peso de 8 kg, confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, na cor preta.	PLASTIFARMA	50	UND	RS 26,00	RS 1.300,00
VALOR TOTAL						RS 28.549,20

Empresa: CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 10.655.938/0001-01, End.Avenida das Fronteiras nº 65, Loja 07, Bairro: Igapó, Cidade: Natal-RN, Representada por Fausto Cavalcante da Silva Junior – CPF: 671.046.224-20.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE/MARCA	QUANT.	UND SÇ.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro, para lavagens de louças, biodegradável, acondicionado em frasco de 500ml.	MARILUX	2.148	UND	RS 1,75	RS 3.759,00
05	Sabão em Pó de primeira linha, azul, com com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Pct. 500g	MARILUX	1.032	UND	RS 2,60	RS 2.683,20
07	ACIDO MURIÁTICO em liquido composto de hcl+h2o incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do Produto	LIMPA FACIL	534	LT	RS 4,00	RS 2.136,00
10	Espunja multi-uso Dupla Face lan de aço	BRILHEX	1.360	UND	RS 0,95	RS 1.292,00
11	Panos p/ chão – alvejado -Em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medidas aproximadas: 43 x 67 cm.	SANTOS REIS	764	UND	RS 3,55	RS 2.712,20
12	Pano de prato com medidas mínimas de 45x70cm aprox..	FLANEBERG	600	UND	RS 3,50	RS 2.100,00
13	Pano Multiuso	LIFE CLEAN	730	UND	RS 5,70	RS 4.161,00
14	Vassoura com corpo revestido em plástico rígido com extremidade Rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de Comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140 Cm de altura	IMPERIAL	340	UND	RS 9,00	RS 3.060,00

15	Rodo plástico duplo 40 cm com cabo de madeira plastificado. Rodo Perfil de borracha.	IMPERIAL	340	UND	R\$ 7,85	R\$ 2.669,00
17	Balde Plástico – 10 Lt	IGUAL	178	UND	R\$ 10,30	R\$ 1.833,40
18	Cesto Lixo – Telado 10 Lt	IGUAL	220	UND	R\$ 12,00	R\$ 2.640,00
24	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, capacidade 100 litros, pacotes com 50und, suportando peso de 8 kg, confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, na cor preta.	RAVA	161	UND	R\$ 28,00	R\$ 4.508,00
VALOR TOTAL						R\$ 33.553,80

Empresa: A N Q GONÇALVES JUNIOR ME - CNPJ: 20.903.036/0001-92, End. Rua Felipe Camarão nº 853, Loja 01, Bairro: Doze Anos, Cidade: Mossoró-RN, Representada por Antônio Neuton Queiroz Gonçalves Junior – CPF: 051.414.994-99.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE /MARCA	QUANT.	UND SÇ.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	ÁGUA SANITÁRIA, data de fabricação e o lote: impressos na embalagem. validade mínima de 12 meses.	MARILUX	3.088	LT	R\$ 1,70	R\$ 5.249,60
04	Detergente Líquido de 1ª qualidade para limpeza de pisos de banheiro e superfícies brancas. Lava Piso com 1 Lt.	MARILUX	2.326	LT	R\$ 3,49	R\$ 8.117,74
06	Sabão em Barra de 1ª qualidade 1 Kg	GUARANI	760	UND	R\$ 4,60	R\$ 3.496,00
08	PAPEL HIGIÊNICO, macio, neutro, folha simples, picotado, material 100% fibras virgens, cor branco neve, rolo com 30mt	FOFO	6.060	ROLO	R\$ 2,10	R\$ 12.726,00
16	Rodo plástico duplo 60 cm com cabo de madeira plastificado. Rodo Perfil de borracha.	RAINHA	72	UND	R\$ 10,70	R\$ 770,40
VALOR TOTAL						R\$ 30.359,74

Felipe Guerra/RN, em 01 de Junho de 2018.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: **Haroldo Ferreira de Moraes** – Prefeito Municipal

PELO ORGÃO PARTICIPANTES: Josefa Girlene Ferreira de Moraes - Rep. Do Fundo Municipal de Saúde.

PELO ORGÃO PARTICIPANTES: Maria de Fátima Maximina Mota Maia - Secretária Municipal de Assistência Social

PELA(S) PROMITENTE(S):

A. CARVALHO ALVES-ME - CNPJ: 19.165.244/0001-52

Repres. por Adriano Carvalho Alves – CPF: 089.018.634-05.

Fornecedor 1

CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 10.655.938/0001-01

Repres. por Fausto Cavalcante da Silva Junior – CPF: 671.046.224-20.

Fornecedor 2

A N Q GONÇALVES JUNIOR ME - CNPJ: 20.903.036/0001-92

Repres. por Antônio Neuton Queiroz Gonçalves Junior – CPF: 051.414.994-99.

Fornecedor 3

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:E7212ECO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão nº 025/2018-SRP**, destinado à **Contratação de empresa para Locação de Veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e Secretaria de Governo (Gabinete do prefeito)**, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:
EMPRESA: F. R. & C LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA – ME, CNPJ: 14.891.933/0001-20.

Item	Descrição dos Materiais	Unid	Marca	Quant. Mês	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Veículo tipo sedan, com motorização: 1.0, 4 Portas, c/ capacidade para 05 pessoas e com Ar Condicionado.	01	GM	12	3.500,00	42.000,00
2	Locação de Veículo Tipo SUV, com capacidade para 7 pessoas, motorização a Diesel 3.0 ou superior, com ar condicionado e cambio automático.	01	TOYOTA	12	11.000,00	132.000,00
3	Locação de Veículo com Km Livre, com capacidade para 7 passageiros, com motorização 1.8 e com ar condicionado.	01	FIAT	12	6.000,00	72.000,00
4	Locação de Veículo - Tipo Ambulância, com motorização 1.4 ou superior, com km livre, com ar condicionado e com cilindro e instalações de oxigênio.	01	FIAT	12	6.000,00	72.000,00
Total						318.000,00

A licitação teve como empresa vencedora: **F. R. & C LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA – ME, CNPJ: 14.891.933/0001-20.**

Itaú-RN, 07/06/2018

SUÊLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:0AD18C58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão nº 025/2018-SRP**, destinado à **Contratação de empresa para Locação de Veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e Secretaria de Governo (Gabinete do prefeito)**, considerando os critérios legais, resolve **HOMOLOGAR** o mesmo em favor da empresa:

EMPRESA: F. R. & C LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA – ME, CNPJ: 14.891.933/0001-20.

Item	Descrição dos Materiais	Unid	Marca	Quant. Mês	Valor (R\$) unitário	Valor (R\$) total
1	Locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Veículo tipo sedan, com motorização: 1.0, 4 Portas, c/ capacidade para 05 pessoas e com Ar Condicionado.	01	GM	12	3.500,00	42.000,00
2	Locação de Veículo Tipo SUV, com capacidade para 7 pessoas, motorização a Diesel 3.0 ou superior, com ar condicionado e câmbio automático.	01	TOYOTA	12	11.000,00	132.000,00
3	Locação de Veículo com Km Livre, com capacidade para 7 passageiros, com motorização 1.8 e com ar condicionado.	01	FIAT	12	6.000,00	72.000,00
4	Locação de Veículo - Tipo Ambulância, com motorização 1.4 ou superior, com km livre, com ar condicionado e com cilindro e instalações de oxigênio.	01	FIAT	12	6.000,00	72.000,00

Valor total homologado do licitante: **F. R. & C LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA – ME, CNPJ: 14.891.933/0001-20**, vencedora dos itens: 01, 02, 03 e 04, com o valor global de **R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais)**.

Ordeno que se proceda à publicação do objeto, como condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 07/06/2018

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:838DFEC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.369, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.369, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Abre crédito adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$500.000,00(Quinhentos Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.090/2017, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, art. 43, da estarão identificadas no de acordo com o inciso III, do Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 07 de junho de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Crédito		
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
140	07/06/2018	607.610/2018	Anulação de	Dotação Suplementar	500.000,00	07/06/2018	DECRETO: 1.369	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									
06.001 Secretaria Municipal de Educação								500.000,00	
		1019 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESTUDANTIL						500.000,00	
Nº Solic.: 19 Criar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0101500000	0001	500.000,00	
Total:								500.000,00	
Anexo II (Redução)									
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								500.000,00	
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						500.000,00	
Nº Solic.: 57 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6102400000	0001	500.000,00	
Total:								500.000,00	

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:B6C22066

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.366-B, DE 26 DE MAIO DE 2018.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.366-B, DE 26 DE MAIO DE 2018.

Abre crédito adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$8.000,00 (Oito Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: **CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.090/2017, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de Maio de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT CNPJ: 08.086.662/0001-38							Elaboração de Crédito		
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
139	26/05/2018	607.601/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	8.000,00	26/05/2018	DECRETO: 1.366	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05.001 Fundo Municipal de Saúde					8.000,00
	2101 AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR				8.000,00
Nº Solic.: 50 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0107000000	0001	8.000,00
Total:					8.000,00
Anexo II (Redução)					
05.001 Fundo Municipal de Saúde					8.000,00

	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				8.000,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0107000000	0001	8.000,00
Total:					8.000,00

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:D28FABBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.368-A, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.368-A, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Abre crédito adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.090/2017, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo I (Acréscimo).

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo II (Redução).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 05 de junho de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Elaboração de Crédito	
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
141	05/06/2018	611.615/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	05/06/2018	DECRETO: 1.368	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)								
05.001 Fundo Municipal de Saúde								20.000,00
			2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
Nº Solic.: 51 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001		20.000,00
Total:								20.000,00
Anexo II (Redução)								
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca								20.000,00
			1076 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS					20.000,00
Nº Solic.: 40 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES	5102400000	0001		20.000,00
Total:								20.000,00

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:F2A1C807

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 115003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018

A Exma. Sra. Prefeita Municipal
TAIANNI LOPES SANTOS

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência, que tem por objeto a Aquisição de medicamentos para farmácia básica, para atenção básica e medicamentos de uso hospitalar e injetáveis, com finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde-SUS.

Abalizados na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata de Realização da Sessão e Termo de Adjudicação do Pregão Presencial SRP nº 009/2018, solicitamos a Vossa Excelência a análise, para posterior homologação do resultado desta licitação a licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Vencedor(es): CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA					
CNPJ: 02.800.122/0001-98		Email: LICITACOES.CIRURGICABEZERRA@GM			Telefone: 8432163970
Endereço: RUA SAO JOSE, 1523, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59063-150					
Representante: - RG: 12180255SPRN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00003	37,00	FRASCO	Acebrofilina 5mg/ml, xarope infantil – 100ml	PRATI DONADUZZI	3,40
00014	90,00	Fr-Ampol	Aciclovir Sódico 250mg pó p/ solução injetável	TEUTO	24,20
00039	1500,00	AMPOLA	Água para injeção 10ml	ISOFARMA	0,15
00041	375,00	FRASCO	Água para injeção 500ml	FRESENIUS	2,70
00057	7500,00	COMPRIMI	Alopurinol 300mg	PRATI DONADUZZI	0,18
00099	7500,00	COMPRIMI	Azitromicina 500mg	PHARLAB	0,56
00163	3000,00	FRASCO	Cefalexina 50mg/ml suspensão oral – 60ml	TEUTO	5,56
00190	1200,00	COMPRIMI	Citalopram 20mg	TEUTO	0,23
00250	20000,00	COMPRIMI	DIAZEPAM 5MG	SANTISA	0,05
00251	200,00	AMPOLA	Diazepam 5mg/ml solução injetável	SANTISA	0,60
00272	30,00	FRASCO	Dorzolamida 2% + Maleato de Timolol 0,5% colírio – 5ml	TEUTO	21,01
00284	50000,00	COMPRIMI	Enalapril 5mg	LEGRAND	0,10
00289	450,00	FRASCO	Eritromicina, Estolato 25mg/ml suspensão oral – 60ml	PRATI DONADUZZI	5,67
00291	750,00	COMPRIMI	Eritromicina, Estolato 500mg	PRATI DONADUZZI	0,57
00394	375,00	Fr-Ampol	Hidrocorisona, succinato sódico 100mg pó p/ sol injetável	TEUTO	2,52
00413	7500,00	COMPRIMI	Ibuprofeno 600mg	PRATI DONADUZZI	0,14
00461	1500,00	COMPRIMI	Mebendazol 100mg	SOBRAL	0,06
00480	11250,00	COMPRIMI	Metildopa 500 mg*	SANVAL	0,65
00494	3750,00	FRASCO	Metroclorpramina 4mg/ml, solução oral – 10ml	MARJOL	0,70
00502	750,00	BISNAGA	Miconazol, nitrato 2% creme – 30g	PRATI DONADUZZI	1,71
00525	15000,00	COMPRIMI	Nifedipino 20 mg*	GEOLAB	0,07
00528	45000,00	COMPRIMI	Nimesulida 100mg*	VITAMEDIC	0,09
00530	187,00	BISNAGA	Nistatina + óxido de zinco (100.000ui + 200mg)/g – 60g*	PHARLAB	7,00
00532	1500,00	FRASCO	Nistatina 100.000 ui/ml, suspensão oral – 50ml	TEUTO	2,39
00539	187,00	AMPOLA	Norepinefrina, hemitartrato 2mg/ml sol injetável	HYPOFARMA	2,40
00543	11250,00	COMPRIMI	Norfloxacino 400mg*	PHARMASCIENCE	0,25
00551	1125,00	FRASCO	Óleo mineral 100ml	IMEC	2,50
00575	1500,00	COMPRIMI	Permanganato de Potássio 100mg	FARMAX	0,06
00589	1500,00	FRASCO	Prednisolona, fosf dissodico 1,34mg/ml (equivalente a 1mg/ml de prednisolona) solução oral – 60ml	PRATI DONADUZZI	6,84
00592	11250,00	COMPRIMI	Prednisona 20mg	BRASTERAPICA	0,09
00606	108,00	CX	Quadrierm Pomada	VITAMEDIC	5,71
00654	2000,00	FRASCO	Sulfato Ferroso 68 mg/ml (25mg/ML De Ferro Elementar) Solução Oral – 30ml	NATULAB	0,85
00657	200,00	Lata	Suplemento nutricional em pó, para uso oral ou enteral, hiperprotéico, rico em vitaminas e minerais com excelente perfil lipídico, com fonte de fibras solúveis. Isento de glúten e sacarose. Sem Sabor. (Lata com 325g)	NUTRIDRINK PO/DANONE MAX	56,99
00665	700,00	FRASCO	Terapia nutricional oral hiperprotéica e hipercalórica com alto aporte de proteínas de alto valor biológico. Rico em vitaminas e minerais e com excelente perfil lipídico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Frasco com 200ml	NUTRIDRINK PROTEIN/DANONE	12,02
00692	7500,00	COMPRIMI	Verapamil, cloridrato 80 mg	TEUTO	0,08
00696	3750,00	FRASCO	Vitaminas do Complexo B sol oral – 30ml (20ML)	PHARMASCIENCE	2,24

Vencedor(es): LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HO					
CNPJ: 27.600.270/0001-90		Email: logerdistribuidora@logerdistri			Telefone: 81-30373154
Endereço: Av. Barão de Bonito, 406 SALA 01, VARZEA, RECIFE/PE, CEP: 50740-080					
Representante: - RG: RG Nº 3441011 SSP/PE					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00011	1500,00	COMPRIMI	Aciclovir 200mg (cota reservada)	PHARLAB	0,30
00016	75000,00	COMPRIMI	Ácido acetil salicílico 100mg	SOBRAL	0,02
00017	25000,00	COMPRIMI	Ácido acetil salicílico 100mg (cota reservada)	SOBRAL	0,02
00027	37500,00	COMPRIMI	Ácido fólico 5mg	HIPOLABOR	0,04
00028	12500,00	COMPRIMI	Ácido fólico 5mg (cota reservada)	HIPOLABOR	0,04
00035	8000,00	Cápsula	Ácido Valpróico 250mg	GEOLAB	0,37
00036	15000,00	COMPRIMI	Ácido Valpróico 500mg	GEOLAB	0,63
00045	1875,00	FRASCO	Albendazol 40mg/ml susp oral 10ml	GEOLAB	1,30
00046	625,00	FRASCO	Albendazol 40mg/ml susp oral 10ml (cota reservada)	GEOLAB	1,30
00053	22500,00	COMPRIMI	Alendronato de sódio 70mg	DELTA	0,38
00054	7500,00	COMPRIMI	Alendronato de sódio 70mg (cota reservada)	DELTA	0,38
00072	80000,00	COMPRIMI	Amitriptilina, cloridrato 25mg	BRAINFARMA	0,04
00078	30000,00	COMPRIMI	AMOXICILINA 500MG	PRATI DONADUZZI	0,18
00079	10000,00	COMPRIMI	AMOXICILINA 500MG (cota reservada)	PRATI DONADUZZI	0,18
00080	3000,00	FRASCO	Amoxicilina 50mg/ml, pó p/ suspensão oral – 60ml	PRATI DONADUZZI	4,40
00081	1000,00	FRASCO	Amoxicilina 50mg/ml, pó p/ suspensão oral – 60ml (cota reservada)	PRATI DONADUZZI	4,40
00083	30000,00	COMPRIMI	Anlodipino, besilato 10mg	GEOLAB	0,08
00084	10000,00	COMPRIMI	Anlodipino, besilato 10mg (cota reservada)	GEOLAB	0,08
00085	75000,00	COMPRIMI	Anlodipino, besilato 5mg	GEOLAB	0,02

00086	25000,00	COMPRIMI	Anlodipino, besilato 5mg (cota reservada)	GEOLAB	0,02
00089	60000,00	COMPRIMI	ATENOLOL 25MG	PRATI DONADUZZI	0,03
00090	20000,00	COMPRIMI	ATENOLOL 25MG (cota reservada)	PRATI DONADUZZI	0,03
00091	60000,00	COMPRIMI	Atenolol 50mg	PRATI DONADUZZI	0,04
00092	20000,00	COMPRIMI	Atenolol 50mg (cota reservada)	PRATI DONADUZZI	0,04
00105	100,00	FRASCO	Beclometasona (dipropionato) 50mcg/dose, aerossol oral 200 doses	GLAXO	24,90
00117	50000,00	COMPRIMI	Biperideno 2mg	CRISTÁLIA	0,17
00123	80000,00	COMPRIMI	BROMAZEPAM 6MG	SANVAL	0,12
00136	112000,00	COMPRIMI	CAPTOPRIL 25MG	GEOLAB	0,02
00137	38000,00	COMPRIMI	CAPTOPRIL 25MG (cota reservada)	GEOLAB	0,02
00139	2000,00	FRASCO	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral - 100ml	UNIÃO QUÍMICA	13,80
00150	30000,00	COMPRIMI	Carbonato de lítio 300mg	HIPOLABOR	0,25
00161	30000,00	COMPRIMI	CEFALEXINA 500MG	ABL	0,33
00162	10000,00	COMPRIMI	CEFALEXINA 500MG (cota reservada)	ABL	0,33
00188	11250,00	COMPRIMI	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg	PRATI DONADUZZI	0,24
00189	3750,00	COMPRIMI	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg (cota reservada)	PRATI DONADUZZI	0,24
00197	1500,00	Cápsula	Clindamicina, cloridrato 300mg	UNIÃO QUÍMICA	1,05
00198	500,00	Cápsula	Clindamicina, cloridrato 300mg (cota reservada)	UNIÃO QUÍMICA	1,05
00204	3000,00	FRASCO	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral - 20ml	GEOLAB	2,40
00205	150000,00	COMPRIMI	CLONAZEPAM 2MG	GEOLAB	0,06
00214	20000,00	COMPRIMI	Clorpromazina, cloridrato 100mg	CRISTÁLIA	0,19
00215	20000,00	COMPRIMI	Clorpromazina, cloridrato 25mg	CRISTÁLIA	0,22
00221	10000,00	COMPRIMI	Codeína + Paracetamol 30mg + 500mg	GEOLAB	0,40
00232	2250,00	BISNAGA	Dexametasona 0,1% creme 10g	SOBRAL	0,95
00233	750,00	BISNAGA	Dexametasona 0,1% creme 10g (cota reservada)	SOBRAL	0,95
00259	15000,00	COMPRIMI	Digoxina 0,25mg (cota reservada)	TEUTO	0,07
00263	1000,00	Caixa	Diosmina/Hesperidina 450mg + 50mg, caixa c/30 com	BIOLAB	13,30
00264	22500,00	COMPRIMI	DIPIRONA 500MG	SOBRAL	0,08
00265	7500,00	COMPRIMI	DIPIRONA 500MG (cota reservada)	SOBRAL	0,08
00280	75000,00	COMPRIMI	Enalapril 10mg	MEDQUÍMICA	0,04
00281	25000,00	COMPRIMI	Enalapril 10mg (cota reservada)	MEDQUÍMICA	0,04
00304	22500,00	COMPRIMI	Espironolactona 25mg	ASPEN	0,16
00305	7500,00	COMPRIMI	Espironolactona 25mg (cota reservada)	ASPEN	0,16
00308	1125,00	BISNAGA	Estriol 1mg/g, creme vaginal 50g	SANVAL	13,00
00309	375,00	BISNAGA	Estriol 1mg/g, creme vaginal 50g (cota reservada)	SANVAL	13,00
00317	50000,00	COMPRIMI	Fenitoína sódica 100mg	CRISTÁLIA	0,26
00338	120,00	AMPOLA	Flumazenil 0,1mg/ml solução injetável	TEUTO	15,00
00340	100000,00	Cápsula	Fluoxetina 20mg	TEUTO	0,05
00351	37500,00	COMPRIMI	Furosemida 40mg	HIPOLABOR	0,03
00352	12500,00	COMPRIMI	Furosemida 40mg (cota reservada)	HIPOLABOR	0,03
00362	60000,00	COMPRIMI	Glibenclâmida 5mg	MEDQUÍMICA	0,03
00363	20000,00	COMPRIMI	Glibenclâmida 5mg (cota reservada)	MEDQUÍMICA	0,03
00388	90000,00	COMPRIMI	Hidroclorotiazida 25mg	MEDQUÍMICA	0,02
00389	30000,00	COMPRIMI	Hidroclorotiazida 25mg (cota reservada)	MEDQUÍMICA	0,02
00412	500,00	FRASCO	Ibuprofeno 50mg/ml sol oral - 30ml (cota reservada)	NATULAB	1,40
00440	1500,00	COMPRIMI	Levofloxacino 500mg	ZYDUS	1,00
00441	500,00	COMPRIMI	Levofloxacino 500mg (cota reservada)	ZYDUS	1,00
00453	15000,00	COMPRIMI	Levotiroxina sódica 50 mcg	MERCK	0,13
00454	5000,00	COMPRIMI	Levotiroxina sódica 50 mcg (cota reservada)	MERCK	0,13
00459	90000,00	COMPRIMI	Losartana Potássica 50mg	PRATI DONADUZZI	0,04
00460	30000,00	COMPRIMI	Losartana Potássica 50mg (cota reservada)	PRATI DONADUZZI	0,04
00467	1000,00	AMPOLA	Medroxiprogesterona, acetato 150mg/ml suspensão injetável	UNIÃO QUÍMICA	14,10
00476	75000,00	COMPRIMI	Metformina 850mg	MERCK	0,06
00477	25000,00	COMPRIMI	Metformina 850mg (cota reservada)	MERCK	0,06
00486	3750,00	COMPRIMI	Metoprolol, succinato 100mg, comp. De liberação controlada	ACCORD	1,83
00487	1250,00	COMPRIMI	Metoprolol, succinato 100mg, comp. De liberação controlada (cota reservada)	ACCORD	1,83
00488	7500,00	COMPRIMI	Metoprolol, succinato 25mg, comp. De liberação controlada	ACCORD	0,51
00489	2500,00	COMPRIMI	Metoprolol, succinato 25mg, comp. De liberação controlada (cota reservada)	ACCORD	0,51
00490	7500,00	COMPRIMI	Metoprolol, succinato 50mg, comp. De liberação controlada	ACCORD	1,20
00491	2500,00	COMPRIMI	Metoprolol, succinato 50mg, comp. De liberação controlada (cota reservada)	ACCORD	1,20
00496	2250,00	BISNAGA	Metronidazol 100mg/g gel vaginal 50g c/ aplicadores	PRATI DONADUZZI	4,20
00497	750,00	BISNAGA	Metronidazol 100mg/g gel vaginal 50g c/ aplicadores (cota reservada)	PRATI DONADUZZI	4,20
00520	3750,00	BISNAGA	Neomicina + bacitracina 5mg + 250ui/g, pomada 10g*	HIPOLABOR	1,25
00521	1250,00	BISNAGA	Neomicina + bacitracina 5mg + 250ui/g, pomada 10g* (cota reservada)	HIPOLABOR	1,25
00529	15000,00	COMPRIMI	Nimesulida 100mg* (cota reservada)	VITAMEDIC	0,10
00546	20000,00	Cápsula	Nortriptilina, cloridrato 25mg ex c/ 30cp	RAMBAXY	0,50
00547	2000,00	Cápsula	Nortriptilina, cloridrato 50mg	RAMBAXY	0,58
00571	4000,00	COMPRIMI	Paroxetina 20mg	CRISTÁLIA	0,30
00577	700,00	FRASCO	Permetrina 1% loção - 60ml	NATIVITA	1,70
00590	1500,00	FRASCO	Prednisolona, fosf dissodico 4,02mg/ml (equivalente a 3mg/ml de prednisolona) solução oral - 60ml	HIPOLABOR	3,60
00591	500,00	FRASCO	Prednisolona, fosf dissodico 4,02mg/ml (equivalente a 3mg/ml de prednisolona) solução oral - 60ml (cota reservada)	HIPOLABOR	3,60
00593	3750,00	COMPRIMI	Prednisolona 20mg (cota reservada)	BRAINFARMA	0,22
00594	6000,00	COMPRIMI	Prednisolona 5mg	VITAMEDIC	0,12
00595	2000,00	COMPRIMI	Prednisolona 5mg (cota reservada)	VITAMEDIC	0,12
00599	1250,00	COMPRIMI	Prometazina 25 mg (cota reservada)	CRISTÁLIA	0,13
00604	45000,00	COMPRIMI	Propranolol 40mg	OSORIO DE MORAIS	0,02
00605	15000,00	COMPRIMI	Propranolol 40mg (cota reservada)	OSORIO DE MORAIS	0,02
00608	1500,00	COMPRIMI	Quetiapina 100mg	ZYDUS	0,70
00611	7500,00	COMPRIMI	Ranitidina 150 mg	MEDQUÍMICA	0,11
00612	2500,00	COMPRIMI	Ranitidina 150 mg (cota reservada)	MEDQUÍMICA	0,11
00617	50000,00	COMPRIMI	RISPERIDONA 1MG	MERCK	0,20
00618	50000,00	COMPRIMI	Risperidona 2mg	MERCK	0,21
00623	7500,00	Sache	Sais para reidratação oral (pó solução oral)	PHARMASCIENCE	0,52
00624	2500,00	Sache	Sais para reidratação oral (pó solução oral) (cota reservada)	PHARMASCIENCE	0,52
00640	12500,00	COMPRIMI	Sinvastatina 40mg (cota reservada)	SANVAL	0,15
00683	1000,00	FRASCO	Valproato de sódio 250mg/ml xarope ou solução oral - 100ml	HIPOLABOR	2,80
00684	3000,00	FRASCO	Valproato de sódio 50mg/ml xarope ou solução oral - 100ml	HIPOLABOR	2,80
00698	1500,00	FRASCO	Vitaminas do Complexo B Xarope 100ml*	MEDQUÍMICA	2,35
00699	500,00	FRASCO	Vitaminas do Complexo B Xarope 100ml* (cota reservada)	MEDQUÍMICA	2,35

Vencedor(es): MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME					
CNPJ: 27.029.083/0001-06		Email: odontomastern2gmail.com			Telefone: (84) 3217-5960
Endereço: AV JOAO XXIII, 72, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59140-690					
Representante: - RG: 5390225/ITEP-RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	37,00	FRASCO	Acebrofilina 10mg/ml, xarope adulto – 100ml	NOVAQUIMICA	5,85
00002	13,00	FRASCO	Acebrofilina 10mg/ml, xarope adulto – 100ml (cota reservada)	NOVAQUIMICA	5,85
00004	13,00	FRASCO	Acebrofilina 5mg/ml, xarope infantil – 100ml (cota reservada)	NOVAQUIMICA	4,15
00006	37,00	Susp. In	Acetato de betametasona + Fosfato Dissódico de Betametasona (3mg + 3mg)/ml	UNIAO QUIMICA	6,75
00007	13,00	Susp. In	Acetato de betametasona + Fosfato Dissódico de Betametasona (3mg + 3mg)/ml (cota reservada)	UNIAO QUIMICA	6,75
00008	150,00	COMPRIMI	Acetazolamida 250mg	GENOM	0,47
00009	50,00	COMPRIMI	Acetazolamida 250mg (cota reservada)	GENOM	0,47
00012	750,00	BISNAGA	Aciclovir 50mg/g creme 10g	PRATI	3,23
00013	250,00	BISNAGA	Aciclovir 50mg/g creme 10g (cota reservada)	PRATI	3,23
00015	30,00	Fr-Ampol	Aciclovir Sódico 250mg pó p/ solução injetável (cota reservada)	UNIAO QUIMICA	36,80
00020	100,00	Caixa	Ácido acetilsalicílico Tamponado 100mg c/ 30 comp	BAYER	13,80
00021	1500,00	FRASCO	Ácido ascórbico 200mg/ml solução oral 20ml*	NATULAB	1,27
00022	500,00	FRASCO	Ácido ascórbico 200mg/ml solução oral 20ml* (cota reservada)	NATULAB	1,27
00023	22500,00	COMPRIMI	Ácido ascórbico 500 mg*	NATULAB	0,12
00024	7500,00	COMPRIMI	Ácido ascórbico 500 mg* (cota reservada)	NATULAB	0,12
00025	375,00	FRASCO	Ácido fólico 0,2mg/ml solução oral 30ml	NATULAB	6,10
00026	125,00	FRASCO	Ácido fólico 0,2mg/ml solução oral 30ml (cota reservada)	NATULAB	6,10
00031	750,00	COMPRIMI	Ácido Tranexâmico 250mg	EMS LTDA	1,18
00032	250,00	COMPRIMI	Ácido Tranexâmico 250mg (cota reservada)	EMS LTDA	1,18
00033	100,00	Caixa	Ácido Ursodesoxicólico 150mg cx c/ 20	ZAMBON	68,00
00034	100,00	Caixa	Ácido Ursodesoxicólico 50mg cx c/ 20	ZAMBON	28,50
00037	750,00	FRASCO	Água para injeção 100ml	HALEXISTAR	1,95
00038	250,00	FRASCO	Água para injeção 100ml (cota reservada)	HALEXISTAR	1,95
00040	500,00	AMPOLA	Água para injeção 10ml (cota reservada)	ISOFARMA	0,16
00042	125,00	FRASCO	Água para injeção 500ml (cota reservada)	HALEXISTAR	2,85
00043	1500,00	COMPRIMI	Albendazol 400mg com mastigável	PRATI	0,48
00044	500,00	COMPRIMI	Albendazol 400mg com mastigável (cota reservada)	PRATI	0,48
00047	900,00	Cáp/ Com	Alcachofra (Cynara scolymus) 300mg (extrato seco concentrado)	NATULAB	0,22
00056	2500,00	COMPRIMI	Alopurinol 100mg (cota reservada)	MEDLEY	0,14
00058	2500,00	COMPRIMI	Alopurinol 300mg (cota reservada)	MEDLEY	0,31
00063	3000,00	FRASCO	Ambroxol 15mg/5ml, xarope infantil – 100ml	FARMACE	1,61
00064	1000,00	FRASCO	Ambroxol 15mg/5ml, xarope infantil – 100ml (cota reservada)	FARMACE	1,61
00065	3000,00	FRASCO	Ambroxol 6mg/ml, xarope adulto – 100ml	FARMACE	1,68
00066	1000,00	FRASCO	Ambroxol 6mg/ml, xarope adulto – 100ml (cota reservada)	FARMACE	1,68
00067	30,00	Caixa	Aminaftona 75mg c/ 30 com	BALDACCI	33,70
00068	7500,00	COMPRIMI	Amiodarona 200mg	GEOLAB	0,33
00069	2500,00	COMPRIMI	Amiodarona 200mg (cota reservada)	GEOLAB	0,33
00075	50,00	FRASCO	Amoxicilina + Clavulanato de potássio (500mg + 12,5mg)/ml suspensão oral – 70ml (cota reservada)	SANDOZ	17,90
00076	1500,00	COMPRIMI	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg + 125mg	EMS LTDA	1,57
00077	500,00	COMPRIMI	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg + 125mg (cota reservada)	EMS LTDA	1,57
00082	12,00	Caixa	Anlodipino + Atenolol 5/50mg	BIOSINTETICA	78,00
00087	225,00	BISNAGA	Aroeira (Schinus terebinthifolius) gel vaginal – 60g	HEBRON	98,00
00088	75,00	BISNAGA	Aroeira (Schinus terebinthifolius) gel vaginal – 60g (cota reservada)	HEBRON	98,00
00094	500,00	COMPRIMI	Atorvastatina 10 mg (cota reservada)	NOVAQUIMICA	0,43
00096	500,00	COMPRIMI	Atorvastatina 20 mg (cota reservada)	NOVAQUIMICA	0,38
00097	1500,00	COMPRIMI	Atorvastatina 40 mg	NOVAQUIMICA	0,44
00098	500,00	COMPRIMI	Atorvastatina 40 mg (cota reservada)	NOVAQUIMICA	0,44
00100	2500,00	COMPRIMI	Azitromicina 500mg (cota reservada)	PHARLAB	0,60
00101	1500,00	FRASCO	Azitromicina diidratada 600mg (200mg/5ml) – 15ml	PRATI	6,35
00102	500,00	FRASCO	Azitromicina diidratada 600mg (200mg/5ml) – 15ml (cota reservada)	PRATI	6,35
00103	250,00	CX	Baclofeno 10mg (caixa c/ 20 com)	TEUTO	2,15
00104	100,00	FRASCO	Beclometasona (dipropionato) 50mcg/dose, aerossol nasal frasco c/ 100 doses	CHIESI	40,00
00106	75,00	FRASCO	Beclometasona 250mg/dose – spray oral, frasco c/ 200 doses	CHIESI	72,00
00107	25,00	FRASCO	Beclometasona 250mg/dose – spray oral, frasco c/ 200 doses (cota reservada)	CHIESI	72,00
00108	100,00	FRASCO	Beclometasona, dipropionato 200mcg/dose aerossol oral 100 doses	CHIESI	58,00
00109	100,00	FRASCO	Beclometasona, dipropionato 200mcg/dose sol inalante – 20ml	CHIESI	72,00
00110	200,00	Fr-Ampol	Benzilpecilina benzantina 1.200.000ui pó p/susp. Injetável	TEUTO	9,80
00112	100,00	AMPOLA	Benzilpecilina procaína + potássica 400.000 ui – susp. Injetável	BLAU FARMACEUTICA	2,55
00114	500,00	FRASCO	Benzoato de benzila 0,2ml/ml, emulsão tópica – 100ml (cota reservada)	PHARMASCIENCE	4,70
00119	20,00	Caixa	Bisoprolol 2,5 mg c/ 28 com	EMS LTDA	28,00
00120	40,00	Caixa	Borago officinalis L. 980mg c/ 30 cap	HEBRON	109,50
00124	50,00	Caixa	Brometo de ipratrópio 0,02mg/dose aerossol oral 120 doses	BOEHRINGER INGE	17,00
00125	187,00	FRASCO	Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml solução inalante 20ml	HIPOLABOR	0,84
00126	63,00	FRASCO	Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml solução inalante 20ml (cota reservada)	HIPOLABOR	0,84
00127	112,00	Caixa	Budesonida 200mcg aerossol bucal 100 doses	BIOSINTETICA	56,00
00128	38,00	Caixa	Budesonida 200mcg aerossol bucal 100 doses (cota reservada)	BIOSINTETICA	56,00
00129	150,00	Caixa	Budesonida 32mcg aerossol nasal 120 doses	BIOSINTETICA	16,50
00130	150,00	Caixa	Budesonida 50 mcg aerossol nasal 120 doses	BIOSINTETICA	29,00
00131	150,00	Caixa	Budesonida 64 mcg aerossol nasal 120 doses	BIOSINTETICA	39,70
00134	300,00	Caixa	Cálcio citrato malato + Vitamina D3 250mg + 2,5mcg, cx c/ 30 com	CHIESI	36,20
00135	40,00	FRASCO	Calcitrán B12 Suspensão Oral c/ 150ml	VID FARMA	25,00
00141	15000,00	COMPRIMI	Carbidopa + levodopa 25/250mg	CRISTALIA	1,20
00142	5000,00	COMPRIMI	Carbidopa + levodopa 25/250mg (cota reservada)	CRISTALIA	1,20
00143	10000,00	COMPRIMI	Carbidopa + levodopa 50/200mg	ROCHE	2,70
00145	5000,00	COMPRIMI	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg + 200 UI (cota reservada)	IMEC	0,17
00147	5000,00	COMPRIMI	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg + 400 UI (cota reservada)	IMEC	0,31
00148	15000,00	COMPRIMI	Carbonato de cálcio 1250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio)	IMEC	0,06
00149	5000,00	COMPRIMI	Carbonato de cálcio 1250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio) (cota reservada)	IMEC	0,06
00151	70,00	Caixa	Carisoprodol 125mg + Diclofenaco sódico 50mg + Paracetamol 300mg + Cafeína 30mg c/ 30 com	GEOLAB	4,80
00152	15000,00	COMPRIMI	Carvedilol 25 mg	NOVAQUIMICA	0,17
00153	5000,00	COMPRIMI	Carvedilol 25 mg (cota reservada)	NOVAQUIMICA	0,17
00155	5000,00	COMPRIMI	Carvedilol 12,5mg (cota reservada)	NOVAQUIMICA	0,15

00157	5000,00	COMPRIMI	Carvedilol 3,125mg (cota reservada)	NOVAQUIMICA	0,15
00159	5000,00	COMPRIMI	Carvedilol 6,25mg (cota reservada)	NOVAQUIMICA	0,20
00160	1000,00	FRASCO	Cefalexina 250mg suspensão oral - 60ml	TEUTO	5,96
00164	1000,00	FRASCO	Cefalexina 50mg/ml suspensão oral - 60ml (cota reservada)	TEUTO	5,90
00166	125,00	Fr-Ampol	Ceftriaxona 1g, pó p/ solução injetável (cota reservada)	ABL	3,75
00169	100,00	FRASCO	Cerumin gotas - 8ml	NOVAQUIMICA	11,85
00170	30,00	FRASCO	Cetirizina, dicloridrato 1mg/ml, Sol. Oral c/ 100ml	MEDLEY	30,50
00171	50,00	Caixa	Cetoconazol + Betametasona + Neomicina (20mg+0,5mg+2,5mg /g)	PHARLAB	3,45
00173	625,00	BISNAGA	Cetoconazol 2% creme uso tópico - 30g (cota reservada)	HIPOLABOR	2,75
00174	375,00	FRASCO	Cetoconazol 2% Shampoo - 100ml	PRATI	5,66
00175	125,00	FRASCO	Cetoconazol 2% Shampoo - 100ml (cota reservada)	PRATI	5,66
00177	1500,00	COMPRIMI	Cetoconazol 200mg (cota reservada)	PRATI	0,21
00179	22,00	Caixa	Cilostazol 100 mg	EUROFARMA	59,20
00180	8,00	Caixa	Cilostazol 100 mg (cota reservada)	EUROFARMA	59,20
00181	37,00	Caixa	Cilostazol 50mg c/ 30	EUROFARMA	10,50
00182	13,00	Caixa	Cilostazol 50mg c/ 30 (cota reservada)	EUROFARMA	10,50
00184	5000,00	COMPRIMI	Cinarizina 75 mg* (cota reservada)	NEO QUIMICA	0,25
00186	500,00	COMPRIMI	CIPROFIBRATO 100MG (cota reservada)	VITAPAN	0,56
00187	10000,00	COMPRIMI	Ciprofloxacina, cloridrato 250mg	GERMED LTDA	0,57
00192	3750,00	Cápsula	Claritromicina 500mg	MEDLEY	4,70
00193	1250,00	Cápsula	Claritromicina 500mg (cota reservada)	MEDLEY	4,70
00194	300,00	FRASCO	Claritromicina 50mg/ml suspensão oral - 60ml	EMS LTDA	47,00
00207	2500,00	COMPRIMI	Clopidogrel 75mg (cota reservada)	NOVAQUIMICA	0,40
00212	750,00	FRASCO	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal 30ml	NATULAB	0,80
00213	250,00	FRASCO	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal 30ml (cota reservada)	NATULAB	0,80
00218	100,00	Caixa	Clortalidona 12,5mg c/ 30com	EMS LTDA	3,55
00219	30,00	Caixa	Clortalidona 25mg + Amilorida, cl. 5mg, caixa c/ 20 com	EUROFARMA	18,60
00223	500,00	BISNAGA	Colagenase + cloranfenicol, 10mg + 0,6 u/g, pomada - 30g (cota reservada)	CRISTALIA	11,00
00224	36,00	Caixa	Cumarina 15mg + Troxerutina 90 mg, cx c/ 60 com	TAKEDA PHARMA	45,65
00225	60,00	Tube	Cutisanol em Pó Millet roux 150g	MILIAN	33,90
00226	60,00	Tube	Cutisanol Gel Millet roux 100g	MILIAN	44,00
00227	60,00	Unidade	Daivobet Gel 30g	ROCHE	96,30
00229	12,00	Caixa	Denosumabe 60mg, solução injetável c/ 01 seringa	AMGE	869,00
00230	72,00	FRASCO	Desonol Loção Capilar 0,05% 30g	MEDLEY	31,80
00231	72,00	FRASCO	Desonol Loção Capilar 0,05% 60g	MEDLEY	53,00
00237	750,00	FRASCO	Dexametasona 0,4mg/ml, solução oral - 100ml (cota reservada)	FARMACE	1,80
00238	2250,00	COMPRIMI	Dexametasona 4mg	TEUTO	0,20
00239	750,00	COMPRIMI	Dexametasona 4mg (cota reservada)	TEUTO	0,20
00240	187,00	FRASCO	Dexametasona, 0,1% colírio - 5ml	ACHÊ	10,90
00241	63,00	FRASCO	Dexametasona, 0,1% colírio - 5ml (cota reservada)	ACHÊ	10,90
00243	13,00	FRASCO	Dexclorfeniramina, maleato + Betametasona (2mg + 0,25mg)/ 5ml, Xarope - 120ml (cota reservada)	PHARLAB	5,70
00244	3750,00	FRASCO	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml, solução oral - 100ml	HIPOLABOR	1,11
00245	1250,00	FRASCO	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml, solução oral - 100ml (cota reservada)	HIPOLABOR	1,11
00247	625,00	COMPRIMI	Dexclorfeniramina 2mg (cota reservada)	GEOLAB	0,10
00252	37500,00	COMPRIMI	Diclofenaco Potássico 50mg	GEOLAB	0,07
00253	12500,00	COMPRIMI	Diclofenaco Potássico 50mg (cota reservada)	GEOLAB	0,07
00254	1500,00	FRASCO	Diclofenaco Resinato 15mg/ml, solução oral - 20ml	VITAPAN	3,23
00255	500,00	FRASCO	Diclofenaco Resinato 15mg/ml, solução oral - 20ml (cota reservada)	VITAPAN	3,23
00256	75,00	FRASCO	Digoxina 0,05mg/ml, elixir - 60ml	PRATI	6,99
00257	25,00	FRASCO	Digoxina 0,05mg/ml, elixir - 60ml (cota reservada)	PRATI	6,99
00260	300,00	FRASCO	Dimenidrinato + Cl. De Piridoxina 25/5mg, Sol. Oral gts - 20ml	VITAPAN	4,87
00262	20,00	Caixa	Diosmina 900 mg + Hesperidina 100 mg c/ 30 Sachês	ACHÊ	116,00
00267	2000,00	FRASCO	Dipirona 500mg/ml, solução oral - 20ml (cota reservada)	FARMACE	1,50
00269	15,00	AMPOLA	Dipropionato de betametasona + fosfato dissodico de betametasona 5mg/ml + 2mg/ml, Susp. Injetável c/ 01 amp (cota reservada)	EUROFARMA	5,60
00271	250,00	COMPRIMI	Domperidona 10 mg (cota reservada)	RANBAXY	0,22
00273	15000,00	COMPRIMI	Doxazosina, mesilato 2mg	UNIAO QUIMICA	0,43
00274	5000,00	COMPRIMI	Doxazosina, mesilato 2mg (cota reservada)	UNIAO QUIMICA	0,43
00275	3750,00	COMPRIMI	Doxazosina, mesilato 4mg	UNIAO QUIMICA	0,73
00276	1250,00	COMPRIMI	Doxazosina, mesilato 4mg (cota reservada)	UNIAO QUIMICA	0,73
00277	750,00	COMPRIMI	Doxicilina 100mg	PHARLAB	0,31
00278	250,00	COMPRIMI	Doxicilina 100mg (cota reservada)	PHARLAB	0,31
00279	60,00	Caixa	Dutasterida 0,5 mg + Cl. Tansulosina 0,4 mg	GLAXOSMITHKLINE	103,00
00282	75000,00	COMPRIMI	Enalapril 20mg	GEOLAB	0,04
00283	25000,00	COMPRIMI	Enalapril 20mg (cota reservada)	GEOLAB	0,04
00285	750,00	AMPOLA	Enantato de Noretisterona + Valerato de Estradiol (50mg+5mg)/ml sol injetável	MABRA	12,40
00286	250,00	AMPOLA	Enantato de Noretisterona + Valerato de Estradiol (50mg+5mg)/ml sol injetável (cota reservada)	MABRA	12,40
00287	187,00	AMPOLA	Epinefrina, cloridrato ou hemitartrato 1mg/ml sol injetável	HIPOLABOR	2,06
00288	63,00	AMPOLA	Epinefrina, cloridrato ou hemitartrato 1mg/ml sol injetável (cota reservada)	HIPOLABOR	2,06
00293	450,00	FRASCO	Eritromicina, Estolato 50mg/ml suspensão oral - 60ml	PRATI	5,24
00294	150,00	FRASCO	Eritromicina, Estolato 50mg/ml suspensão oral - 60ml (cota reservada)	PRATI	5,24
00295	5000,00	COMPRIMI	Escopolamina, butilbrometo, 10mg*	UNIAO QUIMICA	0,44
00297	500,00	FRASCO	Escopolamina, butilbrometo + Dipirona (6,67mg + 333,4mg)/ml sol oral 20ml* (cota reservada)	HIPOLABOR	8,30
00298	3750,00	COMPRIMI	Escopolamina, butilbrometo + dipirona sódica, 10mg + 250mg*	PHARLAB	0,47
00299	1250,00	COMPRIMI	Escopolamina, butilbrometo + dipirona sódica, 10mg + 250mg* (cota reservada)	PHARLAB	0,47
00300	2000,00	Cápsula	Espinheira-santa (Maytenus officinalis Mabb.) 380mg	NATULAB	0,24
00301	1500,00	COMPRIMI	Espiramicina 500mg	SANOFI-AVENTIS	3,43
00303	750,00	COMPRIMI	Espiro lactona 100mg (cota reservada)	GERMED LTDA	0,47
00312	3750,00	COMPRIMI	Estrogênios Conjugados 0,625 mg*	MABRA	0,79
00313	1250,00	COMPRIMI	Estrogênios Conjugados 0,625 mg* (cota reservada)	MABRA	0,79
00316	300,00	Caixa	Etimilestradiol 0,035mg + Ciproterona 2mg	MABRA	24,00
00323	1000,00	COMPRIMI	Fenofibrato 200mg	GERMED LTDA	0,99
00324	100,00	Caixa	Fenoterol 100 mcg aerossol 120 doses	BOEHRINGER INGE	21,50
00325	675,00	FRASCO	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml, solução inalante - 20ml	PRATI	3,28
00326	225,00	FRASCO	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml, solução inalante - 20ml (cota reservada)	PRATI	3,28
00328	7500,00	COMPRIMI	FINASTERIDA 5MG	NOVAQUIMICA	0,51
00329	2500,00	COMPRIMI	FINASTERIDA 5MG (cota reservada)	NOVAQUIMICA	0,51
00330	60,00	FRASCO	Fisiogel A.I. Bálsamo Lipídico Restaurador 200ml	STSK	133,50
00331	60,00	Unidade	Fisiogel A.I. Loção Cremosa 500ml	GIEFEL	162,00
00333	250,00	Caixa	Fita p/ glicemia On Call Plus c/ 50und (cota reservada)	ACON BIOTECH	24,50

00336	4500,00	Cápsula	Fluconazol 150mg		PRATI	0,26
00337	1500,00	Cápsula	Fluconazol 150mg (cota reservada)		PRATI	0,26
00341	30,00	Caixa	Fluticasona, furoato 27,5mcg, Spray Nasal c/ 120 doses		GLAXOSMITHKLINE	47,00
00342	1000,00	COMPRIMI	Folinato de Cálcio (Ac. Folinico) 15mg		HIPOLABOR	1,04
00343	100,00	Caixa	Formoterol + Budesonida 12mcg + 200mcg, cápsula inalante		BIOSINTETICA	106,20
00345	7500,00	COMPRIMI	Fosfato de cálcio tribásico + colecalciferol 600mg + 400ui		MEDLEY	1,59
00346	2500,00	COMPRIMI	Fosfato de cálcio tribásico + colecalciferol 600mg + 400ui (cota reservada)		MEDLEY	1,59
00350	63,00	AMPOLA	Furosemida 10mg/ml sol injetável (cota reservada)		HIPOLABOR	0,46
00355	1000,00	Cápsula/	Garra-do-diabo (Harpagophytum procumbens) 200mg		NATULAB	0,84
00360	300,00	Caixa	Gestodeno 75mcg + Etinilestradiol 30mcg		BAYER	37,00
00361	100,00	Caixa	Ginkgo biloba 80mg ex c/ 30		NATULAB	5,30
00364	750,00	FRASCO	Glicerol 120mg/ml enema 250ml		CRISTALIA	6,50
00365	250,00	FRASCO	Glicerol 120mg/ml enema 250ml (cota reservada)		CRISTALIA	6,50
00366	1500,00	Supositó	Glicerol 95% supositório infantil		PHARMASCIENCE	0,66
00367	500,00	Supositó	Glicerol 95% supositório infantil (cota reservada)		PHARMASCIENCE	0,66
00368	3750,00	COMPRIMI	Gliclazida 30mg comprimido de liberação controlada		SERVIER	0,93
00369	1250,00	COMPRIMI	Gliclazida 30mg comprimido de liberação controlada (cota reservada)		SERVIER	0,93
00370	5000,00	COMPRIMI	Gliclazida 60mg comprimido de liberação controlada		SERVIER	2,05
00374	36,00	Seringa	Gosserrelina 3,60mg (Zoladex)		ASTRA S/A	599,50
00376	250,00	FRASCO	Guaco (Mikania glomerata) xarope – 100ml (cota reservada)		NATULAB	2,25
00381	375,00	AMPOLA	Heparina sódica 500ui/0,25ml sol injetável		CRISTALIA	4,87
00382	125,00	AMPOLA	Heparina sódica 500ui/0,25ml sol injetável (cota reservada)		CRISTALIA	4,87
00383	5000,00	COMPRIMI	Hidralazina, cloridrato 25mg		NOVARTIS	0,28
00384	60,00	FRASCO	Hidrante Corporal Neutrogena Norwegian 200ml		JOHNSON	54,90
00390	112,00	FRASCO	Hidrocortisona 10 mg/mL + sulfato de neomicina 5 mg/mL + sulfato de polimixina B 10.000 UI/mL, Sol. Otológica		FARMOQUIMICA	11,03
00391	38,00	FRASCO	Hidrocortisona 10 mg/mL + sulfato de neomicina 5 mg/mL + sulfato de polimixina B 10.000 UI/mL, Sol. Otológica (cota reservada)		FARMOQUIMICA	11,03
00393	125,00	BISNAGA	Hidrocortisona, acetato 1% creme 10g (cota reservada)		UNIAO QUIMICA	11,13
00395	125,00	Fr-Ampol	Hidrocortisona, succinato sódico 100mg pó p/ sol injetável (cota reservada)		BLAU FARMACEUTICA	2,70
00398	1500,00	FRASCO	Hidroxido de alumínio 60mg/ml, suspensão oral – 100ml		NATULAB	2,00
00399	500,00	FRASCO	Hidroxido de alumínio 60mg/ml, suspensão oral – 100ml (cota reservada)		NATULAB	2,00
00400	100,00	Caixa	Hidroxizine 25mg c/ 30 com		NOVAQUIMICA	6,10
00401	50,00	FRASCO	Hidroxizine 2mg/ml, Sol. Oral c/ 120ml		GEOLAB	9,00
00402	30,00	Caixa	Hidroxicobalamina 5 mg + Fosfato dissódico de dexametasona 1,5 mg + dipirona sódica 500 mg injetável c/ 6 ampolas de 1ml (3 doses)		EUROFARMA	41,00
00403	1125,00	FRASCO	Hipromelose 0,3% colírio – 10ml		GENOM	27,50
00404	375,00	FRASCO	Hipromelose 0,3% colírio – 10ml (cota reservada)		GENOM	27,50
00405	1125,00	FRASCO	Hipromelose 0,5% colírio – 10ml		LATINOFARMA	9,90
00406	375,00	FRASCO	Hipromelose 0,5% colírio – 10ml (cota reservada)		LATINOFARMA	9,90
00407	3750,00	COMPRIMI	Ibuprofeno 200mg		PFIZER	1,20
00408	1250,00	COMPRIMI	Ibuprofeno 200mg (cota reservada)		PFIZER	1,20
00410	1250,00	COMPRIMI	IBUPROFENO 300MG (cota reservada)		GEOLAB	0,26
00414	2500,00	COMPRIMI	Ibuprofeno 600mg (cota reservada)		PRATI	0,15
00416	20,00	Caixa	Insulina detemir 100 U/mL, solução injetável em sistema de aplicação (caixa c/ 05 canetas – sistema descartável de aplicação de insulina - Doses de 1 a 60 und)		NOVO NORDISK	312,20
00417	375,00	Fr-Ampol	Insulina Humana NPH 100UI/ml susp injetável		ELI LILLY	54,20
00418	125,00	Fr-Ampol	Insulina Humana NPH 100UI/ml susp injetável (cota reservada)		ELI LILLY	54,20
00419	500,00	Fr-Ampol	Insulina Humana Regular 100UI/ml sol injetável		ELI LILLY	54,20
00420	1000,00	COMPRIMI	Isossorbida, dinitrato 5mg		SANVAL	0,15
00422	3750,00	COMPRIMI	Isossorbida, mononitrato 20mg (cota reservada)		BIOSINTETICA	0,21
00423	11250,00	COMPRIMI	Isossorbida, mononitrato 40mg		BIOSINTETICA	0,65
00424	3750,00	COMPRIMI	Isossorbida, mononitrato 40mg (cota reservada)		BIOSINTETICA	0,65
00426	3000,00	Cápsula	Itraconazol 100mg		GEOLAB	0,92
00427	1000,00	Cápsula	Itraconazol 100mg (cota reservada)		GEOLAB	0,92
00431	1000,00	COMPRIMI	Ivomectina 6mg (cota reservada)		VITAPAN	1,07
00432	187,00	FRASCO	Lactulose 667mg /ml xarope – 120ml		ARTE NATIVA	8,00
00433	63,00	FRASCO	Lactulose 667mg /ml xarope – 120ml (cota reservada)		ARTE NATIVA	8,00
00437	2250,00	COMPRIMI	Levodopa + benserazida 100mg + 25mg		ROCHE	1,95
00438	750,00	COMPRIMI	Levodopa + benserazida 100mg + 25mg (cota reservada)		ROCHE	1,95
00439	15000,00	COMPRIMI	Levodopa + benserazida 200mg + 50mg		ROCHE	2,71
00445	45000,00	COMPRIMI	Levonogestrel/Etinilestradiol 0,15mg +0,03mg		MABRA	0,07
00446	15000,00	COMPRIMI	Levonogestrel/Etinilestradiol 0,15mg +0,03mg (cota reservada)		MABRA	0,07
00448	500,00	COMPRIMI	LEVONORGESTREL 1,5MG (cota reservada)		NEOQUIMICA	4,59
00449	7500,00	COMPRIMI	Levotiroxina sódica 100mcg		MERCKSHARP	0,13
00450	2500,00	COMPRIMI	Levotiroxina sódica 100mcg (cota reservada)		MERCKSHARP	0,13
00452	2500,00	COMPRIMI	Levotiroxina sódica 25 mcg (cota reservada)		MERCKSHARP	0,26
00456	1250,00	COMPRIMI	Loratadina 10mg (cota reservada)		GEOLAB	0,09
00457	450,00	FRASCO	Loratadina 1mg/ml xarope – 100ml		PRATI	2,49
00458	150,00	FRASCO	Loratadina 1mg/ml xarope – 100ml (cota reservada)		PRATI	2,49
00464	125,00	FRASCO	Mebendazol 20mg/ml, suspensão oral – 30ml (cota reservada)		NATULAB	1,21
00465	750,00	COMPRIMI	Medroxiprogesterona, acetato 10mg		PFIZER	1,95
00466	250,00	COMPRIMI	Medroxiprogesterona, acetato 10mg (cota reservada)		PFIZER	1,95
00468	3750,00	AMPOLA	Medroxiprogesterona, acetato 50mg/ml suspensão injetável		PFIZER	9,00
00469	1250,00	AMPOLA	Medroxiprogesterona, acetato 50mg/ml suspensão injetável (cota reservada)		PFIZER	9,00
00474	72,00	CX	Mestion 60mg (pyridostigme)		VALEANT	31,50
00475	5000,00	COMPRIMI	Metformina 500mg		PRATI	0,07
00478	22500,00	COMPRIMI	Metildopa 250mg		BIOSINTETICA	0,25
00479	7500,00	COMPRIMI	Metildopa 250mg (cota reservada)		BIOSINTETICA	0,25
00481	3750,00	COMPRIMI	Metildopa 500 mg* (cota reservada)		BIOSINTETICA	0,81
00482	4500,00	COMPRIMI	METOCLOPRAMIDA 10MG		HIPOLABOR	0,13
00483	1500,00	COMPRIMI	METOCLOPRAMIDA 10MG (cota reservada)		HIPOLABOR	0,13
00484	187,00	AMPOLA	Metoclopramida 5mg/ml sol injetável		ISOFARMA	0,26
00485	63,00	AMPOLA	Metoclopramida 5mg/ml sol injetável (cota reservada)		ISOFARMA	0,26
00493	30,00	CX	Metoxisaleno 10mg, caixa c/ 30 cap (Oxsolaren)		VALEANT	80,00
00495	1250,00	FRASCO	Metoclopramina 4mg/ml, solução oral – 10ml (cota reservada)		MARIOL	0,99
00498	7500,00	COMPRIMI	Metronidazol 250mg		PRATI	0,13
00499	2500,00	COMPRIMI	Metronidazol 250mg (cota reservada)		PRATI	0,13
00500	3750,00	COMPRIMI	METRONIDAZOL 400MG		SANOFL-AVENTIS	0,90
00501	1250,00	COMPRIMI	METRONIDAZOL 400MG (cota reservada)		SANOFL-AVENTIS	0,90
00503	250,00	BISNAGA	Miconazol, nitrato 2% creme – 30g (cota reservada)		GEOLAB	4,15

00508	1500,00	BISNAGA	Miconazol, nitrato, creme vaginal 2%, bisnaga 80g c/ aplicador 5g	PRATI	5,70
00509	500,00	BISNAGA	Miconazol, nitrato, creme vaginal 2%, bisnaga 80g c/ aplicador 5g (cota reservada)	PRATI	5,70
00511	60,00	tubo	Minilax Sorbitol + Laurilsulfato de Sódio 714mg/g + 7,70mg/g	EUROFARMA	4,20
00512	30,00	Caixa	Mometasona, furoato 50mcg/atomização c/ 120 atomizações	SCHERING	79,00
00517	750,00	COMPRIMI	Moxifloxacino 400 mg	EMS LTDA	12,80
00518	250,00	COMPRIMI	Moxifloxacino 400 mg (cota reservada)	EMS LTDA	12,80
00523	15000,00	COMPRIMI	Nifedipino 10mg	GEOLAB	0,06
00524	5000,00	COMPRIMI	Nifedipino 10mg (cota reservada)	GEOLAB	0,06
00526	5000,00	COMPRIMI	Nifedipino 20 mg* (cota reservada)	GEOLAB	0,08
00527	15000,00	COMPRIMI	Nifedipino 20 mg, comprimido de liberação prolongada*	MEDQUIMICA	0,15
00531	63,00	BISNAGA	Nistatina + óxido de zinco (100.000ui + 200mg)/g – 60g* (cota reservada)	NOVAQUIMICA	7,23
00533	500,00	FRASCO	Nistatina 100.000 ui/ml, suspensão oral – 50ml (cota reservada)	PRATI	4,20
00534	2250,00	BISNAGA	Nistatina 25.000 ui/g, creme vaginal, 80g*	GREEN PHARMA	4,09
00535	750,00	BISNAGA	Nistatina 25.000 ui/g, creme vaginal, 80g* (cota reservada)	GREEN PHARMA	4,09
00536	20,00	Caixa	Nitrendipino 20mg, caixa c/ 30 com	BIOSINTETICA	39,50
00541	1500,00	COMPRIMI	Noretisterona 0,35mg	BIOLAB	0,24
00542	500,00	COMPRIMI	Noretisterona 0,35mg (cota reservada)	BIOLAB	0,24
00544	3750,00	COMPRIMI	Norfloxacino 400mg* (cota reservada)	PHARMASCIENCE	0,25
00552	375,00	FRASCO	Óleo mineral 100ml (cota reservada)	NATULAB	2,72
00553	30,00	Caixa	Olmesartana medoxomila + Anlodipino 40mg/5mg	DAIICHI	64,00
00554	11,00	Caixa	Olmesartana medoxomila 20mg	DAIICHI	43,00
00555	4,00	Caixa	Olmesartana medoxomila 20mg (cota reservada)	DAIICHI	43,00
00557	112500,00	COMPRIMI	Omeprazol 20mg	HIPOLABOR	0,06
00558	37500,00	COMPRIMI	Omeprazol 20mg (cota reservada)	HIPOLABOR	0,06
00559	1000,00	COMPRIMI	Omperazol 10mg	NOVAQUIMICA	0,15
00560	1000,00	COMPRIMI	Ondansetrona 4mg	BIOLAB	2,97
00562	250,00	COMPRIMI	Ondansetrona 8mg (cota reservada)	BIOLAB	6,53
00564	2000,00	FRASCO	Palmitato de retinol 150.000UI/ml solução oleosa – 20ml	BAYER	6,70
00566	75,00	Caixa	Pantoprazol 40 mg, caixa c/ 28 cap (cota reservada)	VITAPAN	7,15
00567	15000,00	COMPRIMI	PARACETAMOL 500MG	HIPOLABOR	0,05
00568	5000,00	COMPRIMI	PARACETAMOL 500MG (cota reservada)	HIPOLABOR	0,05
00569	4500,00	FRASCO	Paracetamol gotas 200mg/ml – 15ml	FARMACE	0,75
00570	1500,00	FRASCO	Paracetamol gotas 200mg/ml – 15ml (cota reservada)	FARMACE	0,75
00572	3750,00	FRASCO	Pasta D'agua (FN) 100g	FARMAX	3,35
00573	1250,00	FRASCO	Pasta D'agua (FN) 100g (cota reservada)	FARMAX	3,35
00574	1000,00	COMPRIMI	Pentoxifilina 400mg	GERMED LTDA	0,68
00576	500,00	COMPRIMI	Permagano de Potássio 100mg (cota reservada)	FARMAX	0,06
00582	30,00	Caixa	Pioglitazona, cloridrato 30 mg caixa c/30 com	NOVAQUIMICA	70,00
00583	2000,00	COMPRIMI	Piridoxina, cloridrato 40mg	CAZI	0,24
00584	1000,00	Sache	Plantago (Plantago ovata Forsk.) pó p/ dispersão oral	NATULAB	1,30
00585	50,00	Caixa	Policresuleno + Cinchocafina, pomada retal	NYCOMED	49,20
00586	1000,00	Caixa	Policresuleno 18mg/g, gel vaginal c/ 50g	TAKEDA PHARMA	18,50
00587	525,00	Caixa	Policresuleno 90mg c/ 6 óvulos	TAKEDA PHARMA	12,05
00588	175,00	Caixa	Policresuleno 90mg c/ 6 óvulos (cota reservada)	TAKEDA PHARMA	12,05
00597	13,00	Caixa	Promestireno Cr. Vaginal 30g (cota reservada)	TEVA	50,00
00602	5000,00	COMPRIMI	Propiltiouracila 100mg	BIOLAB	0,63
00603	40000,00	COMPRIMI	Propranolol 10mg	MEDLEY	0,09
00607	50,00	Caixa	Queartina + Sene (cassia acutifolia) + Enxofre + Bitartarato de potássio (200 mg + 20 mg + 20 mg + 20 mg) c/ 48 drágeas	VID FARMA	51,20
00613	450,00	FRASCO	Ranitidina, cloridrato 15mg/ml xarope – 120ml	GERMED LTDA	7,54
00614	150,00	FRASCO	Ranitidina, cloridrato 15mg/ml xarope – 120ml (cota reservada)	GERMED LTDA	7,54
00620	15,00	Caixa	Rosuvastatina Cálcica 20 mg	NOVAQUIMICA	24,74
00621	5,00	Caixa	Rosuvastatina Cálcica 20 mg (cota reservada)	NOVAQUIMICA	24,74
00622	50,00	Caixa	Saccharomyces cerevisiae 100 milhões/ml - Pediátrico	HEBRON	27,00
00625	1125,00	FRASCO	Salbutamol 0,4mg/ml, solução oral – 100ml	NATULAB	1,14
00626	375,00	FRASCO	Salbutamol 0,4mg/ml, solução oral – 100ml (cota reservada)	NATULAB	1,14
00627	375,00	FRASCO	Salbutamol, 100 mcg/dose, aerossol oral 200 doses	PHARMASCIENCE	9,05
00628	125,00	FRASCO	Salbutamol, 100 mcg/dose, aerossol oral 200 doses (cota reservada)	PHARMASCIENCE	9,05
00629	187,00	FRASCO	Salbutamol, sulfato 6mg/ml (equivalente a 5mg/ml de salbutamol) solução inalante – 10ml	GLAXOSMITHKLINE	15,00
00630	63,00	FRASCO	Salbutamol, sulfato 6mg/ml (equivalente a 5mg/ml de salbutamol) solução inalante – 10ml (cota reservada)	GLAXOSMITHKLINE	15,00
00631	7500,00	COMPRIMI	Secnidazol 1000mg*	PHARLAB	0,51
00632	2500,00	COMPRIMI	Secnidazol 1000mg* (cota reservada)	PHARLAB	0,51
00634	4500,00	FRASCO	Simeticona 150mg/ml, solução oral – 15ml (10 ML)	NATULAB	0,75
00635	1500,00	FRASCO	Simeticona 150mg/ml, solução oral – 15ml (10 ML) (cota reservada)	NATULAB	0,75
00637	37500,00	COMPRIMI	Sinvastatina 20 mg	SANVAL	0,08
00638	12500,00	COMPRIMI	Sinvastatina 20 mg (cota reservada)	SANVAL	0,08
00643	1500,00	BISNAGA	Sulfadiazina de prata 1%, creme – 30g	PRATI	3,40
00644	500,00	BISNAGA	Sulfadiazina de prata 1%, creme – 30g (cota reservada)	PRATI	3,40
00645	1500,00	FRASCO	Sulfametoxazol + Trimetoprima, (200mg + 40mg)/5ml, suspensão oral – 50ml	PRATI	1,19
00646	500,00	FRASCO	Sulfametoxazol + Trimetoprima, (200mg + 40mg)/5ml, suspensão oral – 50ml (cota reservada)	PRATI	1,19
00648	5000,00	COMPRIMI	Sulfametoxazol + Trimetoprima, 400mg + 80mg (cota reservada)	PRATI	0,10
00650	3750,00	FRASCO	Sulfato ferroso 25mg/ml, sol. Oral fr. 80ml	NATULAB	1,35
00651	1250,00	FRASCO	Sulfato ferroso 25mg/ml, sol. Oral fr. 80ml (cota reservada)	NATULAB	1,42
00653	17500,00	COMPRIMI	Sulfato ferroso 40mg (cota reservada)	NATULAB	0,05
00655	60,00	Fr	SUNDOWN FPS 60	JOHNSON	36,10
00656	40,00	CX	SUNMAX Color Sense FPS35 – 60g Bege Claro	STIEFEL	61,50
00658	100,00	Lata	Sustagen Kids	JOHNSON	28,50
00663	600,00	Caixa	Tenoxicam 20mg c/ 10 com	VITAPAN	3,05
00664	200,00	Caixa	Tenoxicam 20mg c/ 10 com (cota reservada)	VITAPAN	3,05
00666	750,00	BISNAGA	Tetraciclina + Anfotericina B (25mg + 12,5mg)/g, creme vaginal – 45g*	VITAPAN	16,64
00667	250,00	BISNAGA	Tetraciclina + Anfotericina B (25mg + 12,5mg)/g, creme vaginal – 45g* (cota reservada)	VITAPAN	16,64
00670	30,00	Caixa	Tetrinoina gel 0,025% c/ 30g	VALEANT	136,00
00671	3750,00	COMPRIMI	Tiamina, cloridrato 300mg	NATULAB	0,20
00672	1250,00	COMPRIMI	Tiamina, cloridrato 300mg (cota reservada)	NATULAB	0,20
00674	18,00	Caixa	Tibolona 2,5mg, caixa c/ 28 com	NOVAQUIMICA	13,26
00675	6,00	Caixa	Tibolona 2,5mg, caixa c/ 28 com (cota reservada)	NOVAQUIMICA	13,26
00676	1000,00	FRASCO	Timolol, maleato 0,25% colírio – 5ml	BIOSINTETICA	9,40
00677	1000,00	FRASCO	Timolol, maleato 0,5% colírio – 5ml	TEUTO	1,46
00678	80,00	CX	Tizanidina 2mg, caixa c/ 20 com	NOVARTIS	35,90
00685	9,00	Caixa	Valsartana + Anlodipino 320/5mg c/ 28 com	NOVARTIS	107,00

00686	3,00	Caixa	Valsartana + Anlodipino 320/5mg c/ 28 com (cota reservada)	NOVARTIS	107,00
00687	18,00	Caixa	Valsartana 80mg c/ 28 com	EMS LTDA	10,90
00688	6,00	Caixa	Valsartana 80mg c/ 28 com (cota reservada)	EMS LTDA	10,90
00690	5000,00	COMPRIMI	Varfarina sódica 5mg	UNIAO QUIMICA	0,13
00691	5000,00	COMPRIMI	Verapamil, cloridrato 120mg	BIOSINTETICA	0,86
00693	2500,00	COMPRIMI	Verapamil, cloridrato 80 mg (cota reservada)	NOVAQUIMICA	0,17
00695	7500,00	Drágea	Vitamina do Complexo B* (cota reservada)	MEDQUIMICA	0,10
00697	1250,00	FRASCO	Vitaminas do Complexo B sol oral – 30ml (20ML) (cota reservada)	ARTE NATIVA	3,45

Vencedor(es): RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA		
CNPJ: 12.305.387/0001-73	Email: LICITACAO@PRONTOMEDICA.COM.BR	Telefone: 84 3092-8000
Endereço: AVENIDA INTERVENTOR MÁRIO CAMARA, 2300, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59070-600		
Representante: - RG: 902783/SSP-RN		

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00005	72,00	Caixa	Aceclofenaco 100mg	VITAMEDIC FARMA	3,99
00010	4500,00	COMPRIMI	Aciclovir 200mg	PHARLAB	0,26
00018	15000,00	COMPRIMI	Ácido acetil salicílico 500mg	IMEC	0,04
00019	5000,00	COMPRIMI	Ácido acetil salicílico 500mg (cota reservada)	IMEC	0,04
00052	300,00	COMPRIMI	Alendronato de sódio 10mg	UCI FARMA	0,52
00055	7500,00	COMPRIMI	Alopurinol 100mg	PRATI	0,05
00059	1000,00	COMPRIMI	ALPRAZOLAM 0,25MG	NEOQUIMICA GENERICO	0,07
00060	1000,00	COMPRIMI	Alprazolam 1mg	NOVA QUIMICA GENERICO	0,11
00061	1000,00	COMPRIMI	Alprazolam 2mg	NOVA QUIMICA GENERICO	0,18
00070	90,00	AMPOLA	Amiodarona, cloridrato 50mg/ml sol injetável	HIPOLABOR	1,99
00071	30,00	AMPOLA	Amiodarona, cloridrato 50mg/ml sol injetável (cota reservada)	HIPOLABOR	1,99
00073	4000,00	COMPRIMI	Amitriptilina, cloridrato 75mg	CRISTALIA	0,24
00074	150,00	FRASCO	Amoxicilina + Clavulanato de potássio (500mg + 12,5mg)/ml suspensão oral – 70ml	PRATI	14,49
00093	1500,00	COMPRIMI	Atorvastatina 10 mg	NEOQUIMICA GENERICOS	0,24
00095	1500,00	COMPRIMI	Atorvastatina 20 mg	NEOQUIMICA GENERICO	0,30
00111	100,00	Fr-Ampol	Benzilpenicilina benzantina 600.000ui pó p/ susp. Injetável	TEUTO HOSP	7,94
00113	1500,00	FRASCO	Benzoato de benzila 0,2ml/ml, emulsão tópica – 100ml	IFAL	4,05
00118	120,00	AMPOLA	Biperideno, lactato 5mg/ml solução injetável	CRISTALIA	2,13
00121	30,00	FRASCO	Brimonidina 0,2% colírio – 5ml	NEOQUIMICA GENERICOS	11,81
00122	80000,00	COMPRIMI	Bromazepam 3 mg	NEOQUIMICA GENERICOS	0,09
00132	2000,00	COMPRIMI	Bupropiona, cloridrato 150 mg	NOVA QUIMICA GENERICOS	0,65
00133	150,00	COMPRIMI	Cabergolina 0,5mg	CRISTALIA	13,36
00138	80000,00	COMPRIMI	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO HOSP	0,09
00140	50000,00	COMPRIMI	CARBAMAZEPINA 400MG	CRISTALIA	0,40
00144	15000,00	COMPRIMI	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg + 200 UI	NATULAB FARMA	0,13
00146	15000,00	COMPRIMI	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg + 400 UI	NATULAB FARMA	0,30
00154	15000,00	COMPRIMI	Carvedilol 12,5mg	NOVA QUIMICA SIMILAR	0,12
00156	15000,00	COMPRIMI	Carvedilol 3,125mg	NOVA QUIMICA SIMILAR	0,09
00158	15000,00	COMPRIMI	Carvedilol 6,25mg	NOVA QUIMICA SIMILAR	0,11
00165	375,00	Fr-Ampol	Ceftriaxona 1g, pó p/ solução injetável	BIOCHIMICO	2,05
00172	1875,00	BISNAGA	Cetoconazol 2% creme uso tópico – 30g	SOBRAL	1,88
00176	4500,00	COMPRIMI	Cetoconazol 200mg	PRATI	0,16
00183	15000,00	COMPRIMI	Cinarizina 75 mg*	NEOQUIMICA SMART	0,17
00185	1500,00	COMPRIMI	CIPROFIBRATO 100MG	NEOQUIMICA GENERICOS	0,46
00206	7500,00	COMPRIMI	Clopidogrel 75mg	MELCON	0,35
00216	600,00	FRASCO	Clorpromazina, cloridrato 40mg/ml solução oral – 20 ml	CRISTALIA	4,99
00217	200,00	AMPOLA	Clorpromazina, cloridrato 5mg/ml solução injetável	U. QUIMICA	1,27
00222	1500,00	BISNAGA	Colagenase + cloranfenicol, 10mg + 0,6 u/g, pomada – 30g	CRISTALIA	10,26
00236	2250,00	FRASCO	Dexametasona 0,4mg/ml, solução oral – 100ml	FARMACE	1,46
00242	37,00	FRASCO	Dexclorfeniramina, maleato + Betametasona (2mg + 0,25mg)/ 5ml, Xarope – 120ml	PRATI	4,68
00246	1875,00	COMPRIMI	Dexclorfeniramina 2mg	GEOLAB HOSP	0,10
00248	50,00	FRASCO	Dextrano 70 + Hipromelose (1 mg + 3 mg) colírio – 15ml	CRISTALIA	12,42
00249	150000,00	COMPRIMI	DIAZEPAM 10MG	U QUIMICA	0,06
00258	45000,00	COMPRIMI	Digoxina 0,25mg	PHARLAB HOSP	0,06
00266	6000,00	FRASCO	Dipirona 500mg/ml, solução oral – 20ml	FARMACE	1,20
00268	45,00	AMPOLA	Dipropionato de betametasona + fosfato dissodico de betametasona 5mg/ml + 2mg/ml, Susp. Injetável c/ 01 amp	NEOQUIMICA GENERICOS	3,26
00270	750,00	COMPRIMI	Domperidona 10 mg	NOVA QUIMICA GENERICOS	0,09
00296	1500,00	FRASCO	Escopolamina, butilbrometo + Dipirona (6,67mg + 333,4mg)/ml sol oral 20ml*	NATULAB	7,30
00302	2250,00	COMPRIMI	Espiro lactona 100mg	HIPOLABOR	0,45
00319	120,00	AMPOLA	Fenitoína sódica 50 mg/ml solução injetável	CRISTALIA	2,03
00320	80000,00	COMPRIMI	FENOBARBITAL 100MG	CRISTALIA	0,11
00321	250,00	AMPOLA	Fenobarbital 100mg/ml solução injetável	CRISTALIA	1,85
00322	2000,00	FRASCO	Fenobarbital 40mg/ml, solução oral – 20ml	CRISTALIA	3,24
00332	750,00	Caixa	Fita p/ glicemia On Call Plus c/ 50und	ACON	23,07
00334	1000,00	Cápsula	Fluconazol 100mg	CRISTALIA	1,26
00339	150,00	FRASCO	Fluocinolona acetona + sulfato de polimixina B + sulfato de neomicina + cloridrato de lidocaína (0,275 mg + 11.000 U.I + 3,85 mg + 0,02 g), Sol. Otológica	GEOLAB FARMA	3,55
00344	100,00	Caixa	Formoterol + Budesonida 12mcg + 400mcg, cápsula inalante	NOVARTIS	117,90
00349	187,00	AMPOLA	Furosemida 10mg/ml sol injetável	SANTISA	0,45
00353	1800,00	Cápsula	Gabapentina 300mg	PRATI	0,59
00354	1800,00	Cápsula	Gabapentina 400mg	PRATI	0,65
00375	750,00	FRASCO	Guaco (Mikania glomerata) xarope – 100ml	NATULAB FARMA	2,16
00377	5000,00	COMPRIMI	Haloperidol 1 mg	CRISTALIA	0,11
00378	1200,00	FRASCO	Haloperidol 2mg/ml solução oral – 20ml	U QUIMICA	2,75
00379	30000,00	COMPRIMI	HALOPERIDOL 5MG	CRISTALIA	0,11
00380	50,00	AMPOLA	Haloperidol, decanoato 50 mg/ml solução injetável	CRISTALIA	8,39
00392	375,00	BISNAGA	Hidrocortisona, acetato 1% creme 10g	U QUIMICA	6,80
00409	3750,00	COMPRIMI	IBUPROFENO 300MG	VITAMEDIC FARMA	0,15
00411	1500,00	FRASCO	Ibuprofeno 50mg/ml sol oral – 30ml	NATULAB HOSP	1,18
00415	1000,00	COMPRIMI	Imipramina, cloridrato 25 mg	CRISTALIA	0,27

00421	11250,00	COMPRIMI	Isossorbida, mononitrato 20mg	BIOSINTETICA	0,20
00430	3000,00	COMPRIMI	Ivemectina 6mg	VITAMEDIC HOSP	0,22
00434	300,00	COMPRIMI	Lamotrigina 100mg	CRISTALIA	0,39
00435	300,00	COMPRIMI	Lamotrigina 25mg	CRISTALIA	0,28
00436	300,00	COMPRIMI	Lamotrigina 50mg	CRISTALIA	0,34
00442	20000,00	COMPRIMI	Levomepromazina 100mg	CRISTALIA	0,83
00443	20000,00	COMPRIMI	Levomepromazina 25 mg	CRISTALIA	0,41
00444	600,00	FRASCO	Levomepromazina 40mg/ml solução oral – 20ml	CRISTALIA	9,47
00447	1500,00	COMPRIMI	LEVONORGESTREL 1,5MG	NEOQUIMICA SMART	1,15
00451	7500,00	COMPRIMI	Levotiroxina sódica 25 mcg	MERCK	0,18
00455	3750,00	COMPRIMI	Loratadina 10mg	GEOLAB HOSP	0,09
00463	375,00	FRASCO	Mebendazol 20mg/ml, suspensão oral – 30ml	NATULAB HOSP	1,17
00473	300,00	Caixa	Meloxicam 7,5mg c/ 10 com	PHARLAB FARMA	2,53
00510	250,00	FRASCO	Midazolam, maleato 2mg/ml solução oral – 10ml	CRISTALIA	19,20
00513	250,00	COMPRIMI	Morfina 10mg	CRISTALIA	0,66
00514	120,00	AMPOLA	Morfina 10mg/ml solução injetável	HIPOLABOR	2,29
00515	250,00	Cápsula	Morfina 30mg	CRISTALIA	1,48
00516	250,00	Cápsula	Morfina 30mg cápsula de liberação controlada	CRISTALIA	1,85
00519	250,00	AMPOLA	Naloxona, cloridrato 0,4mg/ml sol injetável	HIPOLABOR	4,93
00522	72,00	FRASCO	Neosoro 30ml	NEOQUIMICA SMART	2,28
00537	1000,00	Cápsula	Nitrofurantoina 100mg	TEUTO HOSP	0,24
00549	300,00	COMPRIMI	Olanzapina 10mg	CRISTALIA	3,54
00550	300,00	COMPRIMI	Olanzapina 5mg	CRISTALIA	2,34
00556	40,00	Caixa	Omeprazol + Claritromicina + Amoxicilina (20 mg + 500 mg + 500 mg) – Kit para tratamento da H. pylori	ACHE	154,20
00561	750,00	COMPRIMI	Ondansetrona 8mg	CRISTALIA	1,31
00563	3000,00	COMPRIMI	Oxcarbamazepina 300mg	U QUIMICA	0,82
00565	225,00	Caixa	Pantoprazol 40 mg, caixa c/ 28 cap	PHARLAB	6,59
00578	1000,00	FRASCO	Permetrina 5% loção – 60ml	MULTILAB HOSP	2,50
00581	1000,00	FRASCO	Pilocarpina, cloridrato 2% colírio – 10ml	CRISTALIA	20,90
00596	37,00	Caixa	Promestireno Cr. Vaginal 30g	EUROFARMA	44,14
00598	3750,00	COMPRIMI	Prometazina 25 mg	CRISTALIA	0,11
00609	3000,00	COMPRIMI	Quetiapina 200mg	CRISTALIA	3,67
00610	5000,00	COMPRIMI	Quetiapina 25mg	CRISTALIA	0,78
00616	300,00	FRASCO	Risperidona 1 mg/ml Solução Oral	CRISTALIA	13,38
00619	50000,00	COMPRIMI	Risperidona 3mg	CRISTALIA	0,24
00636	1000,00	COMPRIMI	Sinvastatina 10mg	PHARLAB FARMA	0,09
00639	37500,00	COMPRIMI	Sinvastatina 40mg	NOVA QUIMICA SIMILAR	0,15
00641	1500,00	COMPRIMI	Sulfadiazina 500mg	SOBRAL	0,21
00647	15000,00	COMPRIMI	Sulfametoxazol + Trimetoprima, 400mg + 80mg	PRATI	0,10
00652	52500,00	COMPRIMI	Sulfato ferroso 40mg	NATULAB HOSP	0,05
00679	1000,00	COMPRIMI	Topiramato 100 mg	CRISTALIA	0,94
00680	20000,00	COMPRIMI	Topiramato 25mg	CRISTALIA	0,34
00681	5000,00	COMPRIMI	TOPIRAMATO 50MG	CRISTALIA	0,61
00682	10000,00	Cápsula	Tramadol 50mg	HIPOLABOR	0,15
00694	22500,00	Drágea	Vitamina do Complexo B*	NATULAB HOSP	0,06

ITENS FRACASSADOS**Item**

- Nº 29 - 0004401 - Ácido salicílico 5% (FN) pomada 20g
 Nº 30 - 0005407 - Ácido salicílico 5% (FN) pomada 20g (cota reservada)
 Nº 48 - 0004409 - Alcachofra (Cynara scolymus) solução oral – 60ml
 Nº 49 - 0005640 - Alcachofra (Cynara scolymus) solução oral – 60ml (cota reservada)
 Nº 50 - 0004410 - Alcatrão mineral 1% (FN) pomada 30g
 Nº 51 - 0005414 - Alcatrão mineral 1% (FN) pomada 30g (cota reservada)
 Nº 62 - 0002948 - AMANTADINA 100MG
 Nº 115 - 0004439 - Benzoilmetronidazol 40mg/ml suspensão oral – 80ml
 Nº 116 - 0005441 - Benzoilmetronidazol 40mg/ml suspensão oral – 80ml (cota reservada)
 Nº 167 - 0004460 - Ceftriaxona 250mg, pó p/ solução injetável
 Nº 168 - 0004459 - Ceftriaxona 500mg, pó p/ solução injetável
 Nº 178 - 0004464 - Cianocobalamina 1000mcg/ml sol injetável
 Nº 191 - 0004467 - Claritromicina 250mg
 Nº 195 - 0004470 - Clindamicina, cloridrato 150mg
 Nº 196 - 0005466 - Clindamicina, cloridrato 150mg (cota reservada)
 Nº 199 - 0004657 - Clobazam 10mg
 Nº 200 - 0004658 - Clobazam 20mg
 Nº 201 - 0004659 - Clomipramina 10mg
 Nº 202 - 0004660 - Clomipramina 25mg
 Nº 203 - 0004661 - Clomipramina 75mg
 Nº 208 - 0004473 - Cloranfenicol 250mg
 Nº 209 - 0005469 - Cloranfenicol 250mg (cota reservada)
 Nº 210 - 0004734 - Cloranfenicol colírio – 10ml
 Nº 211 - 0005642 - Cloranfenicol colírio – 10ml (cota reservada)
 Nº 220 - 0004805 - Cloxazolam 1mg
 Nº 228 - 0004821 - Darrow Doctar Shampoo Anticaspa 140ml
 Nº 234 - 0004477 - Dexametasona 0,1% pomada oftálmica 3,5g
 Nº 235 - 0005474 - Dexametasona 0,1% pomada oftálmica 3,5g (cota reservada)
 Nº 261 - 0004744 - Dimenidrinato 100mg
 Nº 290 - 0005497 - Eritromicina, Estolato 25mg/ml suspensão oral – 60ml (cota reservada)
 Nº 292 - 0005498 - Eritromicina, Estolato 500mg (cota reservada)
 Nº 306 - 0004811 - Estradiol 1mg (caixa c/ 28 com)
 Nº 307 - 0005505 - Estradiol hemiidratado 0,1 % gel – 50g

Nº 310 - 0004504 - Estrogênios conjugados 0,3mg
 Nº 311 - 0005507 - Estrogênios conjugados 0,3mg (cota reservada)
 Nº 314 - 0004505 - Estrogênios conjugados 0,625mg/g creme vaginal 25g
 Nº 315 - 0005509 - Estrogênios conjugados 0,625mg/g creme vaginal 25g (cota reservada)
 Nº 318 - 0004670 - Fenitoína sódica 20mg/ml suspensão oral – 120ml
 Nº 327 - 0004754 - Fexofenadina 60mg + cloridrato de Pseudoefedrina 120mg
 Nº 335 - 0004513 - Fluconazol 10mg/ml pó p/ susp oral
 Nº 347 - 0004517 - Fosfato Dissódico de Betametasona 4mg/ml
 Nº 348 - 0005515 - Fosfato Dissódico de Betametasona 4mg/ml (cota reservada)
 Nº 356 - 0004521 - Gentamicina, sulfato – colírio, 5mg/ml, 5ml
 Nº 357 - 0005518 - Gentamicina, sulfato – colírio, 5mg/ml, 5ml (cota reservada)
 Nº 358 - 0004522 - Gentamicina, sulfato 5mg/g pomada oftálmica 3,5g
 Nº 359 - 0005519 - Gentamicina, sulfato 5mg/g pomada oftálmica 3,5g (cota reservada)
 Nº 371 - 0004526 - Gliclazida 80mg comprimido
 Nº 372 - 0005524 - Gliclazida 80mg comprimido (cota reservada)
 Nº 373 - 0004530 - Gosserrelina 10,80mg (Zoladex)
 Nº 385 - 0004819 - Hidrante Corporal Neutrogena Norwegian 500ml
 Nº 386 - 0004534 - Hidroclorotiazida 12,5mg
 Nº 387 - 0005527 - Hidroclorotiazida 12,5mg (cota reservada)
 Nº 396 - 0004538 - Hidróxido de alumínio 300mg
 Nº 397 - 0005532 - Hidróxido de alumínio 300mg (cota reservada)
 Nº 425 - 0004681 - Isotretinoina 20mg
 Nº 428 - 0004551 - Itraconazol 10mg/ml solução oral – 150ml
 Nº 429 - 0005543 - Itraconazol 10mg/ml solução oral – 150ml (cota reservada)
 Nº 462 - 0005556 - Mebendazol 100mg (cota reservada)
 Nº 470 - 0004765 - Meloxicam 15mg c/ 10 com (CX/500)
 Nº 471 - 0005647 - Meloxicam 15mg c/ 10 com (CIRUFARMA CX/500) (cota reservada)
 Nº 472 - 0004766 - Meloxicam 15mg, sol. Injetável c/ 5 ampolas
 Nº 492 - 0004577 - Metotrexato 2,5mg
 Nº 504 - 0004581 - Miconazol, nitrato 2% gel oral – 40g
 Nº 505 - 0005575 - Miconazol, nitrato 2% gel oral – 40g (cota reservada)
 Nº 506 - 0004582 - Miconazol, nitrato 2% loção – 30ml
 Nº 507 - 0005576 - Miconazol, nitrato 2% loção – 30ml (cota reservada)
 Nº 538 - 0004588 - Nitrofurantoina 5mg/ml suspensão oral – 120ml
 Nº 540 - 0005586 - Norepinefrina, hemitartrato 2mg/ml sol injetável (cota reservada)
 Nº 545 - 0004694 - Nortriptilina, cloridrato 10mg
 Nº 548 - 0004697 - Nortriptilina, cloridrato 75mg
 Nº 579 - 0004603 - Peróxido de Benzoila 2,5% (FN) gel – 20g
 Nº 580 - 0004604 - Peróxido de Benzoila 5% (FN) gel – 20g
 Nº 600 - 0004613 - Propafenona, cloridrato 150mg
 Nº 601 - 0004614 - Propafenona, cloridrato 300mg
 Nº 615 - 0004826 - Razapina (Mirtizapina) 30mg
 Nº 633 - 0004705 - Selegilina 5mg
 Nº 642 - 0005616 - Sulfadiazina 500mg (cota reservada)
 Nº 649 - 0004632 - Sulfato de Zinco 4mg/ml xarope
 Nº 659 - 0004636 - Teclozana 10mg/ml suspensão oral – 90ml
 Nº 660 - 0004637 - Teclozana 500mg
 Nº 661 - 0004791 - Telmisartana 30mg, cx c/ 28 com
 Nº 662 - 0005648 - Telmisartana 30mg, cx c/ 28 com (cota reservada)
 Nº 668 - 0004638 - Tetraciclina, cloridrato 1% pomada oftálmica – 3,5g
 Nº 669 - 0005624 - Tetraciclina, cloridrato 1% pomada oftálmica – 3,5g (cota reservada)
 Nº 673 - 0004795 - Tibolona 1,25mg c/ 28com
 Nº 689 - 0004642 - Varfarina sódica 1mg
 O valor total da adjudicação realizada é de R\$ 1.917.885,72 (um milhão, novecentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Lagoa d'Anta/RN, 11 de junho de 2018.

WAGNER FREITAS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
 Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:3C7CF3D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DO SALDO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIA Nº 017/2017 - PROCESSO Nº 0.832/2017 - IVO
NILSON LOPES DE MEDEIROS - ME - CNPJ: 08.700.130/0001-49.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS; VASILHAME DE 20 LITROS; GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) BOTIJÃO 13 KG (P13) E VASILHAME DE VAZIO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A EMPRESA IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS - ME - CNPJ: 08.700.130/0001-49.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, INSCRITA NO CNPJ: 08.182.313/0001-10; ORA REPRESENTADO POR SEU PREFEITO CONSTITUCIONAL, **LUCIANO SILVA SANTOS**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº **2.283.014** – SSP/RN E DO CPF: **854.431.154-72**, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA TOMAZ SILVEIRA, 703 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, E A EMPRESA **IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS - ME - CNPJ: 08.700.130/0001-49**, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, E TENDO EM VISTA O RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 - SRP, E OS DEMAIS TERMOS DA LICITAÇÃO, OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.832/2017, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000, E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS; VASILHAME DE 20 LITROS; GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) BOTIJÃO 13 KG (P13) E VASILHAME DE VAZIO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. **PARÁGRAFO ÚNICO** – Constituem partes integrantes do presente Contrato o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 e seus Anexos, a Proposta da Contratada e demais peças que constituem o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.832/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RESULTADO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. DO RESULTADO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Entregar na Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, logo quando solicitado, o **produto** relacionado abaixo conforme Anexo I, do Edital de Licitação, em excelentes condições de uso);

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	LALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	3.533	UNIDADE	BOTIJAO DE GAS GLP DE 13 KG RETORNAVEL "CHEIO" OS BOTIJOES DE 13 KG DEVERAO SER CEDIDOS A CONTRATANTE EM REGIME DE COMODATO, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO E A ROTINA DE ENTREGA DO PRODUTO EM SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS. GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES. DEVERAO OBRIGATORIAMENTE SEREM OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E COMERCIALIZAÇÃO. AS MESMAS DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANP Nº 18, DE 02/09/2004, O REGULAMENTO TÉCNICO ANP Nº. 02/2004 E DEMAIS NORMAS ANP E ABNT PERTINENTES.	55,00	194.315,00
TOTAL: CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS					194.315,00

b) Substituir o **produto** que porventura não esteja em condições de uso normal ou esteja em condições inferiores à qualidade prometida no Edital, às suas expensas, e sob pena de aplicação de sanções cabíveis, desde que solicitado pelo responsável pelo recebimento;

c) A substituição do produto ocorrerá sempre que este apresente vícios de qualidade, mau funcionamento ou funcionamento irregular,

d) Não será permitida, em nenhuma hipótese, a transferência a terceiros, no todo ou em parte, das obrigações assumidas na licitação e assinadas no contrato;

e) Cumprir rigorosamente as Leis, Instruções, Normas e demais Legislações Federais e Estaduais e orientações dos órgãos fiscalizadores.

f) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, exames médicos dos seus empregados, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus ao Município de Lagoa Nova;

g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados e preposto.

h) Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração durante todo o período de vigência do Contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da Contratante:

a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas por ocasião da assinatura do Contrato;

b) Informar com antecedência as quantidades de **produtos** a serem adquiridas e entregues;

c) Rejeitar, no todo ou em parte os **produtos** entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

- d) Comunicar à Contratada, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;
- e) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- f) Designar servidor para acompanhar a fiel execução do Contrato, em cumprimento ao disposto no Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

3.2. GESTOR DO CONTRATO:

3.2.1. O gestor do contrato será designado por meio de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

3.2.2. O gestor do contrato formalmente designado, no exercício de seu mister, deverá observar, no mínimo, as seguintes determinações:

- a) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos neste Termo e no contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser encaminhadas, de imediato, a seus superiores para a adoção das medidas pertinentes, que tomará as providências para que se aplique as sanções previstas na lei e no contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;
- b) Abrir pasta específica, preferencialmente em meio eletrônico, para fiscalização e acompanhamento do contrato a fim de facilitar o arquivamento dos documentos exigidos para esse fim;
- c) Alimentar o Sistema de Gestão Contratual, ou equivalente, relativo ao acompanhamento e fiscalização do contrato, especialmente, as ocorrências identificadas no exercício do seu mister;
- d) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar à autoridade superior imediata, sempre que necessário, as medidas necessárias à não solução de continuidade da prestação do serviço;
- e) Anotar em livro de ocorrências ou em meio eletrônico que o substitua, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- g) Ao constatar a necessidade de acréscimo, deve ser elaborado PAD – Pedido de Autorização de Despesa para verificação da disponibilidade orçamentária e autorização prévia;
- h) Comunicar à unidade técnica, formalmente, e em tempo hábil, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- i) Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- j) Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 10 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;
- k) Manter sob sua guarda arquivos de cópias, preferencialmente em meio digitalizado, do Contrato em vigor e suas alterações, do respectivo Termo de Referência, bem assim dos demais documentos imprescindíveis ao bom desempenho do seu mister;
- l) Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- m) Fiscalizar o cumprimento das metas previamente estabelecidas neste Termo de Referência, devendo comunicar à empresa por escrito o descumprimento das mesmas;
- n) Comunicar à Administração o descumprimento dos prazos e metas previamente estabelecidos, para efeito de glosa e aplicação de penalidade, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS:

4.1. O Município designará, com antecedência mínima de 48 horas, os quantitativos a serem entregues pela contratada, devendo haver plena disponibilidade no fornecimento e na existência do produto em seus estoques.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue

5.1.2. Ao almoxarifado ou em outro local conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I deste edital e obedecendo a emissão de ordem de compra emitida pela prefeitura, quando da necessidade dos produtos ora licitados, no endereço: Av. Drº Silvio Bezerra de Melo 363 – Centro – Lagoa Nova/RN.

5.2. Os produtos serão entregues sempre em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência anexo I do edital e obedecendo a emissão de ordem de compra pela referida secretaria, quando da necessidade dos produtos ora licitados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento se efetuará nos seguintes termos.

5.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.

5.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente.

5.3. A contratada obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Recebidos os produtos, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea a, combinado com o art. 73, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, através de conta corrente, no momento oportuno, e concluído o processo para solução do débito de responsabilidade deste desta Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor devido pela contratante será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP - M/FGV, pro rata die, desde que não seja atribuída à contratada qualquer responsabilidade do atraso.

6.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de doze meses exceto nas hipóteses, expressamente, previstas no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato ou instrumento equivalente a ser celebrado, em consonância com os termos e condições.

6.2. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços dos ITENS ora licitados, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

§ 2º Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta.

§ 3º As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.

6.3. Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I – Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por descumprimento das Obrigações estabelecidas no Contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Contratante pela não execução parcial ou total do Contrato;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados e Distrito Federal ou Municípios, pelo o prazo de até 5 (cinco) anos, a Contratada que ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nos Inciso I e Parágrafo Primeiro desta Cláusula poderão ser aplicados juntamente com as dos Incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSUS HUMANOS; 2006 – MANUTENÇÃO DA SEMAD. 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 2013 MANUTENÇÃO DA SEMAS. 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL. 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS; 2025 – MANUTENÇÃO DA SEMEC. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os parágrafos primeiro e segundo do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, designado pela Administração Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO.

11.1. A Contratada **não** poderá subcontratar ceder ou transferir, total ou em parte, o objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fusão, cisão ou incorporação só será admitida, com o consentimento prévio e por escrito da Contratante, e desde que não afetem a boa execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

12.1. O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até 31 de DEZEMBR DE 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo mencionado no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, a critério da Administração, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. (Art. 57, Inc. II da Lei Nº 8.666/93).

PARÁGRAFO SEGUNDO - As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à contratada direito a qualquer espécie de indenização.

PARÁGRAFO QUARTO - Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, à vigência contratual no exercício subsequente ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

SÃO MOTIVOS PARA RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO:

I - O não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - O cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - O atraso injustificado na entrega dos produtos;

V - A paralisação da entrega dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no Edital e no Contrato;

VII - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

IX - A decretação de falência;

X - A dissolução da sociedade;

XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;

XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

XIV - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurada Contratado nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII – Descumprimento do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A RESCISÃO DESTES CONTRATOS PODERÁ SER:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII desta Cláusula.

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – Judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do Artigo anterior, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;

II - Pagamento do custo da desmobilização.

PARÁGRAFO QUINTO – Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

PARÁGRAFO SEXTO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada à mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas Cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma do Artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Inciso XII, do Artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS QUESTÕES DIVERSAS

16.1. O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente.

16.1.1. A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão Presencial nº 017/2017 - SRP.

16.1.2. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN e ou Diário Oficial da União - DOU, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro de Currais Novos – Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma a fim de que produza seus efeitos legais.

18.3. Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Maio de 2018.

LAGOA NOVA/RN 11 DE JUNHO DE 2018.

IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS – ME

CNPJ: 08.700.130/0001-49.

Contratado

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

CNPJ: 08.182.313/0001-10

Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador: 11F644B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DO SALDO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 - PROCESSO Nº 0.832/2017 - J
VANDERLEY DA COSTA ME - CNPJ: 05.904.437/0001-73.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS; VASILHAME DE 20 LITROS; GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) BOTIJÃO 13 KG (P13) E VASILHAME DE VAZIO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A EMPRESA J VANDERLEY DA COSTA ME - CNPJ: 05.904.437/0001-73.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, INSCRITA NO CNPJ: 08.182.313/0001-10; ORA REPRESENTADO POR SEU PREFEITO CONSTITUCIONAL, **LUCIANO SILVA SANTOS**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº **2.283.014** – SSP/RN E DO CPF: **854.431.154-72**, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA TOMAZ SILVEIRA, 703 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, E A EMPRESA **J VANDERLEY DA COSTA ME - CNPJ: 05.904.437/0001-73**, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, E TENDO EM VISTA O RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 - SRP, E OS DEMAIS TERMOS DA LICITAÇÃO, OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.832/2017, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000, E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS; VASILHAME DE 20 LITROS; GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) BOTIJÃO 13 KG (P13) E VASILHAME DE VAZIO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constituem partes integrantes do presente Contrato o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 e seus Anexos, a Proposta da Contratada e demais peças que constituem o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.832/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RESULTADO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. DO RESULTADO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Entregar na Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, logo quando solicitado, os **produtos** relacionados abaixo conforme Anexo I, do Edital de Licitação, em excelentes condições de uso);

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
002	50,00	UNID.	VASILHAME DE GÁS GLP P-13KG; MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO GÁS PROPANO-BUTANO, CAPACIDADE BOTIJÃO 13 KG, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZIO	195,00	9.750,00
003	16.497	UNID.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS. CONFORME ITEM 2.1, DO ANEXO I, DA RESOLUÇÃO RDC ANVISA Nº 173/2006 CONSIDERA-SE ÁGUA MINERAL NATURAL A: "ÁGUA OBTIDA DIRETAMENTE DE FONTES NATURAIS OU POR EXTRAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS"; ACONDICIONAMENTO: GARRAFÃO RETORNÁVEL EM PLÁSTICO DO TIPO PET, FABRICADO E REUTILIZADO DE ACORDO COM O PADRÃO ESTABELECIDO NAS NORMAS NBR/ABNT 14.222 (REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO); 14.328 (TAMPA); 14.637 (REQUISITOS PARA LAVAGEM, ENCHIMENTO E FECHAMENTO) E 14.638 (QUALIDADE); BEM COMO NAS RESOLUÇÕES RDC/ANVISA Nº 274/2005, Nº 275/2005 E Nº 173/2006. O GARRAFÃO DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ISTO É: ESTAR LIMPO, SEM MANCHAS, SEM ODOR OU AMASSADO, SEM FURROS, SEM EVIDÊNCIA DE VIOLAÇÃO E DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DE QUE FOI FABRICADO COM PLÁSTICO DO TIPO PET, A DATA DA SUA FABRICAÇÃO E O SEU PRAZO DE VALIDADE - NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS -, O NOME E O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DE REGISTRO DA EMBALAGEM NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O RÓTULO DEVE SER APROVADO PELO DNPM E ELABORADO DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA Nº 470/99 E DA RESOLUÇÃO RDC/ANVISA Nº 274/2005. ATENÇÃO: O PRAZO DE VALIDADE DA ÁGUA DEVE SER DE NO MÁXIMO DOIS MESES, A PARTIR DA DATA DE ENVASE, A QUAL DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NA TAMPA DO GARRAFÃO;	5,80	95.682,60
004	105	UNID.	VASILHAME GALÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS VAZIO. PRODUTO NOVO, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, SUPER RESISTENTE E COM 80% DE VIDA ÚTIL, NO MÍNIMO. PRODUTO FABRICADO DENTRO DOS PADRÕES DE CERTIFICAÇÃO DA NBR 14222 E DNPM (DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL)	11,50	1.207,50
TOTAL: CENTO E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E DE CENTAVOS.					106.640,10

- b) Substituir os **produtos** que porventura não estejam em condições de uso normal ou estejam em condições inferiores à qualidade prometida no Edital, às suas expensas, e sob pena de aplicação de sanções cabíveis, desde que solicitado pelo responsável pelo recebimento;
- c) A substituição do produto ocorrerá sempre que este apresente vícios de qualidade, mau funcionamento ou funcionamento irregular,
- d) Não será permitida, em nenhuma hipótese, a transferência a terceiros, no todo ou em parte, das obrigações assumidas na licitação e assinadas no contrato;
- e) Cumprir rigorosamente as Leis, Instruções, Normas e demais Legislações Federais e Estaduais e orientações dos órgãos fiscalizadores.
- f) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, exames médicos dos seus empregados, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus ao Município de Lagoa Nova;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados e preposto.
- h) Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração durante todo o período de vigência do Contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas por ocasião da assinatura do Contrato;
- b) Informar com antecedência as quantidades de **produtos** a serem adquiridas e entregues;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte os **produtos** entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.
- d) Comunicar à Contratada, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;
- e) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- f) Designar servidor para acompanhar a fiel execução do Contrato, em cumprimento ao disposto no Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

3.2. GESTOR DO CONTRATO:

3.2.1. O gestor do contrato será designado por meio de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

3.2.2. O gestor do contrato formalmente designado, no exercício de seu mister, deverá observar, no mínimo, as seguintes determinações:

- a) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos neste Termo e no contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser encaminhadas, de imediato, a seus superiores para a adoção das medidas pertinentes, que tomará as providências para que se aplique as sanções previstas na lei e no contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;
- b) Abrir pasta específica, preferencialmente em meio eletrônico, para fiscalização e acompanhamento do contrato a fim de facilitar o arquivamento dos documentos exigidos para esse fim;
- c) Alimentar o Sistema de Gestão Contratual, ou equivalente, relativo ao acompanhamento e fiscalização do contrato, especialmente, as ocorrências identificadas no exercício do seu mister;
- d) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar à autoridade superior imediata, sempre que necessário, as medidas necessárias à não solução de continuidade da prestação do serviço;
- e) Anotar em livro de ocorrências ou em meio eletrônico que o substitua, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- g) Ao constatar a necessidade de acréscimo, deve ser elaborado PAD – Pedido de Autorização de Despesa para verificação da disponibilidade orçamentária e autorização prévia;
- h) Comunicar à unidade técnica, formalmente, e em tempo hábil, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- i) Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- j) Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 10 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

k) Manter sob sua guarda arquivos de cópias, preferencialmente em meio digitalizado, do Contrato em vigor e suas alterações, do respectivo Termo de Referência, bem assim dos demais documentos imprescindíveis ao bom desempenho do seu mister;

l) Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

m) Fiscalizar o cumprimento das metas previamente estabelecidas neste Termo de Referência, devendo comunicar à empresa por escrito o descumprimento das mesmas;

n) Comunicar à Administração o descumprimento dos prazos e metas previamente estabelecidos, para efeito de glosa e aplicação de penalidade, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS:

4.1. O Município designará, com antecedência mínima de 48 horas, os quantitativos a serem entregues pela contratada, devendo haver plena disponibilidade no fornecimento e na existência do produto em seus estoques.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue

5.1.2. Ao almoxarifado ou em outro local conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I deste edital e obedecendo a emissão de ordem de compra emitida pela prefeitura, quando da necessidade dos produtos ora licitados, no endereço: Av. Drº Silvio Bezerra de Melo 363 – Centro – Lagoa Nova/RN.

5.2. Os produtos serão entregues sempre em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência anexo I do edital e obedecendo a emissão de ordem de compra pela referida secretaria, quando da necessidade dos produtos ora licitados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento se efetivará nos seguintes termos.

5.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.

5.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente.

5.3. A contratada obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Recebidos os produtos, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea a, combinado com o art. 73, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, através de conta corrente, no momento oportuno, e concluído o processo para solução do débito de responsabilidade deste desta Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor devido pela contratante será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP - M/FGV, pro rata die, desde que não seja atribuída à contratada qualquer responsabilidade do atraso.

6.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de doze meses exceto nas hipóteses, expressamente, previstas no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato ou instrumento equivalente a ser celebrado, em consonância com os termos e condições.

6.2. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços dos ITENS ora licitados, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

§ 2º Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta.

§ 3º As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.

6.3. Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I – Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por descumprimento das Obrigações estabelecidas no Contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Contratante pela não execução parcial ou total do Contrato;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados e Distrito Federal ou Municípios, pelo o prazo de até 5 (cinco) anos, a Contratada que ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nos Inciso I e Parágrafo Primeiro desta Cláusula poderão ser aplicados juntamente com as dos Incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSUS HUMANOS; 2006 – MANUTENÇÃO DA SEMAD. 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 2013 MANUTENÇÃO DA SEMAS. 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL. 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS; 2025 – MANUTENÇÃO DA SEMEC. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os parágrafos primeiro e segundo do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, designado pela Administração Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO.

11.1. A Contratada **não** poderá subcontratar ceder ou transferir, total ou em parte, o objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fusão, cisão ou incorporação só será admitida, com o consentimento prévio e por escrito da Contratante, e desde que não afetem a boa execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

12.1. O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até 31 de DEZEMBRO DE 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo mencionado no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, a critério da Administração, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. (Art. 57, Inc. II da Lei Nº 8.666/93).

PARÁGRAFO SEGUNDO - As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à contratada direito a qualquer espécie de indenização.

PARÁGRAFO QUARTO - Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, à vigência contratual no exercício subsequente ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

SÃO MOTIVOS PARA RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO:

- I** - O não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II** - O cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III** - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV** - O atraso injustificado na entrega dos produtos;
- V** - A paralisação da entrega dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI** - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no Edital e no Contrato;
- VII** - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII** - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- IX** - A decretação de falência;
- X** - A dissolução da sociedade;
- XI** - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- XII** - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII** - A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- XIV** - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurada Contratado nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XV** - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XVI** - A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XVII** - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVIII** – Descumprimento do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A RESCISÃO DESTA CONTRATO PODERÁ SER:

- I** - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII desta Cláusula.
- II** – Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III** – Judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do Artigo anterior, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- I** - Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- II** - Pagamento do custo da desmobilização.

PARÁGRAFO QUINTO – Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

PARÁGRAFO SEXTO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada à mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas Cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma do Artigo 54, da Lei nº. 8.666/93, combinado com o Inciso XII, do Artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS QUESTÕES DIVERSAS

16.1. O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente.

16.1.1. A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão Presencial nº 017/2017 - SRP.

16.1.2. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN e ou Diário Oficial da União - DOU, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro de Currais Novos – Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma a fim de que produza seus efeitos legais.

18.3. Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Maio de 2018.

LAGOA NOVA/RN 11 DE JUNHO DE 2018.

J VANDERLEY DA COSTA ME

CNPJ: 05.904.437/0001-73

Contratado

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

CNPJ: 08.182.313/0001-10

Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:CFCE1577

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO 06162007499 - **CNPJ:** 21.436.380/0001-81.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURO SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE LAGOA NOVA/RN.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DESCRIÇÃO E VALOR R\$ DO ITEM ABAIXO:

VENCEDOR: MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO 06162007499					
CNPJ: 21.436.380/0001-81					
ENDEREÇO: RUA SERVULO PEREIRA, 25 PRÉDIO, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59395-000.					
REPRESENTANTE: MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO - RG: 2344020					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
001	300.000,00	UNIDADE (LAUDA)	*EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE ACERVO DOCUMENTAL (PROCESSOS LICITATÓRIOS; CONTRATOS; LIQUIDAÇÕES E PAGAMENTOS; DOCUMENTOS DO RH, ASSIM COMO OUTROS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. *PREPARAÇÃO: (DESMONTAGEM DO PROCESSO; RETIRADA DE GRAMPOS/CLIPS; LIMPEZA DE RESÍDUOS;	0,20	60.000,00

		DESAMASSAMENTO DE PAPEL E REMONTAGEM DO PROCESSO. OS MESMOS DEVERÃO TER ARMAZENAMENTO E INDEXAÇÃO DAS IMAGENS DIGITALIZADAS ATRAVÉS DE SOFTWARE E EQUIPAMENTO. *(01 – SCANNER APROPRIADO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2000 IMAGENS/DIA. 01 – MICROCOMPUTADOR COM TODOS SEUS COMPONENTES EXTERNOS INCLUINDO NOBREAK) DO PRÓPRIO LICITANTE, ASSIM COMO PESSOA DESIGNADA PARA TAL SERVIÇO NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATANTE, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. *ATENDER TAMBÉM AO SUBITEM 2.2. DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESSE EDITAL.	
TOTAL: SESENTA MIL REAIS			60.000,00

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 DE JUNHO DE 2018 A 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

LAGOA NOVA/RN, 12 DE JUNHO DE 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:734A2820

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2018**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2018

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 001/2018 REALIZADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, Lei Municipal 601/2017 e Homologado na edição nº 1671 do Diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 27 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

- 1 – CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento.
- 2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 15.0. do Edital 001/2018, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.
- 3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.
- 4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis para a apresentação do candidato, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 001/2018, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 11 de junho de 2018.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SMS

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 18/29	MARIA JOSÉ DA SILVA	CLASSIFICADO
02	Nº INSCRIÇÃO: 252/31	EDIEMESON CARLOS DOS SANTOS	CLASSIFICADO
03	Nº INSCRIÇÃO: 290/31	SANTANA LIDES FERNANDES DE ARAÚJO	CLASSIFICADO

Lagoa Nova/RN, 11 de junho de 2018.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:C05388D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 544/2018 POR ERRO FORMAL**

DECRETO Nº 0544/2018 Lagoa Nova/RN, 01 de junho de 2018.

“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira que detém o Município e a competência para gerir os serviços públicos que lhe são atribuídos pelos artigos 29 e 30 da Constituição Federal em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos para a realização de despesas nesta Administração Municipal, visando a efetivação das ações de controle interno e atendimento à legislação pertinente, bem como, em observância aos princípios de Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, ainda em consonância com as normas emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, no sentido de assegurar transparência, eficiência e economicidade nos gastos administrativos internos;

CONSIDERANDO que, se faz necessário estabelecer regras e normas gerais dirigidas ao pagamento de diárias o âmbito da administração municipal, em valores compatíveis com os cargos exercidos e atribuições de servidores quando em viagens de interesse do serviço público, além de se adequar aos valores dos bens e serviços utilizados pelos mesmos vigentes no presente exercício; e

CONSIDERANDO que deve haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse público.

D E C R E T A:

Art. 1º. O Servidor do Município de Lagoa Nova que se deslocar de sua sede de trabalho em objeto de serviço ou missão oficial, inclusive treinamentos, congressos, seminários e eventos similares para qualquer parte do território nacional ou do exterior, fará *jus* a percepção de diárias nos valores constantes da Tabela de Diárias, Anexo I deste Decreto, para cobrir despesas de hospedagem e alimentação.

§ 1º. As diárias serão concedidas por dia de deslocamento do domicílio, garantindo-se a inclusão da data de saída e da chegada.

§ 2º. No caso em que o deslocamento no âmbito do território nacional não implique em pernoite, ou no último dia este seja dispensável, o servidor fará *jus* a meia diária.

§ 3º. A diária será considerada inteira para os profissionais de saúde (motoristas, socorristas e assistentes de enfermagem) quando no traslado com paciente para tratamento de urgência, a permanência seja por mais de 6 horas e deverão vir com a anuência do secretário da pasta e/ou do diretor (a) do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho.

§ 4º. As propostas de concessão de diárias, quando o deslocamento iniciar-se a partir de sexta-feira, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas pela autoridade proponente.

§ 5º. Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de deslocamento, o servidor fará *jus* a(s) diárias(s) correspondente(s) ao período prorrogado, observadas as normas deste Decreto.

§ 6º. A diária relativa a viagem ao exterior será computada a cada 24 (vinte e quatro) horas de deslocamento, tomando-se como termo inicial e final, respectivamente o desembarque e o embarque no exterior, pagando-se o trecho doméstico de acordo com o §1º deste artigo.

§ 7º. As diárias para o exterior serão pagas em moeda corrente, correspondendo ao valor fixado no Anexo I do Decreto Federal nº 3.643/2000, que dispõe sobre diárias do pessoal civil da Administração Pública Federal, utilizando para a conversão comercial de venda na data mais próxima da viagem.

§ 8º. As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes situações a critério do ordenador de despesas competente:

I – emergências, caso em que poderão ser pagas no decorrer do deslocamento; e

II – deslocamento superior a quinze dias, caso em que poderão ser pagas separadamente, a critério da administração.

Art. 2º. As diárias previstas neste decreto para os Cargos Comissionados ou Funções Gratificadas, somente serão concedidas aos servidores que estejam no efetivo exercício dos respectivos cargos ou funções.

Art. 3º. Não serão concedidas diárias:

I – quando não se exigir do servidor a realização de despesas com alimentação e/ou pousada;

II – quando o deslocamento do servidor durar menos de 6 (seis) horas;

III – quando o deslocamento for inferior a 100 kms da sede do município, exceto que o objeto deste exija pernoite e seja plenamente justificado;

IV - quando as despesas de alimentação e pousada forem custeadas por terceiros, pessoa jurídica de direito público ou privado;

V - quando as taxas de inscrição em curso, congresso, seminário ou evento similar incluírem a cobertura das despesas de alimentação e pousada do participante.

Parágrafo Único. Quando somente parte das despesas decorrentes do deslocamento for atendida por instituições estranhas ao Município, o servidor terá direito conforme o caso:

a) As passagens para possibilitar seu deslocamento de ida e volta;

b) Valor de meia diária para cobrir somente as despesas com alimentação ou hospedagem.

Art. 4º. As diárias serão concedidas com prévia autorização do Prefeito ou por Servidor designado para tal fim.

Parágrafo Único. No caso de viagem ao exterior, a concessão de diárias será autorizada pelo Prefeito Municipal, mediante justificativa.

Art. 5º. Para efeito deste Decreto, entendem-se por despesas de alimentação o almoço e o jantar, sendo o café da manhã integrante do pernoite.

Art. 6º. As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, salvo nos casos de emergência devidamente justificada pela autoridade solicitante, em que poderão ser processadas durante o afastamento.

Parágrafo único. Fica vedado, a qualquer título, o pagamento de diárias por meio da Folha de Pagamento.

Art. 7º. Quando o período de afastamento se estender até o exercício seguinte, a despesa com as diárias recairá no exercício em que se iniciou.

Art. 8º. As despesas relativas a diárias serão processadas por meio de empenho do tipo ordinário, emitido em nome do servidor ou empregado interessado.

Art. 9º. Os atos e portarias da autorização de viagens e de pagamento de diárias para fora do Estado, nos termos do artigo anterior, deverão ser publicados em Diário Oficial, até 02 (dois) dias antes da data prevista para o início da viagem, salvo nos casos de urgência, que deverá ser devidamente justificado pelo titular do respectivo órgão ou entidade ao Prefeito Municipal.

Art. 10º. Os servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível fará jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I, coluna VI deste Decreto.

Parágrafo Primeiro. Os servidores que por ventura realizarem gastos superiores ao constante no quadro do Anexo I deste Decreto, farão jus à complementação mediante apresentação de documento fiscal comprobatório da despesa incorrida. A não apresentação ensejará na perda do direito de receber a diferença financeira computada a maior.

Parágrafo Segundo. As despesas de que trata o caput deste artigo serão direcionadas aos motoristas de ambulância, socorristas e demais servidores correlatos. Os demais servidores deverão obedecer o que versa o art. 1º deste Decreto.

Art. 11º. O documento propondo o deslocamento e requisitando as diárias deverá conter, obrigatoriamente, dentre outras, o nome do servidor, o cargo/função, a matrícula, o local onde será prestado o serviço, a descrição sintética da tarefa a ser executado, o prazo provável de deslocamento e a importância a ser paga.

Art. 12º. Serão restituídas pelo servidor, no prazo de até três dias úteis, as diárias recebidas quando:

I – o retorno ocorrer antes da data prevista, contando o prazo a partir da data do retorno à sede do Município, no valor das diárias recebidas em excesso;

II – juntamente com os bilhetes de passagens, quando, por qualquer circunstância, não se efetivar o deslocamento;

III – identificadas e comprovadas, pela Secretaria Municipal de Finanças e/ou Secretaria Municipal de Administração, ou ainda pela Controladoria Geral do Município, irregularidades na concessão.

Art. 13º. O servidor ficará obrigado a entregar à autoridade que propôs seu deslocamento, no prazo de 03 (três) dias a contar de seu regresso, os seguintes documentos:

I – Relatório de Viagem (original);

II – Certificado ou declaração de participação em eventos, feiras, cursos, congressos, fotos, etc... (Cópia).

§ 1º. Os servidores que ocupam o cargo de motorista e viajarem nesta função, deverão apresentar somente o Relatório de Viagem e a Autorização para uso do veículo.

§ 2º. Os órgãos e entidades encaminharão a Secretaria Municipal de Finanças, até o décimo dia útil após o efetivo recebimento, os documentos de que trata os Incisos I a II deste artigo, juntamente com a Proposta de Concessão de Diárias e a Nota de Pagamento.

§ 3º. O descumprimento do disposto no caput e Incisos deste artigo sujeitará o servidor ao desconto integral, em folha de pagamento, dos valores de diárias recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 14º. Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto, a autoridade proponente, o ordenador de despesas e o servidor que houver recebido as diárias e/ou passagens.

Art. 15º. É vedada a alteração das datas de início e retorno da viagem, bem como do itinerário das passagens concedidas, sem a expressa autorização das autoridades relacionadas no Art. 5º deste Decreto, mediante justificativa fundamentada.

Art. 16º. Compete a Secretaria Municipal de Finanças e/ou Secretaria Municipal de Administração propor alteração, quando necessário, aos anexos deste Decreto.

Art. 17º. O disposto neste Decreto aplica-se a todos os órgãos da Administração Direta, que se adequarão aos procedimentos ora estabelecidos.

Art. 18º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 19º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa Nova/RN, 01 de junho de 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

DECRETO Nº 544/2018

ANEXO I fls. 001

TABELA DE DIÁRIAS

LOCALIDADE	I	II	III	IV	V	VI
Capital (Natal/RN) (R\$).	400,00	200,00	100,00	40,00	40,00	40,00
Qualquer cidade após 100 km (R\$).	200,00	100,00	100,00	20,00	20,00	20,00
Fora do Estado do Rio Grande do Norte (R\$).	500,00	250,00	200,00	100,00	100,00	100,00
Distrito Federal (R\$).	800,00	400,00	200,00	100,00	100,00	100,00

LEGENDAS:

I – Prefeito e Vice-Prefeito;

II – Secretários, Diretor do Hospital;

III – Coordenadores, Assessores, Sub-Coordenadores e demais servidores correlatos;

IV – Diretores e Vice-Diretores, demais funções correlatas da Secretaria de Educação;

V – Motoristas, Assistente Administrativo e demais servidores correlatos;

VI – Motorista de Ambulância, Socorristas e demais servidores correlatos.

DECRETO Nº 544/2018

ANEXO II fls. 002

DADOS DO PROPOSTO					
BENEFICIÁRIO / PROPOSTO :			CPF:		
Servidor Convitado Colaborador Eventual			Outros		
CARGO/FUNÇÃO: LOTAÇÃO:			MATRÍCULA:		
TELEFONE: (84)			E-MAIL INSTITUCIONAL:		
BANCO: DO BRASIL		AGÊNCIA:		CONTA:	
Data: //		OBRIGATÓRIO:			
		DIÁRIAS - Valor R\$:			
		PASSAGENS - Valor R\$:			
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Nacional Internacional			TIPO DE SOLICITAÇÃO: Diárias Passagens Diárias e Passagens		
MOTIVO DO AFASTAMENTO:					
<i>Número(s) de Empenho(s) de Diárias e Passagens (Caso o setor disponha):</i>					
PERÍODO AFASTAMENTO (ROTEIRO/ITINERÁRIO):		ORIGEM		DESTINO	
		DIA/MÊS		CIDADE	
		HORA SAÍDA		DIA/MÊS	
				HORA CHEGADA	
				DE	
				PARA	
MEIO DE TRANSPORTE/IDA:				Necessidade de Motorista	
MEIO DE TRANSPORTE/VOLTA:				Necessidade de Motorista	

TAXA DE INSCRIÇÃO: NÃO HÁ TAXA DE INSCRIÇÃO

Solicitação de Pagamento de Taxa de Inscrição

Sim Não

JUSTIFICATIVA:	
ATENÇÃO:	
No caso de mais de um proposto para a mesma viagem, é necessário elaborar um memorando para cada servidor com numeração diferente;	
JUSTIFICATIVA: quando o afastamento iniciar-se em sextas-feiras ou incluir sábados, domingos e feriados, justificar o porquê da viagem iniciar nesses dias;	
Anexar à programação do evento (quando houver), e-mails de convocação ou agendamentos de atividades e documentos similares, conforme o caso;	
Apresentar o Relatório de Viagem em até 5 (cinco) dias corridos a contar da chegada da viagem;	
ASSINATURA DO Solicitante	
AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA	
DATA: //	
DATA: //	
Assinatura do Solicitante	
Assinatura da Chefia Imediata	
Observação (documentos obrigatórios ao relatório de diárias):	
Comprovante de inscrição;	
Fotos do participante no local do evento;	
Banner de divulgação do evento,	
Declaração de comparecimento;	
Cronograma de atividades;	
Certificado, entre outros.	

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:76680FBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 404/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018**

Objeto: RECARGA DE TONER E CARTUCHO

Ata de Registro de Preços nº 34/2018

Data de assinatura: 07/06/2018

Vigência: 07/06/2018 a 06/06/2019

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Jucilene da Costa Barbosa da Silva

Fornecedor: COMERCIAL TAVARES EIRELI		
CNPJ: 20.980.395/0001-43	Telefone: (84) 3223-1521/99111-6470	Email: TAVARES_321@GMAIL.COM
Endereço: R RAINHA DO MAR, 5333, FELIPE CAMARAO, NATAL/RN, CEP: 59074-160		
Representante: JOSENILDO TEIXEIRA ROCHA		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0003755 - TONER IMPRESSORA HP CE285A (RECARGA)		Unidade	204,00	40,000	8.160,00
2	0003756 - TONER IMPRESSORA HP CF283A (RECARGA)		Unidade	97,00	40,000	3.880,00
3	0003765 - TONER IMPRESSORA SAMSUNG MLT-D101S (RECARGA)		Unidade	46,00	50,000	2.300,00
4	0003783 - TONER IMPRESSORA HP CE505A (RECARGA)		Unidade	68,00	42,000	2.856,00
5	0003757 - CARTUCHO IMPRESSORA HP 662 PRETO (RECARGA)		Unidade	3,00	14,000	42,00
6	0003772 - CARTUCHO IMPRESSORA HP 662 TRICOLOR (RECARGA)		Unidade	3,00	17,000	51,00
7	0005564 - TONER IMPRESSORA BROTHER TE1060(RECARGA)		Unid	10,00	40,000	400,00
8	0003781 - TONER IMPRESSORA SAMSUNG D205L (RECARGA)		Unidade	20,00	48,000	960,00
9	0003773 - TONER IMPRESSORA BROTHER TN-221BK-PRETO (RECARGA)		Unidade	15,00	48,000	720,00
10	0003774 - TONER IMPRESSORA BROTHER TN221C-CIANO (RECARGA)		Unidade	24,00	47,000	1.128,00
11	0003775 - TONER IMPRESSORA BROTHER TN-221M-MAGENTA (RECARGA)		Unidade	24,00	47,000	1.128,00
12	0003776 - TONER IMPRESSORA BROTHER TN221Y-AMARELO (RECARGA)		Unidade	24,00	48,000	1.152,00
13	0005703 - CARTUCHO IMPRESSORA SAMSUNG MLT D111S OU MLT D111L(RECARGA)		Unid	24,00	40,000	960,00
14	0003760 - TONER IMPRESSORA HP CB435A (RECARGA)		Unidade	6,00	40,000	240,00
15	0005723 - CARTUCHO DE TONER BROTHER PRETO TN3442BR (RECARGA).		Unid	30,00	55,000	1.650,00
16	0003770 - CARTUCHO IMPRESSORA HP 60XL PRETO (RECARGA)		Unidade	4,00	14,000	56,00
17	0003771 - CARTUCHO IMPRESSORA HP 60XL TRICOLOR (RECARGA)		Unidade	4,00	16,750	67,00
VALOR GLOBAL LOTE 01						25.750,00

Valor Total R\$25.750,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:AD6BCC22

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 434/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018**

Objeto: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHO

Ata de Registro de Preços nº 35/2018

Data de assinatura: 08/06/2018

Vigência: 08/06/2018 a 07/06/2019

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Jucilene da Costa Barbosa da Silva

Fornecedor: COMERCIAL TAVARES EIRELI		
CNPJ: 20.980.395/0001-43	Telefone: (84) 3223-1521/99111-6470	Email: TAVARES_321@GMAIL.COM
Endereço: R RAINHA DO MAR, 5333, FELIPE CAMARAO, NATAL/RN, CEP: 59074-160		
Representante: JOSENILDO TEIXEIRA ROCHA		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0005560 - TONER IMPRESSORA HP CE505A (ORIGINAL)	HP	Unid	10,00	475,000	4.750,00
2	0003691 - TONER IMPRESSORA HP CE285A (ORIGINAL)	HP	Unidade	43,00	340,000	14.620,00
6	0005559 - TONER IMPRESSORA HP CF283A (ORIGINAL)	HP	Unid	23,00	350,000	8.050,00
11	0003714 - TONER IMPRESSORA BROTHER TN-221BK-PRETO (ORIGINAL)	brother	Unidade	12,00	420,000	5.040,00
15	0003707 - TONER IMPRESSORA SAMSUNG MLT-D101S (ORIGINAL)	samsung	Unidade	9,00	285,000	2.565,00
16	0005704 - CARTUCHO IMPRESSORA SAMSUNG D205L (ORIGINAL)	samsung	Unid	3,00	445,000	1.335,00
18	0003694 - TONER IMPRESSORA HP CB435A (ORIGINAL)	hp	Unidade	6,00	355,000	2.130,00
20	0003711 - CARTUCHO IMPRESSORA HP 60XL PRETO (ORIGINAL)	hp	Unidade	4,00	160,000	640,00
21	0003712 - CARTUCHO IMPRESSORA HP 60XL TRICOLOR (ORIGINAL)	hp	Unidade	4,00	190,000	760,00

Valor Total R\$39.890,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador: A9642F41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 434/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHO

Ata de Registro de Preços nº 36/2018

Data de assinatura: 08/06/2018

Vigência: 08/06/2018 a 07/06/2019

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Jucilene da Costa Barbosa da Silva

Fornecedor: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO		
CNPJ: 70.307.939/0001-89	Telefone: 3417-2802	Email: santoantonioinformatica@hotmail.com
Endereço: R: RENATO DANTAS, 869, CENTRO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000		
Representante: ANA KARLA ALVES DE MEDEIROS		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0005563 - TONER IMPRESSORA BROTHER TE1060(ORIGINAL)	BROTHER	Unid	2,00	169,000	338,00
4	0003713 - CARTUCHO IMPRESSORA HP 662 TRICOLOR (ORIGINAL)	HP	Unidade	3,00	54,000	162,00
5	0003690 - CARTUCHO IMPRESSORA HP 662 PRETO (ORIGINAL)	HP	Unidade	3,00	54,000	162,00
7	0003703 - REFIL DE TINTA IMPRESSORA EPSON 664-AMARELO	EPSON	Unidade	62,00	62,000	3.844,00
8	0003704 - REFIL DE TINTA IMPRESSORA EPSON 664-CIANO	EPSON	Unidade	62,00	62,000	3.844,00
9	0003705 - REFIL DE TINTA IMPRESSORA EPSON 664- MAGENTA	EPSON	Unidade	62,00	62,000	3.844,00
10	0003706 - REFIL DE TINTA IMPRESSORA EPSON 664-PRETO	EPSON	Unidade	107,00	62,000	6.634,00
12	0003715 - TONER IMPRESSORA BROTHER TN-221C-CIANO (ORIGINAL)	BROTHER	Unidade	12,00	370,000	4.440,00
13	0003716 - TONER IMPRESSORA BROTHER TN-221M- MAGENTA (ORIGINAL)	BROTHER	Unidade	12,00	370,000	4.440,00
14	0003717 - TONER IMPRESSORA BROTHER TN221Y- AMARELO (ORIGINAL)	BROTHER	Unidade	12,00	370,000	4.440,00
17	0005705 - CARTUCHO IMPRESSORA SAMSUNG MLT D111S OU MLT D111L (ORIGINAL)	SAMSUNG	Unid	5,00	225,000	1.125,00
19	0005722 - CARTUCHO DE TONER BROTHER PRETO TN3442BR (ORIGINAL).	BROTHER	Unid	12,00	499,000	5.988,00
Valor Total R\$39.261,00						

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador: FFFAD9BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.006.007.001- PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2018 - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE - APAMI

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A PACIENTES, ACOMPANHANTES E SERVIDORES DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE.

Proc. Licitatório n.º 000001/18
PREGÃO PRESENCIAL n.º 0001/2018

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 29 de maio de 2018.

Aos 29 de maio de 2018, a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE – APAMI**, localizada na **Av. Dr. Antônio Martins, 97 – Portalegre – Rio Grande do Norte - CEP 59810-000**, neste ato representado(a) por Joana D'arc Cavalcante, CPF: 242.931.564-53, presidente, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº 0001/2018 – PMP, homologado em 07 de junho de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **A CARVALHO ALVES - ME**, com endereço na SIT POVOADO BOA VISTA, 92, SEVERIANO MELO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.165.244/0001-52, que sagrou-se vencedor(a) do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 14.665,54 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	038.001.001	AÇÚCAR CRISTALIZADO TIPO 1 – EMBALAGEM DE 1 KG ESPECIFICAÇÃO: AÇÚCAR CRISTAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, MARCA DO FABRICANTE, DATA ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA	KG	96	2,41	231,36

		ALIMENTOS - CENNA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDAD DE Marca: FORTELLI				
2	038.001.002	ADOÇANTE DIETÉTICO, FRASCO COM 100 ML, ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES SACARINA SÓDICA, COM BICO DOSADOR. Marca: ASSUNGRIN	UND	12	4,50	54,00
3	007.007.208	ALFACE – FRESCA, LISA OU CRESPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME, INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SEM PARASITAS OU LARVAS Marca: IN NATURA	UND	24	1,70	40,80
4	038.001.003	UNIFORMES, ISENTO DE PARASITAS E ALHO – ESPECIFICAÇÃO: ALHO DE PRIMEIRA, SEM A RÉSTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INPACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO LARVAS Marca: MAXIMO	UND	6	1,65	9,90
5	007.006.200	ARROZ BRANCO – ESPECIFICAÇÃO - ARROZ BRANCO TIPO 1, AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: FORTELLI	KG	72	2,65	190,80
6	007.007.977	AVEIA EM FLOCOS – EMBALAGEM DE 300G, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA Marca: YOKI	PCT	24	4,38	105,12
7	034.002.043	AZETTE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU ENLATADO, CONTENDO 1000 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: GALLO	LT	6	18,80	112,80
8	007.006.322	BANANA – ESPECIFICAÇÃO: TIPO PRATACOM 70% DE MATUREAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE PADRÃO Marca: IN NATURA	KG	144	3,70	532,80
9	007.006.324	BATATA INGLESA – ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATUREAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS –CENNA Marca: IN NATURA	KG	96	4,30	412,80
10	007.008.003	BATATA DOCE - ROSADA, APRESENTANDO BOA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA Marca: IN NATURA	UND	20	3,20	64,00
11	034.002.044	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE: - CASCA LISA SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO; - ISENTA DE SUJIDADE E OBJETOS ESTRANHOS. Marca: IN NATURA	KG	12	3,30	39,60
12	034.002.045	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, EMBALAGEM DE 400G - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM DE 400G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENNA Marca: ESTRELA	PCT	48	3,50	168,00
13	007.006.267	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACK - EMBALAGEM DE 400G - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM DE 400G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENNA Marca: ESTRELA	PCT	96	3,40	326,40
14	034.002.046	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL - EMBALAGEM DE 400G - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM DE 400G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENNA Marca: ESTRELA	PCT	48	4,00	192,00
15	034.002.047	CAFÉ TORRRADO E MOÍDO PRODUTO DE 1ª QUALIDADE; NÃO CONTÉM GLÚTEN; EMBALAGEM: 250G; EMBALAGEM ALUMINIZADA, SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC; VALIDADE 90 DIAS APÓS O EMPACOTAMENTO; ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MS Marca: BANGU	PCT	96	5,80	556,80
16	007.007.207	CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA - ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÁXIMO 4% DE GORDURA E CARIMBO SIF, EMBALADA EM PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99 Marca: FREEZER CARNES	KG	96	19,00	1.824,00
17	034.001.810	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÁXIMO 4% DE GORDURA E CARIMBO SIF, EMBALADA EM PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99 Marca: FREEZER CARNES	KG	144	22,00	3.168,00
18	007.001.023	CEBOLA - ESPECIFICAÇÃO: CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA COM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA. Marca: IN NATURA	KG	96	3,90	374,40
19	007.001.024	CENOURA - ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATUREAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENNA. Marca: IN NATURA	KG	96	3,90	374,40
20	034.002.048	COLORIFICO SEM SAL- ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM, PACOTE COM 500 GRAMAS. MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENNA. Marca: DONA CLARA	PCT	48	3,10	148,80
21	038.001.004	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 2 UNIDADES DE COXA E SOBRE COXA, PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. OBS: SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO A DATA DE ABATE, FABRICANTE, VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM. PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. Marca: REAL	KG	96	7,90	758,40
22	034.002.049	FARINHA DE ARROZ, PRODUTO À BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO, ADICIONADO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EM PÓ, ACONDICIONADO EM LATA OU DEPÓSITO PLÁSTICO APROPRIADOS, HERMETICAMENTE FECHADOS (IGUAL AO TIPO MUCILON OU DE MELHOR QUALIDADE). Marca: MUCILON	LATA	12	8,45	101,40
23	034.002.050	FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO I, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS	KG	12	4,30	51,60

		INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E, VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: BELOGRÃO				
24	007.006.226	GOMA DE MANDIOCA – ESPECIFICAÇÃO: GOMA DE COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE MATERIA TERROSA E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. EMBALAGEM DE POLIETILENO CONTENDO 1KG. Marca: PANTANAL	KG	96	5,90	566,40
25	007.007.980	FEIJÃO CARIOQUINHA – ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 QUILO Marca: BELOGRÃO	KG	72	5,20	374,40
26	007.007.981	FLOCOS DE MILHO- ESPECIFICAÇÃO: PRÉ -COZIDO, ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, 1º QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500GR. NA EMBALAGEM CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. Marca: CLARAMIL	UND	72	1,08	77,76
27	034.002.051	LARANJA DE 1ª QUALIDADE - PESO MÉDIO 200G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS. Marca: IN NATURA	KG	96	3,30	316,80
28	034.002.052	LEITE EM PÓ 200G – ESPECIFICAÇÃO: LEITE EM PÓ INTEGRAL OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS ADICIONADO DE LECTINA DE SOJA COMO EMULSIONANTE E COM A COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 26G DE PROTEÍNA, 38G DE CARBOIDRATOS E 26G DE LÍPIDIOS. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE – EMB. 400G. Marca: FORTELLI	PCT	96	4,30	412,80
29	007.007.988	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE- ESPECIFICAÇÃO: A BASE DE FARINHA, COM OVOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 - ANVISA. Marca: GOSTOSO	UND	96	2,05	196,80
30	007.007.219	MAMÃO - ESPECIFICAÇÃO: COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 400G, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA Marca: IN NATURA	KG	96	3,00	288,00
31	034.002.053	MARGARINA 3KG - ESPECIFICAÇÃO: MÍNIMO DE 70% DE LÍPIDIOS, LATA INTACTA DE 3KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA Marca: PURO SABOR	KG	12	17,50	210,00
32	007.006.245	OLEO DE SOJA - EMBALAGEM DE 900ML - ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO; LIMPO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO LÍQUIDO 900ML Marca: SOYA	LT	24	4,50	108,00
33	034.002.054	OVOS BRANCOS DE GALINHA, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ACOMODADOS EM CARTELAS E EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 30 UNIDADES CADA CAIXA DE PAPELÃO, SENDO ESTAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. Marca: SOMAVES	BAND	48	16,50	792,00
34	007.001.039	PEITO DE FRANGO- ESPECIFICAÇÃO: PEITO DE FRANGO C/ OSSO EMBALAGEM DE 1KG - EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 e Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99. Marca: REAL	KG	96	8,70	835,20
35	007.007.205	PIMENTÃO -ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. Marca: IN NATURA	KG	24	4,50	108,00
36	034.002.055	REPOLHO BRANCO DE 1ª QUALIDADE - ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE Marca: IN NATURA	KG	24	4,10	98,40
37	007.007.985	SAL REFINADO, EMBALAGEM DE 1KG – ESPECIFICAÇÃO: PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM CONTENDO 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE Marca: LN	KG	12	0,90	10,80
38	007.006.264	TOMATE – ESPECIFICAÇÃO: TOMATE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA Marca: IN NATURA	KG	96	4,00	384,00
39	034.002.056	VINAGRE DE ALCOOL NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRODUTO FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL E CONSERVADOR INS 224; PREPARADO DE MOSTO LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS; DEVERÁ APRESENTAR ACIDEZ DE 4,0% P/V; COM ASPECTO LÍMPIDO; COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, ATÓXICO, RESISTENTES, TRANSPARENTES, LACRADOS; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÁ SER INDELÉVEL Marca: FOLHA VERDE	LT	24	2,00	48,00
Total do Proponente						14.665,54

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A PACIENTES, ACOMPANHANTES E SERVIDORES DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE - APAMI** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou

de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº 0001/2018 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 0001/2018 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE - APAMI**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE - APAMI**, de segunda à sexta-feira, das 7h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min.

5.2 – O(A) **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE - APAMI** fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega/ execução do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 0001/2018 – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – o(a) **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE - APAMI** pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de Serviço entregue e recebido em definitivo pelo(a) **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE - APAMI**, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações, devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

- c) Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
- d) Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de serviço;
- e) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
- f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
- g) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE - APAMI**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;
- h) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.
- i) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;
- j) Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE - APAMI** qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;
- k) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE - APAMI** o fornecimento/ Prestação de serviço do objeto desta ARP;
- l) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE - APAMI** ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;
- m) Atender prontamente à o(a) **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE - APAMI**, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

8.3. O gestor do contrato, foi formalmente designado pela Administração através da Portaria nº 186/2018 GP/PMP, e comprovadamente habilitado para gerenciar cada contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE - APAMI** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

advertência;

multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

– As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

– Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE - APAMI** o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

– Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

– A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE - APAMI**.

– As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE - APAMI**, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0001/2018** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

– Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 07 de junho de 2018.

ASSINAM

Ordenador de despesas:

JOANA D'ARC CAVALCANTE
PRESIDENTE
CONTRATANTE

Proponentes:

PROPONENTE: A CARVALHO ALVES - ME
CNPJ: 19.165.244/0001-52
REPRESENTANTE: ADRIANO CARVALHO ALVES

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: 9C3C4C91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 075/2018 - DISP/PMRC

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 075/2018 - DISP/PMRC, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de grama em tapete destinados a implantação nas praças deste município, pelo valor de R\$ 1.800,00, em favor de LYRA AGROPECUARIA LTDA (14.951.662/0001-51), conforme abaixo descrito:

1463 - LYRA AGROPECUARIA LTDA (14.951.662/0001-51)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11305 - GRAMA EM TAPETE	M		400	4,50	1.800,00
Total						1.800,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 07/06/2018.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador: 99EB5109

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 075/2018 - DISP/PMRC

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de LYRA AGROPECUARIA LTDA (14.951.662/0001-51), referente à Aquisição de grama em tapete destinados a implantação nas praças deste município, conforme preços abaixo discriminados:

1463 - LYRA AGROPECUARIA LTDA (14.951.662/0001-51)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11305 - GRAMA EM TAPETE	M		400	4,50	1.800,00
Total						1.800,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 07/06/2018

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:EA5F8BB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Riacho da Cruz, com sede na: Rua Camilo de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.921.556/0001-08, neste ato representado por MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 289.106.054-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2018 - PP, homologada em 04/06/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de preços para confecção e colocação de próteses dentária do tipo total ou parcial removível para Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão* nº 023/2018 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Empresa: WELLINGTON FERNANDES DAMIÃO - ME

CNPJ. 17.147.913/0001-38

Representante: WELLINGTON FERNANDES DAMIÃO

CPF. 654.083.494-20

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2842 - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR Especificações: Tipo dentadura material a ser utilizado acrílico termo polimerizável com código 07.01.01.012-9.	UN	WELLINGTON PROTESE DENTÁRIA	180	150,00	27.000,00
2	2844 - PRÓTESE TOTAL MAXILAR Especificações: Tipo dentadura material a ser utilizado acrílico termo polimerizável com código 07.01.07.013-7.	UN	WELLINGTON PROTESE DENTÁRIA	180	150,00	27.000,00
3	2847 - PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL Especificações: Tipo dentadura material a ser utilizado acrílico termo polimerizável com código 07.01.07.013-7.	UN	WELLINGTON PROTESE DENTÁRIA	180	150,00	27.000,00
4	11235 - PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL	UN	WELLINGTON PROTESE DENTÁRIA	180	150,00	27.000,00
Total					108.000,00	

Valor Total Registrado R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais).

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item: 1 - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR

Descrição: Especificações: Tipo dentadura material a ser utilizado acrílico termo polimerizável com código 07.01.01.012-9.

Unidade de medida: UN Quantidade: 180

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
753 - WELLINGTON FERNANDES DAMIÃO - ME	150,00	

Item: 2 - PRÓTESE TOTAL MAXILAR

Descrição: Especificações: Tipo dentadura material a ser utilizado acrílico termo polimerizável com código 07.01.07.013-7.

Unidade de medida: UN Quantidade: 180

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
753 - WELLINGTON FERNANDES DAMIÃO - ME	150,00	

Item: 3 - PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL

Descrição: Especificações: Tipo dentadura material a ser utilizado acrílico termo polimerizável com código 07.01.07.013-7.

Unidade de medida: UN Quantidade: 180

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
753 - WELLINGTON FERNANDES DAMIÃO - ME	150,00	

Item: 4 - PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL

Unidade de medida: UN Quantidade: 180

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
753 - WELLINGTON FERNANDES DAMIÃO - ME	150,00	

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 11/06/2018, tendo seu término em 11/06/2019, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, 11/06/2018.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Riacho da Cruz

CNPJ/MF nº 12.921.556/0001-08

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeito

CPF n.º 289.106.054-72

FUTURA CONTRATADA

WELLINGTON FERNANDES DAMIÃO - ME

CNPJ: 17.147.913/0001-38

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:BBA3A823

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 694/2018 DE 11 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 619.000,00 (seiscentos e dezenove mil reais) e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e III da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Municipal de 2018, nos termos do art. 40 41, e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, até o limite de R\$ 619.000,00 (seiscentos e dezenove mil reais), destinados a reforço orçamentário do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Para suportar as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	03 – Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
UNIDADE	0302 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	
PROGRAMA	11 - Atenção Básica em Saúde	
AÇÃO	2.39 - Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	
ELEMENTOS DE DESPESAS	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38	110.000,00
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38	10.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38	15.000,00
TOTAL R\$.....		135.000,00

ÓRGÃO	03 – Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
UNIDADE	0302 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	
PROGRAMA	11 - Atenção Básica em Saúde	
AÇÃO	2.41 - Manutenção dos Serviços Básicos da Atenção Básica no Programa de Saúde da Família - PSF	
ELEMENTOS DE DESPESAS	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38	140.000,00
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38	20.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38	20.000,00
TOTAL R\$.....		180.000,00

ÓRGÃO	03 – Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
UNIDADE	0302 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	
PROGRAMA	11 - Atenção Básica em Saúde	
AÇÃO	2.42 - Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal	
ELEMENTOS DE DESPESAS	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38	80.000,00
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38	10.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38	20.000,00
TOTAL R\$.....		110.000,00

ÓRGÃO	03 – Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
UNIDADE	0302 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	15 - Média e Alta Complexidade - MAC	
AÇÃO	2.45 - Manutenção e Investimentos na Assistência Hospitalar	
ELEMENTOS DE DESPESAS	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1065 - Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos - 0.1.38	130.000,00
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 1065 - Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos - 0.1.38	32.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1065 - Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos - 0.1.38	32.000,00
TOTAL R\$.....		194.000,00
TOTAL R\$.....		619.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior serão utilizadas às receitas provenientes da Expectativa de Arrecadação, conforme Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64. No tocante a liberação de valores de um total de R\$ 619.000,00 (seiscentos e dezenove mil reais) resultante de emendas parlamentares.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 11 de junho de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:E38F0DB7

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO DE Nº 015 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar – Alteração na Lei Municipal nº 676/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA – Exercício de 2018 no valor de R\$ 619.000,00 (seiscentos e dezenove mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 694/2018 e dá outras providências.”

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes – RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 26, I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a autorização para abrir Crédito Especial, dada pela Lei Municipal nº 694/2018, de 11 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 40, 41 e 42, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO ainda, os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a população não seja penalizada pela falta de providências para as suas demandas

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Municipal de 2018, nos termos do art. 40 41, e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, até o limite de R\$ 619.000,00 (seiscentos e dezenove mil reais), destinados a reforço orçamentário do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Para suportar as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	03 – Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
UNIDADE	0302 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	
PROGRAMA	11 - Atenção Básica em Saúde	
AÇÃO	2.39 - Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	
ELEMENTOS DE DESPESAS	3.3.90.30.00 Material de Consumo	110.000,00
	Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38	
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38	
ELEMENTOS DE DESPESAS	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38	
TOTAL R\$.....		135.000,00

ÓRGÃO	03 – Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
UNIDADE	0302 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	
PROGRAMA	11 - Atenção Básica em Saúde	
AÇÃO	2.41 - Manutenção dos Serviços Básicos da Atenção Básica no Programa de Saúde da Família - PSF	
ELEMENTOS DE DESPESAS	3.3.90.30.00 Material de Consumo	140.000,00
	Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38	
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38	
ELEMENTOS DE DESPESAS	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38	
TOTAL R\$.....		180.000,00

ÓRGÃO	03 – Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
UNIDADE	0302 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	
PROGRAMA	11 - Atenção Básica em Saúde	
AÇÃO	2.42 - Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal	
ELEMENTOS DE DESPESAS	3.3.90.30.00 Material de Consumo	80.000,00
	Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38	
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38	
ELEMENTOS DE DESPESAS	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38	
TOTAL R\$.....		110.000,00

ÓRGÃO	03 – Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
UNIDADE	0302 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	15 - Média e Alta Complexidade - MAC	
AÇÃO	2.45 - Manutenção e Investimentos na Assistência Hospitalar	
ELEMENTOS DE DESPESAS	3.3.90.30.00 Material de Consumo	130.000,00
	Fonte de recurso: 1065 - Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos - 0.1.38	
	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	32.000,00
	Fonte de recurso: 1065 - Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos - 0.1.38	
ELEMENTOS DE DESPESAS	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00
	Fonte de recurso: 1065 - Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos - 0.1.38	
TOTAL R\$.....		194.000,00
TOTAL R\$.....		619.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior serão utilizados às receitas provenientes da Expectativa de Arrecadação, conforme Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64. No tocante a liberação de valores de um total de R\$ 619.000,00 (seiscentos e dezenove mil reais) resultante de emendas parlamentares.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 11 de junho de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:136E1BB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2018

Processo Administrativo nº 122/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: COMERCIO DE MOVEIS, ELET. INF. MALHEIROS LTDA-EPP		
CNPJ: 40.761.843/0001-25	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Sargento Noberto Marques, 308, Centro, Parnamirim/RN, CEP: 59140-230		
Representante: Ivanaldo Severino Malheiros - CPF: 315.891.204-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0018229 - ESTABILIZADOR DE TENSÃO COM POTENCIA NOMINAL DE 1000VA/1000W: TENSÃO DE ENTRADA 220V, TENSÃO DE SAÍDA 115V, COM PROTEÇÃO PARA SOBRECORRENTE NA ENTRADA (FUSÍVEL), 03 TOMADAS DE SAÍDA	RAGTECH	UND	20,00	185,00	3.700,00
2	0018230 - ESTABILIZADOR DE TENSÃO: COM POTÊNCIA NOMINAL DE 300VA/300W, TENSÃO DE ENTRADA 220V, TENSÃO DE SAÍDA 115V, COM PROTEÇÃO PARA SOBRECORRENTE NA ENTRADA (FUSÍVEL), 03 TOMADAS DE SAÍDA.	RAGTECH	UND	38,00	87,00	3.306,00
3	0018231 - ESTABILIZADOR DE TENSÃO, COM POTENCIA AI NOMINAL DE 500VA/500W: TENSÃO DE ENTRADA DE 220V, TENSÃO DE SAÍDA 115V, COM PROTEÇÃO PARA SOBRECORRENTE NA ENTRADA (FUSÍVEL) 03 TOMADAS DE SAÍDA	RAGTECH	UND	15,00	106,00	1.590,00
5	0018233 - NO-BREAK: 1.000VA, COM NO MÍNIMO 04 TOMADAS (PADRÃO NBR14136), TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO.	RAGTECH	UND	15,00	389,00	5.835,00
10	0018238 - LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA USB:	KNUP	UND	15,00	99,00	1.485,00
21	0018252 - ACCESS POINT DE LONGO ALCANCE: DIMENSÕES 175,7 X 175,7 X 43,2 MM. PESO 240G (315G COM KITS DE MONTAGEM). INTERFACE DE REDE: (1) PORTA ETHERNET 10/100/1000. BOTÃO RESET. ANTENAS: (1) ANTENA DUAL-BAND, TRI-POLARIDADE, 2,4 GHZ; 3 DBL; 5 GHZ; 6 DBL. PADRÕES:	UBIQUITI	UND	10,00	690,00	6.900,00
24	0018267 - NOTEBOOK CORE I3: MÍNIMO DE 02 (DOIS) NÚCLEOS FÍSICOS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.8GHZ E CACHE 3MB; DEVERÁ SUPOORTAR ALOCAÇÃO MÍNIMA 04 (QUATRO) THREADS SIMULTÂNEAS. MEMÓRIA: 4GB PADRÃO PC 3-12800 DDR3-1600MHZ. DEVERÁ SUPORTA MODO DUAL CHANNEL; EXPANSÍVEL A 16 GBYTES; CHIPSET MÓBILE INTEL QM170 OU SUPERIORES SERÃO ACEITOS; POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA TPM 1.2 OU SUPERIOR INTEGRADO A MESMA, ACOMPANHADO DO SOFTWARE CAPAZ DE IMPLEMENTAR AS PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES DO MESMO, NO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL E DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU EM REGIME DE OEM DEVIDAMENTE COMPROVADO. QUANDO EM REGIME DE OEM, DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FORNECIDO SUPORTE E TODAS AS ATUALIZAÇÕES, INCLUSIVE DE VERSÕES DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO. BIOS: EM PORTUGUÊS OU INGLÊS. ARMAZENAMENTO: 500 GBYTES/SATA-II/7200RPM COM SISTEMA DE PROTEÇÃO A PEQUENOS IMPACTOS. DEVE POSSUIR AINDA SUPORTE NATIVO A TECNOLOGIA SMART; DVD+/-RW 8X; VÍDEO: C OMPATÍVEL COM O PADRÃO FULL HD. PC I EXPRESS. OBRIGATORIAMENTE INTEGRADA AO PROCESSADOR. COM NO MÍNIMO 128MB PADRÃO DDR-3. CHIPSET MÍNIMO INTEL HD GRAPHICS 4000. MODELOS SUPERIORES SERÃO ACEITOS. MONITOR: TECNOLOGIA LED HD, TAMANHO MÁXIMO DE 14 POLEGADAS; FORMATO WIDESCREEN 16:9 COMPATIVEL COM O PADRÃO FULL HD; INTERFACES DE ENTRADA/SAÍDA: 01 (UMA) PORTA VGA E 01(UMA) PORTA DISPLAY PORT OU HDMI PARA CONEXÃO COM MONITOR EXTERNO; 01 (UMA) SAÍDA PARA MICROFONE EXTERNO; 01 (UMA) SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO / SAÍDAS DE LINHA; 04 (QUATO) PORTAS USB, SENDO MÍNIMO DE 02 (DUAS) PORTAS NO PADRÃO USB 3.0; 01(UMA) PORTA IEEE 1394A; LEITOR DE SMART CARD INTEGRADO, NÃO SENDO ACEITOS DISPOSITIVOS EXTERNOS AO GABINETE PARA ESSA FUNÇÃO; LEITOR DE CARTÕES DE MEMORIA COM SUPORTE MÍNIMO AOS FORMATOS: MMC, SD, SDHC, SDXC; LEITOR BIOMÉTRICO INTEGRADO NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EXTERNAS; INTERFACE DE REDE GIGABIT ETHERNET VELOCIDADE 10/100/1000MBITS; WIRELESS IEEE 802.11 B/G/N INTEGRADO E BLUETOOTH 4.0 OU SUPERIOR INTEGRADO, NÃO SENDO ACEITOS DISPOSITIVOS USB OU PC MC IA; WEBCAM 720P/HD OU SUPERIOR INTEGRADA AO GABINETE; 01(UMA) INTERFACE PARA CONEXÃO COM DOCKING STATION, BATERIA: C ÉLULAS DE LÍTIU-ÍON COM AUTONOMIA MÍNIMA DE ATÉ 06 (SEIS) HORAS; FONTE: FONTE AC EXTERNA 100-240V SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM; TEC LADO E MOUSE: TECLADO ABNT2; TOUCH-PAD OU TRACKPOINT COM DOIS BOTÕES E ÁREA DE ROLAGEM (SCROLL).	POSITIVO	Unid	10,00	2.330,00	23.300,00

Importa a presente em R\$ 46.116,00, (quarenta e seis mil, cento e dezesseis reais). VIGÊNCIA: 10/06/2019.

SANTA CRUZ/RN, 11 de junho de 2018.

ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra, Prefeita Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e **Ivanaldo Severino Malheiros**–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:749E4202

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2018

Processo Administrativo nº 122/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA		
CNPJ: 04.471.402/0001-25	Telefone:	Email:
Endereço: Av. Prudente de Moraes, 1389 Lj 102 e 103, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-700		
Representante: André Souza da Silva - CPF: 012.425.594-93		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
4	0018232 - NO-BREAK: 700VA, COM NO MÍNIMO 04 TOMADAS (PADRÃO NBR14136), TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO.	TS SHARA	UND	20,00	348,00	6.960,00
12	0018240 - MONITOR DE LED 19" WIDESCREEN	ACER	UND	30,00	430,00	12.900,00
13	0018241 - MONITOR DE LED 21,5" WIDESCREEN	AOC	UND	15,00	590,00	8.850,00
16	0018247 - PROJETO MULTIMÍDIA: 2800 ANSILUMENS, HDMI, 3D	ACER	UND	10,00	2.000,00	20.000,00

Importa a presente em R\$ 48.710,00, (quarenta e oito mil, setecentos e dez reais). VIGÊNCIA: 10/06/2019.

SANTA CRUZ/RN, 11 de junho de 2018.

ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **André Souza da Silva–Titular/pelo Fornecedor.**

Publicado por:
 Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:35A364D5

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2018

Processo Administrativo nº 122/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS ME		
CNPJ: 07.869.398/0001-46	Telefone:	Email:
Endereço: RUA SENADOR JOAO CAMARA, 086, CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000		
Representante: Joselio Romeiro dos Santos - CPF: 445.684.105-25		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
6	0018234 - DISCO RÍGIDO PORTÁTIL, USB 3.0, CAPACIDADE DE 500GB.	TOSHIBA	UND	15,00	248,00	3.720,00
7	0018235 - DISCO RÍGIDO PORTÁTIL, USB 3.0, CAPACIDADE DE 1TB.	TOSHIBA	UND	15,00	342,00	5.130,00
8	0018236 - ROTEADOR WIRELESS: PADRÕES 802.11B/G/N, 01 PORTA WAN, 04 PORTAS LAN, ANTENA 2DBI, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, MODOS DE OPERAÇÃO AP/CLIENTE/ REPETIDOR/WDS/ ROTEADOR COM GERENCIAMENTO VIA WEB.	TP-LINK	UND	20,00	78,00	1.560,00
9	0018237 - SWITCH 08 PORTAS 10/100/1000MB: COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	TP-LINK	UND	30,00	170,00	5.100,00
11	0018239 - MONITOR DE LED 18" WIDESCREEN	AOC	UND	30,00	405,00	12.150,00
15	0018246 - IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL, 18PPM EM PRETO, 13PPM EM CORES, MEMÓRIA 128MB, VISOR CGD, FUNÇÕES IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, FAX E WEB.	HP	UND	5,00	898,00	4.490,00
17	0018248 - AUTOTRANSFORMADOR 750VA BIVOLT 262.5 W. 110 / 220V	BMI	UND	15,00	122,00	1.830,00
18	0018249 - AUTOTRANSFORMADOR 2000VA BIVOLT 700 W 110 / 220V	BMI	UND	15,00	155,00	2.325,00

Importa a presente em R\$ 36.305,00, (trinta e seis mil, trezentos e cinco reais). VIGÊNCIA: 10/06/2019.

SANTA CRUZ/RN, 11 de junho de 2018.

ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **Joselio Romeiro dos Santos–Titular/pelo Fornecedor.**

Publicado por:
 Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:6E9ED290

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Santa Cruz/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95, responsável pela condução do conjunto de procedimentos relativos à Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017-SRP, bem como pelo gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços.

FORNECEDOR: Empresa NUTRIR SAÚDE STORE LTDA / CNPJ: 05.818.747/0001-75.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais e outros insumos destinados ao atendimento das demandas judiciais e o Hospital Regional Aluizio Bezerra (HORAB) do município de Santa Cruz/RN.

PREÇOS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL E OU SERVIÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	P. Unit. (R\$)	Total (R\$)
4	0017032 - Alimento para dieta enteral ou oral, líquido, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 kcal/ml) e hiperprotéico. isento de lactose e glúten, diversos sabores, embalagem de 200 a 250ml.	Nutren Senior/Nestlé	UNID.	180,00	14,43	2.597,40
9	0017037 - Módulo de fibras solúveis e insolúveis para nutrição enteral ou oral, em pó, com 60% de solúveis e 40% de insolúveis, embalagem lata ou pote	Fiber Mais/Nestlé	UNID.	180,00	72,75	13.095,00
11	0017039 - Suplemento alimentar para dieta oral, normocalórico e normoproteico, isento de sacarose e gluten, apresentação em lata ou pote de 370g a 800g.	Nutren Senior/Nestlé	UNID.	180,00	38,25	6.885,00
14	0017042 - Alimento para suplementação de nutrição enteral ou formulado para complementar com macro ou micronutrientes a dieta. Latas 400 g	Nutren 1.0/Nestlé	UNID.	500,00	52,50	26.250,00
15	0017043 - Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, hiperproteico. SEM SABOR. Latas 400 g	Nutren Senior/Nestlé	UNID.	500,00	41,35	20.675,00
17	0017045 - Suplemento nutricional para crianças, rico em energia, vitaminas e minerais. Contém também proteínas e ácidos graxos ômega 6 e 3. Não contém lactose e glúten e pode ser consumido por via oral ou por sondas. Sem sabor e Baunilha. Latas 400g	Nutren Jr/Nestlé	UNID.	500,00	55,22	27.610,00
24	0017052 - Fórmula infantil indicada para necessidades nutricionais de lactentes com obstipação leve e adequada para a alimentação de lactentes, como fonte alimentar única, desde o nascimento até aos 6 meses de idade, quando não amamentados. Latas 400g	Nan Comfor 1/Nestlé	UNID.	500,00	45,00	22.500,00
25	0017053 - Fórmula infantil indicada para o tratamento dietético da obstipação leve, para lactentes a partir dos 6 meses. Latas 400g	Nan Comfor 2/Nestlé	UNID.	500,00	32,50	16.250,00
26	0017054 - Fórmula infantil com predominância proteica de caseína; acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Latas 400g	Nestogeno1/Nestlé	UNID.	500,00	19,00	9.500,00
28	0017056 - Fórmula Infantil de Seguimento, com proteínas modificadas em sua relação caseína / proteínas solúveis pela adição de soro de leite; acrescida de óleos vegetais, maltodextrina, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Latas 400g	Nestogeno 2/Nestlé	UNID.	500,00	21,90	10.950,00

Santa Cruz/RN, 10 de maio de 2018.

Assinaturas: Fernanda Costa Bezerra/Prefeita Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e Luana Batista de Macedo Lacet /Titular/Pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:89C99840

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0109/2018 - PMSF/RN - ANEXO I

Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando						
Rua Capitão João Florencio, 196 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		Usuário: GILDERLEIDSON		Chave de Autenticação Digital		
CNPJ: 14.764.653/0001-51				2030-6050-893		
Relação de Alterações Orçamentárias						
Fundamento: Decreto 0109/2018 de 11/06/2018						
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando						
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social						
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social						
Função: 8 - Assistência Social						
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária						
Programa: 81 - Assistência						
Ação: 2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social						
Despesa 39 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
11/06/2018	9280	Redução da Despesa			722,18	
Total da Despesa:				0,00	722,18	
Despesa 45 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
11/06/2018	9279	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.975,70		
Total da Despesa:				5.975,70	0,00	
Despesa 47 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
11/06/2018	9281	Redução da Despesa			5.253,52	
Total da Despesa:				0,00	5.253,52	
Total da Unidade Orçamentária:				5.975,70	5.975,70	
Total do Órgão Orçamentário:				5.975,70	5.975,70	
Total do Fundamento:				5.975,70	5.975,70	
Total Geral:				5.975,70	5.975,70	

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:86718385

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2018 RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATRAVÉS DE PROVA DE TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARÁTER TEMPORÁRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.355.463/0001-88, representado pelo Exmº. Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato na forma da Lei, torna pública a abertura de inscrição para seleção dos cargos, em caráter temporário, constantes no Anexo I de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será realizado por Comissão Organizadora instituída pelo Poder Executivo Municipal, através da Portaria Nº 143/2018, de 05 de junho de 2018, para coordenar todo Processo Seletivo Simplificado.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para provimento das vagas constantes no Anexo I deste Edital.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em 01 (uma) única fase, sendo de Prova de Títulos, conforme apresentado no Anexo II deste Edital, tendo a mesma caráter classificatório.

2. DA DIVULGAÇÃO

- 2.1. A divulgação de todo Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de jornais de grande circulação e Diário Oficial do Município de São Miguel/RN, através do site <http://www.saomiguel.rn.gov.br>.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas, de forma presencial e gratuita, nos dias 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26 e 27 de junho de 2018 no horário das 08h00min às 12h00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro – São Miguel/RN, com preenchimento do formulário constante no Anexo III deste Edital.
- 3.2. Para inscrever-se o interessado deverá apresentar:
- Quadro de Títulos devidamente preenchido, conforme consta no Anexo II;
 - Comprovante de conclusão de curso (cópia autenticada);
 - Outros cursos e demais títulos (cópia autenticada);
 - Comprovação de experiência profissional (cópia autenticada).
- 3.3. O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local de inscrição no período supramencionado, poderá realizar a sua inscrição através de procurador legalmente habilitado/constituído.
- 3.4. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.

4. DA PROVA DOS TÍTULOS

- 4.1. Na prova dos Títulos serão avaliados escolaridade, títulos e experiência profissional comprovados, sob a coordenação da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS, nomeada pelo Executivo Municipal, através da Portaria Nº 143/2018, de 05 de junho de 2018, conforme quadro abaixo:

CARGO	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	Pontuação de cada título	Pontuação máxima obtida pelos títulos apresentados pelo candidato
NÍVEL SUPERIOR/MÉDIO	Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Doutorado. (Máximo 01 curso)	6,0	6,0
	Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Mestrado. (Máximo 01 curso)	4,0	4,0
	Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas. (Máximo 01 curso)	2,0	2,0
	Experiência Profissional. (Máximo 05 anos)	0,5 p/ano	2,5
	Curso de capacitação e treinamentos na área afim a que concorre, com no mínimo 08 horas. (Máximo 05 cursos)	0,5 p/ curso	2,5
	Participação em eventos científicos (seminário, congresso, workshop, simpósio). (Máximo 06 eventos)	0,5 p/ participação	3,0
	Publicação de Livro. (Máximo 02 publicações)	1,5 p/ publicação	3,0
	Publicação de artigo sobre educação ou ensino em revista especializada. (Máximo 02 publicações)	1,0 p/ publicação	2,0
TOTAL DE PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA			25,0

- 4.2. Para a prova dos Títulos, os candidatos deverão entregar cópias dos documentos comprobatórios no ato da inscrição e que serão avaliados pela Comissão.
- 4.3. Os candidatos deverão apresentar **cópia reprográfica devidamente autenticadas** dos documentos comprobatórios de eventuais cursos que possuam, referente à área pretendida, sendo que não serão considerados os apresentados após período da inscrição ou não específicos da referida área.
- 4.4. Somente serão aceitos os comprovantes de cursos e/ou diplomas apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, com no **mínimo 08 horas de duração**.
- 4.5. A avaliação da experiência profissional deverá ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, declaração em papel timbrado e/ou com carimbo da empresa ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão competente (**cópia autenticada**), sendo a última comprovação passível de verificação por diligência junto ao Sistema de Previdência a que está submetido o candidato.
- 4.6. Todos os candidatos cujos Títulos atenderem aos requisitos solicitados e com os documentos comprobatórios estarão aptos à participação no Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital.

5. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

- 5.1. O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 terá como cronograma de execução de suas atividades, as seguintes disposições:

Etapa	Data	Horário/Local
Período das Inscrições	Dias 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26 e 27 de junho de 2018	08h00 às 12h00/PMSM*
Divulgação do resultado preliminar da Homologação das Inscrições	29/06/2018	PMSM
Interposição de Recursos	02 a 03/07/2018	08h00 às 12h00/PMSM
Divulgação do resultado final das Inscrições Homologadas	05/07/2018	PMSM
Análise dos Títulos/Contagem de Pontos	De 06 a 11/07/2018	PMSM
Divulgação da Contagem de Pontos	12/07/2018	PMSM

Interposição de Recurso	De 13 e 16/07/2018	08h00 às 12h00/PMSM
Resultado da Análise do Recurso e Homologação do Resultado Final da Prova de Títulos	19/07/2018	08h00 às 12h00/PMSM
Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018	20/07/2018	PMSM
Convocação dos Candidatos aprovados	20/07/2018	PMSM
Entrega da documentação admissional prevista no Edital	De 23 a 27/07/2018	08h00 às 12h00/PMSM

(*) PMSM – Prefeitura Municipal de São Miguel/RN.

5.2. Havendo a necessidade de alteração de datas contidas no cronograma apresentado no item 5.1, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado divulgará tal alteração no site Oficial da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN;

6. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

- 6.1. Remuneração de acordo com Anexo I.
- 6.2. Jornada de Trabalho de acordo com Anexo I.
- 6.3. Regime de Contratação: Estatutário.
- 6.4. Lotação: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
- 6.5. A contratação será pelo **prazo de 90 (noventa) dias**, mediante termo pactuado entre as partes, **podendo ser prorrogado por até igual período**, a critério do Poder Executivo Municipal.

7. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 7.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;
- 7.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
- 7.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 7.4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- 7.5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;
- 7.6. Possuir diploma correspondente ao seu cargo, outorgado por entidade oficial;
- 7.7. Estar ciente que deverá vir munido dos documentos de identificação (RG, CPF, Certificado de Reservista, certidão de quitação eleitoral e comprovante de residência) no momento da contratação;
- 7.8. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Serão admitidos recursos quanto:
 - a) ao indeferimento de inscrição;
 - b) ao resultado preliminar da PROVA DE TÍTULOS.
- 8.2. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (indeferimento de inscrição; ao resultado preliminar do Prova de Títulos), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 8.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado.
- 8.4. Serão admitidos apenas recursos do próprio candidato, sendo vetada a interposição de recursos para contestar notas ou colocações de outros candidatos.
- 8.5. Os recursos deverão ser remetidos, de forma presencial, a Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – Centro – São Miguel/RN, aos cuidados do Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - CPSS, das 08h00min às 12h00min, conforme formulário constante no Anexo IV deste Edital.
- 8.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
- 8.7. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 8.8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 8.9. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.10. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
- 8.11. As respostas dos recursos interpostos ficarão disponíveis no site Oficial da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN.

9. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências do cargo a que concorrem prescritas no presente Edital.
- 9.2. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos, constantes no Anexo II deste Edital.
- 9.3. O título referente a curso deverá se referir à área correspondente à função a que o candidato tenha interesse.
- 9.4. Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecidos oficialmente.
- 9.5. Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, **encadernados, e na sequência**, conforme descritos no Anexo II deste Edital, não sendo aceitos os que forem entregues fora do prazo estabelecido.
- 9.6. A nota final deste Processo Seletivo Simplificado se dará pela soma de pontuação dos Títulos apresentados pelo candidato, aferida pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, respeitado o ordenamento presente no presente Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:
 - a) **A maior idade dentre os candidatos considerando ano, mês e dia**, conforme Parágrafo Único do art. 27 da Lei Nº 10.741/2003 (Lei do Idoso);
 - b) **Exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº. 11.689/2008 e a data de término das inscrições**;
 - c) Persistindo o empate, o desempate será por **Sorteio**, no qual será realizado na presença da Comissão de Processo Seletivo Simplificado e dos candidatos empatados, com data e horário a serem estabelecidos e divulgados no site Oficial do Município de São Miguel/RN.

11. DA CONTRATAÇÃO/NOMEAÇÃO

- 11.1. A contratação/nomeação obedecerá à classificação obtida pelo candidato, de forma decrescente, conforme lista final emitida pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

11.2. A convocação para a formalização de contratação será através da publicação em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Município de São Miguel/RN, através do site <http://www.saomiguel.rn.gov.br>.

11.3. Fica facultado ao Município de São Miguel/RN, em caráter supletivo, o envio de e-mail de convocação para formalização da contratação, ou via telefone, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação da convocação e manter seus dados atualizados;

11.4. Será considerado desistente, o candidato que não comparecer à Prefeitura de São Miguel/RN, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

11.5. A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado podendo ser prorrogado de acordo com critério e necessidade do Município dentro dos fins determinados pela contratação, o qual se regerá pelas prerrogativas constantes da legislação, não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos;

11.6. Os candidatos aprovados para as vagas neste certame, OBRIGATORIAMENTE, deverão ter disponibilidade de vínculos com o serviço público para o cadastro/inserção do seu nome no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES). Em caso da impossibilidade de seu cadastro no sistema, automaticamente, o mesmo será desclassificado, sendo convocado o candidato subsequente. **Para tanto, o mesmo deverá fazer DECLARAÇÃO de próprio punho, relatando que não há incompatibilidade de vínculos públicos para o exercício das atividades profissionais especificadas que compõem este Edital no ato de sua admissão;**

11.7. A contratação dos candidatos ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos no ato da contratação:

- 2 (duas) fotos 3x4 colorida e recente;
- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- Fotocópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- Fotocópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Fotocópia do comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz último mês);
- Fotocópia do comprovante de escolaridade;
- Fotocópia da certidão de nascimento e/ou casamento;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
- Fotocópia Termo de guarda e certidão de nascimento de filho menor que estiver sob tutela; Os candidatos classificados passarão a integrar o cadastro de reserva para a Secretaria especificada neste Edital;
- DECLARAÇÃO de próprio punho, relatando que não há incompatibilidade de vínculos públicos para o exercício das atividades profissionais.

12. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1. O Processo Seletivo Simplificado através de Prova de Títulos ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS, constituída pelo(a) Presidente e 02 (dois) membros analísadores devidamente nomeados Portaria do Executivo Municipal Nº 143/2018, de 05 de junho de 2018.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação que poderá ser adquirida na Secretaria Municipal de Administração.

13.2. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura de São Miguel/RN.

13.3. Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Renúncia.

13.4. São partes integrantes desse edital, o Anexo I (Relação, Descrição, Remuneração e Carga Horária dos cargos), Anexo II (QUADRO/CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS), Anexo III (Ficha de Inscrição) e Anexo IV (Formulário de Recursos).

13.5. As dúvidas e questionamentos oriundas do presente Edital, serão submetidas à apreciação da Comissão de Processo Seletivo Simplificado (CPSS).

RETIFICAÇÃO

SÃO MIGUEL/RN, 11 de junho de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

THIAGO HENRIQUE DE FIGUEIREDO COSTA

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E LOTAÇÃO.

CARGO	QUANT.	Remuneração	CARGA-HORÁRIA	Escolaridade (*)	Lotação/Programa
Enfermeiro Plantonista	04	R\$ 400,00	Plantão 24 horas	Nível Superior em Enfermagem	Unidade Mista Áurea Maia de Figueiredo
Fisioterapeuta	02	R\$ 1.500,00	20h/semanal	Nível Superior em Fisioterapia	NASF-AB - Secretaria Municipal de Saúde
Psicólogo	02	R\$ 1.500,00	20h/semanal	Nível Superior em Psicologia	NASF-AB - Secretaria Municipal de Saúde
Profissional de Educação Física	01	R\$ 1.500,00	40h/semanal	Nível Superior em Educação Física	NASF-AB - Secretaria Municipal de Saúde
Médico ESF	02	R\$ 10.000,00	40h/semanal	Nível Superior em Medicina	ESF Vera Rêgo, zona urbana e rural - Secretaria Municipal de Saúde
Médico Psiquiatra	01	R\$ 5.000,00	8h/semanal	Nível Superior em Medicina, com pós-graduação em Psiquiatria	CAPS - Secretaria Municipal de Saúde
Auxiliar de Consultório Dentário	03	R\$ 937,00 + insalubridade	40h/semanal	Técnico em Saúde Bucal	ESB - POSTO DE SAÚDE - Secretaria Mun. Saúde e Saneamento

(*) exigir-se-á do aprovado, como condição prévia de contratação, além da escolaridade mínima apresentada – e das demais comprovações exigidas no Edital, registro ativo em órgão de classe de sua profissão, para o pleno exercício profissional.

LEGENDA: ESF (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA); ESB (ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL); NASF-AB (NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA); CAPS (Centro de Apoio Psicossocial).

ANEXO II - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2018
QUADRO/CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

CARGO	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	Pontuação de cada título	Pontuação dos títulos apresentados pelo candidato(1)	Pontuação dos títulos obtidos pelo candidato(2)
NÍVEL SUPERIOR/MÉDIO	Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Doutorado. (Máximo 01 curso)	6,0		
	Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Mestrado. (Máximo 01 curso)	4,0		
	Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas. (Máximo 01 curso)	2,0		
	Experiência Profissional. (Máximo 05 anos)	0,5 p/ano		
	Curso de capacitação e treinamentos na área afim a que concorre, com no mínimo 08 horas. (Máximo 05 cursos)	0,5 p/ curso		
	Participação em eventos científicos (seminário, congresso, workshop, simpósio). (Máximo 06 eventos)	0,5 p/ participação		
	Publicação de Livro. (Máximo 02 publicações)	1,5 p/ publicação		
	Publicação de artigo sobre educação ou ensino em revista especializada. (Máximo 02 publicações)	1,0 p/ publicação		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS/APRESENTADOS				

São Miguel/RN, ____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO CANDIDATO

(1) Para uso exclusivo do Candidato.

(2) Para uso exclusivo da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

ANEXO III – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017
FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____
 NOME DO CANDIDATO: _____
 DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
 RG: _____ U.F. _____ CPF: _____
 ENDEREÇO: _____ Nº _____
 BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____
 TEL: _____ E-MAIL: _____
 CANDIDATO AO CARGO DE: _____

Assinale com um X os documentos contidos no envelope:

- Cópia da cédula de identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
- Cópia do Comprovante de Residência;
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Cópia do Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
- Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- Quadro constante no Anexo II do Edital, preenchido, datado e assinado pelo candidato*, bem como os documentos hábeis a comprová-los;
- Comprovante de Registro no Conselho Profissional, conforme a área de atuação;
- Comprovante de quitação no respectivo Conselho;
- Comprovante de atuação como membro de jurado em Tribunal do Júri Popular ou Mesário em Eleições (documento(s) utilizado(s) como critério de desempate, caso seja necessário);
- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

DECLARAÇÃO

Atesto sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo. Declaro ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida.

São Miguel/RN, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição: _____
 Nome do Candidato: _____
 Cargo a que concorre: _____
 Quantidade de folhas entregues no currículo (por extenso): _____
 Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável pela Inscrição

ANEXO IV – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
FORMULÁRIO DE RECURSOS

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal no âmbito do município de São Miguel/RN, na forma abaixo especificada:

Nome: _____

CPF: _____ Identidade Nº: _____

Registro no Conselho de Classes: _____

Cargo a que concorre: _____

Endereço Completo: _____

Questionamento: _____

Embasamento: _____

São Miguel/RN, em _____ de _____ de 2018.

PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO

Nº de Inscrição: _____

Nome do Candidato: _____

Cargo a que concorre: _____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pelo recurso

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:6BB5088D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA 001-18 ALIMENTAÇÃO ENTERAL.

CNPJ: 08.079.774/0001-61

RUA BENTO URBANO, 04 – CENTRO – CEP: 59.460-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

Aos 19 de fevereiro de 2018, o Município de São Paulo do Potengi-RN com sede na Rua Bento Urbano 04, Centro, São Paulo do Potengi-RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2018, RESOLVE registrar os preços para futura aquisições de suplementos alimentares para atender pacientes advindos da atenção básica, que são referenciados para a Média e alta complexidade e necessitam suplementar as suas necessidades e carências alimentares, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Formação de Registro de Preços para futuras aquisições de suplementos alimentares para atender pacientes advindos da atenção básica, que são referenciados para a Média e alta complexidade e necessitam suplementar as suas necessidades e carências alimentares.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 07 do Edital em conformidade com a Lei 10.520/2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento. O Prazo de entrega é de até 03 (três) dias úteis após a emissão da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2018 a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 006/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeira, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Paulo do Potengi-RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

Contratante

NUTRI SAUDE STORE

CNPJ: 05.818.747/0001-75

Contratada

CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ:02.800.122/0001-98

Contratada

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMSPP PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018.

Assunto: **Formação de Registro de Preços para futuras aquisições de suplementos alimentares para atender pacientes advindos da atenção básica, que são referenciados para a Média e alta complexidade e necessitam suplementar as suas necessidades e carências alimentares.**

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, **HOMOLOGANDO** a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia nos Diário Oficial dos Municípios, Edição de 09/02/2018:

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Empresa	Marca	Vr. Unit.
01	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, HIPERCALÓRICO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS PARA COMPLEMENTO NUTRICIONAL DESTINADO A PACIENTE COM BAIXO PESO OU PARA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL (SEM LACTOSE, SEM SACAROSE E SEM SABOR). APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G MINIMO	LTA	600	NUTRI SAUDE STORE	NUTREN SENIOR SEM SABOR/NESTLÉ	52,04
02	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS para complemento nutricional de dietas para pacientes infantil com baixo peso ou similar. apresentação: lata de 400G MINIMO	LTA	225	NUTRI SAUDE STORE	NUTREN KIDS/NESTLÉ	30,35
03	FÓRMULA PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE, BASE DE SOJA ENRIQUECIDA COM FERRO, PARA CRIANÇAS DE 0 ATÉ OS 6 MESES DE IDADE. LATA DE 400G MINIMO	LTA	75	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	DANONE	19,90
04	FÓRMULA PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE, A BASE DE SOJA ENRIQUECIDA COM FERRO, PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 6 MESES DE IDADE. LATA 300G MININO	LTA	75	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	DANONE	20,40
05	NUTRIÇÃO NTERAL EM PÓ A BASE DE PROTEINA DE SOJA. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA 300G. MINIMO	LTA	38	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	DANONE	54,55
06	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ A BASE DE PROTEINA DE SOJA. LIGHT NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. LATA 300G MINIMO	LTA	38	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	DANONE	47,98
07	NUTRIÇÃO ENTERAL ESPECÍFICA PARA CONTROLE GLICÊMICO EM PÓ. LATA COM 400G MINIMO	LTA	60	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	DANONE/NUTRIMED	52,00
08	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. CONSTITUÍDO PELO MIX MULTI FIBER. LATA 260G MINIMO	LTA	8	NUTRI SAUDE STORE	FIBER MAIS/NESTLÉ	78,56
11	ALIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL PARA CRIANÇAS. NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS, MINERAIS. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G MINIMO	LTA	45	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	DANONE	56,50
12	FÓRMULA HIPERCALÓRICA, BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, BAIXO TEOR DE POTÁSSIO, SÓDIO E FÓSFORO. DESTINADO A NEFROPATAS NÃO DIALISADOS, COM RESTRIÇÕES DE PROTEÍNAS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. CAIXA 200 ML	UND	38	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	DANONE/NUTRIMED	11,25
COTA RESERVADA						
13	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, HIPERCALÓRICO, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS PARA COMPLEMENTO NUTRICIONAL DESTINADO A PACIENTE COM BAIXO PESO OU PARA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL (SEM LACTOSE, SEM SACAROSE E SEM SABOR). APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G MINIMO	LTA	200	NUTRI SAUDE STORE	NUTREN SENIOR SEM SABOR/NESTLÉ	52,04
14	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS para complemento nutricional de dietas para pacientes infantil com baixo peso ou similar. apresentação: lata de 400 G MINIMO	LTA	75	NUTRI SAUDE STORE	NUTREN KIDS/NESTLÉ	30,35
15	FÓRMULA PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE, BASE DE SOJA ENRIQUECIDA COM FERRO, PARA CRIANÇAS DE 0 ATÉ OS 6 MESES DE IDADE. LATA DE 400G	LTA	25	NUTRI SAUDE STORE	NAN SOY/NESTLÉ	47,20
16	FÓRMULA PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE, A BASE DE SOJA ENRIQUECIDA COM FERRO, PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 6 MESES DE IDADE. LATA 300 G MINIMO	LTA	25	NUTRI SAUDE STORE	NAN SOY/NESTLÉ	47,20
17	NUTRIÇÃO INTERAL EM PÓ A BASE DE PROTEINA DE SOJA. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA 300G MINIMO	LTA	12	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	DANONE	54,55
18	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ A BASE DE PROTEINA DE SOJA. LIGHT NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. LATA 300G MINIMO	LTA	12	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	DANONE	47,98
19	NUTRIÇÃO ENTERAL ESPECÍFICA PARA CONTROLE GLICÊMICO EM PÓ. LATA COM 400G MINIMO	LTA	20	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	DANONE/NUTRIMED	52,00
20	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. CONSTITUÍDO PELO MIX MULTI FIBER. LATA 260G MINIMO	LTA	2	NUTRI SAUDE STORE	FIBER MAIS/NESTLÉ	78,56
23	ALIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL PARA CRIANÇAS. NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS, MINERAIS. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G MINIMO	LTA	15	NUTRI SAUDE STORE	NUTREN JUNIOR/NESTLÉ	59,63
24	FÓRMULA HIPERCALÓRICA, BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, BAIXO TEOR DE POTÁSSIO, SÓDIO E FÓSFORO. DESTINADO A NEFROPATAS NÃO DIALISADOS, COM RESTRIÇÕES DE PROTEÍNAS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. CAIXA 200 ML	UND	12	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	DANONE/NUTRIMED	11,25

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:DFC74DA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2018**

Aos 30 dias do mês de Maio do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 021/2018, Registro de Preços nº 049/2018**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 29 de Maio de 2018, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de vacinas contra febre aftosa para primeira e segunda dose das etapas de vacinação no Município de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 021/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: M J F COSTA PRODUTOS VETERINARIOS		
CNPJ: 26.545.367/0001-84	Telefone:	Email:
Endereço: R FRANCISCO MARQUES, -CENTRO – Upanema - RN.		
Representante: MOAN JEFTER COSTA FERNANDES - CPF: 088.847.644-24		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0015461 - Vacina contra Febre Aftosa		doses	5000,00	2,00	10.000,00
Valor Total: Dez mil reais						R\$ 10.000,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 021/2018 e seus anexos;
- b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser prestados conforme as condições previstas nos Anexos VIII e IX do Edital.

4.2. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Compra, os objetos relacionados na mesma deverão ser entregues, não ultrapassando o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser prorrogáveis salvo justificativas devidamente fundamentadas e previamente apresentadas.

4.2.1. Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

4.3. Fica aqui estabelecido que os objetos serão recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.4. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a substituição dos objetos/materiais não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

4.8. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado nas Unidades pré estabelecidas.

4.8.1. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

Identificação do produto;
embalagem original e intacta,
data de fabricação,
data de validade,
peso líquido,
Número do Lote,
Nome do fabricante.

Os medicamentos veterinários deverão ter registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA.

. Todas as vacinas deverão estar de acordo com os padrões exigidos pelo Programa Nacional de Erradicação da Febre Aftosa do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA.

O material a ser adquirido deverá ter prazo de validade de no mínimo até **fevereiro/2019**;

As vacinas a serem adquiridas deverão ter procedência de laboratório/fabricante com cadastro e certificado pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária: 06.001 SECRETARIA MUN. DO DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE

Função: 20 AGRICULTURA

Sub-Função: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Programa: 0116 INOVAÇÃO PARA A AGROPECUÁRIA

Ação: 2079 APOIAR A VACINAÇÃO ANUAL DO REBANHO DO MUNICÍPIO

Natureza: 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Região: 0001

Fonte: 0100000000 Recursos Ordinários

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 30 de Maio de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

M J F Costa Produtos Veterinarios

CNPJ:26.545.367/0001-84

MOAN JEFTER COSTA FERNANDES

CPF: 088.847.644-24

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:31CE67BB

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2018 PROCESSO LICITATORIO Nº 00001/18 - APAMI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2018

PROCESSO LICITATORIO Nº 00001/18

Aberta em 29/05/2018

Resumo do Objeto:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A PACIENTES, ACOMPANHANTES E SERVIDORES DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE.

Resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, adjudicada pelo(a) Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, a Senhora JOANA D'ARC CAVALCANTE resolve homologar em favor desta Pessoa Jurídica A CARVALHO ALVES - ME, com endereço na SIT POVOADO BOA VISTA, 92, SEVERIANO MELO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.165.244/0001-52, total do objeto da licitação, no valor global de R\$ 14.665,54 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), conforme relação abaixo.

Item	1111 Código	A CARVALHO ALVES - ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	038.001.001	AÇÚCAR CRISTALIZADO TIPO 1 – EMBALAGEM DE 1 KG ESPECIFICAÇÃO: AÇÚCAR CRISTAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, MARCA DO FABRICANTE, DATA ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDAD DE Marca: FORTELLI	KG	96	2,41	231,36
2	038.001.002	ADOÇANTE DIETÉTICO, FRASCO COM 100 ML, ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES SACARINA SÓDICA, COM BICO DOSADOR. Marca: ASSUNGRIN	UND	12	4,50	54,00
3	007.007.208	ALFACE – FRESCA, LISA OU CRESPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME, INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SEM PARASITAS OU LARVAS Marca: IN NATURA	UND	24	1,70	40,80
4	038.001.003	UNIFORMES, ISENTO DE PARASITAS E ALHO – ESPECIFICAÇÃO: ALHO DE PRIMEIRA, SEM A RÉSTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INPACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO LARVAS Marca: MAXIMO	UND	6	1,65	9,90
5	007.006.200	ARROZ BRANCO – ESPECIFICAÇÃO - ARROZ BRANCO TIPO 1, AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: FORTELLI	KG	72	2,65	190,80
6	007.007.977	AVEIA EM FLOCOS – EMBALAGEM DE 300G, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA Marca: YOKI	PCT	24	4,38	105,12
7	034.002.043	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU ENLATADO, CONTENDO 1000 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: GALLO	LT	6	18,80	112,80
8	007.006.322	BANANA – ESPECIFICAÇÃO: TIPO PRATACOM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODORE E SABOR ESTRANHO, PESO POR UNIDADE PADRÃO Marca: IN NATURA	KG	144	3,70	532,80
9	007.006.324	BATATA INGLESA - ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS –CNNPA Marca: IN NATURA	KG	96	4,30	412,80
10	007.008.003	BATATA DOCE - ROSADA, APRESENTANDO BOA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUÍDA Marca: IN NATURA	UND	20	3,20	64,00
11	034.002.044	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE; - CASCA LISA SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO; - ISENTA DE SUJIDADE E OBJETOS ESTRANHOS. Marca: IN NATURA	KG	12	3,30	39,60
12	034.002.045	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, EMBALAGEM DE 400G - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM DE 400G	PCT	48	3,50	168,00

		CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA Marca: ESTRELA				
13	007.006.267	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACK - EMBALAGEM DE 400G - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM DE 400G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA Marca: ESTRELA	PCT	96	3,40	326,40
14	034.002.046	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL - EMBALAGEM DE 400G - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM DE 400G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA Marca: ESTRELA	PCT	48	4,00	192,00
15	034.002.047	CAFÉ TORRRADO E MOÍDO PRODUTO DE 1º QUALIDADE; NÃO CONTÉM GLÚTEN; EMBALAGEM: 250G; EMBALAGEM ALUMINIZADA, SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC; VALIDADE 90 DIAS APÓS O EMPACOTAMENTO; ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MS Marca: BANGU	PCT	96	5,80	556,80
16	007.007.207	CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA - ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÁXIMO 4% DE GORDURA E CARIMBO SIF, EMBALADA EM PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99 Marca: FREEZER CARNES	KG	96	19,00	1.824,00
17	034.001.810	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÁXIMO 4% DE GORDURA E CARIMBO SIF, EMBALADA EM PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99 Marca: FREEZER CARNES	KG	144	22,00	3.168,00
18	007.001.023	CEBOLA - ESPECIFICAÇÃO: CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA COM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. Marca: IN NATURA	KG	96	3,90	374,40
19	007.001.024	CENOURA - ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. Marca: IN NATURA	KG	96	3,90	374,40
20	034.002.048	COLORIFICO SEM SAL- ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM, PACOTE COM 500 GRAMAS. MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. Marca: DONA CLARA	PCT	48	3,10	148,80
21	038.001.004	COXA E SOBRECORA DE FRANGO CONGELADA EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 2 UNIDADES DE COXA E SOBRE COXA, PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. OBS: SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO A DATA DE ABATE, FABRICANTE, VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM. PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. Marca: REAL	KG	96	7,90	758,40
22	034.002.049	FARINHA DE ARROZ, PRODUTO A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO, ADICIONADO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EM PÓ, ACONDICIONADO EM LATA OU DEPÓSITO PLÁSTICO APROPRIADOS, HERMETICAMENTE FECHADOS (IGUAL AO TIPO MUCILON OU DE MELHOR QUALIDADE). Marca: MUCILON	LATA	12	8,45	101,40
23	034.002.050	FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E, VALIDADE. ISENTA DE SUIIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: BELOGRÃO	KG	12	4,30	51,60
24	007.006.226	GOMA DE MANDIOCA – ESPECIFICAÇÃO: GOMA DE COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. EMBALAGEM DE POLIETILENO CONTENDO 1KG. Marca: PANTANAL	KG	96	5,90	566,40
25	007.007.980	FEIJÃO CARIOQUINHA – ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SUIIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 QUILO Marca: BELOGRÃO	KG	72	5,20	374,40
26	007.007.981	FLOCOS DE MILHO- ESPECIFICAÇÃO: PRÉ -COZIDO, ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, 1º QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500GR. NA EMBALAGEM CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. Marca: CLARAMIL	UND	72	1,08	77,76
27	034.002.051	LARANJA DE 1ª QUALIDADE - PESO MÉDIO 200G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS. Marca: IN NATURA	KG	96	3,30	316,80
28	034.002.052	LEITE EM PÓ 200G – ESPECIFICAÇÃO: LEITE EM PÓ INTEGRAL OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIONANTE E COM A COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 26G DE PROTEÍNA, 38G DE CARBOIDRATOS E 26G DE LÍPIDIOS. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE – EMB. 400G. Marca: FORTELLI	PCT	96	4,30	412,80
29	007.007.988	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE– ESPECIFICAÇÃO: A BASE DE FARINHA, COM OVOS. EMBALAGEM COM NO	UND	96	2,05	196,80

		MÍNIMO 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 - ANVISA. Marca: GOSTOSO				
30	007.007.219	MAMÃO - ESPECIFICAÇÃO: COM 80 A 90% DE MATUREZAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 400G, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA. Marca: IN NATURA	KG	96	3,00	288,00
31	034.002.053	MARGARINA 3KG - ESPECIFICAÇÃO: MÍNIMO DE 70% DE LÍPIDIOS, LATA INTACTA DE 3KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. Marca: PURO SABOR	KG	12	17,50	210,00
32	007.006.245	OLEO DE SOJA - EMBALAGEM DE 900ML - ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL, COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO; LIMPO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO LÍQUIDO 900ML. Marca: SOYA	LT	24	4,50	108,00
33	034.002.054	OVOS BRANCOS DE GALINHA, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ACOMODADOS EM CARTELAS E EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 30 UNIDADES CADA CAIXA DE PAPELÃO, SENDO ESTAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. Marca: SOMAVES	BAND	48	16,50	792,00
34	007.001.039	PEITO DE FRANGO- ESPECIFICAÇÃO: PEITO DE FRANGO C/ OSSO EMBALAGEM DE 1KG - EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99. Marca: REAL	KG	96	8,70	835,20
35	007.007.205	PIMENTÃO -ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENNA. Marca: IN NATURA	KG	24	4,50	108,00
36	034.002.055	REPOLHO BRANCO DE 1ª QUALIDADE - ISENTOS DE FUNGOS E SUIIDADE. Marca: IN NATURA	KG	24	4,10	98,40
37	007.007.985	SAL REFINADO, EMBALAGEM DE 1KG – ESPECIFICAÇÃO: PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM CONTENDO 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: LN	KG	12	0,90	10,80
38	007.006.264	TOMATE – ESPECIFICAÇÃO: TOMATE APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENNA. Marca: IN NATURA	KG	96	4,00	384,00
39	034.002.056	VINAGRE DE ALCOOL NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRODUTO FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL E CONSERVADOR INS 224; PREPARADO DE MOSTO LIMPO, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS; DEVERÁ APRESENTAR ACIDEZ DE 4,0% P/V; COM ASPECTO LÍMPIDO; COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, ATÓXICO, RESISTENTES, TRANSPARENTES, LACRADOS; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÁ SER INDELÉVEL. Marca: FOLHA VERDE	LT	24	2,00	48,00
Total do Proponente						14.665,54

PORTALEGRE/RN, 07 de junho de 2018.

JOANA D'ARC CAVALCANTE

CPF: 242.931.564-53

Presidente da APAMI

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6A060288